SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇAO Nº 012/2018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – Período de Janeiro a Junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovação total da Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Programa Paranaense de Assistência Social - Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de Janeiro a Junho de 2018;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 19 de outubro de 2018.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2C8630CF

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação da retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira dos Serviços e Programas do ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira dos Serviços e Programas do ano de 2015;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 19 de outubro de 2018.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:BAAE6AA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, IGD SUAS e IGD PBF de 2017;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 19 de outubro de 2018.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:340A1A49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2018

Portaria Nº 183, de 19 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **EMMANUEL LIBERATO MUZEL** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **22/10/2018,** com retorno em **21/11/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EBC3BD7F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 22/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Regina Mendes da Silva, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 22.10.2018 à 20.11.2018.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:41801612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015391/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 190/2017
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº190/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

12.01 – SECRET. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades de Lazer
3.3.90.30.00- 1556 – Material de Consumo 1062

Data de Assinatura: 16.10.2018

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C228698A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012449/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 188/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO SUPERFICIAL LOCALIZADO (TAPA BURACO) COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, AFERIDO POR METRO CÚBICO (M³), COM CORTE DA SUPERFICIE COM DISCO, EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E INCLUSIVE O TRANSPORTE
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º065/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2018 e terminando-se em 30 de junho de 2019.
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor de R$664.457,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura: 09.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 164
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 165
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 168
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 169
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas –Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 185
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo 176
3.3.90.39.00 – 1504 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 178
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 179

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:44F5776B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 302/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018, ao funcionário **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.664.497-3-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **081.975.009-32** e matrícula funcional nº **508265**, exercendo a função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. .*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:44C69FC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 301/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018, o Sr.* ***JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº.* ***6.603.631-6-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***966.310.829-00****, ocupante do cargo em comissão de* ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II****, para exercer a função de CONTROLADOR DE FROTAS, lotada na Secretaria de Administração.*

Art. 2º *- A designação não implicará em acréscimo na remuneração do servidor, devendo perceber somente os valores de vencimentos do a cargo de* ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****.*

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CBA5A740

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPAL Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA G.N. HAYAKAWA EIRELI - ME, CNPJ 26.451.588/0001-93**, tendo sido representada pela Sr. **GUILHERME NORIO HAYAKAWA**, portadora da Cédula de identidade 9.456.826-9 SSP/PR e CPF 073.199.389-60

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
10 - Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00	9.000,00
10 - Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00	9.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46, se credenciou através da Chamada Publica 01/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 01/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2018 ocorrida em 23 (vinte e três) de Agosto do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 18 de Outubro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:53D75A3A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0109/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2018, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CLINICA MÉDICA G.N. HAYAKAWA EIRELI - ME, CNPJ 26.451.588/0001-93**, tendo sido representada pela Sr. **GUILHERME NORIO HAYAKAWA**, portadora da Cédula de identidade 9.456.826-9 SSP/PR e CPF 073.199.389-60

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B0F5FFD9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA G.N. HAYAKAWA EIRELI - ME, CNPJ 26.451.588/0001-93**, tendo sido representada pela Sr. **GUILHERME NORIO HAYAKAWA**, portadora da Cédula de identidade 9.456.826-9 SSP/PR e CPF 073.199.389-60

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018 – Procedimento de Licitação 0109/2018**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
10 - Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00	9.000,00
10 - Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00	9.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 19 de Outubro de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA MÉDICA G.N. HAYAKAWA EIRELI - ME
CNPJ 26.451.588/0001-93
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8FA19D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO CONJUNTA Nº 14 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA (EXTRAORDINÁRIA) E Nº 14 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (ORDINÁRIA) 19 DE OUTUBRO DE 2018

Às dez horas do dia dezenove de outubro de dois mil e dezoito realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido Prestação de Contas de Recursos Estaduais. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Tatiana da Silva Rabito (presidente), Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni, Nathielen Caroline dos Santos Calegari, Karina Tamires Lourenção da Silva, Lucinéia Aparecida da Cruz. Participaram os membros do CMAS: Magna Cristina Marchioni (Vice-presidente), Elessandra Pacheco Coelho, Roberta Christina Ferreira Dias, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Benedito Rossi, Cristiano Ribeiro, Taciana de Souza. Justificou ausência Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin. Participaram também Valéria Letícia de Santana (Conselheira Tutelar), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos e Gestão), Ailton Fernando de Souza (Diretor Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Juliana Del Ciampo Oliveira (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS), Jocela Costa (Coordenadora do Projeto Esperança). **Pauta nº 01 - Prestação de contas da Deliberação nº 062/2017 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data de um de novembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Na sequencia apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento físico. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 47. 610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais) de saldo em um de novembro de dois mil e dezessete, foi gasto o valor de R$ 17.714,30 (dezessete mil e setecentos e quatorze reais e trinta centavos). Apresentou como justificativa: que o recurso foi destinado ao Projeto Esperança, onde as ações realizadas através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promoveu trocas culturais e de vivências entre os usuários, complementando o trabalho do PAIF prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social. Tais ações foram realizadas através de encontros com famílias; encontros intergeracionais (crianças, adolescentes e idosos); passeios culturais; reuniões integradas entre os serviços; oficinas. Do recurso enviado empenhado até 16/10/2018 de R$ 45.660,34 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), desse valor foram pagos R$ 45.250,94 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais e noventa e quatro centavos), resta a pagar R$ 409,40 (quatrocentos e nove reais e quarenta centavos). Tem disponível para ser gasto o valor de R$ 1.540,26 (um mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), no entanto, será prestado contas no 2º semestre de 2018. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando o pagamento dos itens empenhados no valor de R$ 45.660,34 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) e articular os meios para utilização dos recursos no valor de R$ 1.540,26 (um mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) em capital e custeio, junto a coordenadora do Projeto Esperança, considerando que no periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 12/2018 CMDCA. **Pauta nº 02 – Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV (CEAS/PR):** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data primeiro de janeiro de dois mil e dezoito a trinta de junho de dois mil e dezoito. Apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 30.943,89 (trinta mil e novecenctos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) de saldo em um de janeiro de dois mil e dezoito, foi gasto R$ 13. 683,58 (treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), destinados a Casa Lar. Apresentou como justificativa: que o recurso do cofinanciamento do PPAS IV, ficou um período parado devido a troca que ocorreu na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as burocracias em relação aos gastos do recurso também influenciaram.

Os problemas relacionados à utilização do recurso estão sendo superados, visto que, do superávit de 2017 temos empenhado R$ 22.085,47 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), desse valor foi pago R$ 17.196,16 (dezessete mil e cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), resto a pagar R$ 4.889,31 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), valores informados no dia 16/10/2018. Tem disponível para ser utilizado R$ 8.858,42 (oito mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No ano de 2018 não foi recebido o recurso do PPAS IV. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando os pagamentos empenhados no valor de R$ 22.085,47 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), e articular os meios para utilização dos recursos do superávit no valor de R$ 8.858,42 (oito mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e dois centavos) neste 2º semestre de 2018, o qual será realizado pela Chefe de Divisão da Casa Lar os trâmites para aquisição de itens referente a capital e custeio, se necessário em R.H conforme consta no plano. Considera-se que no periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 14/2018 CMAS. **Pauta nº 03- Prestação de Contas da Deliberação nº 054/2017 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã:** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data de sete de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Prosseguindo apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 42.545,76 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), não foi utilizado nenhum recurso, as quais foram sinalizados para utilizar com Medida Socioeducativa atendido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS . Apresentou como justificativa: que uma das ações realizadas foi à contratação da facilitadora de oficina na modalidade de orientação social, para realizar em parceria com as técnicas a acolhida, orientação e promoção das famílias. O recurso utilizado para o pagamento da contratada está empenhado por dez meses, o qual está sendo pago mensalmente, com inicio em junho de dois mil e dezoito. Cabe ressaltar que a profissional faz reuniões e acompanha os adolescentes em cumprimento de medidas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e suas famílias; realiza as orientações necessárias para o cumprimento das medidas, junto às técnicas de referência; busca ativa e acompanhamento nas oficinas ofertadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e pelo município. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando os pagamentos empenhados, conforme informações obtidas no dia 16/10/2018 no valor de R$ 10.500,00 e articular os meios para utilização dos recursos no valor de R$ 32.045,76, o qual está sendo articulado junto a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para a aquisição de itens referente a custeio. Considera-se que o periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento e a não atingiu dez por cento do atendimento físico. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 13/2018 CMDCA.. **Pauta nº 04: Prestação de Contas da Deliberação nº 055/2017 (CEDCA/PR) – Crescer em Família:** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data de cinco de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de saldo em sete de dezembro de dois mil e dezessete, foi gasto o valor de R$ 3.791,70 (três mil e setecentos de noventa e um reais e setenta centavos), destinados a Casa Lar, restando saldo até trinta de junho de dois mil e dezoito de R$ 56.993,15 (cinqüenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e quinze centavos). Apresentou como justificativa: no que tange as ações sinalizadas no Plano de Ação e no Plano Municipal de Acolhimento para utilização deste recurso, a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, não tem dificuldades em gastar o dinheiro e realizar as ações. As dificuldades se dão nos prazos, devido os trâmites e burocracia que requer muito tempo atrasando a programação realizada. A burocracia citada se da em relação a atrasos dos equipamentos adquiridos pelas empresas após o pedido, que somente no ato da entrega é que se recebem as notas fiscais para que seja efetuado o pagamento. Lembrando que geralmente as empresas são de cidades distantes os quais ganharam as licitações. Cabe ressaltar que temos empenhados R$ 49.649,64 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) informação obtida no dia 16/10/2018. Ressalta-se que não há dificuldades de gastar os recursos e sim de cumprir prazos. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando os pagamentos dos itens empenhados de R$ 49.649,64 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e articular os providências necessárias para utilização dos recursos no valor de R$ 10.350,36 junto a Chefe de Divisão da Casa Lar os trâmites para aquisição de itens referente a capital e custeio. Considera-se que no periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 14/2018 CMDCA. Em tempo, Ailton apresentou uma proposta de alteração de itens que compõem a cesta básica de alimentos. Assim, foi sugerido que a cesta básica ofertada pelo município será composta pelos seguinte itens: 01 açucar cristal pacote 5kg, 01arroz agulhinha tipo pacote 5 kg, 01 biscoito maisena, 02 óleos de soja refinado, 01 extrato de tomate 340 gr, 02 pacotes de feijão carioquinha tipo 1 de 01 kg, 01 pacote de café torrado, 01 macarrão espaguete 500 gr, 01 macarrão parafuso 500 gr, 01 sal refinado, 01 kg de farinha de trigo. Foi aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social a alteração de itens que compõem a cesta básica, no qual será alterado a Resolução nº .....Na oportunidade, informou que será fornecido kit de natal para as famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ressaltando que será verificado os critérios pelas técnicas do serviço. Elessandra citou que também será realizado a entrega do Kit de natal para as famílias dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e vinte minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E72FE935

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 14/2018

SÚMULA: Delibera pela aprovação total da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional, referente ao período de 01/01/2018 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em conjunto com a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional, referente ao período de 01/01/2018 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
Art. 2º - Aprovar a justificativa, devido ao saldo maior do que trinta por cento.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A9F7174

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 062/2017 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/11/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;
CONSIDERANDO a Reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Extraordinária) e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Ordinária), realizada em 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 062/2017 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/11/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
Art. 2º - Aprovar a justificativa, devido ao saldo maior do que trinta por cento.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8DF66E7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 054/2017 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao período de 07/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;
CONSIDERANDO a Reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Extraordinária) e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Ordinária), realizada em 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 054/2017 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao período de 07/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
Art. 2º - Aprovar a justificativa, devido ao saldo maior do que trinta por cento e a não atingiu dez por cento do atendimento físico.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B799A42

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 14/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 055/2017 (CEDCA/PR) – Crescer em Família, referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;
CONSIDERANDO a Reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Extraordinária) e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Ordinária), realizada em 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 055/2017 (CEDCA/PR) – Crescer em Família, referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
Art. 2º - Aprovar a justificativa, devido ao saldo maior do que trinta por cento.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A1EC8D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.283 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.017. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E65E2222

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.284 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art.1º.** Fica exonerada a pedido, a partir do dia 19 de outubro de 2018, **ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

***Art.2°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de outubro de 2018.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F476E13E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.285 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
***Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,*
D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI, para exercer o cargo de PEDAGOGO, a partir do dia 22 de outubro de 2018.
***Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22A11E71

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.877 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 16 de outubro de 2018.

Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Elenice do Amaral Silva

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D9D4DC88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.884 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal, **MÔNICA FERNANDA PEREIRA ANDRÉ FERNANDES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 20 de setembro de 2018, com término em 17 de março de 2019**, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 20 de setembro de 2018.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20EC8C61

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DE TABELAS E INSTALAÇÃO DE GRADES PASSARINHEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 20.100,00** (vinte mil cem reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FCB3D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2018, publicado no dia 19.10.2018, páginas nº 03 e 04, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Andirá, 19 de outubro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A615C833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 039/2018

Inexigibilidade 039/2018, publicado no dia 19/10/2018, página nº 03, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 19 de Outubro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:002DD509

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 225 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de novembro de 2018, a Servidora Pública Municipal**YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de Químico, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD592C74

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 226 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de novembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 05-01-2017 a 04-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B34D8D3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 227 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de novembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**GERSON DE CAMPOS**, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 28-02-2017 a 27-02-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A12F8CB2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 228 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 19 de novembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 06-03-2017 a 05-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCD27082

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 229 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de novembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 07-04-2017 a 06-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:989F9876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2018

Relação de diárias concedidas no mês de Setembro de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
03/09/2018	087	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	NAVEGANTES/SC	CURSO CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	70,00
03/09/2018	088	LAUDECI V. DE PAULA	NAVEGANTES/SC	CURSO CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	70,00
11/06/2018	089	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
11/06/2018	090	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
17/06/2018	091	CLEBAER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
17/09/2018	092	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
24/09/2018	093	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	REUNIÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA	100,00
25/09/2018	094	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	MINISTÉRIO DO TRABALHO	100,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:729E0F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ELEIÇÃO MESA DIRETORA

EDITAL
ELEiÇÃO DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Com fulcro no que estabelece o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, venho por meio deste, tornar pública a data da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astorga para o biênio 2019/2020, a ser realizada no dia 10/12/2018, durante a ordem do dia da Sessão Ordinária.

Astorga, 19 de outubro de 2.018

CÉLIO DE CARLIS
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2F7B236A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o contido no

Capítulo XI do edital; por fim, considerando, o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado; torna público a reprovação da amostra, conforme abaixo:

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 31.327.945/0001-46, foi reprovada a amostra referente ao item nº 09;

Astorga, 19 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:84D89760

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2016 P.D.L. Nº 016/2016-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **EVERALDO PIOVAN REDIVO**, CPF/MF sob n. 916.388.369-49;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2017, o prazo de vigência constante na cláusula décima do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Everaldo Piovan Redivo;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EFB8875D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 052/2016 P.D.L. Nº 016/2016-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **JOÃO LUIZ DA SILVA**, CPF/MF sob n. 516.291.009-00;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2017, o prazo de vigência constante na cláusula décima do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e João Luiz da Silva;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8BE8D2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.945/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E NA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá manter atualizados no Portal da Transparência do Município de Astorga, os dados previstos na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei Federal nº 12.527/2011 e no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.185/2010, cumprindo observar as exigências contidas nesta lei.

Art. 2º - A Administração Municipal deverá implementar a construção do *website* do Portal da Transparência do Município, conforme determina o artigo 48, II, da LC 101/00, artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/11, permitindo o acesso à informação com disponibilização dos dados na forma a seguir:

I - Disponibilização de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Quanto à receita, a disponibilização de informações atualizadas incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado;

III - Quanto à despesa, a disponibilização de dados atualizados relativos ao:
a) valor do empenho;
b) valor da liquidação;
c) favorecido.

IV - Disponibilização de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive valor do pagamento. Quanto à despesa, a disponibilização de dados atualizados relativos:
a) a íntegra dos editais de licitação;
b) ao resultado dos editais de licitação;
c) aos contratos na íntegra.

V - Disponibilização das seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios:
a) modalidade;
b) data;
c) valor;
d) número/ano do edital;
e) objeto.

VI - Apresentação das prestações de contas (relatórios de gestão) do ano anterior;

VII - Apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 (seis) meses;

VIII - Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 (seis) meses;

IX - Apresentação do Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;

X - Disponibilização no portal de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

XI - Indicação no site a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter:
a) indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico;
b) indicação do órgão;
c) indicação do endereço;
d) indicação de telefone;
e) indicação dos horários de funcionamento.

XII - Apresentar possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC);

XIII - Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação;

XIV - Apresentar possibilidade de apresentação de pedido de informação sem exigir identificação do requerente de modo a não inviabilizar o pedido;

XV - Disponibilizar o registro das competências e estrutura organizacional do ente;

XVI - Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

XVII - Divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público;

XVIII - Divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;

XIX - Quando da aquisição ou contratação de software que se faça necessário para a elaboração ou manutenção do Portal da Transparência que seja consultada a Controladoria-Geral da União, que possui o Programa Brasil Transparente, e o Portal do software Público Brasileiro (HTTP://www.softwarepublico.gov.br), de forma a priorizar as soluções gratuitas no campo da Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dia do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA02031F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.946/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO ITEM VII, DA TABELA V, DO ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.174/2009, de 29/09/2009, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o item VII, da Tabela V – Taxa de Serviços Diversos, do Anexo IV da Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, Código Tributário Municipal, na parte que trata do uso das quadras poliesportivas e campos de futebol, conforme tabela abaixo:

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	Discriminação	Valor em nº de UFM
VII	Uso de Próprios Municipais	
	Campos de Futebol Suíço	
	a) jogo ou treino, por hora	0,25
	b) eventos esportivos sem cobrança de ingresso ao público, por dia	2,0
	c) eventos esportivos com cobrança de ingresso ao público, por dia	3,0
	d) eventos filantrópicos organizados por entidades/associações sem fins lucrativos	0,0
	Quadras Poliesportivas	
	a) jogo ou treino, por hora	0,08
	b) eventos esportivos sem cobrança de ingresso ao público, por dia	2,5
	c) eventos esportivos com cobrança de ingresso ao público, por dia	4,0
	d) eventos filantrópicos organizados por entidades/associações sem fins lucrativos	0,0
	Quadra de Areia – Complexo Esportivo	
	a) jogo ou treino, por hora	0,08
	b) eventos esportivos sem cobrança de ingresso ao público, por dia	2,0
	c) eventos esportivos com cobrança de ingresso ao público, por dia	3,0
	d) eventos filantrópicos organizados por entidades/associações sem fins lucrativos	0,0
	Ginásio De Esportes – Complexo Esportivo	
	a) jogo ou treino, por hora	0,11
	b) eventos esportivos sem cobrança de ingresso ao público, por dia	2,5
	c) eventos esportivos com cobrança de ingresso ao público, por dia	4,0
	d) eventos filantrópicos organizados por entidades/associações sem fins lucrativos	0,0
	Estádio Municipal – Complexo Esportivo	
	a) jogo ou treino, por hora	0,5
	b) eventos esportivos sem cobrança de ingresso ao público, por dia	4,0
	c) eventos esportivos com cobrança de ingresso ao público, por dia	6,0
	d) eventos filantrópicos organizados por entidades/associações sem fins lucrativos	0,0

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do item VII, da Tabela V – Taxa de Serviços Diversos, do Anexo IV da Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, no que se refere ao uso do Terminal Rodoviário, Casa da Cultura e Parque de Exposições Amaury Abrahão Keide Júnior.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, pemanecendo em vigor as demais disposições da Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, não alteradas por esta Lei.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E19E6B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o candidato convocado não compareceu, será convocado o próximo candidato ao cargo de Servente de Obras, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/10/2018 a 26/10/2018**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- WILSON SANTANA	8,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B20D6DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 1.118.154,09 (HUM MILHÃO CENTO E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, noOrçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.118.154,09 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e cinqüenta e quatro reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
31 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 180,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
44 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
59 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 161,18

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
108 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 444,10
116 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
164 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 392,60

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
182 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 965,77

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
209 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 577,86
212 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
218 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 39.000,00
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 110.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
231 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 133.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
239 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 965,77
248 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 237,04

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
252 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.406,15
253 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.020,31
254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 610,99
255 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00
257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 516,35
261 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
291 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.035,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.923,80
402 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
1590 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.514,47
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
521 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.135,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
586 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 429,30
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 153.596,04

591 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.584,61
594 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.506,27
597 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
602 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.177,92
613 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.350,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
616 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 150,00
618 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.825,67
621 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.645,89
624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.894,14
627 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
633 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.574,64
1644 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 6.575,85
1496 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
651 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.757,51
654 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.572,12
657 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 626,99
660 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.250,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1634 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.372,40
734 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.406,82
737 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.420,60
740 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
745 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.717,70
1414 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1645 - 3.3.90.30.00.00 03496 MATERIAL DE CONSUMO 21.378,29
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
760 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
787 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.189,15
1490 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 604,77
1504 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.068,36
1550 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
1493 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
820 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.946,79
860 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
873 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 569,28

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
912 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
926 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 103,44

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
940 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 397,96
1588 - 3.1.90.16.00.00 31942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 382,07
1637 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1512 - 3.3.90.30.00.00 33936 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
975 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 47,70
993 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 213,76

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1057 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1066 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.092,88
1067 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190,40

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1093 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.445,36
1095 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.148,87
1098 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.737,60
1102 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1106 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1110 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 934,96
1112 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 30,16
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.867,04
1140 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 298,68
1150 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.600,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1175 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.744,20

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
1210 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1233 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.256,64

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1643 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1314 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
1320 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.194,07
1324 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

Total Suplementação: 1.118.154,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
43 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
80 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 69.299,49

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
136 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
137 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
149 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
201 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
202 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
203 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
221 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.000,00
222 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.000,00

05.004.28.843.0000.0.003. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PASEP
223 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.000,00
224 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
385 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
438 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.135,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
567 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1565 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1327 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 6.575,85

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
750 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1341 - 3.3.90.39.00.00 03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.378,29

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
785 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
786 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
796 - 3.1.90.05.00.00 01510 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
799 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.033,11

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
920 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.600,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.450,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
938 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
946 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 382,07
1543 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
965 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
966 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00
969 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1513 - 3.3.90.39.00.00 33936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
976 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
982 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 700,00
989 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1019 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1052 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1075 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.750,00
1077 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1101 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00
1104 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 641,79
1120 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 475,10

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1124 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.600,00
1125 - 4.4.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1139 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1151 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1153 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 41.456,00
1155 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.800,00
1156 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.400,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1179 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1204 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1208 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
1524 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. CONSORCIO INTERM P/ O DESENV SUSTEN DA REG DO VALE DO BANDEIRANTES CINDEB
1263 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1266 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1269 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1338 - 4.4.90.61.00.00 03501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 17.000,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00
1285 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.000,00
1289 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 137.996,23
1300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1301 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
1302 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00
1304 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.781,16
1308 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.000,00

07.006.22.662.0019.2.092. ATIVIDADES DO POSTO DO SEBRAE
1313 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 28.800,00

Total Redução: 1.118.154,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Astorga, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A19A65E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Atender ao pedido da **Comissão de Processo Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 667/2018, **prorrogando por mais 30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da comissão.

Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a suspensão preventiva das servidoras: ROSENI APARECIDA PAPA SACCHI, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.000.859-0, IVONE ASTOLFI, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.259.982-4, HYLANA LYNE PANHAM DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.403.839-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5380339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 728/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

AUTORIZAR, a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-12, **a usufruir os dois meses restantes da Licença Prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/07/1996 a 30/06/2001, **concedida pela Portaria nº 533/2017 e interrompida pela Portaria nº 697/2017**, com início em 22 de Outubro de 2018 e término em 21 de Dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1781/2018, de 02/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:954A0B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 729/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

AUTORIZAR, a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, **a usufruir 01 mês e 01 dia restantes da Licença Prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 22/02/2007 a 21/02/2012, **concedida pela Portaria nº 534/2017 e interrompida pela Portaria nº 696/2017**, com início em 21 de Novembro de 2018 e término em 21 de Dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1782/2018, de 02/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75EFF340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 067/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 241.196,88	17/10/2018

Astorga, 19 de Outubro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8782C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 726/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **LUCAS ALEXANDRE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.771.758-1 - SESP/PR e CPF n.º 097.674.669-75, nascido em 31/05/1999, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Betetti, n.º 521, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **Agente de Endemias**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 17 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:39305971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 730/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **ROZINE DE FREITAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, para exercer suas funções no Departamento de Saúde do Município, desde o dia 15 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F506146C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 731/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **GISLENY FRANCIELE MIOTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.971.308-0 - SESP/PR e CPF n.º 056.137.209-83, nascida em 10/10/1983, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 232, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 22 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B08D859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – C.A.E,** do Município de Astorga, pelo período de 04(quatro) anos, em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.459/2000, de 06 de dezembro de 2000, e Lei nº 2.431/2012, de 02 de março de 2012, revogando-se a Portaria nº. 661/2014 de 20/10/2014.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: **Rafaela de Lima Menoli**
Suplente: Daise de Oliveira Campos Barduzzi

II – REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular: **Simone Maria Alves dos Santos**
Suplente: Maria do Carmo Barbosa da Silva

Titular: **Fernanda Aparecida Vito da Silva**

Suplente: Suzana Jardim de Oliveira Molinari

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: **Angélica Cristina Zampieri da Silva**
Suplente: Rubia Aline Paviani Salvatori

Titular: **Gláucia Cristina da Cruz**
Suplente: Marilicia Barroso Genare Pires

VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular: **Cléia de Fátima Milani Rui Cavaletti**
Suplente: Claudinei Como

Titular: **Alair Antônio Gonçalves**
Suplente: Rubens Rissato

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:36B35073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 1.131.059,66 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E UM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.131.059,66 (um milhão, cento e trinta e um mil e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
226 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 6.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
227 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
289 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.645,24
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.653,88
298 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 915,18
305 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.037,21
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.217,94
314 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
320 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
354 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 500,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
401 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
415 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 118.864,24
418 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 291,54
420 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 612,22
421 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 515,16
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
472 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 294.512,41
542 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.230,16
547 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.750,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
548 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
550 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.092,42

552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.095,53
556 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
564 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.050,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 73.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
619 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 647,90
622 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 260,87
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 454,57
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
631 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 833,11
1356 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,04
1644 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 9.546,70
1360 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.961,20

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1376 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1505 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 650,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1404 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 20.000,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1634 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
749 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00
1625 - 3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 550,00
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.760,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.137,76
1421 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
780 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.550,00
1425 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
816 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.326,52
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.894,56
848 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.700,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 18.828,50
867 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1649 - 3.3.90.30.00.00 33949 MATERIAL DE CONSUMO 399,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 445,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1023 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.300,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.100,00
1249 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.350,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1293 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDCA 6.500,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

Total Suplementação: 1.131.059,66

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
74 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
126 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
130 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
162 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
196 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
277 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
315 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
325 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.024,64
327 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.037,21

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
334 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.645,24
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.864,24
339 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
349 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 915,18
355 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 999,00
356 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 95,40
365 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.100,00
383 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.350,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.198,50

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
407 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
425 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
429 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
438 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 9.200,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
453 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.253,88
455 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 612,22
466 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.630,00
476 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍA 7.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
490 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
496 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
497 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
498 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
499 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
500 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
504 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
510 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
511 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 433.025,92
517 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.350,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
551 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.750,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
589 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.760,00
595 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
1565 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍA 12.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
615 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
636 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00
643 – 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.961,20

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
652 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00
655 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
1364 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 390,04
1368 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 50,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1371 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.349,13
1372 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.500,00
1574 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 650,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1381 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.087,76
1505 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 9.546,70

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DAQUALIDADE
1392 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
710 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
716 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
1405 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍICA 15.326,52

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
746 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.741,88
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
785 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
791 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
797 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
821 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
837 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
839 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
1525 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
1333 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.001,00
881 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
892 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
893 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
1579 - 4.4.90.52.00.00 33949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 399,00

06.006.28.846.0000.0.009. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMDCA
908 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
909 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
911 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
918 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.180,00
919 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1539 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 445,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
987 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.300,00
990 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20,00

06.007.28.846.0000.0.010. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FMAS
1004 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
1005 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1019 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20,00

06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1027 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
1028 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 480,00
1031 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100,00
1032 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1033 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
1034 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
1035 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1036 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00

06.009.28.846.0000.0.011. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CULTURA E TURISMO
1037 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
1038 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
1039 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.010 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
06.010.23.695.0014.2.069. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1040 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1041 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
1042 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
1043 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1044 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
1047 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
1054 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT E OUTRAS 3.700,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1212 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
1214 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1215 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.500,00
1216 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00
1218 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.350,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1231 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1254 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
1255 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1258 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
1261 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1266 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1322 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

Total Redução: 1.131.059,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45EEA9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 229.115,12 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 229.115,12 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quinze reais e doze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1653 - 4.4.90.52.00.00 33145 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.496,64

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1563 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.625,00
1654 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 920,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.556,17
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.024,92
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,36
1505 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 8.521,26
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1646 - 3.3.90.30.00.00 03498 MATERIAL DE CONSUMO 818,94

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1548 - 4.4.90.52.00.00 33950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.071,00

06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1549 - 3.3.90.30.00.00 33950 MATERIAL DE CONSUMO 530,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1515 - 4.4.90.52.00.00 33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1543 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 2.404,92

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1593 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
1539 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.107,40

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.246,13
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 757,65
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 3.364,38
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1575 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 370,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1595 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.528,50

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1510 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1656 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.200,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1338 - 4.4.90.61.00.00 03501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 17.000,00

Total Suplementação: 229.115,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33145 BB CTA 29.857-3 - EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES DA EDUCAÇÃO FNDE
33495 Atenção Básica (Programas Federais)
33498 Assistência Farmacêutica (Programas Federais)
3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -
33501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
33936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)
33940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
33941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
33942 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
33950 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)
33953 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 (Programas Estaduais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA221C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$

323.525,48 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 323.525,48 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
637 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 161,71

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
704 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 188,51

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
717 - 3.3.90.30.00.00 01498 MATERIAL DE CONSUMO 7,52

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
726 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 49,39

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
754 - 3.3.90.30.00.00 01496 MATERIAL DE CONSUMO 272,23

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
781 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 114,92

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1652 - 3.3.90.30.00.00 31824 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
830 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 8,06

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
846 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 30,08

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1647 - 4.4.90.52.00.00 31815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1657 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 29.250,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1648 - 3.3.50.43.00.00 31819 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.302,75

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1650 - 3.3.90.30.00.00 01556 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
1651 - 3.3.90.39.00.00 01556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.140,31

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1655 - 4.4.90.52.00.00 31948 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153.000,00

Total Suplementação: 323.525,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.08.11.00.0 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal 100.000,00
Receita: 1.7.1.8.04.11.02.0 BB 32850-2 - JUNÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. SUAS - APAE 6.302,75
Receita: 1.7.2.8.99.11.03.0 SEC. DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO - LEI 9615/98 - LEI PELÉ 24.140,31
Receita: 1.7.2.8.03.11.03.0 CEF CTA 309-4 - VIGIASUS DESPESA DE CUSTEIO ESTADUAL 10.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.02.0 C. FEDERAL CTA 71015-7 - SEAB - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR- 153.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal 29.250,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.0 REND. POUP. CEF 286-1 E B.B. 24284-5 SAÚDE DA FAMÍLIA 65,69
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.0 REND.POUP CEF 285-3 E B.B. 24285-3 AGENTES COMUNITÁRIOS 95,86
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.1 REND. POUP. CTA CEF 291-8 E B.B. 21656-9 PAB ASSISTENCIA 7,52
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.1 REND. POUP. 302-7 E B.B. 26775-9 - PMAQ (PROG. MELH. DO 188,51
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.2 REND. POUP. CTA CEF 287-0 E B.B. 29154-4 PAB VARIÁVEL-NASF INC. 0,16
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.2 REND. POUP.C.E.F. CTA 292-6 VIG. SAÚDE PARTE ANVISA - PISO VAR. 6,24
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.2 REND POUP. C.E.F. CTA 293-4 VIG. SAÚDE PARTE FNS - PISO VAR. 1,82
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.3 REND POUP. CTA CEF-601935-9 PROGR. QUALIF. AÇÃO VIGIL EM 30,08
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.3 REND. POUP. C.E.F. CTA 336-1 PQCMS - PROGR. ESTADUAL 49,39
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.2 REND.POUP. CTA 27695-2 REDE CEGONHA MÉDIA E ÁLTA 114,92
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.3 REND. POUP. CEF CTA .301-9 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 25,30
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.3 REND. POUP. CEF CTA 305-1 MEDIA E ALTA COMPLEX. TETO 114,92
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.5 C. FEDEIRAL CTA POUP. 71019-0 MÉDIAE E ALTA COMPLEX. –REDE CEGONHA 132,01

Total da Receita: 323.525,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98085096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 402/2018

PORTARIA Nº: 402/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 7423/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **EDNILSON WENTZ,** portador do RG nº 129058528, registrado na matrícula n° 44971, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D73C7829

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 403/2018

PORTARIA Nº: 403/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 7391/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA,** portadora do RG nº 106849234, registrada na matrícula n° 45251, do cargo de Professora- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D11A919

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2018

PORTARIA Nº 404/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7800/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **CARLA NATIANA GIONEDES CHYBIOR,** registrada na matrícula n° 31671, portadora do RG 9.597.566-6, ocupante do cargo de efetivo de "Cirurgiã Dentista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AEA3271C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6896/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6896/2018

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, considerando o processo seletivo de remoção previsto na lei **222/91** combinado com os decretos **372/2017** e **01/2018,** que dispõem respectivamente sobre a Lotação Específica dos "*Profissional da Educação – Professor*" e "*Profissional da Educação – Educador*", e com fundamento no princípio do direito adquirido e ampla defesa, previsto no Art. 5º da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO,** a relação de vagas disponíveis para remoção, conforme abaixo:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ:
1 vaga - 20h- professor – tarde

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA:
1 vaga - 20h- professor- manhã
1 vaga - 20h- professor – tarde

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA:
1 vaga - 20h- professor- Tarde

ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI:
1 vaga - 20h- professor- manhã
1 vaga - 20h- professor – tarde

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE:
1 vaga - 20h- professor- manhã
2 vagas - 20h- professor – tarde

CMEI- BRINCANDO E CRIANDO:
1 vaga - 40h- educador – integral

CMEI- TIA NIVA:
1 vaga - 40h- educador – integral

ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS:
5 vagas- 20h- professor com formação em educação especial.

Os interessados deverão protocolar pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do presente edital, conforme disposto no art.196 §1º da Lei Municipal nº222/91.

Conforme art. 196 §2º da Lei Municipal 222/91, são os critérios para classificação dos interessados seguem a seguinte ordem:

a) Profissional da Educação com maior tempo de serviço no Município na função de professor;

b) maior titulação;
c) maior idade;
d) maior tempo de serviço na unidade escolar.

Deverá no pedido, o candidato apresentar toda a documentação avaliativa e comprobatória dos critérios da avaliação, conforme abaixo descritos:

Ficha funcional, a qual deverá ser retirada junto ao Recursos Humanos do Município;
Títulos de ensinos e demais cursos (autenticados);
Certidão de nascimento ou Casamento;
Comprovação de tempo de ensino na Unidade Escolar;

Os pedidos serão devidamente analisados pela comissão avaliativa, e publicados em edital próprio, podendo o candidato apresentar recurso do resultado apresentado, no prazo determinado.

GLACI ANTÔNIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:918FC947

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Objeto: Apostilamento contratual afim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de pães, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.30.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E7B8571

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME
Contratada: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Contratada: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME
Objeto: Apostilamento contratual afim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de carnes, ovos e embutidos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.30.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36AFB3EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Contratada: LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME
Objeto: Apostilamento contratual afim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de água mineral, gás de cozinha, botijão e cilindro de gás, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.30.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9670DC8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7255/2018 (27/09/2018)

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7255/2018 (27/09/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** Portaria nº 405/2018 – CPF n°. 815.916.249-91
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 22/10/2018 a 19/12/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:112F3D54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2018

PORTARIA Nº 405/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 7255/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 42/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** brasileira, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no CPF nº 815.916.249-1 residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4649-1, a partir de 22/10/2018 a 19/12/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 22 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38D3B472

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1252/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1252/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA**, matrícula 4368-1, diretor de departamento, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5DDBFAC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1251/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1251/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41E636CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1250/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1250/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F537CACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0124/2018 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº076/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de novembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 34.477,20(trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	No 20º dia do mês subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	Hospital municipal de Barbosa Ferraz
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para reforma do hospital municipal.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de outubro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AE2A4D12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 355/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/8/2018)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
01 DIARIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D22C8BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 356/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/08/2018)
DIÁRIAS**: 24 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 1.010,00 (UM MIL DEZ REAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D7311AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 357/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/08/2018)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 1.030,00 (UM MIL TRINTA REAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ___/____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:42D78F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 358/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Edivar Rodrigues e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	04/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 03/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FF735912

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 360/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/08/2018)
DIÁRIAS**: 26 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 1.040,00 (UM MIL QUARENTA REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D75C1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 361/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/09/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	12/09/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:06/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:04297455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 362/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Vinicios Dias Fernandes Isaías e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	07/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
ADEMILSON RICARDO SANCHES		
AUTORIZO EM: 10/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:38810059

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 363/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/09/2018- 1:00h	CURITIBA - PR	11/09/2018 - 1:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 10/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B7B0C8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 364/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/09/2018 – 1:00 horas	BRASILIA - DF	13/09/2018 – 1:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.763,36 (Um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 10/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19017773

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 365/2018

EU: SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Estadual de Coordenação do programa Mais Alfabetização-UNDIME PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/09/2018 – 7:00 hrs	APUCARANA - PR	12/09/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS		
AUTORIZO EM: 11/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16A005AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 366/2018

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Estadual de Coordenação do programa Mais Alfabetização-UNDIME PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/09/2018 – 7:00 hrs	APUCARANA - PR	12/09/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
VERA LUCIA DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 11/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D94E6202

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 367/2018

EU: SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Estadual de Coordenação do programa Mais Alfabetização-UNDIME PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/09/2018 – 7:00 hrs	APUCARANA - PR	12/09/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER		
AUTORIZO EM: 11/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:22805C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 368/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar motorista que transportou animais para a Festa da Cidade, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/09/2018 – 1:00 hrs	RONCADOR - PR	07/09/2018 - 1:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 12/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3EEEE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 369/2018

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, buscar emulsão asfáltica, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/09/2018 – 09:30 hrs	MARIALVA - PR	12/09/2018 - 14:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
MARCIO ROBERTO ZAGO		
AUTORIZO EM: 12/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B3DE225A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 370/2018

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
CARGO: Técnico em Agropecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, classificação dos suínos para festa da cidade, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
05/09/2018 – 12:30 hrs	RONCADOR - PR	05/09/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____		
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM: 12/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9BC31C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 371/2018

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: Secretaria de Educação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Convenios Da Secretaria de Educação com Entidades Beneficentes.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/09/2018 – 16:00	CURITIBA - PR	18/09/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
ESTER PEREIRA PETERNELLI		
AUTORIZO EM: 14/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AFC588AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 372/2018

EU= MOACIR NUNES DA SILVA		
CARGO: Secretario+ de Administração		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Palestra sobre Improbidade Administrativa e LRF, Recursos do Fundeb para Apaes e Par.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/09/2018 – 16:00	CURITIBA - PR	18/09/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
MOACIR NUNES DA SILVA		
AUTORIZO EM: 14/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:891A963F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 373/2018

EU: KLEYTON LUIZ LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Palestra sobre improbidade administrativa e LRF, recursos do Fundeb para Apaes e Par.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/09/2018 – 16:00	CURITIBA - PR	18/09/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
KLEYTON LUIZ LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 14/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E63AF036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 374/2018

EU: KLEYTON LUIZ LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da 1ª Semana da Contabilidade Pública, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/09/2018 – 18:00	CURITIBA - PR	20/09/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (Um mil sete reais sessenta e quatro centavos)		
_____		
KLEYTON LUIZ LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 17/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6FD63A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 375/2018

EU: ADRIANA FERNANDES DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente Vinícius Dias Fernandes Isaías e acompanhante para

tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	07/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***ADRIANA FERNANDES DA SILVA***		
AUTORIZO EM: 18/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB7976D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 376/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Henry Miguel Souza Santos e Daniel Souza Silva e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	15/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72 (Setecentos cinquenta cinco Reais e setenta e dois centavos)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 18/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16785E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 377/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Alexandro Mariano e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/09/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	16/09/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:18/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF3BE351

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 378/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Edvar Rodrigues e Geralda Neide Alves e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	17/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***ADEMILSON RICARDO SANCHES***		
AUTORIZO EM: 18/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7B381B64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 379/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Vinicius Fernandes Isaias e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	13/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 18/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8909060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 380/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos pendentes referentes a carteira de trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/09/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	19/09/2018 - 15:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS***		
AUTORIZO EM: 18/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7B82303E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

As candidatas aprovadas, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Setor de Departamento de Recursos Humanos até no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PROFESSORA

NOME DA CANDIDATA	**DOC. DE IDENTIDADE**
CAROLINE COELHO RIBEIRO	10.513.733-8
MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM	6.920.577-1

Barbosa Ferraz, 19 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28EB05E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 359/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO CEF poupança 013-8954-6 - Agencia 3847	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/0782018)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 950,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/_____/__	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14D38FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 07.811.283/0001-09.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2760, 2770, 2900, 2910, 2960, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3390, 3400, 3401, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830 e 3880 do exercício de 2018.
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 16/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB860ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2760, 2770, 2900, 2910, 2960, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3390, 3400, 3401, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830 e 3880 do exercício de 2018.
Valor: R$ 6.417,50 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 16/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3DBEB78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 555/2018

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n° 430/2012, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Dilso Storch, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica, alterado, o inciso II do artigo 5º, da lei municipal nº 430/2012, que institui a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, que passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º - (....)**:*
II – Quadro de Cargos em Comissão:
a) 01 Diretor do Departamento de Administração e Finanças
b) 01 Chefe de Gabinete
c) 01 Assessor Jurídico da Presidência
(....)"

Art. 2º. Fica alterado o anexo III da lei municipal nº 430/2012, com alterações posteriores, que passará a ter a seguinte redação:

"(....)
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SIMBOLO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	1	40 Horas	CC2
Chefe de Gabinete	1	40 Horas	CC3
Assessor Jurídico da Presidência	1	10 Horas	CC1

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	**R$ 3.427,65**
CC-2	**R$ 1.627,15**
CC-3	**R$ 1.127,15**

Art. 3º. As demais disposições de que trata a Lei Municipal nº 430/2012 e suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:D6436580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 012/2018
Dispensa de Licitação n.º 004/2018
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: Comercial Arco Iris M. A. Ltda inscrito no CNPJ: 10.688.766/0001-64.
Objeto: - Aquisição Tintas e Materiais de Pintura para manutenção do prédio público.
Valor da despesa: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 19/11/2018

Bituruna - PR, em 19 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CF87C9B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUIS LANZARINI, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 004/2018, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para manutenção do prédio público do Poder Legislativo Municipal, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **Comercial Arco Iris M. A. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.688.766/0001-64, com sede na Av. João Agustini, 173 - Sala 04, Bairro Centro, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000, a qual cotou proposta vantajosa, no valor global de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

Bituruna, 19 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E10A3CF9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CPF / CNPJ: 09560267000108
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 54/2018
Número Licitação: 35/2018
Número Contrato/Aditivo: 194/2018
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados ao funcionamento das equipamentos de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município conforme Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo nº 4102901712190821878, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.
Data Homologação: 18/10/2018
Data Assinatura: 18/10/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 12.460,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0CA0ACCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 82478140000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 54/2018
Número Licitação: 35/2018
Número Contrato/Aditivo: 195/2018
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados ao funcionamento das equipamentos de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município conforme Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo nº 4102901712190821878, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.
Data Homologação: 18/10/2018
Data Assinatura: 18/10/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.358,98

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9AE03D90

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ANA MARIA PIRES BELEM
CPF / CNPJ: 04360651000143
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 54/2018
Número Licitação: 35/2018
Número Contrato/Aditivo: 196/2018
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados ao funcionamento das equipamentos de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município conforme Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo nº 4102901712190821878, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.
Data Homologação: 18/10/2018
Data Assinatura: 18/10/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F0EAA49C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 21484336000147
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 54/2018
Número Licitação: 35/2018
Número Contrato/Aditivo: 197/2018
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados ao funcionamento das equipamentos de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município conforme Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo nº 4102901712190821878, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.
Data Homologação: 18/10/2018
Data Assinatura: 18/10/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.146,36

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CF6D07FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO N.º 060/2018 PREGÃO ELETR. N.º 038/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/11/2018** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando O objeto deste Pregão é Registro de Preço de câmara para conservação de imunobiologicos e termolabeis para ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia conforme meta da LDO 217 e 242,

conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4035B95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000225/18 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(27) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:968EA9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito às 09:30 h, no município de Bituruna, a Comissão de Licitação, nomeada por meio do Decreto 001/2018, reuniu-se para avaliação da documentação apresentada por entidade participante do Processo de Chamamento Público nº 004/2018. Constatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES NO MUNICIPIO DE BITURUNA, mediante repasse financeiro a fim de prestarem serviço de castração de cães abandonados, a qual seja, UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA-PR, inscrita no CNPJ nº 22.251.299/0001-90, com endereço a av. Prefeito Farid Abrahão, s/n, bairro Vila Mariana, neste município, passando-se a conferência dos documentos necessários para apresentação da proposta conforme estabelecido no item 7.4, constatou-se que estes atenderam ao determinado no instrumento convocatório. Da etapa competitiva, item 7.5, a comissão avaliou o plano de trabalho apresentado pela entidade e considerando os critérios de julgamento e a metodologia de pontuação estabelecida no edital, o qual atingiu 6,5 pontos, portanto a entidade encontra-se apta a celebração de termo de colaboração. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 19 de Outubro de 2018.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente

KELIN PUFF
Membro

NIUCILENE MASIEIRO ISOTON
Membro

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C1B87AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SAMAE
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E CONSUMO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido do departamento do SAMAE deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 01 de novembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:64D7E07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ARTHUR MELH, 618 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.677.039/0002-17

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO HIBRIDO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NERI BUSS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6F47C98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 193 2018

LEI Nº 193/18
Data 19/10/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar despesas para a realização de cavalgada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de 01(uma) cavalgada, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2018, até o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
§ 1º. As despesas serão para cobrir despesas dos participantes dos participantes da cavalgada referida no *caput* deste artigo.
§ 2º- O evento terá a participação da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, que estará realizando nesta data, festa em sua homenagem, sendo também a padroeira do Município.
Art. 2º. As despesas serão contabilizadas diretamente na Contabilidade Geral do Município, mediante a apresentação de documento fiscal hábil.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 19 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FE5FB9A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237 2018

PORTARIA Nº 237/18
Data 19/10/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis:
01 Caminhão Basculante Ford/F 1400 HD, Diesel, Placa AHS 5223, Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, ano de fabricação 1997 modelo 1998, CAP/POT/CIL 14, 10T/142CV, Cor branca, no estado de conservação em que se encontra;
01 Caminhão Basculante Ford/F 1400 HD, Diesel, Placa MCD 6075, Chassi 9BFXTNSM4RDB841008, ano de fabricação 1994 modelo 1994, CAP/POT/CIL 0,14T/134CV, Cor Vermelha, no estado de conservação em que se encontra;
01 Caminhão Basculante M.Bens/L 1113, Diesel, Placa ARM 1069, Chassi 34403212399440, ano de fabricação 1979 modelo 1979, CAP/POT/CIL 19,00T/130 CV, Cor Vermelha , no estado de conservação em que se encontra;
01 Automóvel VW/Gol 1.0, Placa AVI 2830 Chassi 98WAA05UXCP174401, Ano de Fabricação modelo 2012, CAP/PO/CIL 5P/76CV, Cor branca, combustível Álcool/gasolina.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9FC6413F

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA torna público para conhecimento dos interessados que está REVOGADA nos termos do Art. 49 Lei n° 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação na Modalidade Concorrência Pública n° 004/2018, tipo **Maior Oferta**, que tem como objeto a **concessão de direito real de uso remunerado do Ginásio Municipal de Esportes Gentil Rossatto, situado no lote 29 da quadra 18, frente para a Avenida Tancredo Neves, nº 644, da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sessão marcada para o dia 20 de novembro de 2018, às 09h00min.

Boa Vista da Aparecida, 19 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5C0D507E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 264/2017 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 264/2017 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Cadini Imóveis Ltda - ME.

OBJETO: Locação de um barracão comercial/industrial, localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 836, imóvel situado sobre o lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 16 (dezesseis), para funcionamento de Fábrica de Roupas de animais domésticos, no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Lei Municipal n.º 080/2017.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de outubro de 2019.

VALOR MENSAL ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR MENSAL ADITADO DO CONTRATO: R$ 2.751,24 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3004690D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 044/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de um veículo sedan, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.	R$ 51.950,00

Boa Vista da Aparecida, 19 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C77DB734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:MULTIACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**
OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza
VALOR: **R$ 11.124,35 (Onze mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 18/10/2018 a 18/04/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 96/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:530FABD5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de janeiro a junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão ordinária registrada sob a ata nº 11, realizada no dia 19 de outubro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas em relação às metas alcançadas, serviços prestados de acordo com as normas reguladoras da Proteção Social Básica, na disponibilidade dos recursos, na melhoria e na qualidade dos serviços, bem como também na execução orçamentária dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, repassados para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, referente ao período de janeiro a junho de 2018.
Art. 2º - Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de outubro de 2018.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2DD1E602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 009/2018
Processo Administrativo de Compra n° 122/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO",** e em regime de "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"** que fará realizar no dia **09 de novembro de 2018, às 09:00 horas,** no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE.**

OBS: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 19 de outubro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:714DBE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2018

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação e Declaração de Prioridades do PPAS I – FEAS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 19 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação e Declaração de Prioridades do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao ano de 2018, do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Outubro de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:177A05A3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 241, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 22 de outubro de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55FAFFE4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 240, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 19 de outubro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do

Paraná, em 19 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:70B0AC2F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.617, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, designa Leiloeira e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e,
Considerando o tempo de utilização dos veículos e máquinas que serão leiloados, e o fato de terem se tornado inservíveis ao uso pela Administração Municipal;
Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos veículos e equipamentos descritos neste Decreto;
Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis e desafetados do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Leilão, a saber:

Lote	Qtd	Descrição do Bem
1	1	MIS/CAMIONETA, I/KIA SORENTO EX2 2.4G25, movida a gasolina, placas ATQ-3327, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, cor prata, chassi nº KNAKU811BB5153234, RENAVAM nº 28.477040-0
2	1	MIS/CAMIONETA, VW KOMBI, combustível álcool/gasolina, placas AVJ-3548,

		ano de fabricação 2012 e modelo 2012, cor branco, chassi nº 9BWMF07X6CP025781, RENAVAM nº 004.698.591-48
3	1	PAS AUTOMÓVEL, RENAULT LOGAN EXPR 16 M, combustível álcool/gasolina, placas AYH-5776, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, cor branco, chassi nº 93Y4SRD64EJ389883, RENAVAM nº 010.060.204-86
4	1	PAS AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0 GIV, combustível álcool/gasolina, placas AUW-8483, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branco, chassi nº 9BWAA05W3CP075601, RENAVAM nº 004.165.920-31
5	1	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-3553, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, cor branco, chassi nº 9BWWF82T32R216959, RENAVAM nº 007.865.885-78
6	1	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-5335, ano de fabricação 2003 e modelo 2003, cor branco, chassi nº 9BWWF82T33R317632, RENAVAM nº 008.090.534-70
7	1	PAS AUTOMÓVEL, I/CHEVROLET CLASSIC LS, combustível álcool/gasolina, placas AYO-7267, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branco, chassi nº 8AGSU19FOFR117662, RENAVAM nº 010.851.116-84
8	1	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, modelo CS533E – Série BZE01709, movido a diesel, ano 2009.
9	1	TRATOR DE CORTAR GRAMA, modelo D-170, marca John Deere, movido a gasolina, ano de fabricação 2013.
10	1	MOTOR DE CORTAR GRAMA, marca Briggs@stratton, movido a gasolina, 190CC
11	1	COLHEDORA DE FORRAGEM, marca Max 10 - Capim
12	1	COLHEDORA DE AVEIA, marca Max 10 - Capim

Parágrafo único – todos os bens acima descritos apresentam defeitos mecânicos e necessitam de recuperação e manutenção para que funcionem.
Art. 2º. Designa a servidora Josiane Folle, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, inscrita no CPF nº 022.956.949-81 e RG n° 6.008.824-1, como leiloeira, para atuar em todas as etapas deste Leilão.
Art. 3º. A Comissão de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, será aquela nomeada pela Portaria nº 154/2017
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F074A11E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018 - Processo Licitatório Nº *85/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/10/2018 à 18/10/2019)
DETENTORA: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.319.042/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 64/2018e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde. Jogos	Unid.	Valor unitário (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria livre-equipe composta por dois (02) árbitros e um(01) Anotador.	60	Trio	265,00	15.900,00
2	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria veteranos-equipes composta por dois(02) árbitros e um(01) Anotador.	15	Trio	265,00	3.975,00
3	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria feminino-equipe composta por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	15	Trio	245,00	3.675,00
4	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria sub17 e sub14-equipe composta por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	20	Trio	208,33	4.166,60
5	Contratação de arbitragem de voleibol, nas categorias livre masculino e feminino-equipe composta por três (03) Árbitros.	20	Trio	253,33	5.066,60
6	Contratação de arbitragem para futebol Suíço na categoria Masculino livre-equipe composta por dois (2) árbitros e um (01) Anotador.	50	Trio	271,67	13.583,50
7	Contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo na categoria masculino livre, equipe composta por dois (2) árbitros assistentes e um (01) Anotador.	40	Quarteto	576,67	23.066,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 69.433,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A1F1D9F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato do Contrato n° 143/2018, publicado no Jornal Diário da Sudoeste edição n°7240, do dia 06 e 07 de outubro de 2018, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n°1607, do dia 08 de outubro de 2018, então:

Onde se lê:
Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2018
Leia-se:
Bom Sucesso do Sul, 01 de outubro de 2018

Bom Sucesso do Sul, 19 de outubro de 2018

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:28331440

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO - FRUSTRADA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - REABERTURA
PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 – Registro de Preços nº 40/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 03 de 17 de Janeiro de 2018, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 65/2018,** cujo objeto é o *Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Óleo Diesel S500, etanol e Gasolina Comum, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência*

constante do Anexo I do Edital. **Com a finalidade de dar continuidade ao certame, reabrindo a sessão que estava em prazo recursal, após serem devidamente todas as proponentes convocadas**, a pregoeira e a equipe de apoio farão realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão a Pregoeira **comunicou ao licitantes presentes que o item 1 do referido Pregão foi revogado pelo Prefeito, através do Decreto Municipal nº 2612 de 05 de outubro de 2018**. Assim, na data e horário acima designados para a reabertura da sessão, compareceram os seguintes Licitantes já todas devidamente credenciados pela Ata do dia 02/10/2018 e após julgamento de recursos:

Razão Social/CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA CNPJ 95.407.714/0001-25	Não Declarou	IVAN DRANKA
TOSCAN TRANSPORTES LTDA CNPJ 06.077.688/0001-94	Não Declarou	SEM REPRESENTANTE
PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 02.375.643/0001-45	Não Declarou	RAFAEL LUIZ CALEGARI

Continuando, passou-se à fase de abertura e análise da Proposta das mesmas, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e pelo licitante presente. Após a Proposta foi analisada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. **Porem verificou-se que na proposta da licitante PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA não apresentou marca, exigido pelo item 7.1.1 do edital, assim a pregoeira em comum acordo com sua equipe de apoio, desclassificou a proponente PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, aberto para o mesmo se tem intenção em entrar com recurso face a sua desclassificação face a fase de propostas, o mesmo declarou que não tem intenção em recorrer.** Então em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por **menor preço por item.** A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de negociação em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de lances e negociação (conforme relatório em anexo a Ata). Assim foi declarada a Licitante com menor lance como vencedora em seu item, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Como ninguém manifestou intenção de recorrer, a Pregoeira **ADJUDICOU O OBJETO**, a Licitante vencedora em seu item, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o envelope da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio e representante das Licitante rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, **O REPRESENTANTE DA proponente PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA QUESTIONOU NA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA ONDE O CONTRATO SOCIAL FOI APRESENTADO APENAS A SÉTIMA ALTERAÇÃO, SEM A CONSOLIDAÇÃO, ASSIM A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO ACEITOU O QUESTIONAMENTO E DESCLASSIFICOU A PROPONENTE AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, aberto para o mesmo se tem intenção em entrar com recurso face a sua desclassificação na Habilitação, o mesmo declarou que não tem intenção em recorrer. TODAVIA A PREGOEIRA, ENTÃO DECLARA O PROCESSO LICITATÓRIO COMO FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às **10h15min**, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.

ANDREIA ZANELLA
Apoio

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

Proponentes Presentes:

IVAN DRANKA
Auto Posto Cidade Campo LTDA

RAFAEL LUIZ CALEGARI
Pagnussat Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6CA6437D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização de palestras motivacionais, capacitação e treinamento, aos funcionários públicos municipais de Braganey-PR.	HUGO MANUEL ABURTO BUSTAMENTE 03669927832 inscrita no CNPJ sob n.º 27.244.741/0001-74	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 18 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:337EFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 116/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo; compreendendo camisetas, destinados ao público alvo do Programa de Fortalecimento as Crianças e Adolescentes vitimas de violência e aos autores de violência, executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 05/11/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 19 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C3E0E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 114/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS, desertos no pregão 095/2018, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do município de Braganey-PR , de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 05/11/2018.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 4.235,55(quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 19 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5B17F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanente para secretaria de agricultura, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional,de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 06/11/2018
Horário: 09h00min
Valor estimado: R$ 9.167,00(nove mil cento e sessenta e sete reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D12DD7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
POLITICA DE INVESTIMENTO 2019 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA

1 . INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFLANDIA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

3.1. INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, *Eurostat*, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.

EUA

Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.

Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.

Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.

Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Europeia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.

O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA

No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.

Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

3.2. NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.

Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140

o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a "guerra" comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

3.3. PERSPECTIVAS

3.3.1. INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.

Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.

O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

3.3.2. NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. "Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade". Ela classificou como "desastre" os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2010.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana

de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.

Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.

Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco Credit Suisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.

É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.

Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.

Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.

Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.

O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.
Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

3.4.EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2018	2019
IPCA (%)	4,15	4,10
IGP - M (%)	7,87	4,49
Taxa de Câmbio (R$ / US$)	3,70	3,70
Meta Taxa Selic (% a.a)	6,50	8,00
Investimento Diretos no País (US$ bilhões)	68,00	72,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	57,70
PIB (% do crescimento)	1,49	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,73	3,00
Balança Comercial (US$ Bilhões)	56,90	49,55

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21)

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	3,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	1,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**26,00%**	**70,00%**	**184,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	4,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**06,00%**	**30,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**32,00%**	**100,00%**	**224,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.
Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**32,00%**	**200,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**18,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**50,00%**	**240,00%**

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 82% (oitenta e dois por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3. ENQUADRAMENTO

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFLENADIA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4. VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5.Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências
classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6.Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8.A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de **6,0% (seis por cento)**, somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** será **própria**.

6.1. GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;

- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING
STANDARD & POORS	BBB+(perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1(perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+(perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9.CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

10.1. METODOLOGIA

10.1.1. MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1. Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm = PU Atual * Qt título

Onde:
Vm = valor de mercado
PU Atual = preço unitário atual
Qt título = quantidade de títulos em posso do regime

10.2.1.2. Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNA data de compra * (1+IPCA projetado) 1/252

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA projetado = Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNA data de compra * (1+SELIC meta) 1/252

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELIC meta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{valor de Venda}}{\text{valor de Compra}} - 1 \right] * 100$$

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

252 dias úteis no período

Taxa Efetiva no Período = [(valor de Venda)- 1]
* 100 valor de Compra

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Venda de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

n
Preço = ∑ 1.000 * [(1,10) 0,5 -1] + 1.000* [___1_____]
i=1(1+TIR) DUn (1+TIR) DUn
252252

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA = VNA data de compra * (1+IGPM projetado) N1/N2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(ii) identificação da cotação:

Cotação = 100
(1+Taxa) DU
252

Onde:
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Preço = VNA
* [Cotação]
100

Onde:
Preço =valor unitário do Título Público Federal
VNA= Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Retorno = (1 + S anterior) * Rend fundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S anterior: saldo inicial do investimento
Rend fundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

V atual = V cota * Qt cotas

Onde:
V atual: valor atual do investimento
V cota: valor da cota no dia
Qt cotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3. TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4. POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11.CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado,

quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2019

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA PR.

Aprovada pelo Comitê de Investimentos relacionado abaixo.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

ANTONIO LUIZ CIRINO
Gestor

ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO
Membro

SANDRA MARA FOLLE FONTANA
Membro

ADRIANO HEINZEN
Membro

Cafelândia 10 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AAAE29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº05/CMDCA/2018 - NORMATIZA A REALIZAÇÃO EM 2018 A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia-Pr - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.294 de 18 de dezembro de 2013 - torna pública a Resolução nº 05/CMDCA/2018, aprovada na Reunião Extraordinária do dia 18/10/2018, ás 08:30 horas.

RESOLUÇÃO Nº 05/CMDCA/2018

Normatiza e Convoca a realização em 2018 a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade de Cafelândia-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafelândia-Pr - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1.294, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

Considerando a Resolução 202/CONANDA/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o **Tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências"** e:

Eixos:

1.Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

2.Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

3.Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

4.Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

5.Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Considerando a Resolução nº 113/2006 – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

RESOLVE:

A **VIII Conferência Municipal** dos Direitos da Criança e do Adolescente **será realizada no dia 31 (quarta-feira) de outubro de 2018, das 13h30 às 17:30h, no Auditório da Câmara municipal de Cafelândia-Pr.**

Artigo 1º -**Objetivo Geral**

Ampliar a participação de crianças e adolescentes e o controle social sobre a efetivação da política para a criança e o adolescente no Município de Cafelândia, bem como subsidiar o Poder Público e o CMDCA na formulação e promoção das políticas, programas e projetos para efetivar os direitos da criança e do adolescente.

Artigo 2º -**Objetivos Específicos**

I – Conferir se a política pública voltada para a criança e o adolescente responde à realidade das necessidades sociais;

II - Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção na sociedade, capazes de indicar e promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil;

III - Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na Discussão, monitoramento/avaliação para controle das políticas públicas, visando apresentar novas propostas para as mesmas;

IV - Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento destinado ao segmento infanto-juvenil;

V - Inserir, na agenda das políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade de gênero, étnica, valorização das diversidades, bem como o processo de construção das Conferências dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

VI - Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados na cidade de Cafelândia, avaliar e discutir as políticas públicas relativas a crianças e adolescentes em cada região, formulando propostas e evidenciando prioridades;

VII - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas relativas à criança e ao adolescente e programas complementares;

VIII - Fornecer análise a partir dos dados ofertados pelo conselho tutelar, SIPIA, observatório da criança e do adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de construir diagnósticos regionais e municipal para a definição de um Plano Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;

IX - Fornecer subsídios para o CMDCA e o conselho tutelar para que participem da elaboração do PPA, da LDO e da LOA conforme artigo nº 136, inciso IX do ECA;

X - Fortalecer o desenvolvimento de ações e propostas cujos projetos político- pedagógicos tenham crianças e adolescentes como protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

XI - Encaminhar as propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem indicadas ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e sociedade civil;

XII - Eleger as delegadas e delegados da Cidade de Cafelândia-Pr para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; ofertando o suporte necessário e subsídios para participação;

XIII – Promover e fortalecer a articulação entre Fóruns Regionais de defesa dos direitos da criança e do adolescente, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conselhos tutelares e CMDCA;

XIV – Promover e fortalecer a articulação entre os atores do sistema de garantia de direitos da cidade de Cafelândia-Pr;

XV – Ampliar os canais de participação a partir da criação de um sistema online de informação, com a criação do portal de Conferências CMDCA, sob responsabilidade da Comissão, para comunicação, inscrição e fórum de debates, devendo esta ferramenta ser utilizada como instrumento de divulgação, comunicação e pedagógico de controle de dados, monitoramento e registro da conferência;

XVI – Possibilitar a realização de conferência municipal na Cidade de Cafelândia-Pr, tornando acessível aos indígenas, adolescentes em privação de liberdade, grupos Quilombolas e meninos e meninas em situação de rua e na rua, adolescentes em medida socioeducativa, além de outros grupos identificados nos territórios.

Artigo 4º -**Da organização**

I - A Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no âmbito municipal, ocorrerá no dia 31 de outubro de 2018, no Auditório da Câmara Municipal de Cafelândia-Pr;

Artigo 5º -**Comissão Central de Organização**
I - A Comissão de Organização da Conferência no âmbito do Município de Cafelândia-Pr é formada conforme segue: 02 Representantes da Sociedade Civil, 02 Representantes Governamentais e 01 Representante do Conselho Tutelar;

II - Os membros que irão compor a Comissão de organização da Conferência serão indicados até o dia 19102018. Os nomes serão publicados em Diário Oficial do município, até o dia 20 de outubro/2018;

III – Os representantes que irão compor a Comissão de organização da Conferência, devem ter conhecimento e compromisso com a Defesa dos Direitos Humanos de Criança e adolescentes; disponibilidade de horário em conformidade com a demanda apresentada pelo processo de realização da Conferência CMDCA; autonomia de decisão e outorga de poderes pelo segmento, instituição ou órgão que fez a indicação.

Artigo 6º -**Materiais pedagógicos**

Os materiais necessários para realização da Conferência Municipal, serão fornecidos pelo CMDCA.

Artigo 7º -**Estrutura da Conferência Municipal CMDCA**

I- Caberá ao Poder Público, através do Governo municipal, Prefeitura, que compõe a Comissão, garantir o custeio do palestrante, a alimentação, Transporte e Local de realização da Conferência CMDCA.

Artigo 8º -**Metodologia**

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - A Metodologia da Conferência será realizada pela Comissão municipal, podendo utilizar a ferramenta on-line a ser disponibilizada pela Comissão, que consistirá em vídeos, textos e outras produções.

II - As propostas devem convergir com a realidade Municipal da situação da criança e do adolescente na cidade de Cafelândia-Pr, que se constituirá em subsídio para esta Conferência e para a elaboração do Plano de Proteção Integral,

III - O Tema Geral e os Temas específicos definidos pelo CONANDA, além das propostas da Conferência CMDCA de 2015 a serem conferidas, serão eixos de referência para as Conferências municipal, sendo que haverá flexibilidade para inclusão de novos eixos temáticos de acordo com as especificidades e peculiaridades municipais.

IV - A Metodologia deve garantir uma dinâmica participativa, que possibilite o diálogo da pluralidade de participantes.

Artigo 9º -**Participantes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

I - A Conferência municipal será dirigida aos adultos a partir de 18 anos completos e também dirigida a crianças de 06 a 11 anos 11

meses e 29 dias e adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, acompanhados de educadoras (es), e/ou responsáveis;

II - Os participantes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;

III - Na Conferência, deverá ser considerada a participação dos seguintes segmentos:

* Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

* Conselheiros Tutelares;

* Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

* Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

* Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

* Crianças e Adolescentes indicadas pelas suas representações como delegados na VIII conferência Municipal.

* Participação Livre de pessoas físicas da sociedade civil

Artigo 10º -**Critérios para escolha de delegadas e delegados.**

I - O critério para a eleição de delegadas e delegados da Conferência CMDCA Municipal, seguirá a normativa e deliberação do CONANDA e CONDECA;

II - Os adolescentes delegados da Conferência CMDCA, poderão participar, com direito à voz e voto, desde que indicados pelas suas representações;

III - A escolha de delegados, a participação para a Conferência Estadual será por voto na Conferência;

Artigo 11º -**Das Delegadas e Delegados**

I - As delegadas e delegados à VIII Conferência Municipal terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos nas suas entidades ou organizações antecipadamente;

II - As Conselheiras e Conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegadas e delegados natos à VIII Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo.

III - As Conselheiras e Conselheiros Tutelares são delegadas e delegados natos à VIII Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo;

IV - A Comissão deverá enviar ao CMDCA, até 10 dias úteis após a realização da Conferência, a lista dos delegados/as, observadores/as, referente à VIII Conferência Municipal, informando os seguintes dados: Regional (Prefeitura Regional), nome, endereço para correspondência, telefone fixo, celular, e-mail, número do documento de identificação, segmento que representa, e demais documentos previstos na Lei (autorização dos pais ou responsáveis no caso de crianças e adolescentes e termo de uso de imagem), que estarão inclusos em formulário específico, anexo ao relatório, e fornecido pela Comissão da Conferências do CMDCA;

Artigo 12º -**Observadoras e Observadores**

Do total de delegadas e delegados titulares poderão ser eleitos 10% (dez por cento) de observadoras e observadores que terão direito a voz. A Comissão Organizadora da Conferência deverá encaminhar ao CMDCA a lista de observadoras e observadores, até 10 dias após a realização da Conferência, informando o nome e o segmento que representam.

Artigo 13º -**Convidados**

O CMDCA poderá convidar os seguintes representantes: Prefeito, Secretárias e Secretários Municipais, Juízas e Juízes das Varas da Infância e da Juventude, Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegadas e Delegados de Polícia, Guarda Civil e militar, Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal, Defensoras e Defensores Públicos, Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude, Órgãos e organismos nacionais e internacionais e Imprensa.

Artigo 14º -**Propostas de articulação do CMDCA/Cafelândia-Pr**

O CMDCA torna aberto o Processo de realização da Conferência do CMDCA de 2018, convidando todos os atores do Sistema de Garantia dos DireitosSGD a participarem do Lançamento da Conferência a realizar-se no dia 31 de outubro 2018 na Câmara de Vereadores de Cafelândia-Pr.

O CMDCA, para o cumprimento de sua função de articulador, considera a necessidade do fortalecimento dos Fóruns Municipais estimulando e possibilitando a participação das crianças e adolescentes nesses espaços de representação.

Artigo 15º - Os casos omissos serão deliberados pelo CMDCA, por proposta da Comissão da Conferência do CMDCA e os surgidos durante a realização das Conferências do CMDCA, serão resolvidos pela Comissão "ad referendum" do CMDCA/Cafelândia-Pr.
§único: O CMDCA, conforme lhe encaminhe a Comissão deliberará sobre os ajustes que se façam necessários à partir da orientação do CONANDA, especialmente a revisão e/ou modificação do cronograma aqui previsto.

Artigo 16º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafelândia, 19 de Outubro de 2018.

MAYARA KELLY TREVISOLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A41FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 182/2016-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **MARISA DOS SANTOS SCHIROFF** matricula 007596-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A67BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 447/2017-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **SUELI KEMPNER** matricula 007156-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90A93424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 144/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 146/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 102/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA – ME CNPJ 04.744.227/0001-00 RUA JORGE REBELATTO CASCAVEL-PR CEP 85813-472	79.130,00	SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E750689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 33/2015
Tomada de Preços nº 004/2015
Contrato Administrativo nº 039/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente Termo, fica retificado o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015, celebrado entre o Município de Califórnia e a empresa R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica por este Termo suprimido o valor originário do contrato nº 039/2015 em R$ 10.843,88 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão desta supressão, o valor originário do contrato agora é de R$ 216.410,02 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dez reais e dois centavos), sendo que o valor atual do contrato passa a ser de R$ 256.474,10 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$ 10.843,88 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) do contrato nº 039/2015, conforme glosa de item a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 19 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CF6A1777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 118/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMCS
CONTRATO 118/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA inscrita no CNPJ n.º **07.259.843/0001-56**, situada a Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso CEP: 85.055-070 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Sonia Regina Pedroso Berezovski.**

VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C2B09C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **01 DE NOVEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 19 de outubro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BA01A90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2018.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada Soraia Cristina Turquino - MACKERT - Equipamentos de Informática - ME e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Lucas Sinhorin, b) Arildo Jose da Silva, c) Eduardo do Rocio Thimoteo, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 18 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:73FC193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2018.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada Itasul Terraplanagem Ltda e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Lucas Sinhorin, b) Arildo Jose da Silva, c) Eduardo do Rocio Thimoteo, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 18 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D174AC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº17/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 101/2000,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da continuidade da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o Exercício de 2019, convocada inicialmente para o dia 17 de Outubro do corrente ano e suspensa logo após o seu início em

decorrência da falta de energia elétrica, no local e horário abaixo indicado:

Dia 24 de Outubro de 2018 às 19:00 horas – Local: Pólo do Artesanato, Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila, Campo Magro.

Campo Magro PR, 18 de Outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:112D5E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 268/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/ Correio/Junta Militar e DETRAN			
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa com locomoção	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/ Correio/Junta Militar e DETRAN			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Física	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, em seus respectivos anexos, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de Outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:AFBE1362

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Pela presente **ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2018**, firmado pelas partes aos **20 de setembro de 2018**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, para, em sede de re-ratificação, passe a constar a seguinte qualificação da **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.192.400/0001-59**, com sede à Rua Humberto Ciccarino, nº 633, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-210, e com filial na Rua Cecília Martim Puppi, nº 640, Campo Largo/PR, CEP 83601-690, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **EMERSON LUIS CARDOSO**, brasileiro, casado, analista de processos, protador da C.I.R/R.G. 6.545.639-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 022.442.579-08, domiciliado e residente na Rua Sidoski, nº 60, Rodeio, Município de Balsa Nova/PR.

Os demais termos, condições e qualificações permanecem os mesmos.

E por estarem justos e acordados, firmam a presente ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 16 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Ação Social
EMERSON LUIS CARDOSO	***MARISA ALEX KLOSS***
Associação Lar Feliz	Fiscal do Termo de Colaboração
Testemunhas:	
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:47F2209A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2018

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Protocolo nº 5400/2018
Memorando SAS nº 259/2018

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-3, do servidor GABRIEL CASTRO DALLEDONE, matrícula nº 2155, a partir de 01/10/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:100B1B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e aplicação, de forma complementar das Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições contidas neste Edital, fará realizar Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/12/2018 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823,

Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Outubro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:309EA784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO 30/2017 DISPENSA 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIO KMIECIK
CPF: 060.755.439-88
OBJETO: Locação de um Barracão Comercial em alvenaria medindo 1.410,75 m2 (um mil, quatrocentos e dez metros e setenta e cinco centímetros quadrados), Alvará de Construção nº 14/2003 e Habite-se nº 022/2017, datado em 08/08/2017, localizado na Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Sede, CEP 83.535.00, Campo Magro – Paraná.
DO VALOR: R$ 14.092,24 (quatorze mil, noventa e dois reais, vinte e quatro centavos), totalizando o valor global em R$ 169.106,88 (cento e sessenta e nove mil, cento e seis reais, oitenta e oito centavos), **haverá um desconto de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o pagamento feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, ficando R$ 13.092,24 (treze mil, noventa e dois reais, vinte e quatro centavos) resultando num valor anual de R$ 157.106,88 (cento e cinquenta e sete mil, cento e seis reais, oitenta e oito centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:C5268703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pela obra "Construção de Quadra Poliesportiva" na Praça da Família / Parque do Lago, sito à Av. Heraclides Mendes de Araújo- Sede para participarem da apresentação e homologação do projeto visando a construção da obra, Objeto do Termo de Convênio nº 856/2018- SEDU.
DATA: 08/11/2018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói, sito à Avenida José Antunes Fabrício

Obra Construção de Quadra Poliesportiva com recursos do PARANACIDADE e Contrapartida do Município conforme Termo de Convênio nº 856/2018 -SEDU

Candói, 19 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:64AD41B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 015/2018.

Dispõe sobre: Aprovação da Prestação de contas do PPAS I - Piso Paranaense de assistência Social, referente ao primeiro semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 19 de outubro de 2018, conforme ata nº: 12/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Prestação de contas do PPAS I, do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao primeiro semestre de 2018.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 19 de outubro de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BE32E237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 228/2018 DATA: 19.10.2018

DECRETO Nº 228/2018
DATA: 19.10.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Organizações Civis/Entidades At. Saúde
Fonte: livre
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 321.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte; Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 266.000,00

10.301.1038.2.172 – Manutenção e Qualidade da Saúde Odontológica
Fonte; Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:677647CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1039/2018 de 19.10.2018.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços n. º 019/2018 de 20 de setembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de deslocamento de rede rural de alta tensão, visando desobstruir implantação de área rural industrial, conforme ordem em curso / PEP: 1180332402-COPEL, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 105.231,34 (cento e cinco mil duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), a empresa ELETRO CAF COMPERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 445/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de deslocamento de rede rural de alta tensão, visando desobstruir implantação de área rural industrial, conforme ordem em curso / PEP: 1180332402-COPEL, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 105.231,34 (cento e cinco mil duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação do Departamento de Obras e Serviços e Urbanos.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.125.4.4.90.51.02.06.00.00-800/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F3396804

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1040/2018 de 19.10.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 138/2018 de 03.10.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção (pedra pré britada (bica corrida), pó de pedra e pedra rachão), conforme termo de referência e proposta contratada, a serem utilizados na construção e fundação da base do centro esportivo da cidade baixa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** com o valor total de R$ 60.660,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 446/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BRANDELERO & CIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção (pedra pré britada (bica corrida), pó de pedra e pedra rachão), conforme termo de referência e proposta contratada, a serem utilizados na construção e fundação da base do centro esportivo da cidade baixa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 60.660,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta reais) para fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
09.01.2.155.3.390.30.24.00.00.00-403/2018.
09.01.2.156.3.390.30.24.00.00.00-407/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B229318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.348/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI n.º 2.348/2018, de 19 de Outubro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), *no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *185.909,98* (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 872480/2018 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 849- CV 872480/2018 - Aquis. Equip. Agrícolas – MAPA
20.606.1.060.1.345 – Execução CV 872480/2018 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 185.908,98

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 849, no Valor de R$ *185.909,98* (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). Provenientes do Contrato de 872480/2018 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FC510C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.350/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 2.350/2018, de 19 de Outubro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)*, no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *250.000,00* (duzentos e cinqüenta mil reais)*,* Destinados a Execução do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 846 - CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus
15.451.1.052.1.347 – Execução do Convênio 1216-2018 – Aquisição de Ônibus
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 846 - CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus, no Valor de R$ *250.000,00* (duzentos e cinqüenta mil reais). Provenientes do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.003.26.782.1.053.1.139 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FCF28A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.351/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 2.351/2018, de 19 de Outubro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 48.235,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)*, no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *48.235,00* (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)*,* Destinados a Execução do Convênio 1164/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 847 - CV 1164/2018 - SEDU - Veículos e/ou Equipamentos
20.606.1.052.1.348 – Execução do Convênio 1164/2018 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 48.235,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 846 - CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Veículo, no Valor de R$ *48.235,00* (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)*,* Provenientes do Convênio 1164/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EF45BA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.349/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 2.349/2018, de 19 de Outubro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 14.491,39 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)*, no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *14.491,39* (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Destinados a Execução do Programa de Incentivo ao Esporte, Lei 9615/98 – IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, com a seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esporte
Fonte: 556 - Transferências Lei 9615/98
27.812.1026.2.346 – Execução do Programa de Incentivo ao Esporte Lei 9615/18 – Lei Pelé
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.991,39
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 556 (Transferências Lei 9615/98), no Valor de R$ *14.491,39* (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)*,* Provenientes do Programa de Incentivo ao Esporte, Lei 9615/98 – IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DAD7B8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1041/2018 de 19.10.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 139/2018 de 04.10.2018** destinado a aquisição de materiais de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificados no Termo de Referência e proposta contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA-ME,*** com os itens n. º 15, 16 e 43 no valor de R$ 626,50 - ***A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS*** com os itens n. º 03, 22, 23, 24, 35, 38, 44 e 52 no valor de R$ 4.610,30 - ***ANDERPEL PAPELARIA LTDA*** com os itens n. º 05, 10, 47 e 49 no valor de R$ 1.929,00 - ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens n. º 02, 06, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 51 no valor de R$ 6.085,12 - ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens n. º 07, 11, 46, 48 e 50 no valor de R$ 2.432,00 - ***ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA*** com o item n. º 26 no valor de R$ 189,00 - ***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS*** com os itens n. º 04, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 31, 34, 45 e 53 no valor de R$ 2.582,20 - ***GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME*** com o item n. º 54 n o valor de R$ 31.000,00 - ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com os itens n. º 01, 08, 09 e 14 no valor de R$ 4.106,50. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 53.560,62 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 447/2018 a 455/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 139/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA – ME, A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS, ANDERPEL PAPELARIA LTDA, BELINKI & SOUZA LTDA, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETA – ME, ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949, GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME e OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificados no Termo de Referência e proposta contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 53.560,62 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00(206/2018)
09.01.2.155.3.3.90.30.16.00.00.00(403/2018)
10.01.2.160.3.3.90.30.16.00.00.00(437/2018)
13.01.2.170.3.3.90.30.16.00.00.00(544/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE7823C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO

REAVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 08 de novembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10548/2018, em cumprimento aos Termos n. º 4104601712281603558 e n. º 4104601712261026855 do Programa Estratégico Atenção Básica - Fundo Nacional de Saúde (FNS), e, em atendimento a emenda impositiva, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 320.445,96 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F07261C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° 080/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de torno, soldagens em geral e mangueiras hidráulicas para atender as necessidades da oficina mecânica da Prefeitura Municipal, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 19 de outubro de 2018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F164CA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 003/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: TOPOMAPA TOPOGRAFIA E MAPEAMENTO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 11.429.228/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e atualização da base cartográfica digital do cadastro imobiliário
Vigência do Contrato: 19/10/2018 à 18/10/2019
Valor Contratual: R$ 157.410,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez Reais)
Data de Assinatura: 19/10/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00122 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00122 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00124 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00124 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01505 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.57.99 - Serviços de Processamento de Dados
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00226 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 006 – Departamento de Tributação
Funcional: 04.006.04.129.0332.2432
Conta: 00338 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00338 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional: 09.001.04.123.0332.2432
Conta: 01116 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 01116 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TOPOMAPA TOPOGRAFIA E MAPEAMENTO EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AAD38787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº

76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/ 2018,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) destinado a todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de valor** nos limites permitidos por lei, em função da baixa no preço do valor do Etanol e Gasolina Comum, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro, igualando-se o valor contratado ao preço de mercado (bomba).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO
O preço unitário que vigorará a partir da assinatura do presente será conforme tabela abaixo:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço a vigorar com supressão (R$)
ETANOL	3,14	2,99
GASOLINA COMUM	4,52	4,49

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 060/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 19 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EB780D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085- SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) destinado a todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Diesel S-10, Diesel S-500, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado na nota fiscal de compra do fornecedor, e ratificado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
DIESEL S-10	3,45	3,49
DIESEL S-500	3,40	3,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 060/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 19 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8657E3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2018
PROCESSO INTERNO Nº 198/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de palestrante para a realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: ROBSON MIGUEL CAMARGO-427.550.009-10– CNPJ Nº 19.787.080/0001-03

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de outubro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:166CFAD5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2018-DP

PORTARIA 103/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a funcionária efetiva **ANA FLAVIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1368-1, RG nº 10.823.227-7-SESP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções no Setor de Vigilância Sanitária, a partir de 22/10/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 18 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F9082A02

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2018-DP

PORTARIA Nº 104/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidores efetivos, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores efetivos: **MARIA DO CARMO TEIXEIRA**, matrícula nº 0185-1, RG nº 5649621 e **EDVALDO COELHO BARBOSA**, matrícula nº 0908-1, RG nº 8.651.366-8, ambos no período de 22/10/2018 à 20/01/2019.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F8615C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 293/2018

DECRETO Nº 293/2018

SÚMULA:

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 110/2018 - Pregão Presencial n.º 062/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 18 Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B7F4F714

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 07/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM ADAPTADO PARA ATENDIMENTO A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PROPOSTA 010089/2016 - CONVÊNIO 828017/2016.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/10/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E0ADAF3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/2018

DECRETO Nº 274/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 – Recursos Ordinários (livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 60.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000-Recursos Ordinários (livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 15.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0000-Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 5.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0000-Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Acréscimo R$ 5.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000-Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Acréscimo R$ 75.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000-Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Acréscimo R$ 10.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 0000-Recursos Ordinários (livres)

09; SECRET. INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000-Recursos Ordinários (livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).

03; SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; Anulação R$ 30.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
04.122.0005.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
0000-Recursos Ordinários (livres)

04; SECRETARIA DA FAZENDA ; Anulação R$ 50.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2033; EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 SENTENÇÃS JUDICIAIS
0000-Recursos Ordinários (livres)

04; SECRETARIA DA FAZENDA; Anulação R$ 85.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2261; EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000-Recursos Ordinários (livres)

05; SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Anulação R$ 30.000,00
05.001; DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
0000-Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Anulação R$ 5.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
010.122.0014.2040; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E CAPACITAÇÕES
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
0000-Recursos Ordinários (livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9F90018B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/2018

DECRETO Nº 275/2018

SÚMULA: **:** Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.478,22 (Dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 556-TRANFERÊNCIAS LEI 9615/98.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 2.000,00 08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO
556-TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 8.478,22 08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
556-TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 556-TRANFERÊNCIAS LEI 9615/98

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 556 OUTUBRO R$ 10.478.22

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AD862F4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 276/2018

DECRETO Nº 276/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.521,96 (Cento e um, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 373 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTOS DE SAÚDE.

06 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 101.521,96
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.1056 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
373 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTOS DE SAÚDE
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 373 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTOS DE SAÚDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 373 Outubro R$ 101.521,96

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC2C74CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/2018

DECRETO Nº 277/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 518 - Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 36.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÀRIO
10.122.0029.1262; ESTRUTURAR UNIDADE DE ATENDIMENTO BASICO DE SAÙDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
518-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÙDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 518-Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde .

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 518 OUTUBRO R$ 36.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C2C545D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 278/2018

DECRETO Nº 278/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

08; SECRET.EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
103-5% SOBRE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

08; SECRET.EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047; REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
103-5% SOBRE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUND

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C532527D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 279/2018

DECRETO Nº 279/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 - FUNDEB 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE ; Acréscimo R$ 12.000,00
08.002; FUNDEF

12.365.0014.2052;MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102-FUNDEB 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 12.000,00
08.002; FNDEF
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102-FUNDEB 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - FUNDEB 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 1.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102-FUNDEB 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 3.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102-FUNDEB 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 6.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102-FUNDEB 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 1.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102-FUNDEB 40%

08; SECRET.DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
102-FUNDEB 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102-FUNDEB 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4270599A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 280/2018

DECRETO Nº 280/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C.29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303-SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C.29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 70.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303-SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303-SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9C122A42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/2018

DECRETO Nº 281/2018

SÚMULA**:** Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 1941 - FEAS INCENTIVO IV FAMILIA PARANAENSE.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 1.000,00 07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1941 - FEAS INCENTIVO IV FAMILIA PARANAENSE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1941 - FEAS INCENTIVO IV FAMILIA PARANAENSE

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1941 OUTUBRO R$ 1.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:055CFC88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 282/2018

DECRETO Nº 282/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.851,09(Dezenove mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e nove centavos) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 952 -RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

09; SECRET. INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 19.851,09
09.001;DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032;ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
952-RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 952-RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:952 OUTUBRO R$ 19.851,09

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A898775C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/2018

DECRETO Nº 286/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102-FUNDEB 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 70.000,00 08.002; FUNDEB
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
102-FUNDEB 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102-FUNDEB 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 102 OUTUBRO R$ 70.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DD3E5189

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 287/2018

DECRETO Nº 287/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00 03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
501-RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 501-RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 501 OUTUBRO R$ 10.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:89114D6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/2018

DECRETO Nº 288/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 107-SALARIO-EDUCAÇÃO.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF

12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
107 SALARIO-EDUCAÇÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos
107 - SALARIO-EDUCAÇÃO.

08; SECRET.DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 SALARIO-EDUCAÇÃO

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E56D249F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 156/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 156/2018

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 23/10/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Saudade Do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4126272
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B03019E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO III NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO III NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 155/2018** de 18 de outubro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento e OPMs na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
408020370	PONTE – TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	3.078,40
OPM		
702050059	CATETER BALÃO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL/VENOSA	96,20
702040363	ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 20 CM (PTFE)	25,27
702040339	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGÂNICO C/ COLAGENO	420,90
702040444	PATCH INORGANICO (20 CM2)	88,81

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 19 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB762F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ARP 359/2018 ALANA

REFERÊNCIA: PREGÃO 85/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação da Ata de Registro de Preços 359/2018 do Fornecedor Alana Grasiela Rossi Posso 08790536908.
Onde lia-se:
Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Bairro São Miguel, em Chopinzinho – PR
Leia-se:
Rua de Ligação Presidente Dutra, nº 4206, Centro, em Chopinzinho – PR

Chopinzinho, 19 de outubro de 2018.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD79FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DESERTA PP 89/2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 224/2018
Pregão Presencial: nº 89/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, deste modo encerrando o processo.
Solicito ainda, com urgência, a Secretaria de Administração para que providencie novo termo de referência para elaboração de novo procedimento licitatório.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B7E04FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 98/2018 - RP FERRAMENTAS TRABALHOS MANUAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 98/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 13 de novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 43.852,04. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B182FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 99/2018 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO PEÇAS DECORATIVAS NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 99/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 05 de Novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DO NATAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 169.535,00 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5269F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 100/2018 - MÓVEIS DE MADEIRA PARA DECORAÇÃO NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 100/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 05 de novembro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA DECORAÇÃO NATALINA. Valor Máximo da Licitação: R$ 14.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:44A5B341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 45-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KELVIN RICARDO POSSAMAI 07006032989	26.919.453/0001-00	4.830,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3EA6FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 383-2018 - DL 45-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº383/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kelvin Ricardo Possamai 07006032989 - Me. CNPJ: 26.919.453/0001-00. Objeto: Contratação para captacão de áudio para o Auto Natalino. Valor: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 45/2018. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 984. Data da assinatura: 19/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Kelvin Ricardo Possamai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A662F762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 547/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Vagner Luiz Antunes**, RG n° 7.351.118-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 303/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 091/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e fornecimento de Peças Originais ou Genuína, Marca TEREX – Modelo UD 2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital,

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F79189C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 548/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira**, RG n° 5.080.204-3, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 304/2018 e 305/2018 (Provenientes das Atas de RP nº 309/2017 e 310/2017), Processo Licitatório Pregão Presencial nº 094/2017, que tem por objeto a Contratação de empresas especializada por meio de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 09, 16, e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidade e especificações constantes do Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:33534C07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 551/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a senhora **Gracielli Cavalli**, portadora do RG n° 14.055.161-9 e CPF nº 113.095.919-89, para o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos, da Coordenação de Projetos e Programas, do Departamento de Abastecimento, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:975B8B6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 550/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 18/10/2018, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011.

Médico	Cargo	Matrícula
Fabrício Perdona Bem	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13733
Leci Maria Tschá Bonetti	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13701
Marcelle Rocha dos Santos	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13734
Rafaele Tozzo Corradi	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13732
Simara Borges Llivi Ibanez	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13702
Dorejaner Viudes Lima	Médico Clínico Geral – 40 Horas	13739
Lelrri Alessandro Castanha	Médico Clínico Geral – 40 Horas	13705
Rafaela Lino da Silva	Médico Clínico Geral – 40 Horas	13704

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:05093DC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 546/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 18, da Lei nº 1244/2011,

RESOLVE:

I – **Designar,** Neusa de Fátima dos Santos, matrícula nº 3167, Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6487 e Tathiane dos Santos, nº 9464 , para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificada, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 24.044/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos 18 e subsequentes da Lei nº 1244/2011.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CA19298A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 545/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 18, da Lei nº 1244/2011,

RESOLVE:

I – **Designar,** Neusa de Fátima dos Santos, matrícula nº 3167, Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6487 e Tathiane dos Santos, nº 9464 , para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificada, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições

do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 21.302/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos 18 e subsequentes da Lei nº 1244/2011.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:08102065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 544/201/

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 18, da Lei nº 1244/2011,

RESOLVE:

I – **Designar,** Neusa de Fátima dos Santos, matrícula nº 3167, Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6487 e Tathiane dos Santos, nº 9464 , para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificada, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 25.558/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos 18 e subsequentes da Lei nº 1244/2011.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2D524F46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 549/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 2.070,72 (dois mil e setenta reais e setenta e dois centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do chefe do poder executivo, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação à cidade de Brasília – DF, nos dias 11 e de 12 de setembro de 2018, para tratativas de interesse do Município de Colombo, junto a órgãos federais e Ministérios.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:84527F31

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA N° 232/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 232/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1504 de 14 de maio de 2018, no Item II onde se lê "Nomear", Leia-se "Designar".

Paço Municipal de Colombo Em 18 de outubro 2018..

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BEFB7D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo urbano de carga para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o presente edital.
Data: 12 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D731CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL N ° 093/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 16309/2018
INTERESSADAS
FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA EPP
Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de informática educativa, contemplando implantação e implementação, visando o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA no município de Colombo, nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação e da Base Nacional Comum Curricular do Ministério da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Por meio do presente expediente, vimos **COMUNICAR** que às 10h00min do dia 22 de outubro de 2018 será realizada sessão pública para realização da demonstração da solução completa do objeto licitado pelo licitante provisoriamente vencedor do Pregão Presencial 093/2018. A demonstração será realizada na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, Jardim Eucaliptos, Colombo.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7B7298F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086_2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 21323/2018
Os secretários municipais de Governo, de Gabinete, de Assistência Social, de Administração, e Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de Agricultura e Abastecimento, da Educação, de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, de Tecnologia da Informação, de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente, de Planejamento, de Saúde, de Obras e Viação e de Comunicação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME - Lote 1 - R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após a prestação dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 19 de outubro de 2018.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Com. Tur. e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOSO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Secretária Municipal de Gabinete

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E83A4C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018. PROCESSO: 25949/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude.
Contratada: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº R$ 4.741,46 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos.)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:
Valor total: R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais.)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05/10/2018 até 02/01/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Outubro de 2018.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EEDAF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018. PROCESSO: 25949/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude.
Contratada:**BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.753.865/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:
Valor total: R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais.)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05/10/2018 até 02/01/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Outubro de 2018.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:31AAB165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 PROCESSO: 6972/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ n.º 09.286.986/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de outubro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8EFD7EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 - ERRATA

Aviso de Licitação
Errata – Pregão Eletrônico Nº. 096/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2018 até às 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D51515BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 61/2018

Processo:	23549/2018 - Dispensa60/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SIMONE DE ELISANDRA RAMOS. CNPJ: 26.718.574/000193.**
Objeto:	Contratação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para pessoas Idosa do Sexo Masculino, de conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741/2003).
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,V - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/10/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:33EA2538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo placa BAL – 8154, CHASSI 93YMAFELAHJ235460 – REVISÃO DE 60.000 Km.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303; 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 3.698,34 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
FORNECEDOR: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: **01.304.124/0001-23**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6BF3E574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo placa AIR CROSS / PLACA BAR - 4871 / CHASSI 935SUNFN1HB506157– REVISÃO DE 20.000 km.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.304.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte 497; 07.003.10.304.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte 497
VALOR TOTAL: R$ 973,35 (Novecentos setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
FORNECEDOR: CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA – CNPJ: **07.764.255/0001-70**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F6303893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
CNPJ nº 97.546.883/0001-71
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática para o CREAS do município, lote 01 itens 001 e 003.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 7.459,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Data: 19/10/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Vinicius Guilherme Dos Santos Informática ME
EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0459C881

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Dembinski e Mikoski LTDA ME**
CNPJ nº 28.453.476/0001-05
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática para o CREAS do município, lote 01 item 002.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Data: 19/10/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Dembinski e Mikoski LTDA ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FDA47E83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 144/2018

DECRETO Nº 144/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **783 – Transf. Conv. FUNASA Módulos Sanitários**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.013 – Contribuição ao Pasep**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

TOTAL: ..... R$ 12.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 12.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EB094C6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, nos seguintes cargos: Psicólogo (a); Assistente Social; Entrevistador para o Programa Bolsa Família; Assessor para Gestão do SUAS e Recursos Orçamentários; Educador Social de Assistência Social; Oficineiro/Artesão para atividades no CRAS do Município**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 108/2018.

Vencedor: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ: **24.042.809/0001-44**
Valor global: R$ 91.440,00 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7FC3D8C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 108/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, nos seguintes cargos: Psicólogo (a); Assistente Social; Entrevistador para o Programa Bolsa Família; Assessor para Gestão do SUAS e Recursos Orçamentários; Educador Social de Assistência Social; Oficineiro/Artesão para atividades no CRAS do Município**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ: **24.042.809/0001-44**
Valor global: R$ 91.440,00 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 19 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6698EF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, e** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, contratados até 31 de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade Originaria	Acréscimo	Valor do acréscimo
Item 1	Aquisição de Cestas Básicas para manutenção dos Benefícios eventuais do CRAS	600	25% = 150	R$ 11.832,00

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 19 de outubro de 2018.

De Acordo:

Contratante
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Contratada
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:7E72CCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, contratados até 31 de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade Originaria	Acréscimo	Valor do acréscimo
Item 1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	3.560	25% = 890	R$ 4.352,10

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 19 de outubro de 2018

De Acordo:

Contratante
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Contratada
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:1ABF012C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: ALINE CRISTINA NEGRÃO TORCANO 07082472960, com o CNPJ de nº 19.246.960/0001-75, situada na Rua Antônio

Gilberto Cesnik, nº 341, Centro, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Florida/PR, 15 de outubro 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:BA54D2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
Processo nº 143/2018

Considerando a necessidade da Secretaria Educação, Cultura e Esportes em relação a **Contratação de empresa com profissional habilitado em Pedagogia, com formação específica em Libras (Linguagem Brasileira de Sinais), para exercer suas funções, na rede pública de ensino de competência do Município de Flórida/PR, por um período de até 20 horas semanais, com o fim de cumprir recomendação administrativa nº 05/2018 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa-fé PR,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.834,00** (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais), em proveito da empresa **DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS 03208960999, CNPJ: 31.311.874/0001-93**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 19 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:4AB3E0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018
Processo nº 144/2018

Considerando a necessidade da Secretaria Assistência Social em relação a **Contratação de empresa com profissional especializado para mão de obra de costura (barrinha de guardanapo, toalhas de banho, toalhas de mesa) e uso em geral,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.561,00** (um mil e quinhentos e sessenta e um reais), em proveito da empresa **JULIANA DA SILVA MONTEIRO 07399253935, CNPJ: 28.099.463/0001-36**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 19 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:752CE45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018
Processo nº 146/2018

Considerando a necessidade da Secretaria Educação, Cultura e Esportes em relação a **Aquisição de um Refrigerador 407 litros, para atender as necessidades emergenciais da Escola Municipal Duque de Caxias, e visto que temos recursos em caixa para ser gasto com este fim,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.650,00** (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), em proveito da empresa **ANDRE LUIS MARQUES TERTO 03120095931, CNPJ: 27.853.096/0001-97**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 19 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:E63E66A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 577, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 577, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MARKETING SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICÍPAL DE FLÓRIDA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Município de Flórida o PROGRAMA MARKETING SOCIAL, visando a participação de empresas privadas patrocinando eventos promovidos pelo Poder Público.

Art. 2º Por força desta Lei empresas privadas podem oferecer patrocínios aos eventos promovidos pelo Poder Público, que podem ou não ser aceitos pelas entidades participantes, e para tanto ficam autorizados a divulgar os nomes das suas empresas, bem como o patrocínio oferecido, desde que não tenha havido uso de recursos públicos na doação.

Art. 3º Fica vedada a divulgação de qualquer propaganda de natureza político eleitoral.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flórida, 18 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DE623FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4607-18 - MAUS-TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS

LEI MUNICIPAL N.º 4.607, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a proibição da prática de maus-tratos e crueldade contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a prática de atos de abuso, maus-tratos e crueldade contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos no âmbito do município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Define-se como maus-tratos e crueldade contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos as ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte.

§ 1º Entende-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no *caput*, tais como:

I - abandono em vias públicas, em residências fechadas ou inabitadas;

II - agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:

a) espancamento;
b) uso de instrumentos cortante ou contundentes;
c) uso de substâncias químicas, tóxicas, escaldantes e fogo;

III - privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie; e

IV - confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado.

§ 2º Para efeitos do inciso IV do art. 2º desta Lei, entende-se como confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado, qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.

§ 3º A restrição à liberdade de locomoção ocorre por qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.

§ 4º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal será preso a uma corrente do tipo vai-vém, que proporcione espaço suficiente para se movimentar, de acordo com as suas necessidades.

§ 5º A liberdade de locomoção do animal deve ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias.

§ 6º É proibido o confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:

I - dimensões apropriadas à espécie, necessidade e tamanho do animal;

II - espaço suficiente para ampla movimentação;

III - incidência de sol, luz, sombra e ventilação;

IV - fornecimento de alimento e água limpa, além de continuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;

V - asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal; e

VI - restrição de contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças.

§ 7º Fica vedado o uso de cadeado para fechamento da coleira.

Art. 3º Em caso de infração desta Lei, a multa será no valor de 20 URMFB (Vinte Unidades de Referência do município de Francisco Beltrão), duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Art. 4º Os animais que sofrerem os maus-tratos de que trata esta Lei deverão ser recolhidos e, imediatamente enviados aos cuidados do órgão competente da Prefeitura Municipal ou a organizações não governamentais, que tenham como finalidade o cuidado de animais vítimas de violência ou abandono.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 024 de 2018 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24A98011

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4608-18 - SISTEMA VIÁRIO

LEI MUNICIPAL N.º 4.608, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a hierarquização e traçado básico do Sistema Viário, e define as diretrizes para o arruamento do Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Viário do Município e da Cidade de Francisco Beltrão.

Art. 2º Constituem objetivos genéricos da presente Lei:

I - classificar e estabelecer um sistema hierárquico das vias de circulação para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a ágil e segura locomoção do usuário;

II - definir as características geométricas e operacionais das vias para possibilitar o funcionamento das atividades compatíveis, estabelecidas na Lei de Zoneamento e Uso do Solo;

III - aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral.

Art. 3º Fazem parte integrante e complementar ao texto desta Lei:

I - o mapa identificando a hierarquia viária da cidade de Francisco Beltrão;

II - o anexo de desenhos definindo as caixas das vias.

Art. 4º É obrigatório a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, desmembramentos, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados no Perímetro Urbano do município de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A Administração Municipal fiscalizará a execução das vias de que trata o *caput* deste Artigo.

Art. 5º Os atos administrativos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei, serão definidos através de decreto.

CAPÍTULO II
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS

Art. 6º Para efeito desta Lei, a hierarquia viária da Cidade de Francisco Beltrão, compreende as seguintes categorias de vias:

I - Anel Central;

II - Centrais;

III - Arteriais ou Estruturais;

IV - Coletoras;

V - Local;

VI - de Pedestres;

VII - Ciclovia;

VIII - Contorno.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES DAS VIAS

Art. 7º As vias do Município de Francisco Beltrão, de acordo com a sua classificação, têm as seguintes funções:

I - Anel Central – são as vias que definem a área central da cidade, destinadas à distribuição dos fluxos, preferenciais, com usos preferenciais de comércio e serviços;

II - Vias Centrais – são as vias internas ao trapézio central, caracterizadas como integrantes da área central da cidade, com preferencialidade para as vias de sentido noroeste/sudeste, exceto a Rua Tenente Camargo.

III - Vias Arteriais – são as vias destinadas à ligação entre os principais bairros, para a distribuição os maiores fluxos, são preferenciais, definidas como principais vias de comércio e serviços.

IV - Vias Coletoras – são as vias que fazem ligação entre bairros, coletando e distribuindo o tráfego local e de passagem, são preferenciais, abrigando os itinerários das linhas de transporte coletivo.

V - Vias Locais – são as vias que permitem o acesso às propriedades privadas ou a áreas de atividades específicas.

VI - Via de Pedestres – é a via destinada à circulação exclusiva de pedestres.

VII - Vias de Contorno – são as vias que direcionam o tráfego de carga para as rodovias que dão acesso ao município, preferenciais.

VIII - Ciclovia – via destinada à circulação exclusiva de bicicletas.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Art. 8º O Sistema Viário básico da cidade de Francisco Beltrão, indicado no mapa anexo, (parte integrante desta Lei), é formado pelas vias conforme o disposto no Artigo 6º.

§ 1º Classificam-se como Anel Central as seguintes vias:

I - a Avenida Luiz Antônio Faedo – trecho entre a Rua Antonina e a Rua Palmas;

II - a Rua Palmas – trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo e a Rua Pará;

III - a Rua Pará – trecho entre a Rua Palmas e a Av. União da Vitória;

IV - a Avenida União da Vitória – trecho entre a Rua Pará e a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang;

V - a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang – trecho entre a Avenida União da Vitória e a Avenida Porto Alegre;

VI - a Avenida Porto Alegre - trecho entre a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang e a Rua Antonina;

VII - a Rua Antonina – trecho entre a Avenida Porto Alegre e a Avenida Luiz Antônio Faedo.

§ 2º Classificam-se como Vias Centrais as seguintes vias:

I - a Rua Urubici – trecho entre a Rua Antonina e a Rua Ponta Grossa;

II - a Avenida Antônio de Paiva Cantelmo – trecho entre a Rua Antonina e a Avenida União da Vitória;

III - a Avenida Júlio Assis Cavalheiro – trecho entre a Avenida Florianópolis e a Rua Tenente Camargo e entre a Travessa Frei Deodato e a Avenida Luiz Antônio Faedo;

IV - a Rua São Paulo – trecho entre a Avenida Porto Alegre e a Avenida União da Vitória;

V - a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang – trecho entre a Avenida Porto Alegre e a Avenida União da Vitória;

VI - a Rua Antonina – trecho entre a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang e a Avenida Antônio de Paiva Cantelmo;

VII - a Rua Ponta Grossa – trecho entre a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang e a Avenida Luiz Antônio Faedo;

VIII - a Rua Tenente Camargo – trecho entre a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang e a Avenida Luiz Antônio Faedo;

XIX - a Travessa Frei Deodato – em toda a sua extensão;

X - a Rua Curitiba – trecho entre a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang e a Avenida Luiz Antônio Faedo;

XI - a Rua Palmas – trecho entre a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang e a Avenida Luiz Antônio Faedo.

§ 3º Classificam-se como Vias Arteriais ou Vias Estruturais as seguintes vias:

I - a Rodovia PR-180 (Rodovia Olivo Zanella) entre a ponte do rio Santa Rosa e o trevo da Rodovia PR-475 (Rodovia Ricieri Cella), no trevo para Verê);

II - a Avenida Attílio Fontana, em toda sua extensão;

III - a Avenida Natalino Faust (Rodovia Contorno Norte / PR-180), trecho entre o trevo das Avenidas Silvio Antônio Barbieri e Attílio Fontana e o trevo da Rodovia PR-566 (Rodovia Antônio de Paiva Cantelmo) com a Avenida União da Vitória;

IV - a Avenida Antônio Sílvio Barbieri, em toda sua extensão;

V - a Avenida General Osório, em toda sua extensão;

VI - a Avenida Cristo Rei, trecho entre a ponte sobre o rio Marrecas e Avenida Nossa Senhora das Graças;

VII - Rua Abdul Sebastião Pholmann (Rua do Aeroporto), trecho entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua Nossa Senhora da Glória;

VIII - a futura interligação "Gralha Azul" (proposta), trecho entre a Avenida Sílvio Antônio Barbieri e a Rua Abdul Sebastião Pholmann;

IX - a Rua Teresópolis, em toda sua extensão;

X - a Avenida Luiz Antônio Faedo; trecho entre a Avenida Florianópolis (ponte sobre o rio Marrecas) e a Rua Antonina;

XI - a Avenida Luiz Antônio Faedo, trecho entre a Avenida União da Vitória e a Avenida Dom Agostinho Sartori;

XII - a Avenida Dom Agostinho Sartori, trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo e trevo da Rodovia PR-483 (trevo do Bairro Água Branca);

XIII - a Avenida União da Vitória, trecho entre a Rua Pará e trevo da Rodovia PR-566 (saída para Itapejara D'Oeste), futuro binário;

XIV - a Rua Maringá, trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo e a Rua Perú, futuro binário;

XV - a Rua Tenente Camargo, trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo e a Rua Perú, binário;

XVI - a Rua Curitiba, trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo e a Rua Perú, binário;

XVII - a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, trecho entre a Avenida Florianópolis e Avenida Porto Alegre e trecho entre a Avenida União da Vitória e a Avenida Luís Antônio Faedo;

XVIII - a Avenida Porto Alegre, trecho entre a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang e a Avenida Duque de Caxias / PR-483 (trevo do bairro Alvorada), futuro binário;

XIX - a Avenida Florianópolis, em toda a sua extensão, futuro binário;

XX - a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo e Contorno Leste (Rodovia PR-180);

XXI - a Rua Perú - trecho entre a Rua Maringá e a Rua Marília;

XXII - a Rua Antônio Marcelo, trecho entre a Avenida União da Vitória e a Rua Marília;

XXIII - a Rua Marília, trecho entre a Rua Antônio Marcelo e a Avenida Natalino Faust (Rodovia Contorno Norte / PR-180);

XXIV - a Rua Pato Branco, trecho entre a Avenida Dom Agostinho Sartori e a Rua Joaçaba;

XXV - a Avenida Água Branca, trecho entre a Rua Joaçaba e a Avenida Duque de Caxias / PR-483.

§ 4º Classificam-se com Vias Coletoras as seguintes vias:

I - a Rua Ardelino Martini, em toda sua extensão, da PR-180 (Rodovia Olivo Zanella) até a Rua Dinarci Menon;

II - a Rua Valdir Foletto, trecho entre a Rua Ardelino Martini e a Rua Tercílio Câmera;

III - a Rua Tercílio Câmera, trecho entre a Rua Valdir Foletto e a Rua Nova Zelândia;

IV - a Rua Nova Zelândia, trecho entre a Rua Tercílio Câmera e a Rua Lages;

V - a Rua Osasco, em toda sua extensão, da Rua Acre até a Rua Barra Mansa;

VI - a Rua Lages, em toda sua extensão - da Rua Barra Mansa até o final;

VII - a Avenida Amazonas, em toda a sua extensão, desde a Rua Teresópolis até o seu final;

VIII - a Rua São Cristóvão, trecho entre a Avenida Attílio Fontana e Avenida Amazonas;

IX - a Rua Barra Mansa, em toda a sua extensão, desde a Rua Lages até a Rua Teresópolis;

X - a Rua Taubaté, em toda a sua extensão, desde a Rua Barra Mansa até a Rua Amapá;

XI - a Rua Amapá, trecho entre a Rua Taubaté e a Rua Teresópolis;

XII - a Rua Colorado, trecho entre a Rua Teresópolis e a Rua João Soranso;

XIII - a Rua João Soranso, trecho entre a Rua Colorado e a Rua Pensilvânia;

XIV - a Rua Pensilvânia e seu prolongamento, trecho entre a Rua João Soranso e a Rua Abdul Sebastião Pholmann (Rua do aeroporto);

XV - a Avenida Roma, em toda sua extensão, da Avenida Natalino Faust (Rodovia Contorno Norte / PR-180) até o final;

XVI - a Estrada Velha do Picadão (futura avenida), continuidade da Rua Abdul Sebastião Pholmann (Rua do Aeroporto), trecho entre a Rua José Marcon e a futura Rodovia Contorno Oeste (Noroeste / Rodovia José Richa);

XVII - a Rua Abdul Sebastião Pholmann, trecho entre a Rua Nossa Senhora da Glória e a Rua José Marcon;

XVIII - a Rua Santo Antônio, em toda sua extensão, desde a Rua Abdul Sebastião Pholmann (Rua do Aeroporto) até a Rua Tupiniquim esquina com Rua São Francisco;

XIX - a Rua Santa Maria Gorete, em toda sua extensão, desde a Rua Santo Antônio até a Avenida Duque de Caxias / Rodovia PR-483 (trincheira);

XX - a Rua Guerino Fabris e sua continuidade, estrada da comunidade de Santa Bárbara, desde a trincheira de PR-483 até o acesso à UTFPR e ao Colégio Agrícola ligando a futura ligação com a continuidade da Rua Beltrão (antiga Rua Realeza);

XXI - a Rua Tupiniquim, em toda sua extensão, desde a Rua Santo Antônio esquina com a Rua São Francisco até a Rua Lúcia Machado de Almeida;

XXII - a Rua São Francisco, trecho entre a Rua Santo Antônio esquina com a Rua Tupiniquim até a Rua São Gabriel;

XXIII - a Rua Presidente João Goulart, em toda sua extensão, desde a Rua Santa Maria Gorete até o seu final;

XXIV - a Rua Presidente Getúlio Vargas, em toda a sua extensão, desde a ponte sobre o rio Marrecas até a Rua São Francisco;

XXV - a Avenida Prefeito Guiomar Lopes, em toda sua extensão, desde a Avenida Cristo Rei até a Rua Santa Maria Bernardete;

XXVI - a Rua Governador Parigot de Souza, trecho entre a Avenida General Osório e a Rua Mandaguari (ponte sobre o rio Marrecas);

XXVII - a Rua Nossa Senhora das Graças, em toda a sua extensão, desde a Avenida Cristo Rei até a Avenida General Osório;

XXVIII - a Rua Bela Vista, em toda sua extensão, desde a Avenida Cristo Rei até a Rua São Francisco de Assis;

XXIX - a Rua São Judas Tadeu, trecho entre a Rua Governador Parigot de Souza e a Rua São Benedito (ponte sobre o rio Marrecas ligando a Rua João Pessoa);

XXX - a Rua João Pessoa, trecho entre a ponte sobre o rio Marrecas (que liga à Rua São Benedito) até a Rua Tenente Camargo;

XXXI - a Rua Alagoas, trecho entre a Avenida Florianópolis e a Rua Curitiba;

XXXII - a Rua Antônio Carneiro Neto, trecho entre a ponte sobre o rio Marrecas e a Rua Curitiba;

XXXIII - a Rua das Flores, em toda sua extensão, entre a Rua Antônio Carneiro Neto e a Avenida Duque de Caxias / Rodovia PR-483;

XXXIV - a Rua Tenente Camargo, trecho entre a Rua Antônio Carneiro Neto e a Rua Romeu Lauro Werlang - binário;

XXXV - a Rua Curitiba,l trecho entre a Rua Antônio Carneiro Neto e a Rua Romeu Lauro Werlang, binário;

XXXVI - a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo e a Rua Apucarana;

XXXVII - a Rua Guanabara, trecho entre a Rua Tenente Camargo e a Rua Maringá;

XXXVIII - a Rua Bolívia, trecho da Avenida União da Vitória até o Contorno Leste (PR-180);

XXXIX - a Rua Mandaguari, trecho entre a Avenida Natalino Faust (Rodovia Contorno Norte / PR-180) e a Rua Governador Parigot de Souza (ponte sobre o rio Marrecas);

XL - a Rua Marília, em toda sua extensão, da Rua Bolívia até a Rua Gabriel Schnabli (início da Rua Otacílio Brito);

XLI - a Rua Otacílio Brito, em toda sua extensão, da Rua Gabriel Schnabli até o final;

§ 5º Classifica-se como Via de Contorno as seguintes vias:

I - o Contorno Sul / Rodovia PR-483, a ligação entre a rotatória/trevo do Bairro Água Branca / PR-180 até o futuro viaduto / trincheira do Contorno Oeste/Noroeste;

II - o Contorno Leste / Rodovia PR-180 (Rodovia Vitório Traiano), a ligação entre a Rodovia PR-483 (rotatória do Bairro Água Branca) e a Rodovia PR-566 (rotatória de Itapejara D'Oeste);

III - o Contorno Norte / PR-180 - trecho entre a rotatória das Avenidas Antônio Sílvio Barbieri e Avenida Attílio Fontana e a rotatória de Itapejara D'Oeste / PR-566 - foi municipalizada, deixando de ser rodovia estadual, passando a se chamar de Avenida Natalino Faust.

§ 6º - Classificam-se como Ciclovias o espaço viário destinado à circulação exclusiva de bicicletas nas seguintes vias:

I - a PR-180, trecho entre a Distrito Industrial Irineu Montemezzo e a ponte sobre o rio Santa Rosa e início da Avenida Attílio Fontana com a Rua Barra mansa;

II - a Rua Barra Mansa, em toda a sua extensão, desde a Avenida Attílio Fontana até a Rua Teresópolis;

III - a Rua Limeira, trecho entre a Rua Teresópolis e a Avenida Pirassununga;

IV - a Avenida Pirassununga, trecho entre a Rua Catanduvas (próximo ao Parque Ambiental da Cidade Norte) e a Avenida Attílio Fontana;

V - a Avenida Attílio Fontana, trecho entre a Avenida Pirassununga e o início da Avenida Antônio Silvio Barbieri (rotatória das Avenidas Attílio Fontana, Antônio Silvio Barbieri e Natalino Faust);

VI - a Avenida Natalino Faust (Contorno Norte), trecho entre a rotatória das 3 avenidas (Attílio, Sílvio e Natalino) e a Rua Marília;

VII - a Avenida Antônio Sílvio Barbieri, em toda sua extensão, desde a rotatória até início da Avenida General Osório na Rua Erexim;

VIII - a Avenida General Osório, trecho entre a Rua Erexim e a Avenida Nossa Senhora das Graças;

IX - a Rua Abdul Sebastião Pholmann, trecho entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua José Marcon;

X - a Estrada Velha do Picadão, trecho entre a Rua José Marcon e a Rua Tovantins;

XI - a Rua Tocantins, em toda a sua extensão, desde a Estrada Velha do Picadão até a Rua Santo Antônio;

XII - a Rua Santo Antônio, trecho entre a Rua Tocantins e a Rua Dom Pedro II;

XIII - a Rua Dom Pedro II, trecho entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Miguel e início da Avenida Progresso;

XIV - a Avenida Progresso, em toda a sua extensão, desde a Rua São Miguel até a Avenida Prefeito Guiomar Lopes;

XV - a Avenida Prefeito Guiomar Lopes, em toda a sua extensão, desde a Avenida Cristo Rei até a Rua Santa Maria Gorete;

XVI - a Rua Guerino Fabris e sua continuidade a estrada para a localidade de Santa Bárbara, trecho entre a trincheira da PR-483 até a UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o Colégio Agrícola;

XVII - a Rua Presidente Getúlio Vargas, trecho entre a Avenida Prefeito Guiomar Lopes passando sobre a ponte do rio Marrecas até o início da Rua Antônio Carneiro Neto, virando para a direita margeando o rio Marrecas até o Parque Alvorada e chegando até a Rua Capanema (prolongamento da Avenida Florianópolis;

XVIII - a Rua Capanema, trecho desde a proximidade da Travessa Donatti até a Avenida Duque de Caxias;

XIX - a Avenida Duque de Caxias, trecho entre a Rua Capanema até a indústria Marel;

XX - a Avenida Cristo Rei e Avenida Júlio Assis Cavalheiro, trecho entre a Avenida Prefeito Guiomar Lopes, passando sobre a ponte do rio Marrecas, até a Avenida Florianópolis;

XXI - a Avenida Florianópolis, trecho entre a Avenida Júlio Assis Cavalheiro e a Avenida Luiz Antônio Faedo;

XXII - a Avenida Luiz Antônio Faedo, trecho entre a Avenida Florianópolis e a Rua Antonina;

XXIII - a Rua Antonina, trecho entre a Avenida Luiz Antônio Faedo até o seu final e o início da futura Rua Marginal do rio Marrecas ligando a mesma até a Travessa Kennedy;

XXIV - a Rua João Pessoa, trecho entre a Travessa Kennedy e a Rua Ponta Grossa;

XXV - a Rua Ponta Grossa, trecho entre a Rua João Pessoa passando sobre a ponte do rio Lonqueador (prevista) até a Rua Ângelo Marcello;

XXVI - a Rua Ângelo Marcello, trecho entre a Rua Ponta Grossa e a Rua Marília;

XXVII - a Rua Marília, trecho entre a Rua Ângelo Marcello e até a Rua Gabriel Schnabli e início da Rua Otacílio Brito;

XXVIII - a Rua Otacílio Brito, trecho entre a Rua Gabriel Schnabli até o seu final;

XXIX - a Rua Perú, trecho entre a Rua Ponta Grossa e a Rua Palmas;

XXX - a Rua Palmas, trecho entre a Rua Perú e Avenida Santo Fregonese esquina com a Rua Giocondo Felipe;

XXXI - a Rua Curitiba, trecho entre a Rua Perú e Avenida Santo Fregonese esquina com a Rua Uruguai;

XXXII - a Avenida Santo Fregonese, trecho entre a Rua Gioconco Felipe, esquina coma Rua Palmas, até a Travessa 1º de Maio (paralela a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang);

XXXIII - a Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, trecho entre a Avenida Santo Fregonese até a Rua Apucarana (Parque Boa Vista);

XXXIV - a Travessa 1º de Maio, em toda a sua extensão, desde a Avenida Santo Fregonese até a Rua Campo Largo;

XXXV - a Rua Campo Largo, trecho entre a Travessa 1º de Maio até a Rua Rio Grande do Sul esquina com a Avenida Santo Fregonese;

XXXVI - a Avenida Santo Fregonese, trecho entre a Rua Rio Grande do Sul até a Rua São Mateus, esquina com a Rua Goiás;

XXXVII - a Rua São Mateus, trecho entre a Rua Goiás e Rua Pato Branco;

XXXVIII - a Rua Pato Branco, trecho entre a Rua São Mateus e a Rua Joaçaba e início da Avenida Água Branca (Capelinha de São Cristóvão);

XL - a Avenida Água Branca, trecho entre a Rua Joaçaba (Capelinha de São Cristóvão) e a Avenida Duque de Caxias / PR-483;

XLI - e as que serão implantadas nos Parque do rio Marrecas.

§ 7º Classificam-se com Vias Locais:

I - as demais vias do Sistema Viário não nominadas.

CAPÍTULO V

DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 9º Objetivando o perfeito dimensionamento das vias, são considerados os seguintes elementos, impressos nas Figuras 1, 2, 3 e 4 , no Anexo I da presente Lei:

I - Caixa da Via: é a distância definida em projeto, entre os dois alinhamentos prediais em oposição (a);

II - Pista de Rolamento: é o espaço dentro da caixa da via, onde são implantadas as faixas de circulação e o estacionamento de veículos (b);

III - Passeio: é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o inicio da caixa de rolamento (c);

IV - Canteiro central: divisor entre duas caixas de rolamento de uma mesma via (d).

Art. 10. Todas as vias existentes e pavimentadas permanecem com a caixa atual, para as vias que não se enquadrem no disposto neste Artigo, é previsto um recuo obrigatório para as novas edificações, configurando um novo alinhamento predial, com a finalidade de uma adequação de projeto, no momento em que for julgado necessário. Para as demais vias a serem implantadas, obedecer ao disposto neste Artigo:

I - Anel Central, Vias Centrais e Coletoras:

a) Caixa da via: 18,00 m (dezoito metros) - existentes;
18,00 m (dezoito metros) - novas;
b) Pista de rolamento: 12,00 m (doze metros);
c) Passeio: 3,00 m (três metros).

II - Via Arterial ou Estrutural:

a) caixa da via:
18,00 m (dezoito metros) - existentes;
25,00 m (vinte e cinco metros - existentes e novas;
30,00 m (trinta metros) - novas;
b) pista de rolamento:
12,00 m (doze metros) - para vias de 18,00 m;
2 x 6,50 m (seis metros e cinqüenta centímetros) - para vias de 25,00 m;
2 x 9,00 m (nove metros) - para vias de 30,00 m;
c) passeio:
3,00 m (três metros) - para vais de 18,00 m;
4,00 m (quatro metros) - para vias de 25,00 a 30,00 m;
d) canteiro central:
4,00 m (quatro metros) - para vias de 25,00 m;
4,00 m (quatro metros) - para vias de 30,00 m;

IV - Via Local:

a) caixa da via - mínima:
12,00 m (doze metros) - existentes;
14,00 m (quatorze metros) - existentes;
16,00 m (dezesseis metros) - existentes e novas;
18,00 m (dezoito metros) - existentes e novas
b) pista de rolamento:
8,00 m (oito metros) - para vias de 12,00 m;
9,00 m (nove metros) - para vias de 14,00 m;
10,00 m (dez metros) ou 11,00 m (onze metros) - para vias de 16,00 m;
12,00 m (doze metros) - para vias de 18,00 m;
c) passeio:
2,00 m (dois metros) - para vias de 12,00 m;
2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros) - para vias de 14,00 m e 16,00 m;
3,00 m (três metros) - para vias de 16,00m ou 18,00 m;

V - Ciclovias:

a) ciclo-faixa unidirecional - pista:

largura externa de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros)
e largura interna de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
b) ciclovia unidirecional - pista:
de 2,00 m (dois metros) a 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros) para até 1.000 bicicletas por hora;
c) ciclovia bidirecional - pista:
de 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros) a 3,00 m (três metros) para até 1.000 bicicletas por hora;

Parágrafo único. As vias locais das Zonas Industriais deverão ter dimensões maiores que as locais residenciais:

I - caixa da via: mínimo de 18,00 m (dezoito metros);

II - pista de rolamento: 12,00 m (doze metros);

III - passeio: 3,00 m (três metros).

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

Art. 11. A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto a otimização das obras de terraplanagem necessárias à abertura das vias e implantação de edificações.

Art. 12. As vias deverão acompanhar as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem naturais ou córregos. São aceitáveis rampas de até 17% (dezessete por cento) em trechos não superiores a 150,00 m (cento e cinqüenta metros).

Art. 13. Deve ser evitada a remoção de vegetação e implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural.

Parágrafo único. Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo de caráter permanente ou não.

Art. 14. A hierarquização e o traçado básico do Sistema Viário, descrito nesta lei, será definido e configurado com a implantação de obras e serviços complementares tais como: Abertura de novas vias de circulação, pavimentação asfáltica das vias, construção de pontes e ou pontilhões, construção de viadutos e ou trincheiras (cruzamentos em desnível), trevos e ou rotatórias (cruzamento em nível), sinalização viária horizontal e vertical, entre outros.

§ 1º Fica previsto e definido a implantação de novas vias de circulação de veículos, de acordo com o Plano Diretor Municipal, com a abertura de novas vias e ou o alargamento de vias existentes:

I - a Rodovia Contorno Oeste / Noroeste, ligando a Rodovia PR-483, saída para Cascavel à Rodovia PR-180 (Rodovia Olivo Zanella), saída para Dois Vizinhos, com ponte sobre o rio Santa Rosa, trincheiras e passagens em desníveis;

II - a Avenida São Marcos, com 30,00 metros de largura, utilizando a estrada vicinal da localidade de Linha São Marcos, desde a final da Rua Teresópolis, esquina com a Rua David Donadel, no Bairro Antônio Cantelmo, até a futura Rodovia Contorno Oeste / Noroeste;

III - a Avenida do Picadão, com 25,00 a 30,00 metros de largura, utilizando a traçado da antiga estrada velha do Picadão, desde a Rua José Marcon no Bairro Aeroporto até o trevo da Rodovia PR-483 com a futura Rodovia Contorno Oeste / Noroeste;

IV - ligação entre a Avenida Attílio Fontana até a PR-475 (Rodovia Ricieri Cella), saída para o Município de Verê, utilizando o antigo trajeto, pela Rua Barra Mansa, cruzando o rio Santa Rosa (reconstruir a ponte) até a rua Ardelino Martini, seguindo pela Rua Verê e sua continuação (reabrir parte da estrada que foi fechada) até encontrar a Rodovia PR-475, a ser denominada Avenida Verê;

V - proposta de um novo Contorno Norte ligando a PR-475 (Rodovia Ricieri Cella), saída para o Município do Verê, no encontro coma futura Avenida Verê, até a Rodovia PR-566 (Rodovia Antônio de Paiva Cantelmo), em direção ao Município de Itapejara D'Oeste, na altura da localidade denominada Vila Lobos;

VI - prolongamento da Rua Otacílio Costa (continuidade da Rua Marília) até encontrar a estrada que vai a localidade de Menino Jesus (prolongamento da Rua Ardelino Martini), com a construção de uma ponte sobre o rio Marrecas, e dando continuidade até um provável futuro e novo Contorno Norte;

VII - prolongamento da Rua Felice Manfroi, desde o seu final, até a futura ligação como prolongamento da Rua Otacílio Costa (Rua Marília) com a construção de uma ponte sobre o Rio Santa Rosa;

VIII - prolongamento da Rua Beltrão (antiga Rua Realeza), desde o local de captação de água da Sanepar até a estrada para a comunidade de Santa Bárbara, ao lado do Colégio Agrícola, coma construção deuma ponte sobre o rio Marrecas;

IX - prolongamento da Rua Osasco, desde a Rua Acre até a linha de transmissão de energia da Copel (futuro prolongamento da Avenida do Loteamento Cesare);

X - ligação entre a Estrada Velha do Picadão (futura Avenida), desde a proximidade da Rua Tocantins até o futuro prolongamento da Avenida do Loteamento Cesare, cruzando com a estrada da localidade São Marcos, futura Avenida São Marcos;

XI - a Avenida da Integração - proposta de uma nova ligação entre Francisco Beltrão e Marmeleiro, partindo do final da Avenida Júlio Assis Cavalheiro, trevo do Contorno Leste / Rodovia PR-180 (Rodovia Vitório Traiano) até o início da Avenida Macali, na cidade de Marmeleiro, com a necessidade da construção de duas pontes sobre o rio Marmeleiro;

XII - duplicação da Rodovia PR-483 - trecho entre a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão e a cidade de Marmeleiro.

§ 2º Com exceção das vias locais, as demais vias deverão receber pavimentação do tipo concreto asfáltico adequado para suportar o tráfego previsto para a via;

§ 3º Fica previsto e definido a construção de pontes e pontilhões para a transposição dos rios e córregos que se situam a área urbana - Rio Marrecas, Rio Santa Rosa, Rio Lonqueador e Rio Urutago:

I - ponte sobre o rio Marrecas, localizada na Rua Beltrão (antiga Rua Realeza), no Bairro Marrecas, e seu prolongamento até a estrada da comunidade de Santa Bárbara, nas proximidades do Colégio Agrícola e da UTFPR;

II - ponte sobre o rio Marrecas, localizada no prolongamento da Rua Otacílio Brito (continuidade da Rua Marília) no Bairro Padre Ulrico - futura ligação até a estrada da localidade de Menino Jesus (prolongamento da Rua Ardelino Martini), no Bairro Sadia.

III - ponte sobre o rio Lonqueador, localizada na Rua Ponta Grossa, ligando os Bairros Presidente Kennedy e Luther King.

IV - ponte sobre o rio Lonqueador, na Avenida Santo Fregonese localizada na confluência das Ruas Clevelândia com Octaviano Teixeira do Santos e a Travessa 1º de Maio;

V - ponte sobre o rio Santa Rosa na Rua Barra Mansa, antiga estrada para Verê e Dois Vizinhos, parte da futura Avenida Verê;

VI - ponte sobre o rio Santa Rosa no prolongamento da Rua Felice Manfroi para ligar com o futuro prolongamento da Rua Otacílio Brito (continuidade da Rua Marília;

VII - alargamento da ponte sobre o rio Lonqueador, no cruzamento da Rua Maringá com a Avenida Antônio de Paiva Cantelmo e Avenida Santo Fregonese - com a finalidade de permitir o fluxo direto de veículos na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo.

§ 4º Fica previsto e definido a construção de viadutos e ou trincheiras (cruzamentos em desnível), trevos e ou rotatórias (cruzamentos em nível), de acordo com o plano do sistema viário, nos seguintes locais:

I - viaduto localizado na PR-483 / Contorno Sul com a Avenida Porto Alegre, no trevo do Bairro Alvorada;

II - viaduto na rotatória / trevo do Bairro Água Branca no encontro das Rodovias PR-483, PR-180, Contorno Leste e Avenida Dom Agostinho Sartori;

III - trincheira localizada no cruzamento da atual Avenida Natalino Faust (Rodovia PR-180 / Contorno Norte) com a Rua Marília nos Bairros Luther King e Padre Ulrico;

IV - rotatória na Rodovia PR-180 (Rodovia Olivo Zanella) com a Rua Ardelino Martini, em frente a indústria BRF e acesso ao Bairro Sadia;

V - trevo ou rotatória no cruzamento do Contorno Leste / PR-180 (Rodovia Vitório Traiano) com a Rua Bolívia (Rua do Seminário).

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário básico, são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município:

§ 1º O loteador deverá solicitar antecipadamente as diretrizes de parcelamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei;

§ 2º A implantação do arruamento em todo o parcelamento é condição imprescindível para a liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento.

Art. 16 Revoga-se a Lei nº 3352/2007 de 06 de junho de 2007 e suas alterações pela Lei nº 3953/2012 de 11 de abril de 2012.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:23792E5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
485_18 - ALTERA 466_18 - NOMEAÇÃO - EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 485 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 466 de 01 de outubro de 2018 que "Nomeia EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS para o cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º do Decreto Municipal n.º 466 de 09 de outubro de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS, portador do RG n.º 3.897.247-2 e CPF n.º 524.685.859-68 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - NOVO CIDADÃO, símbolo 6-C, a partir de 01 de Outubro de 2018." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:885DCBD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
454_18 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - FRANCIELI TERESINHA HENN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 454 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Cancela a licença sem vencimento da servidora FRANCIELI TERESINHA HENN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora FRANCIELI TERESINHA HENN, a partir de 05 de Novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C80C0DC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
456_18 - ALTERA 027_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 456 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 027 de 22 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria Municipal n.º 027 de 22 de Janeiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar o Coordenador do Projeto:
I - .....;
II - SUPLENTE: PEDRINHO VERONEZE, Secretário Municipal da Administração, RG n.º 9.072.799-0 e CPF n.º 345.807.789-87." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D13FFD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
512_18 - EXONERAÇÃO - GERALDO CAVANHARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 512 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera GERALDO CAVANHARI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GERALDO CAVANHARI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, a partir de 22 de Outubro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E24F5EE9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
513_18 - EXONERAÇÃO - ELIZABETTE APARECIDA DA LUZ BLASIUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 513 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera ELIZABETTE APARECIDA DA LUZ BLASIUS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELIZABETTE APARECIDA DA LUZ BLASIUS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18 de Outubro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01FECE80

ASSESSORIA LEGISLATIVA
509_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SUSANA VERA BASSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 509 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece à servidora SUSANA VERA BASSO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SUSANA VERA BASSO, matricula n.º 20940-2, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79A7AA6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
510_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SUSANA VERA BASSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 510 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece à servidora SUSANA VERA BASSO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SUSANA VERA BASSO, matricula n.º 20940-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:60339569

ASSESSORIA LEGISLATIVA
416_18 - CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE

DECRETO MUNICIPAL N.º 416 DE 20 DE AGOSTO 2018
(republicado por incorreção no D.O.M. do dia 22/10/18)

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 05, da gleba n.º 03-FB, para realizar o CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 05, da gleba n.º 03-FB, com área de 31.310,17 m2 (trinta e um mil, trezentos e dez metros quadrados e dezessete e sete decímetros quadrados), matrícula n.º 27.467 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, para realizar o CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE.

Art. 2º A área de 25.958,10 m2 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados) que forma a quadra 1.636, sendo 23.156,57 m2 (vinte e três mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) destinados a lotes utilizáveis e 2.828,53 (dois mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e três quadrados) de lotes de área comum de recreação, com formação seguinte:

I - Quadra n.º 1.636, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 691,45 m²;
b) lote n.º 02, com área de 654,44 m²;
c) lote n.º 03, com área de 701,50 m²;
d) lote n.º 04, com área de 490,64 m²;
e) lote n.º 05, com área de 921,21 m²;
f) lote n.º 06, com área de 714,90 m²;
g) lote n.º 07, com área de 518,27 m²;
h) lote n.º 08, com área de 583,19 m²;
i) lote n.º 09, com área de 739,84 m²;
j) lote n.º 10, com área de 990,46 m²;
k) lote n.º 11, com área de 967,37 m²;
l) lote n.º 12, com área de 860,79 m²;
m) lote n.º 13, com área de 881,35 m²;
n) lote n.º 14, com área de 901,44 m²;
o) lote n.º 15, com área de 919,93 m²;
p) lote n.º 16, com área de 918,72 m²;
q) lote n.º 17, com área de 732,14 m²;
r) lote n.º 18, com área de 581,43 m²;
s) lote n.º 19, com área de 763,50 m²;
t) lote n.º 20, com área de 754,50 m²;
u) lote n.º 21, com área de 778,00 m²;
v) lote n.º 22, com área de 877,00 m²;
w) lote n.º 23, com área de 760,00 m²;
x) lote n.º 24, com área de 757,00 m²;
y) lote n.º 25, com área de 700,00 m²;
z) lote n.º 26, com área de 700,00 m²;
aa) lote n.º 27, com área de 600,70 m² (área recreação I);
ab) lote n.º 28, com área de 511,00 m²;
ac) lote n.º 29, com área de 538,50 m²;
ad) lote n.º 30, com área de 575,55 m²;
ae) lote n.º 31, com área de 675,65 m²;
af) lote n.º 32, com área de 1.923,80 m² (área de recreação II);
ag) lote n.º 33, com área de 542,25 m²;
ah) lote n.º 34, com área de 454,55 m²;
ai) lote n.º 35, com área de 304,03 m² (área de recreação III).

Art. 3º A área de 4.870,42 m² (quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) destina-se a circulação interna.

Art. 4º A área de 454,65 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a pistas de caminhadas:

I - Pista de caminhada I, com área de 249,75 m²;

II - Pista de caminhada II, com área de 204,90 m².

Art. 5º A área que trata o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 4.589, de 17 de agosto de 2018, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, conforme disposição da própria legislação.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela engenheira PATRÍCIA DE LEON NOBREGA SOUZA - CREA n.º 71009/D, conforme ART n.º 20124883658 e pela arquiteta CRISTINA NUBIA GIOVANELLA - CAU n.º A62159-5, conforme RRT n.º 0000000833444.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3623CCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais a serem utilizados na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de novembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9AF3A2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:63707D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CLARICE ANTES DE JESUS SERVIÇOS DE LIMPEZA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 922/2018 - referente a Pregão nº 186/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladora e cozinheira para o Corpo de Bombeiros
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 923/2018 - referente a Pregão nº 186/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladora e cozinheira para o Corpo de Bombeiros.
PRAZO: 365 trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:950CB801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 107/2018

OBJETO: Contratação de serviços para locação e instalação de dois transformadores trifásicos, contendo projeto elétrico, serviços técnicos administrativos e ART (anotação de responsabilidade técnica), durante o período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2018, para o encontro nacional de motor homes que será realizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total
1	VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	UN	5.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 107/2018** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:936DEBB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para ministrar palestra durante o Seminário Teórico e Prático para equipes de epidemiologia e endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	CLAIR APARECIDA VIECELLI	PALESTRA	4.800,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 56/2018** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0F1DE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de mobiliário, tecidos, porta banner, plantas decorativas, stands e estrutura para o ARENATECH.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 001 R$ 34.690,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D827E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª	MARISA AP. D. GONÇALVES – EIRELI - EPP CNPJ Nº 17.897.400/0001-44	122.315,99 (cento e vinte e dois mil e trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:473C0B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 177/2017 - Tomada de preços nº 03/2017.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m2, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 9189/2018, foi autorizada a dilatação dos prazos de vigência e de execução.
O prazo de **VIGÊNCIA** e de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 25 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F710BD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018.

OBJETO: Aquisição de medalhas, tabuleiro de xadrez, conjunto de xadrez e mesa de tênis de mesa para utilização durante o Festival de Xadrez e Tênis de mesa a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 001 R$ 3,00; 003 R$ 35,56; 004 R$ 464,91.
ITEM FRUSTRADO: 002
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.752,82 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD455F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2018.
OBJETO: Aquisição de ingressos para o show do humorista "Badin o Colono", para distribuição a adolescentes participantes de grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATADA: A D MORAES EVENTOS
CNPJ Nº: 21.046.583/0001-61.
VALOR R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAA5C0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 374/2017 – Tomada de Preços nº 13/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca)..
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 9194/2018, foi autorizada a dilatação dos prazos de execução e vigência.
O prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** fica prorrogado para 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 19 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7130B560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2016 – Tomada de Preços nº 014/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 6.751,17m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua India (trecho entre a Rua Nova Zelandia e Travessa Retorno); Travessa Retorno (trecho entre a Rua India e Travessa Olívia Tortora); Travessa Olívia Tortora (trecho entre as Travessas Retorno e Clotilde Pavani); Travessa Clotilde Pavani (trecho entre a Travessa Olívia Tortora e Rua José Casagrande); Rua José Casagrande (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e Travessa Clotilde Pavani); Rua Honorino Ferronatto (trecho entre as Ruas José Casagrande e Ardelino Martini); Rua Ardelino Martini (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e o asfalto existente) e Travessa Olindo Massotti (trecho entre a Rua Ardelino Martini mais 230 metros).
Conforme o contido no Processo Administrativo 9191/2018, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias.
O prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 12 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4531CC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA. - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 322/2016 – Tomada de preços nº 013/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.038,82m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Avelino Rossi (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Argemiro Delani (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Irmão Cirilo (trecho entre a Rua La Paz até o final); Rua Caracas (trecho entre as Ruas Irmão Cirilo e Venezuela); Rua Santiago(trecho entre as Ruas Irmãos Cirilo e Venezuela); Rua José Fidelis Cembrani (trecho entre a Rua Venezuela até o lote nº 24 da gleba nº 03-FB) e Rua Fidelcino Zanella (trecho entre as Ruas Tatuí e José Fidelis Cembrani).
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 9190/2018, foi autorizada adição do prazo de vigência e execução.
O prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 12 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D953AD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 324/2016 - Tomada de preços nº 015/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.920,57m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Bem te Vi (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Codorna (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Avestruz (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Pavão (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua Juriti (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua das Calopsitas (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Diamante de Gold (trecho entre a Rua das Calopsitas e Travessa Agapornis); Travessa Agapornis (trecho entre as Ruas Marilia e Diamante de Gold); Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Maritaca (trecho entre a Rua Beija Flor até o final) e Travessa São Cristóvão (trecho entre as Ruas Sergipe e Rio Grande do Sul).
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 9193/2018, foi autorizada a dilatação dos prazos de vigência e de execução.
O prazo de vigência e execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 13 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E3AE0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para fins de instalação de um medidor de energia individual, correção, adequação e normalização da estrutura elétrica, amperagem, estabilização e funcionamento elétrico do elevador panorâmico da torre da Concatedral.
CONTRATADA: SALVATI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.098.316/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04DF402C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 202/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ESTABELECIDA nova data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **01 de novembro de 2018, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8B51E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2018**
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para ministrar palestras motivacionais para as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento às atividades programadas em comemoração a campanha "Outubro Rosa".
CONTRATADAS:

JULIANA FRANCK THOMÉ
CPF: 060.658.399-81
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais).

TAÍS ANTUNES PINTO
CPF: 033.019.579-43
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1DDE0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 203/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ESTABELECIDA nova data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **01 de novembro de 2018, às 14:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5721B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do dia 19 de Outubro de 2018, do Dário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII N° 1615 Página 63/64

Onde se lê:
Lei n° 1547

Leia-se:
Lei n° 1504

General Carneiro, 19 de outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:EAFDA3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL RETIFICADO

EDITAL RETIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de regulamentar o processo de eleição ao cargo de Diretor (a) das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer normas para Eleição direta para Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de General Carneiro, para o mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - A designação do diretor (a) de estabelecimento da educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino, serão precedidos de eleição, em escrutínio direito e secreto, de acordo com os procedimentos previstos nesta resolução.

Art. 3º - Todo estabelecimento de ensino da Rede Pública Municipal de General Carneiro, terá um (a) diretor (a).

§ 1º- A Comissão Executiva definiu a data de 14 de novembro de 2018 para as eleições de diretor (a) em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação.

§ 2º- A divulgação das eleições será feita através de reuniões, rádio e editais afixados nas escolas.

Art. 4º - A eleição será coordenada, executada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Executiva nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º - As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO ESCOLAR

Art. 6º - A Direção das Escolas/Cmeis Municipais, através de uma reunião com os devidos segmentos, organizará a Comissão de Eleição do seu Estabelecimento de Ensino.

Art. 7º - A Comissão de Eleição será composta de:

• 01 (um) Representante do Corpo Docente;

• 01 (um) Representante dos Funcionários;

• 01 (um) Representante da APMF;

• 01 (um) representante de Pais de Alunos (o representante não poderá fazer parte do quadro próprio, tanto funcionários e professor).

§ 1º - Não poderá fazer parte da comissão o professor que for concorrer à eleição e nem os que possuírem o vínculo familiar com o candidato.
§ 2º - Caberá a Comissão do Estabelecimento, eleger entre si, o seu Presidente e o 1º Secretário.
§ 3º - Os nomes da Comissão deverão ser encaminhados pela atual direção para a SEMED até 30 de outubro de 2018, às 17h00min.
§ 5º - O Presidente da Comissão da Eleição afixará a relação dos candidatos inscritos, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, os quais serão atribuídos a partir do número 1 (um) na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 6º - Caberá a Comissão do estabelecimento escolar, receber e encaminhar o Plano de Trabalho dos Candidatos à SEMED, bem como as cópias dos documentos pessoais e títulos que os gabaritam a se candidatar ao cargo de Diretor (a).
§ 7º - Até 24 (vinte e quatro) horas do início do pleito, o Presidente da comissão de Eleição receberá impugnações, por escrito fundamentadas, contra os concorrentes, decidindo- as de ponto, ouvida a comissão de Eleição.
§ 8º- Da divulgação dos resultados, a ser feito pela Comissão de Eleição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído e interposto por qualquer votante, perante a Secretaria Municipal de Educação, que se o conhecer decidirá até a data estabelecida no cronograma.

O processo de eleição obedecerá ao seguinte cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação:

10/10/2018	Publicação da Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.
11/10/2018	Publicação da Comissão Executiva pela Secretaria Municipal de Educação
18/10/2018	Prazo para publicação da constituição da Comissão de Eleição, constituída por cada estabelecimento de ensino.
23/10/2018	Afixação pela Comissão de Eleição da convocação dos candidatos.
23/10/2018 a 30/10/2018	Prazo inicial e final para inscrição, com entrega de documentos e do plano a ser desenvolvido, perante a Comissão de Eleição.
01/11/2018	Afixação de relação das inscrições deferidas pelo presidente da Comissão de Eleição.
14/11/2018	Eleição.
20/11/2018	Publicação dos resultados pela Comissão de Eleição.
21/11/2018	Prazo para interpor recurso perante a Secretaria Municipal de Educação.
22/11/2018	Prazo para Secretaria Municipal de Educação decidir sobre os recursos.

Art. 8º - Não havendo candidatos inscritos ao cargo de diretor o Chefe do Executivo Municipal designará profissionais do quadro próprio do Magistério Municipal, por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, executada pela Comissão de Eleição de cada escola e se necessário for Supervisionada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10 - Caberá à Comissão de Eleição do estabelecimento de ensino eleger entre si o presidente conforme estabelecido nessa resolução, além das atribuições nela constante, as seguintes.

• Fazer a inscrição dos candidatos e seus respectivos fiscais, identificando-os com crachás;

• Afixar em local público a convocação para eleição e demais atos pertinentes;

• Divulgar a eleição com imparcialidade para o colegiado;

• Tratar da legitimidade do votante que não possuir documento de identificação;

• Receber e encaminhar a Comissão Executiva sobre as impugnações relativas aos candidatos a função de diretor;

f) Elaborar e afixar lista dos candidatos a função de diretor dando a ciência à comunidade escolar depois da homologação;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídas em listagem;
h) Elaborar as relações de votantes e em caso de irmãos CANCELAR tantos quantos forem necessários, permanecendo apenas 01 (um) deles com direito ao voto, pois somente poderá haver 01 (um) votante por família;
i) Designar e credenciar os componentes da mesa receptora;
j) Conferir o material de eleição, fornecido pela Secretária Municipal de Educação;
k) Carimbar (carimbo da escola) e rubricar todas as cédulas de votação;

l) Supervisionar os trabalhos de eleição e apuração dos votos;
m) Recolher todo o material de eleição após o encerramento do processo.

§1º - Na ausência do Presidente da Comissão da Eleição da Escola, suas atribuições poderão ser exercidas pelo 1º Secretário.
§2º- A apreciação dos nomes dos candidatos ao pleito será feita pela Comissão Executiva.

Art. 11 - Após a homologação dos candidatos pela Secretaria Municipal de Educação, os candidatos poderão apresentar-se para os alunos, ficando permitida uma única visita por 10 (dez) minutos em cada sala de aula.

Parágrafo Único - Esta apresentação não poderá ser feita durante os dois últimos dias, anteriores ao dia da Eleição.

Art. 12 - A propaganda inverídica, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão de Eleição do Estabelecimento, que se entender incluída nestas características determinará sua imediata suspensão com a devida comunicação oficial à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Compete a Secretaria Municipal de Educação determinar ao diretor(a) em exercício, em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo, a adoção de providências preconizadas por esta Resolução, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento do prazo e formas estabelecidas.

DOS CANDIDATOS

Art. 14 - Poderão ser candidatos:
I - Servidores públicos ocupantes do cargo de Professores ou Especialistas da Educação, pertencentes ao quadro próprio do Magistério e servidores ocupantes do cargo de Atendentes de Creche e que tiverem atuando no estabelecimento de ensino, desde que, no dia da eleição, não estejam em licença sem vencimentos e que se comprometam, por escrito, a seguir as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de General Carneiro. Conforme Lei Municipal 1177/2011.

§ 1º - Os Atendentes de Creche e Servidores públicos ocupantes do cargo de Professores ou Especialistas da Educação, somente poderão se candidatar a diretores no estabelecimento de ensino em que estejam atuando no corrente ano letivo e forem lotados.

Art. 15 - O candidato deverá possuir Ensino Superior completo em Licenciatura na área da educação, com pós-graduação na área da educação, comprovados até o dia 30/10/2018.

Art. 16 - O candidato que atuar em mais de um estabelecimento de ensino, somente poderá candidatar-se por um deles.

Parágrafo Único - O candidato que atua em outra rede de ensino e/ou outro município poderá candidatar-se desde que comprove a disponibilidade de 40 horas semanais até do dia de sua posse.

Art.17 - A carga horária dos Diretores Eleitos será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.18 - Não poderão se candidatar os servidores que estejam em estágio probatório.

Art. 19 - O diretor deverá afastar-se da função 01(um) dia antes do pleito, sendo substituído até o término da apuração.

Art. 20 - Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou de sindicância com decisão final.

Parágrafo Único. - Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 2 (dois) anos até a data do pleito.

Art. 21 - O Diretor (a) nos termos dessa Resolução, indiciado em processo administrativo, em inquérito policial ou contra o qual tramitar ação penal poderá ser afastado de suas funções pela Secretaria Municipal da Educação, e, sendo disciplinarmente apenado ou condenado penalmente, deverá ter seu mandato extinto para resguardo da dignidade da função.

Art. 22 - Caso não sejam obtidos os votos acima, a Secretaria Municipal de Educação indicará outro professor do quadro próprio do Magistério, para exercer a função de diretor (a).

Art. 23 - Na hipótese de inexistência de candidato, a direção da escola deverá redigir ata em livro próprio de reuniões, até o segundo dia útil após a data do encerramento das inscrições, a qual deverá ser assinada pelo diretor, professores e membros da APMF, e, encaminhá-la para visto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - Não poderá candidatar-se o professor (a) que tenha 05 (cinco) faltas injustificadas no ano do pleito.

Art. 25- O mandato de diretor é de 2 (dois) anos iniciado em janeiro do ano subsequente após o pleito.

Art. 26 - O diretor (a) poderá ser reeleito quantas vezes a Comunidade Escolar desejar.

Art. 27 - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria dos votos válidos:

• Dos professores e especialistas da educação;

• Dos funcionários;

• Da diretoria da APMF (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro)

• O pai ou a mãe ou o responsável do aluno regularmente matriculado e frequentando o Estabelecimento de Ensino.

DA VOTAÇÃO

Art. 28 - Poderão votar no estabelecimento de ensino:

• Professores ou Especialistas da Educação municipais efetivos, incluídos os com permutas legais que atuam no estabelecimento de ensino;

• Servidores municipais que atuam no estabelecimento de ensino;

• Diretoria da APMF.

• O pai ou a mãe ou o responsável legal do aluno regularmente matriculado e freqüentando o Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2018, tendo direito a apenas 01 (um) voto, com exclusão recíproca independente do número de filhos matriculados.

• Professores efetivos atuantes em outros setores do município, terão direito a votar nas instituições de ensino onde estão lotados.

§ 1º - Professores efetivos (2 concursos) atuando em Estabelecimento de Ensino diferente terão direito de votar em cada local de atuação;
§2º - Os professores da educação, servidores e diretoria da APMF terão direito a 01 (um) voto;
§3º - Professores efetivos com períodos no mesmo estabelecimento de ensino terão direito a um voto.

Art. 29 - Não poderão votar os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 30 - O votante deverá identificar-se através de documento legal.

Art. 31 - O eleitor (pai/mãe ou responsável legal) deverá possuir qualquer documento de identificação com foto para ter sua legitimidade de votante, conforme documentação do aluno.

Art. 32 - Após a identificação assinará a lista de votantes, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando na urna, após dobrá-la.

Art. 33 – Os votos serão depositados em URNA ÚNICA, diferenciando as cédulas por cor:

• A cédula de cor AZUL será para votação dos pais ou responsáveis pelos alunos, membros da APMF;

• A cédula de cor ROSA será para votação dos professores e servidores.

Art. 34 – As cédulas que estiveram em desacordo com o modelo encaminhado pela Comissão Executiva/Semed, serão desconsideradas na contagem de votos.

Art. 35 – Cada cor de cédula (rosa e azul) representa 50% dos votantes;

Art. 36 – Quando houver mais que um candidato, será eleito o Diretor que obtiver maior porcentagem de voto na somatória das duas cores de cédulas.

Art. 37 – Em caso de candidato único, será eleito o Diretor que obtiver metade e mais um dos votos válidos, em cada cor de cédulas.

Art. 38 - Não será admitido o voto por procuração.

Parágrafo Único – Não poderão votar professores que estão substituindo, estagiários, professores e funcionários contratados temporariamente.

Art. 39 - A eleição para o cargo de Diretor poderá ser realizada em qualquer data, mês e ano, quanto houver necessidade por ocasião de:
I - Transferência do Diretor do Estabelecimento de Ensino;
II - Licença sem vencimentos;
III - Recisão de contrato;
IV - Demissão Voluntária;
V – Falecimento;
VI - Pedido de exoneração de cargo de diretor;
VII - Criação de nova instituição de ensino;
VIII – Aposentadoria.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art.40 - As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e acessibilidade e o voto secreto do eleitor.

§1º - Horário de votação nas Escolas será das 10h00min horas às 20h00min horas, ininterruptamente.
§2º - Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores votantes, organizada pela Comissão de Eleição de cada escola conforme o anexo.
§3º - Não será permitido no recinto quaisquer tipos de propaganda eleitoral, nas 24(vinte e quatro) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 41 - A mesa receptora será constituída por elementos credenciados, pela Comissão de Eleição de cada escola, ficando assim composta;
a) Um professor do Estabelecimento de Ensino;
b) Um funcionário do Estabelecimento de Ensino
c) Um membro da Comunidade Escolar que não seja professor nem funcionário;

§1º - Os mesários escolherão entre si o presidente o secretario e o suplente;
§2º- Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o 1º Secretário;
§3º- Na ausência temporária do Presidente, o 1º Secretário ocupará sua função.
§4º- Não poderá integrar a mesa de votação quaisquer dos candidatos.

Art. 42 - O voto deverá constar de cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo, devendo trazer o carimbo, identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 43 - Dos trabalhos da mesa receptora, será lavrada ata, circunstanciada, conforme modelo de anexo.

Art. 44 - Cada candidato ao cargo de Diretor (a) terá 01(um) fiscal dentre os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão da Eleição, que solicitarão ao Presidente da mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.

Art. 45 - Compete a mesa receptora.
a) Solucionar imediatamente as irregularidades as dúvidas que ocorram;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar a Ata de votação, anotado todas as ocorrências;
d) Concluída a votação, remeter a documentação referente à mesa Apuradora para a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Eleição devidamente registradas em ata.

Art. 46 - A partir das 20h00min, o Presidente da mesa receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido nesta Resolução, se eventualmente acontecer acúmulo de pessoas para votar, antes do horário previsto para o encerramento da votação.

DA APURAÇÃO

Art. 47 - A apuração será publicada no mesmo local e efetuada imediatamente após o encerramento da votação, pelos próprios componentes da mesa receptora.

Art. 48 - Havendo concordância expressa pelos candidatos, os trabalhos de escrutinação serão iniciados.

Art. 49 - Serão consideradas nulas as cédulas que:
a) Não corresponderem ao modelo oficial;
b) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
c) Assinalarem mais de um nome;
d) Se não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão de Eleição do Estabelecimento;
e) Não trouxerem a identificação ou carimbo com o nome do estabelecimento de ensino.
§1º- No caso de divergência entre o numero e o nome do candidato, prevalecerá este último.
§2º- A inversão, a omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§3º- As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora, em decisão de maioria de voto.

Art. 50 - Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata e oficializado o resultado, deverão os membros da mesa apuradora:
a) Encaminhar as atas de votação e apuração para a Secretaria Municipal de Educação, bem como todo o material utilizados nas eleições.
b) A Secretaria Municipal de Educação permanecerá com o material das eleições pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

DOS RECURSOS

Art. 51 - Divulgados os resultados oficiais pela mesa apuradora, os concorrentes à função de Diretor (a) poderão interpor recursos.

• Os recursos serão interpostos por escrito e fundamentados, junto à Secretaria Municipal da Educação, estes serão julgados pela Comissão Executiva.

• O prazo para interposição de recursos será no dia 21 de novembro.

• Caso algum membro da Comissão Executiva esteja envolvido na interposição de recursos o mesmo será afastado a Comissão até a resolução da questão.

COMPÊTENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 52 - Nomear a Comissão Executiva.

Art. 53 - Determinar ao Diretor (a) em exercícios de cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo a essa função, a adoção de providências desta instrução, prestando todo o apoio respondendo necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e forma estabelecida.

Art. 54 - Preparar e remeter às escolas todo o material necessário às eleições.

Art. 55- A Comissão Executiva da Secretaria Municipal de Educação receberá o material da mesa receptora de cada estabelecimento.

Art. 56 - Oficializar as Escolas Municipais a composição da Comissão Executiva.
Art. 57 - Homologar o nome dos candidatos que concorrerão ao pleito, após a apreciação da Comissão Executiva.

Art. 58 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Executiva, resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a eleição e não decididas pela Comissão de Eleição do Estabelecimento de Ensino.

DA TRANSIÇÃO E POSSE DO DIRETOR (A)

Art. 59 - O atual Diretor (a) fará entrega do balanço, acervo documental e inventário do material da Escola ao Diretor (a) eleito até o último dia letivo do mês de dezembro.

Art. 60 - A transferência da função do atual Diretor (a) Escolar para o eleito será realizada em reunião com o colegiado escolar até o último dia do ano apresentando a prestação de contas de sua gestão e o novo mandato será a partir de 1º de janeiro do ano letivo subsequente a eleição, com a obrigatoriedade de enviar para a Secretaria Municipal de Educação cópia da ATA de Prestação de Contas.

Art. 61 - No caso de Diretor (a) reeleito (a), o mesmo terá que realizar uma reunião com a comunidade escolar, apresentando a prestação de contas e de sua gestão e seu novo mandato será a partir de 1º de janeiro do ano subsequente a eleição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 - Verificando–se empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I - Maior graduação;
II - Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
III - Maior tempo de serviço no município atuando no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV- Maior número de filhos;
V - O mais idoso.
§1º Cabe a Comissão Executiva acompanhar o cumprimento deste artigo.
§2º Persistindo o empate, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art.63 - O chefe de Poder executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal da Educação dará exercício ao eleito através de Portaria de Nomeação.

Art. 64 - Os documentos abaixo relacionados serão de competência da Secretaria Municipal de Educação, que será entregues nas escolas.

Anexo I- Relação dos candidatos a Diretor (pela Comissão).
Anexo II- Relação (modelo) dos votantes professores, especialistas, Funcionários, APMF. (Direção Atual)
Anexo III- Cédula oficial de votação. (Secretaria Municipal de Educação)
Anexo IV- Ata de votação. (Secretaria Municipal de Educação)
Anexo V- Ficha credencial. (pela Comissão)
Anexo VI- Ata de apuração.(Secretaria Municipal de Educação)

Art. 65 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação juntamente com a Comissão Executiva de cada escola, obedecendo à legislação federal.

Art. 66 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada em suas disposições em contrário.

General Carneiro, 17 de Outubro de 2018

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria 005/2018

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL .....

General Carneiro – Paraná

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR (A)

(Professor e/ou Especialista efetivo)

Nº	Nome do Professor ou Especialista Candidato em Ordem Alfabética	Nome abreviado ou apelido

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL.....

General Carneiro – Paraná

RELAÇÃO DE VOTANTES

(Professores, Especialistas, funcionários efetivos e APMF)

Obs. Relação dos pais ou responsável pelo aluno retira direto do sistema SERE

Nº	Nome dos votantes	Assinaturas

ANEXO III
CÉDULA OFICIAL DE VOTAÇÃO

PARA DIRETOR (A)

OU
Nº
NOME DO CANDIDATO

PARA DIRETOR (A)

OU
Nº
NOME DO CANDIDATO

PARA DIRETOR (A)

OU
Nº
NOME DO CANDIDATO

ANEXO IV
ATA DE VOTAÇÃO
GENERAL CARNEIRO – PARANÁ

Aos .....dias do mês de .....do ano de 2018, reuniram-se a Mesa Receptora de votos acima referida. Integra a mesa os seguintes nomes:.....
Houve substituições? .....
Quais as nomeações feitas?.....
Número por extenso dos votantes da Mesa que compareceram e votaram: .....
Houve voto separado? .....
Ocorrências: .....
Escrever aqui o inteiro teor da decisão preferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação, a rasuras, emendas ou entrelinhas? Essa ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas? .....
Assinatura dos Mesários: .....

ANEXO V

CARIMBO DA ESCOLA MESÁRIO

MESÁRIO

PRESIDENTE G. DE ELEIÇÃO

CARIMBO DA ESCOLA MESÁRIO

MESÁRIO

PRESIDENTE G. DE ELEIÇÃO

ANEXO VI

ATA DE APURAÇÃO
GENERAL CARNEIRO – PARANÁ

Aos .....dias do mês de.....do ano de 2018, às .....h.....min., instalou-se a Mesa de Apuração para contagem de votos da Mesa nº .....da.....
Município de General Carneiro, composta dos seguintes Membros:
I - .....
II - .....
III - .....
Procedida à apuração, registram-se os seguintes resultados, conforme relação abaixo, em ordem decrescente do número de votos obtidos:

SUB-TOTAL	
VOTOS EM BRANCO	
VOTOS NULOS	
TOTAL	
Nº DE INSCRITOS	

Assinatura dos Escrutinadores: .....

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B1B0EB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 777/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ANDRÉIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Sandra Aparecida Bughi, no período de 02 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0012D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JADER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC128A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 145/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/11/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de outubro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:94523B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2.018

O MUNICÍPIO de **GOIOERÊ,** torna público que as 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2.018, na plataforma eletrônica do site licitações-e, realizará na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan 1.4	01	54.590,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 35218919 – E-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Goioerê, 19 de Outubro de 2.018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FFEB95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/10/2018	12.391,28
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	18/10/2018	19.354,68
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM –IPI Exportação	18/10/2018	4.790,44
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	18/10/2018	2.654,10
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	18/10/2018	144.353,72

Goioerê, 18 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A2515196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.063/2018

LEI Nº. 2.063/2018
Data :- 17/10/2018

Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Guaíra/PR, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 52, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Isenta o pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que tenham prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§1°. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente da Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo 2 eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0C123EE7

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 05/11/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, EM***

CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU". **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 05/11/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 22 de outubro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:81B4BA51

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 13/2016 – DISPENSA Nº 12/2016.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL LINCE.
Objeto: As partes em comum acordo resolvem renovar o contrato nº 13/2016 pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 25 de outubro de 2018. O valor do contrato é de R$ 1.981,80 (um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Firmado em: 17 de outubro de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Antonio Galbiatti

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6D07B29F

PROJUR
PORTARIA Nº 435/2018 DATA: 19.10.2018

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;
Considerando o artigo 54, inciso VI da Lei Municipal nº 2.025/2017;

Considerando o memorando sob o nº 2.886/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **H. H. H.**, para apurar conduta de ter em tese se apresentado para o serviço em visível estado de embriaguez e por ofender colega de trabalho com palavras de baixo calão, possíveis violações ao artigo 86, incisos XI e XXIV da Lei Municipal nº 2025/2017 e transgressão da legislação de trânsitonos termos do artigo 54, inciso VI da Lei Municipal nº 2.025/2017.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· **Presidente –** Sergio Lopera – Matrícula nº 17205-1;
· **Membro** – Nei Jose Camargo - Matrícula nº 25143-2;
· **Membro** – Paulo Henrique da Silva - Matrícula nº 24996-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A701E4E3

PROJUR
DECRETO Nº 316/2018 DATA: 19.10.2018

Ementa: nomeia Andre Anderson de Oliveira ao cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 4.978.430-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo , símbolo CC-02, a partir de 22 de outubro de 2018, com atribuições descritas no artigo 114 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22.10.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E66A22C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **NILSON ALEXANDRE**, Auxiliar de Contabilidade, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de outubro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0991E4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 044/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 210 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Psicólogo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, no Programa Nasf, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Psicólogo
Remuneração: R$ 1.806,00
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Curso Superior em Psicologia;
b) Registro no conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais.
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado.
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento.
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 22 a 29 de outubro de 2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 por certificado

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Empregado, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 18 de outubro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BF5A8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3929/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Irineu Teles Ribeiro	5.146.609-8	Operador de Escavadeira	19/10/2018 à 13/02/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E97E8D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 77/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Dihosmed Comércio de Medicamentos Eireli ME

CNPJ Nº: 22.688.060/0001-81
LOTE: 01-02-03.
VALOR: R$ 26.070,00 (vinte e seis mil setenta reais).
CONTRATO Nº: 2074

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00.
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade do setor.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais para procedimentos de curativos especiais destinados ao Centro de Saúde Municipal e Mini Postos.
DATA DA ASSINATURA: 19.10.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C51C84E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de Preços Nº 18/2018
SEÇÃO Nº 03 (PROPOSTA DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da 3ª Seção de abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos licitantes aptos na Modalidade Tomada de Preços Nº 18/2018, regida pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 cujo objeto é a contratação de instituição especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo e emprego público, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal. A abertura dar-se-á no dia 25.10.2018, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado na Abilom de Souza Naves, nº 394, centro, Guaraniaçu-Pr. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (45) 3232-1162, e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Guaraniaçu Pr, 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:29A0A4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 000084/18 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000084/18 de 17 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.128.0002.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.244.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.244.0011.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.02.08.244.0011.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Outubro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:22ED9BDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS CONTRATOS Nº 176/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 176/2017.
Pregão Presencial n° 043/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Sarandi tratores LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 03/10/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:70172716

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS CONTRATOS Nº 178/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 178/2017.
Pregão Presencial n° 045/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga, CNPJ: 27.783.662/0001-31.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 09/10/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 08/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F2178A40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS CONTRATOS Nº 177/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 177/2017.
Dispensa de Licitação n° 064/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: R.L Barlati Assistência Técnica em Equipamentos Odontológicos, CNPJ: 09.065.469/0001-83

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Dispensa de Licitação n.º 064/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 04/10/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4A4B0551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS CONTRATOS Nº 182/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 182/2017.
Dispensa de Licitação n° 068/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Melo Auditoria e Assessoria LTDA CNPJ: 21.681.222/0001-97.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Dispensa de Licitação n.º 068/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 17/10/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B3E7838D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 094/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de profissional especializado para elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel com a Área de 72.600,00 m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) á ser destacada do lote rural do n° 53-R, no Município de Iguatu.	THOMAZ JOSÉ DE GOUVEIA FILHO, CPF/ nº. 141.896.429-75	R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A8E24746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 095/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e SPDA para um barracão no Município de Iguatu.	GALBIATTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ/ sob nº. 22.052.494/0001-90	R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:55CC143E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.883.827/0001-41 com endereço na Avenida Santa Catarina, n°. 42, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Marli Babinsk Pasoline, portadora do CPF: 911.069.079-49 e RG: 4.325.560-6, brasileira, residente e domiciliada, na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para campanha “Outubro Rosa” e uniformes que serão utilizados pelo farmacêutico da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19/10/2018 até 17/11/2018, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
931	4946	Saúde	Material de Consumo	339030
932	500	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 19 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6A92EE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: THOMAZ JOSÉ DE GOUVEIA FILHO, inscrita no CPF: 141.896.429-75 e RG 8315396-2, residente e domiciliada na Cidade de Corbélia – Paraná CEP: 85.420.000.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel com a Área de 72.600,00 m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) á ser destacada do lote rural do n° 53-R, no Município de Iguatu.

VALOR: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/10/2018 até 30/12/2018, totalizando 70 (setenta) dias.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
610	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:467A5A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2018

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 08.962.000/0001-84, com sede à Avenida Centenário, nº 500, centro, nesta cidade de Iguatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.360-0 SSP/PR e do CPF n.º 333.437.561-72, residente e domiciliado em Iguatu/PR, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ, mantenedora da Faculdade Assis Gurgacz, CNPJ nº 02.203.539/0001-73, com sede na Avenida das Torres, 500, na cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, brasileira, casada, portadora da CI RG n° 1.950.278-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 603.093.859-20, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 869, apto 107, Centro, Cascavel-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a castração de caninos, incluindo a diária de internamento e o descarte de resíduos hospitalares, a fim de proporcionar melhoras na qualidade de vida dos animais e diminuindo o comportamento agressivo dos mesmos que colocam em risco a integridade física dos munícipes.

VALOR: R$ 12.920,00 (Doze mil novecentos e vinte reais). O pagamento dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de boleto bancário, referente aos procedimentos cirúrgicos realizados mensalmente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 19/10/2018 até 18/10/2019.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1202	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 19 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:520403AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº777/2018, DE 19 DE OUTUBRO 2018.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Iguatu para o Exercício Financeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.190.000,00 (quatorze milhões, cento e noventa mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 14.090.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria R$ 353.200,00
Contribuições R$ 101.500,00
Receita Patrimonial R$ 122.600,00
Receita De Serviços R$ 100.000,00
Transferências Correntes R$ 13.381.700,00
Outras Receitas Correntes R$ 31.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 14.190.000,00
Operação de Crédito 0,00
Alienação de Bens R$ 0,00
Transferências de Capital R$ 0,00
TOTAL R$ 0,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

Categoria Economica

DESPESAS CORRENTES R$ 13.056.400,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 6.903.200,00
Juros e Encargos da Dívida R$ 250.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 5.903.200,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 968.600,00
Investimentos R$ 663.600,00
Amortização da Dívida R$ 305.000,00

Reserva de Contingência R$ 165.000,00
TOTAL R$ 14.190.000,00

Órgãos:

PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal R$ 881.000,00

PODER EXECUTIVO
Governo Municipal R$ 939.950,00
Secretaria De Administração R$ 1.573.050,00
Secretaria De Finanças R$ 1.034.500,00
Secretaria De Saúde R$ 2.908.900,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 2.972.400,00
Secretaria De Obras, Viação e Serviços Públicos R$ 2.280.200,00
Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente R$ 745.950,00
Secretaria de Promoção Social R$ 954.050,00

TOTAL R$ 14.190.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 15% (quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AF938EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 218/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 22/10/2018, a Senhora Sandra Ramos da Cruz, inscrita no Registro Geral sob nº. 7.669.654-3 SSP/PR e CPF sob nº. 030.677.899-89, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:F7B42082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 211/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da equipe técnica do SINASE, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93) e em atendimento à Lei Federal nº 12.594/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Equipe Técnica do SINASE, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Andressa Marcondes Pires Ferreira, para exercer a função de Diretora do Programa SINASE, com carga horária de 12 (doze) horas semanais;
II – Rosangela Aparecida P. Colla Ferret, Assistente Social, com carga horária de 08 (oito) horas mensais;
III – Priscila Goetten, Psicóloga, com carga horária de 08 (oito) horas mensais;
IV – Laurinda de Fatima Helker, Pedagoga, com carga horária de 04 (quatro) horas mensais;
V – Rodrigo Jeferson Estevam, Advogado, com carga horária de 02 (duas) horas mensais.

Art. 2º O preenchimento de dados no sistema Projudi caberá à senhora Andressa Marcondes Pires Ferreira, Diretora do SINASE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:E081F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 142/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede promoção a Professores Municipais em virtude de Avaliação de Desempenho.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as avaliações de desempenho dos professores abaixo relacionados, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018, conforme Lei Municipal Complementar nº. 02/2009 e Decreto nº. 128/2009.

Bernadete Lemanski Avila
Claudia Márcia Almerão Turkot
Daniela Aparecida Gusson Moraes
Dorilei Rossi
Fátima Trevizan Coelho
Ivone Aparecida Marcondes
Laurinda de Fátima Helker
Lidiana Chaikoski
Maria do Carmo Ferreira
Nilce Fachi
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira
Roseli Lourenço dos Santos
Rozane Ferreira
Silvana Ferreira Pracheti
Vanusa Tosta das Neves Danielski

Art. 2º - Ficam promovidos conforme a Lei Complementar nº. 02/2009 de 02/09/2009, Artigo 10, os professores municipais submetidos à avaliação de desempenho conforme Decreto Municipal nº. 128/2009, devidamente homologado através deste ato.

Art. 3º - As promoções de que tratam esta Portaria ficam concedidas em suas classes conforme segue:

Professor	Classe atual	Classe promovida
Bernadete Lemanski Avila	C05	C06
Claudia Márcia Almerão Turkot	C11	C12
Daniela Aparecida Gusson Moraes	P04	P05
Dorilei Rossi	C06	C07
Fátima Trevizan Coelho	L03	L04
Ivone Aparecida Marcondes	C03	C04
Laurinda de Fátima Helker	C11	C12
Laurinda de Fátima Helker	C06	C07
Lidiana Chaikoski	C06	C07
Maria do Carmo Ferreira	P02	P03
Nilce Fachi	P03	P04
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	C05	C06
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	C11	C12
Roseli Lourenço dos Santos	P03	P04
Rozane Ferreira	P03	P04
Silvana Ferreira Pracheti	P03	P04
Vanusa Tosta das Neves Danielski	C03	C04

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D0BB3D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 216/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017, artigo 6º e artigo 8º inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.879,92 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme especificado abaixo.

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituição de valores
632.3.3.90.93.00.00 – 01 775 Indenizações e Restituições R$ 2.879,92

TOTAL R$ 2.879,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação,

prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.1022 Equipamentos para a Secretaria AMA
2541.4.4.90.52.00.00 – 01 775 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.320,89
TOTAL R$ 2.320,89

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo 1º será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 775 – Convênio SEAB – Equipamentos Agrícolas nº 34.703, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo 1º será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 775 – Convênio SEAB – Equipamentos Agrícolas nº 34.703, no valor de R$ 553,79 (Quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (Dezenove) dias do mês de outubro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B7B193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 217/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. Artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1700.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
790.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
610.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.250,00

TOTAL R$ 8.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1630.3.1.90.11.00.00– 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
770.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
620.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.250,00

TOTAL R$ 8.250,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CE95073E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 128/2018. Pregão Eletrônico nº 113/2018. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e material permanente conforme proposta nº 09532.702000/1180-01, Ministério da Saúde - FNS, para a Unidade Básica de Saúde Góes Artigas**. Proponentes declaradas vencedoras: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.676.091/0001-94; Valor Contratual: R$ 402,50 (Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos); MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME; CNPJ da Contratada: 20.371.330/0001-09; Valor Contratual: R$ 2.996,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais); L & A MERCANTIL EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 26.587.414/0001-52; Valor Contratual: R$ 5.035,00 (Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais); NL COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 22.776.676/0001-04; Valor Contratual: R$ 5.784,65 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais); LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R$ 5.339,30 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos); MV ELETRONICOS EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 27.895.281/0001-44; Valor Contratual: R$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais); JHONATAN BAGATOLI ME; CNPJ da Contratada: 22.992.632/0001-11; Valor Contratual: R$ 5.756,29 (Cinco Mil,

Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos); G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP; CNPJ da Contratada: 20.252.467/0001-36; Valor Contratual: R$ 1.194,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais); SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 637,67 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 284,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 3.955,79 (Três Mil, Novecentos e cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CNPJ da Contratada: 07.626.776/0001-60; Valor Contratual: R$ 2.596,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais); LOJAS TEM EIRELLI EPP; CNPJ da Contratada: 05.150.522/0001-93; Valor Contratual: R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais); TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 23.130.098/0001-05; Valor Contratual: R$ 1.414,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R$ 5.111,00 (Cinco Mil, Cento e Onze Reais); GUSTAVO ALMEIDA PEREIRA; CNPJ da Contratada: 29.372.172/0001-78; Valor Contratual: R$ 3.190,00 (Três Mil, Cento e Noventa Reais); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R$ 4.466,97 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e Nove Reais); LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R$ 1.457,00 (Um Mil, Quatrocentos e cinquenta e Sete Reais); ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 11.541.499/0001-60; Valor Contratual: R$ 1.327,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais); Assinatura: 17/10/2018; Prazo Execução: 17/10/2018 a 16/10/2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:251188F2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 119/2018. Pregão Eletrônico nº 104/2018. Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018**. Proponentes declaradas vencedoras: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 79.733.572/0001-30; Valor Contratual: R$ 1.039,00 (Um Mil e Trinta e Nove Reais); LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R$ 2.439,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais); MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 21.484.336/0001-47; Valor Contratual: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais); HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPTALAR LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.737.428/0001-14; Valor Contratual: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R$ 9.306,00 (Nove Mil, Trezentos e Seis Reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais); ALVES E SARTOR LTDA; CNPJ da Contratada: 07.724.523/0001-20; Valor Contratual: R$ 5.579,58 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais); SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 459,63 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos); BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.053.748/0001-27; Valor Contratual: R$ 3.234,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais); LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R$ 4.730,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais); ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁ TICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 14.228.157/0001-83; Valor Contratual: R$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R$ 1.519,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 4.422,91 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP; CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31; Valor Contratual: R$ 3.639,99 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 8.359,96 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 7.368,67 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R$ 4.870,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais); MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME; CNPJ da Contratada: 20.371.330/0001-09; Valor Contratual: R$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6F69AFB2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 112/2018. Pregão Eletrônico nº 98/2018. Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015**. Proponentes declaradas vencedoras: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R$ 873,75 (Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R$ 6.314,00 (Seis Mil, Trezentos e Quatorze Reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 419,86 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME; CNPJ da Contratada: 12.654.502/0001-15; Valor Contratual: R$ 4.192,96 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 07.626.776/0001-60; Valor Contratual: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ

da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 25.137.947/0001-70; Valor Contratual: R$ 2.497,98 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R$ 805,00 (Oitocentos e Cinco Reais); SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 1.024,52 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos); AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.676.091/0001-94; Valor Contratual: R$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP; CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31; Valor Contratual: R$ 2.427,92 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos); C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2B4512B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de outubro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C5685D35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C382C49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de outubro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:338E461B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F208F0FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de outubro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.603.184-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 179.893.727-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 390/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C5AB619D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;*

b) *a Certidão de Óbito matricula nº. 0847230155 2018 4 00010 275 0004631 81, referente à pessoa da família "cônjuge".*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de outubro de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1DF5ADE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CABB4C20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4003/2018, datado de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 18 de outubro de 2018 a servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6615F7C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 019/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação 055/2016-CEDCA referente ao Programa Crescer em Família, no período entre Dez/2017 à Jun/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 18 de outubro de 2018;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$60.000,00, previsto na Deliberação 055/2016-CEDCA, Programa Crescer em Família, no período entre Nov/2017 à Jun/2018.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 355/2018 de 15/10/2018, do Governo Municipal de Iporã, onde está justificado a não utilização do recurso dentro do período da Prestação de Contas.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 19 de outubro de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:73EF3828

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 020/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação 054/2016-CEDCA referente ao Programa Liberdade Cidadã, no período entre Dez/2017 à Jun/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 18 de outubro de 2018;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$21.272,88,00, previsto na Deliberação 054/2016-CEDCA, Programa Liberdade Cidadã, no período entre Nov/2017 à Jun/2018.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 356/2018 de 15/10/2018, do Governo Municipal de Iporã, onde está justificado a não utilização do recurso dentro do período da Prestação de Contas.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 19 de outubro de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F34CD337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 021/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recurso previsto na Deliberação 062/2016-CEDCA, no período entre Nov/2017 à Jun/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 18 de outubro de 2018;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$44.317,00, previsto na Deliberação 062/2016-CEDCA, no período entre Nov/2017 à Jun/2018.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 357/2018 de 15/10/2018, do Governo Municipal de Iporã, onde está justificado a não utilização do recurso dentro do período da Prestação de Contas.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 19 de outubro de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D18A0263

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.829,25 (Quatrocentos mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARUA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE .....R$ 27.000,00
149 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 57.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 15.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.512,00
174 FONTE: 495 Atenção Básica
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
184 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 15.000,00
215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.317,25
2369 FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP
SOMA.....R$ 141.829,25
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 180.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
409 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 400.829,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 17.512,00
SOMA.....R$ 17.512,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 2.317,25
SOMA.....R$ 2.317,25

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARUA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
61 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
185 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 152.000,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
410 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 400.829,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:744E1BAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41968C78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:18A3AEF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 à 16/02/2017, a contar de 27/12/2018 à 25/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F76F7F20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2018

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI SOB Nº 048/2018, MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público, bem como a inexistência de direito adquirido aos licitantes, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº. 086/2018, objeto registro de preços para Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr, modalidade Pregão Presencial-PMI sob nº. 048/2018, tipo menor preço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C59D0EC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-PMI PROCESSO N°. 097/2018

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **06 de novembro de 2018 ás 09:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de infraestrutura em atendimento a programa municipal do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 19 de Outubro de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:843F5337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018 PMI – PROCESSO Nº.096/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e Área Social
Objeto: Aquisição de medicamento Regorafenibe 40mg, em caráter de urgência para paciente desta municipalidade.
Valor Mensal: R$. 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.

Contratado: ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 08.041.748/0001-44
Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de outubro de 2018

ELIE ALVES DESIDERIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.013/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 096/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de outubro de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:955A18D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 053/2018-PMI
PROCESSO Nº 095/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 06 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 19 de outubro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56C00E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.218/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.717/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 469.667,32 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.114	**AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31757	332.681,02
TOTAL DESTE PROJETO			**332.681,02**
08.001.20.608.0027.1.116	**AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31759	136.986,30
TOTAL DESTE PROJETO			***136.986,30***
TOTAL DO CRÉDITO			***469.667,32***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 872275/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31757	332.681,02
TOTAL DO EXCESSO			**332.681,02**
PROJETO: AQUISIÇÃO DE PAT. MECANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 874927/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31759	136.986,30
TOTAL DO EXCESSO			**136.986,30**
TOTAL GERAL DO EXCESSO			**469.667,32**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:234BAEB5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.219/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.717/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 24.932,68 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.114	**AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	22.318,98
08.001.20.608.0027.1.116	**AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	2.613,70
TOTAL DO CRÉDITO			24.932,68

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
08.005.18.541.0025.2.063	**Manutenção do Aterro Sanitário**		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	24.932,68
TOTAL DA ANULAÇÃO			***24.932,68***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:655FD91A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.220/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.718/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R$. 23.829,13 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTESANITÁRIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33334	23.829,13
TOTAL DO CRÉDITO			23.829,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APSUS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33334	23.829,13
TOTAL DO CRÉDITO			23.829,13

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:47547BA2

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.223/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.720/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 16.754,17 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.0013.1115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIG. SANITÁRIAB.B C/C 18.579-5		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33497	16.754,17
TOTAL DO CRÉDITO			16.784,17

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33497	PROGRAMA VIGILÂNCIASANITÁRIA	B.B. 18.579-5	16.754,17
TOTAL SUPERÁVIT			16.754,17

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0332E118

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.224/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.721/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação prevista na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTESANITÁRIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			5.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2C4073CB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.222/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.720/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 32.581,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1115	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIG. SANITÁRIA B.B C/C 18.579-5**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01497	32.581,45
TOTAL DO CRÉDITO			**32.581,45**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VIG E			
CONTA CORRENTE: B.B C/C 18.579-5			
RUBLICA DA RECEITA: 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
09/04/2018	***REPASSE***	01497	32.581,45
TOTAL DO EXCESSO			**32.581,45**
TOTAL GERAL			**49.335,62**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:ACD3AEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 137/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo a Senhorita Juliana Antonieta Benetti, portadora do RG. Nº 10.852.915-6 e inscrita no CPF sob nº 059.252.979-70, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, como representante INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Município do Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8DB6DE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2018; Proc. Administrativo: nº 53/2018. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de retífica da bomba injetora incluindo peças e mão de obra, para o veículo tipo MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano 2009/2009 - Placa: ARM 9114, CHASSI nº 93ZL68B0198409062 e Ambulância RENAULT/MASTER ALTECHAMB, Ano 2009/2010 - Placa: ARW - 6474, CHASSI nº 93YADCUD6AJ291181. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: COPRODIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP;CNPJ: 75.628.891/0001-24, com valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Itambaracá, Pr, 19 de outubro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6B8669C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 19 de Outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Processo de Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação n° 062/2017 FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o primeiro pagamento, até dia 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Aprovar Justificativa de Saldo referente a Deliberação n° 062/2017 FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 19 de Outubro de 2018.

FERNANDO DA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6F6202C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 235/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezenove de outubro de dois mil e dezoito, 19/10/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Processo de Prestação de contas do primeiro semestre de 2018 – PPAS I, para os repasses continuados do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de não atingir a meta mínima de 30% do recurso PPAS I – primeiro semestre de 2018.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 19 de Outubro de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8D40E9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 66/2015

TERMO DE AJUSTE ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA BARROS E TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, como CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, **EMPRESA BARROS E TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. ,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°12.970.922/0001-00, com sede na Rua Dos Manzur, 340, São Miguel, Itaperuçu–PR, representado por **JOANA STRESSER DE BARROS**, brasileira, portadora do CPF n° 604.394.679-34, domiciliada em Rio Branco do Sul, resolve modificar unilateralmente o contrato 66/2015, que se regera pela legislação pertinente, lei federal n°8666/93, com as alterações seguintes:

O presente termo de diminuição de ritmo ao contrato n° 66/2015, por parte da administração, tem por objetivo a **"Diminuição do ritmo de trabalho do contrato n° 66/2015 em 40% no prazo Maximo de redução de apenas 120 (cento e vinte) dias''.**

Itaperuçu, 16 de outubro de 2018

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Helio Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:77541486

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 70/2017

TERMO DE AJUSTE ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, como CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, **EMPRESA RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°19.562.534/0001-30, com sede na Avenida Benedito Vieira Guimaraes, 564, Itaperuçu–PR, representado por **RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, portador do CPF n° 070.47.089-57, domiciliada em Itaperuçu, resolve modificar unilateralmente o contrato 70/2017, que se regera pela legislação pertinente, lei federal n°8666/93, com as alterações seguintes:

O presente termo de diminuição de ritmo ao contrato n° 70/2017, por parte da administração, tem por objetivo a **"Diminuição do ritmo de trabalho do contrato n° 70/2017 em 50% no prazo Maximo de redução de apenas 120 (cento e vinte) dias''.**

Itaperuçu, 16 de outubro de 2018

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BED58211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 247/2018
LICITAÇÃO N° 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 247/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 060/2018
Pregão Presencial Nº 038/2018
Registro de preço Nº 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de 180.000 litros de diesel S-10.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Agricopel Diesel Paraná Ltda
Aditivo: Reajuste de preço Óleo Diesel S-10
Valor anterior: R$ 2,99
Valor aditivado por litro: R$ 0,36
Valor com Aditivo: R$ 3,35
Valor global: R$ 538.200,00
Vigência: 24.08.2018 a 23.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:DE257473

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 175/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Utensílios Domésticos para o CRAS – Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205533903000000 2660
Sessão de julgamento: 08/11/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4FE6E510

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 309/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º160/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º117/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 309/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º160/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º117/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Locação de som profissional para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos e Ginásio de Esportes Municipal de Ivaí-PR.
-Lote 01- Evento: Show com artista Régis Danese – dia 03 de novembro de 2018.
-Lote 02 – Evento PROERD – Serviço de sonorização com locação inclusa dos equipamentos necessários para atender o evento (01 diária)
-Lote 03 – Evento: Desfile da rainha do J'AIS 2018 (01 diária)
-Lote 04 – Evento: Campeonato Brasileiro Jeep Gaiola Cross, dia 12, 13 e 14 outubro de 2018 (03 diárias)
CONTRATADO: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 27.250,00
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 09/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C8EA210B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 155/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 155/2018
Tomada de Preços Nº 031/2018
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Brinquedos educativos para o CMEI- Nossa Senhora Aparecida- Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: LBT- Comercio de Equipamentos Educacionais= R$ 9.538,81; SZ Byte Informática Ltda. EPP= R$ 31.184,42.
Valor global: R$ 40.723,23.
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9AC07450

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 162/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Restaurante Manfron Ltda. Me- Lotes 02 e 03= R$ 15.868,00; Coodesafi- Lote 01= R$ 22.450,00.
Valor Global: R$ 38.318,00
HOMOLOGAÇÃO: 18.10.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí-PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EC8FD95E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de retifica e montagem de motor Cumins 36001181/ SC- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: GL- Bombas Injetoras Beltrão Eireli EPP.
Valor Global: R$ 11.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:735E32F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de médico Ortopedista pelo período de 12 meses- 16 Horas mensais para atender a demanda no Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: GL- Candido de Paula e Cia Ltda.
Valor Mensal: R$ 5.083,33.
Valor Global: R$ 60.999,96
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:272455C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 REGISTRO DE PREÇOS 021/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
REGISTRO DE PREÇOS 021/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de veículos da Frota Municipal- Peças e Serviços- maior desconto pelas tabelas AUDATEX, DETO E SINDEREPA- PR.
PARTICIPANTES DESCLASSIFICADOS: Adão Faustino EPP lotes: 11 e 12; Alessander Vinicius de Freitas- Mecânica Diesel lote 07.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Borges Auto Elétrica Ltda. Me- Lotes 01= R$ 30.000,00 e 02= R$ 70.000,00- Valor Total R$ 100.000,00; Luiz Fernando Ribeiro Pereira Me- Lotes

03= R$ 300.000,00, 04= R$ 100.000,00, 07= R$ 100.000,00, 08= R$ 20.000,00 e 09=R$ 10.000,00 Valor Total R$ 530.000,00. Adão Faustino EPP- Lotes 05= 150.000,00, 06= 200.000,00, 10= 150.0000,00 Valor Total R$ 500.000,00. Trator Vally- Comércio de Peças para Tratores Ltda. – Lote 12= 250.000,00.
Lote 11= FRACASSADO.
Valor global: R$ 1.200,000 00.
HOMOLOGAÇÃO: 18.10.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:67E83C96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2018

PORTARIA Nº 145/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **SILVIO IENKE,** Auxiliar de Limpeza Pública, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:537FE00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 071/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: Diogenes Alves de Souza – Metalúrgica - ME, inscrita no CNPJ: 09.306.197/0001-66.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos materiais	R$ Unit.	R$ Total
1.1	80	M²	Confecção de grade metálica em cano tubular de 1" com parede de 1,20 mm, espaçamento de 8 cm entre tubos.	165,15	13.212,00
1.2	25	M²	Confecção de portão em cano tubular de 1" com parede de 1,20 mm, espaçamento de 8 cm entre tubos.	194,40	4.860,00
1.3	30	M²	Confecção de portão em chapa de ferro frizada de 0,75 mm, com estrutura no cano 40x40, com parede 1,20mm.	234,00	7.020,00
1.4	30	M²	Substituição de chapa de ferro dos abastecedouros comunitários em chapa 3mm.	261,00	7.830,00
1.5	40	Hora	Serviços de Solda elétrica comum.	111,37	4.454,80
1.6	60	Hora	Serviços de solda Mig.	123,72	7.423,20
Total:				44.800,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 18 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55541A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2018

Súmula: Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para: Serviços, Programas e Projetos, Gestão IGD-SUAS, e o Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF - 2017de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total e Favorável aos Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para :Serviços, Programas e Projetos Gestão-IGD-SUAS, e o Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF,2017 do município de Ivatuba /PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 18 de outubro de 2018.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B43BCEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 130/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	4.000,00

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	1.600,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.100,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01104	2.500,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	1.200,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 01303	3.800,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.000,00

12.001.17.512.0012.2.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	1.000,00

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	3.000,00
Valor da Suplementação .....:		**21.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), oriundos de excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01303 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - principal	01000	14.900,00
1118.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU – divida ativa	01303	1.900,00
1118.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU – multas e juros	01303	1.900,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**18.700,00**

II – 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01104	2.500,00
Valor da anulação .....:		**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56FFD9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Excelentíssimo Senhor Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã-PR, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições legais conforme disposto no Artigo 5º da Lei municipal 032/2013, e em conformidade com a Resolução 004/2018, de 09 de Outubro de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, e

CONSIDERANDO:

As orientações gerais do CONANDA referentes a XIa Conferência dos Direitos da Criança e do Adolsecente que elege o tema: **"Proteção integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências",** conforme Resolução nº. 202 de Novembro de 2017,as orientações gerais do documento base da Xa Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Deliberação nº. 38 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a população jaguapitaense para um grande debate sobre "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**", tema da VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR.

CAPÍTULO I
Da Convocação e realização

Art. 1º - Convocar a Sociedade Civil Organizada e o Governo Municipal, através de seus representantes, a participarem da **VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** para consolidação do princípio da **Prioridade Absoluta**, preconizado na Cosntituição Federal de 1988 e na Lei 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A realização da VIIIa Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, realizar-se-á na data de **20 de Novembro de 2018**, a partir das 13:00 horas na Casa de Cultura Helena Maria Trapp, sito à Rua Pará nº. 60 – Centro de Jaguapitã-PR.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Temário

Art. 3. - A VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, é um fórum municipal de reflexão e debates sobre a defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, como instância deliberativa e paritária entre governo e sociedade civil organizada. Reunir-se-á conforme dispuser o Regimento Interno, tendo como objetivo geral "Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a população em geral para discutir a **Proteção Integral, a Diversidade e o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes"**, e como objetivos específicos:

I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o Pleno Acesso das Crianças e dos Adolescentes às Políticas Sociais, considerando as diversidades;

II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra Crianças e Adolescentes;

III – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de Crianças e Adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das Políticas Públicas;

IV – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de Crianças e Adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, conselhos de direitos da Criança e do
Adolescente, dentre outros;

V – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de Crianças e Adolescentes;

VI – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o Adolescente;

VII – Eleger e referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual;

Art. 4º. – A VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR terá como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes"**, com os seguintes Eixos Temáticos:

I – Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II – Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III – Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV – Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V – Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

CAPÍTULO III
Dos Participantes

Art. 5º.–Poderão participar da VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR as pessoas inscritas na condição de:

I – Delegados natos;
II – Delegados;
III – Observadores.

§ 1º. - As pessoas inscritas como Delegados, que tratam o inciso I e II deste Artigo participarão desta Conferência com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão apenas direito a voz.

§ 2º. – Serão Delegados natos os Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e representantes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

§ 3º.– Como Observadores poderão se inscrever membros da Sociedade Civil e do Governo, interessados em discutir as Políticas da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. – As vagas para a VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR estão limitadas ao número máximo de 150 (cento e cinquenta) representantes/Delegados, incluindo Crianças e Adolescentes.

§ 1º. – Serão garantidos 1/3 das vagas para Crianças e Adolescentes.

SEÇÃO I
Dos Delegados

Art. 9º - Poderão ser credenciados como Delegados com Direito a voz e voto:

1 - Conselheiros Municipais Titulares e Suplentes Setoriais representantes da Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Planejamento Urbano, Meio Ambiente, entre outros;

- Parlamentares da Câmara Municipal de Jaguapitã-PR;

3 - Gestores das Secretarias Municipais:

4 - Promotores, Defensores e Juízes da Comarca de Jaguapitã-PR;

5 - Representantes de Instituições Sociais Registradas no CMDCA de Jaguapitã-PR;

6 - Membros de Organizações Representativas: Associações, Fundações, Movimentos Setoriais e Sociais;

7 - Representantes dos diversos segmentos religiosos;

8 - Representantes do segmento dos empresários com atuação na área da Infância e Juventude no Município de Jaguapitã-PR;

9 - Membros do Colegiado das Associações de Pais das Escolas Públicas e Privadas;

10 - Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaguapitã-PR;

12 - Representante do Sistema de Justiça de Jaguapitã-PR;

13 - Profissionais da área da Saúde, Educação e Assistência Social, com atuação direta com Criança e Adolescente no Município de Jaguapitã-PR.

14 - Representantes do Fórum DCA.

Art. 10º. - Poderão ser credenciados como Delegados Adolescentes com direito a Voz e voto quaisquer Adolescentes que vivam em Jaguapitã-PR;

Parágrafo Único: Considera-se Criança a Pessoa com idade até 12 anos incompletos, e Adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade, conforme Artigo 2º. Da Lei Federal 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.11º. - Poderão ser credenciados como convidados com direito a Voz: os Debatedores, as Autoridades convidadas e todo cidadão que quiser participar durante toda a VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, ou em parte da mesma.

Art. 12º. – O credenciamento dos participantes será realizado no dia da Conferência, a partir das 13:00 horas.

Art. 13º. – As vagas de Delegados por município constam no detalhamento no
anexo I da Deliberação do 038/2018 – CEDCA e conterão a indicação de um representante Titular e um Suplente, nos termos do Artigo, sendo que o Suplente somente participará da Xa Conferência Estadual na ausência do Titular.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art.14º. – A Conferência terá como Mestre de Cerimônia um Adolescente e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, ou quem este vier a indicar.

Art. 15º. – A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, Administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social de Jaguapitã-PR.

Art. 16º. – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR.

Jaguapitã, 19 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Jaguapitã-PR

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:53528058

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E PAPELARIA PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedores: ***C. P. SUZUKI - ME,*** *CNPJ: 22.129.469/0001-68, VALOR: R$ 1.131,30 (Um mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos);* ***HERNANDES & CIA LTDA ME****, CNPJ: 20.798.806/0001-84, R$ 11.072,30 (Onze mil, setenta e dois reais e trinta centavos);* ***JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA 05290240996,*** *CNPJ: 23.904.764/0001-07, R$ 6.948,55 (Seis mil, Novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);* ***LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA,*** *CNPJ: 12.828.163/0001-46, R$ 9.824,35 (Nove mil, Oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos);* ***W. N. AVIMENTOS EIRELI,*** *CNPJ: 23.836.103/0001-91, R$ 18.050,44 (Dezoito mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27191A16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: W. N. AVIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23..836.103/0001-91
CONTRATO Nº: 164/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E PAPELARIA PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 18.050,44 (Dezoito mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:890B1F87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 12.828.163/0001-46
CONTRATO Nº: 163/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E PAPELARIA PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 9.824,35 (Nove mil, Oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D97A5B96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA 05290240996
CNPJ: 23.904.764/0001-07
CONTRATO Nº: 162/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E PAPELARIA PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 6.948,55 (Seis mil, Novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9268B460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84
CONTRATO Nº: 161/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E PAPELARIA PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 11.072,30 (Onze mil, setenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C7A3372E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C. P. SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
CONTRATO Nº: 160/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E PAPELARIA PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 1.131,30 (Um mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78F07B3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 759/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Educador Infantil desta municipalidade, a Sra. **OLIVIA SERTORI DE CAMPOS**, portadora do RG. nº. 3818548-9-SSP-PR., a partir de 17/10/2018, conforme processo nº. 2122/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:349127B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.
VALOR: R$ 7.920,00 (Sete Mil e novecentos e vinte Reais)
DATA: **22/10/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13E0FA87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

Objeto: ***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.***

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedores: ***JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME,*** *CNPJ: 22.506.210/0001-99, VALOR: R$ R$ 16.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F4F472A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME

CNPJ: 22.506.210/0001-99

CONTRATO Nº: 165/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 16.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB730452

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 075/2018 de 28/09/2018, o candidato abaixo relacionado:

MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF
EMILIO CHAVES ROCHA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 22 a 24 de outubro de 2018, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 19 de outubro de 2018.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B296963

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

EDUCADOR INFANTIL
THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES

A(s) convocada(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 22 a 24 de outubro de 2018, munida(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência atual, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 19 de outubro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BAAAB185

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 79/2018 de 09/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
59 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10 SECRETARIA DE SAUDE			
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
290 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total.....:			38.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.000,00
Total.....:			38.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 09 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:532AABC8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 81/2018 de 11/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
48 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
88 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062		**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
96 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
181 - 3.3.90.39.00.00 104		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
493 - 3.3.90.39.00.00 000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.010.18.541.0018.2.091		**Paritiicipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos**	
498 - 3.3.71.70.00.00 000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
Total.....:			**94.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00. 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		94.000,00
Total:			**94.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:46B568D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 04 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, conforme necessidade, cujas especificações constam no ANEXO 01.

1 - A Câmara Municipal de Lapa/Pr, pela presente, torna público que **RETIFICOU** o edital supra **para modificar os seguintes itens do anexo I do edital, a fim de aumentar a quantidade de horas a serem contratadas, esclarecer que a contratação será mensal e, por consequência, modificar o valor máximo admitido, conforme abaixo, os quais passaram a ter a seguinte redação:**

Anexo I (Página 18 do Edital)

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO				
Quant	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (Mensal)**	**VALOR TOTAL(12 meses)**
02	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais auxiliares de Serviços Gerais, sendo **até** 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)	R$ 7.734,37, sendo R$ 3.867,18 por posto.	R$ 92.812,50

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 04 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, sendo que os postos de trabalho **serão solicitados conforme a necessidade da CONTRATANTE, porém a quantidade dos mesmos não indicam qualquer compromisso de contratação, e que o quantitativo de horas indicam uma jornada diária de 08(oito) horas por posto, porém a forma de contratação será mensal, não indicando que a Câmara esta obrigada a contratar o fornecimento dos postos de serviços indicados, seja total ou parcialmente.**
1.1 - VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTE PREGÃO: R$ 92.812,50(noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

2 – Em razão das alterações supra, modifica-se a data de abertura do certame para o dia 08/11/2018, mantido o horário já estabelecido.

3 – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes em edital.
INFORMAÇÕES:(41)3547-8600.

Lapa, 19 de outubro de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD777FD5

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

EDITAL Nº 02 DO PROCESSO ELEITORAL 2018 DA CIPA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO 2019-2020

A Comissão Eleitoral definida no Decreto nº 23709 de 13 de Setembro de 2018, divulga o presente Edital para prorrogação do período de inscrições para escolha dos novos membros da Cipa - Gestão 2019-2020. O período de prorrogação tem início no dia **22 de Outubro** e se encerra no dia **26 de Outubro**. O horário permanece **das 9:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas**, assim como o local: **Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Barão do Rio Branco 1709**.

O novo cronograma do processo eleitoral fica assim modificado:

DATA	ETAPA
10/09/2018	Abertura do Processo Eleitoral pela Administração Pública e Nomeação da Comissão Eleitoral da Cipa
15/10/2018	Início do período de Inscrições para candidatos a membros da Gestão 2019-2020
19/10/2018	Término do período de Inscrições para candidatos a membros da Gestão 2019-2020
22/10/2018	Início da prorrogação das Inscrições para candidatos a novos cipeiros
26/10/2018	Término da prorrogação das Inscrições para candidatos a novos cipeiros
30/10/2018	Publicação de Edital com nomes dos candidatos aptos para eleição
19/11/2018	Abertura do período para votação nos candidatos a cipeiros
23/11/2018	12:00 - Encerramento do período para votação nos candidatos a cipeiros
23/11/2018	14:00 - Apuração dos votos da Eleição para novos membros da Gestão 2019-2020
27/11/2018	Edital com homologação do resultado da Eleição

Lapa, 19 de Outubro de 2018.

A COMISSÃO ELEITORAL

JULIO CESAR BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64CC7BC5

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 31.703,21 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DO FISCAL E GESTOR DESTE CONTRATO, DATADO DE 04.08.2018, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 169
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F1A6958

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 35.138,40 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DO FISCAL E GESTOR DESTE CONTRATO, DATADO DE 04.08.2018, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 169
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D58A994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.125/2018, de 09/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que REVOGOU CESSÃO FUNCIONAL, do servidor EDUARDO ARAUZ;

Art. 2º – Onde se lê: " a partir de 09/09/2018, a PORTARIA nº 447/2018 de 04/04/2018", leia-se: "a partir de 26/09/2018, a PORTARIA nº 447/2018 de 04/04/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55B84652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ
CIRG Nº: 9.531.543-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10959
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D20C6E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADB73EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F6C36B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3.590.213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:308A50F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9BDD585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe Sobre Perícias Médicas Por Motivo de Doença e Dá Outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3569CA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER
CIRG Nº: 5.835.574-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1547
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71E3A839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/11/2018, o item da Portaria nº 510/2017, de 17/05/2017 da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação GVARAI, à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº. 21.472/2018, de 16/10/2018, e Comunicado Interno nº 543/2018, de 16/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação::

FUNCIONÁRIA	RG	MATRÍCULA	GVRAI %
CELIA APARECIDA DE LIMA	5.404.976-5	247	83,86%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99CEC867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei nº 2933, de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Educador Infantil, Classe A, a partir de 01/11/2018, considerando o Comunicado Interno nº 543/2018 de 16/10/2018 e o Processo Digital nº 21.472/2018 de 16/10/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5.404.976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 247
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0F27AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04988490283, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: BRUNO GOLL ZEVE
CIRG Nº: 10.778.577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11554
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, BRUNO GOLL ZEVE, matrícula nº 11554, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de outubro de 2018.

BRUNO GOLL ZEVE
Assinatura do Motorista
CPF: 085.959.519-69

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:154F7EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 19.187/2018

de 18/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2018 a 29/01/2019, correspondente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80CC3EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 01/11/2018 a 29/01/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidoa AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO, que estará de Licença Especial por Produtividade.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER	RECEPCIONISTA	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57AF317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 831/2018 de 24/07/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, para constar que, 15 (quinze) dias foram gozados entre 16/07/2018 a 30/07/2018, e que restam para usufruir, 75 (setenta) dias, que serão gozados no período compreendido entre 18/10/2018 a 31/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 465/2018 de 15/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.406.873-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5212
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:185E3A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação nº 073/2018, cujo objeto é locação de brinquedos infláveis, incluindo deslocamento, instalação e desinstalação, onde se lê:
"Empresa vencedora: JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA, CNPJ: 14.353.785/0001-90, no valor total de R$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais)", leia-se:
" Empresa vencedora: JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA, CNPJ: 14.353.785/0001-90, no valor total de R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)."

Lapa/PR, 19 de Outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98E4406B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 580/2018 de 08/05/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, para

constar que, 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018, 30 (trinta) dias foram gozados entre 02/04/2018 a 01/05/2018, e que o período restante para usufruir, 26 (vinte e seis) dias, que seria gozado entre 01/10/2018 a 26/10/2018, será usufruído no período compreendido entre 05/11/2018 a 30/11/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 45/2018 de 09/10/2018, da Central Pediátrica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 062.735.37-8 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2018
.
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D65C8B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARIA STELA BAIO CAMPESTRINI	COZINHEIRA(O)

Lapa, 19 de outubro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16A8C93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS N° 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2018.
LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCATÁRIO: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN E ROBERTO LEITE BASTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 29, LAPA/PR, OBJETO DA MATRÍCULA N° 9.419 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, COM 08 (OITO) SALAS NOVAS, ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 966,72M2, DISTRIBUÍDAS NOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: 01 (UMA) SALA PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 03 (TRÊS) SALAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 (DUAS) SALAS PARA O DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E MARCAÇÃO DE TRANSPORTES DE PACIENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 01 (UMA) SALA PARA O ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 01 (UMA) SALA PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) O VALOR DO ALUGUEL MENSAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 609
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 664
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 73
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 08/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49901D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 165/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VS CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.062.319/0001-47, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. VICTOR HUGO VANDRESEN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO NISSAN KICKS S MT, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018, PLACA BCH 4206, CHASSI 94DFCAP15JB144948, MOTOR HR16195713T, 5P/114CV, COR BRANCA, CÓD RENAVAN 01158865713, MEDIANTE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
AS CONDIÇÕES DO SEGURO, QUE A CONTRATADA DEVERÁ SE SUBMETER E ATENDER SÃO: COBERTURAS: INDENIZAÇÃO INTEGRAL 100% DO VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO REFERÊNCIA; R$ 100.000,00 DANOS MATERIAIS; R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS; CONDUTOR INDETERMINADO; R$ 5.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ/DMH POR PASSAGEIRO; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA R$ 1.992,00; VIDROS PARA-BRISA E TRASEIRO COM FRANQUIA DE R$ 324,59 – LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DO VIDRO POR REPARO R$ 20.000,00; RETROVISOR COM FRANQUIA DE R$ 171,50; COBERTURA DE LANTERNAS E FARÓIS COM FRANQUIA DE R$ 193,51.
VALOR GLOBAL: R$1.471,67 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 842
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2352 - PROGRAMA VIGIASUS;
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 11/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A265BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 153, PASSANDO A SER GEOLAB.
DATA: 05/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F03D8A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 058/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ SOB Nº 79.111.779/0001-72, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR EXECUTIVO, SR. LÚCIO CÉSAR JACOMELLI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA DE PASSAGENS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 150
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59B6F0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 018/2018

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 018/2018.

Súmula: Férias da funcionária Elizane de Fátima Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem gozadas no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos dezenove de outubro de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:84374C40

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/ 2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/ 2018

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 011/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 16 de outubro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6B216573

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

OBJETO: Aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Laranjal/PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 16 de novembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma parcela no valor total, até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e montagem dos móveis, de acordo com a apresentação das nota fiscal eletrônica referente aos móveis adquiridos.

CONTRATADO(A): G. E. MÓVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ: 04.334.367/0001-00, com endereço na Av. Brasil, 40 - Centro, Ivaiporã - PR, CEP:86870-000 e Email: g.e.moveisplanejados@hotmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/44.90.52.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, o qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 16 de outubro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1DB323A5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N 011/2018

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2018**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Laranjal/PR.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 011/2018.

EMPRESA: G. E. MÓVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ: 04.334.367/0001-00, com endereço na Av. Brasil, 40 - Centro, Ivaiporã - PR, CEP:86870-000 e Email: g.e.moveisplanejados@hotmail.com

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 16 de novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Laranjal, 16 de outubro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BADF9D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **G. E. MÓVEIS PLANEJADOS,** autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **G. E. MÓVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ: 04.334.367/0001-00, com endereço na Av. Brasil, 40 - Centro, Ivaiporã - PR, CEP:86870-000 e Email: g.e.moveisplanejados@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 011/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Laranjal/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data **de 16 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e o horário de funcionamento da CONTRATADA.
3.2 - As entregas dos móveis deverão ocorrer até 30 (trinta) dias após assinatura deste Contrato.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os móveis constantes na cotação de preços, os quais deverão ser devidamente montados pela CONTRATADA.

3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não faltem ou ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos móveis reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo serem substituídos pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, bem como a sua devida montagem, devendo esta possuir pessoal disponível para tais serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os móveis, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais),** pelos móveis entregues, o qual será efetuado até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e montagem dos móveis, de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos móveis adquiridos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATADA é obrigada a entregar a quantidade descrita na cotação de preços na totalidade, não sendo permitido quantidades diversas.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/44.90.52.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados não poderão ser alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo nº 011/2018,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 16 de outubro de 2018.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
G. E. MÓVEIS PLANEJADOS

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: NEUZA P. FERNANDESCPF: 033327609-47

2. _____
Nome: DAMASIO FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 654917859-20

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EF2B2A67

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): G. E. MÓVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ: 04.334.367/0001-00, com endereço na Av. Brasil, 40 - Centro, Ivaiporã - PR, CEP:86870-000 e Email: g.e.moveisplanejados@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Laranjal/PR.

DATA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 16 de novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma parcela no valor total, até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e montagem dos móveis, de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos móveis adquiridos.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2223B2C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

CNPJ: 95.684.536/0001/80
DECRETO N° 29/2018

SUMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1. Fica decretado à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, após eleição na VIII conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 15 de agosto de 2018.

Nome	CPF	Representação
Titular	Flaviane dos Santos	Secretaria de Assistência social
Suplente:	Rosilene Marcia dos Santos	Secretaria de Assistência social
Titular:	Tatiane Brey	Secretaria de Saúde
Suplente:	Lucimara da Silva	Secretaria de Saúde
Titular:	Antonio Sergio da Silva	Secretaria de educação
Suplente:	Elza Serodio	Secretaria de Educação
Titular:	Patricia Reis Dutra	Secretaria de Administração
Suplente	Samara Rodrigues	Secretaria de Administração
Titular:	Queila Freitas	APAE
Suplente:	Pedro Dionato	APAE
Titular:	Jorge Serbai	Pastoral da Criança
Suplente:	Rosana Pereira	Pastoral da Criança
Titular:	Luis Gomes Luterski	Representante ACIL
Suplente:	Décio Machado	Representante ACIL
Titular:	Sidnei Araújo	Representante ONG Nova Esperança
Suplente:	Castorina dos Santos	Representante ONG Nova Esperança

Presidente: Flaviane dos santos
Vice-Presidente: Patrícia dos Reis Dutra
Adolescentes Ouvintes: Daniel e Ana Julia
Secretaria-Executiva: Mariângela dos Santos

Art.2. Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 16 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B7BF638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Laranjal – Paraná, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

01- Elza da Conceição Serodio	RG: 6.129.395-7 (PRESIDENTE)
02- Jovane Mendes	RG: 9.536.217-6
03- Queila Rosane de Freitas Schinermann	RG: 7.229.178-6
04- Rosilene de Oliveira Silva	RG: 7.985.696-7
05- João Gabriel Dutra	RG: 9.469.499-0
06- Everaldo Francisco Trabuco	RG: 8.033.997-6
07- Rivaldino Antunes	RG: 5.884.953-7

Para, sob a presidência do (a) primeiro (a) nomeado (a), comporem a Comissão Consultiva Municipal que coordenará o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Laranjal – Paraná.

Laranjal, 18 de outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:B70E7A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.287.627/0001-45**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, com valor global de R$ 598.750,00 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinqüenta reais);

Loanda, 19 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0566DCA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**GISELY VALERIA DAVIES**
CPF/MF	053.664.929-47
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, no **"Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	01/10/2018 à 19/12/2018
Carteira de Trabalho	Nº. 4375228, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 129.10879.53-6
Salário Contratual	R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.365.0010.2.070.3.1.90.04.00.0 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA Fontes 01101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	5ª Colocada

Loanda-PR, 01 de outubro de 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F63AF457

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO N. 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Termo Aditivo nº. 001 ao Termo de Fomento nº 001/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e o **CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA.**

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇAO,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e o **CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° **04.332.790/0001-63**, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 029/2006, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor **CARLOS SÉRGIO DEL PENTOR**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 907.183-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 199.269.609-87, residente e domiciliado nesta cidade de Loanda-Pr, doravante denominado simplesmente de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tem o presente a finalidade de aditar o Termo de Fomento nº 001/2018 – PML, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** para repasse de recurso financeiro destinado **a promoção de campanhas educativas de trânsito e ações na área de segurança pública em prol da coletividade**, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educaçao, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente **TERMO ADITIVO 001** ao Termo de Fomento nº. 001/2018 – PML possui amparo legal na Lei nº. 010/2018 e na Cláusula Decima do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes de comum acordo, **por motivo de erro material**, resolvem corrigir o nome do fiscal do Termo de Fomento nº 001/2018 – PML, passando a ser o servidor **DOUGLAS NAKADOMARI,** ocupante do cargo efetivo de Diretor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura; designado através da **Portaria nº. 187/2018,** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, bem como pela emissão dos documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos, justificando dessa forma a alteração da sua Clausula Décima Segunda, de modo que consigamos dar continuidade aos serviços e atendermos às necessidades do **CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA** e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018 – PML, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Parceria acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 19 de outubro de 2018.

Concedente
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente
CARLOS SÉRGIO DEL PENTOR
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BC917925

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇAO N.014 - CMAS

RESOLUÇÃO 14/2018

Aprovar a prestação de contas, justificativa de saldo superior a 50% e plano de providências do PPAS IV – Acolhimento Institucional – 1º semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – 1º semestre de 2018 do município de Loanda.
Art. 2° - Aprovar justificativa de saldo do PPAS IV conforme consta no Ofício 576/2018 do poder executivo.
Art. 3° - Aprovar o Plano de Providências do PPAS IV.

Loanda, 19 de outubro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F8EF2D0B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUCÃO N. 014/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Súmula – Aprovar a prestação de contas, justificativa de saldo superior a 50% e plano de providências do SCFV 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao período de 01/11/2017 a 30/06/2018 do município de Loanda.
Art. 2° - Aprovar justificativa de saldo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme consta no Ofício 577/2018 do poder executivo.
Art. 3° - Aprovar o Plano de Providências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Loanda, 19 de outubro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1A739918

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 015/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Súmula – Aprovar a prestação de contas, justificativa de saldo superior a 50% e plano de providências do Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018 do município de Loanda.
Art. 2° - Aprovar justificativa de saldo do Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional conforme consta no Ofício 578/2018 do poder executivo.
Art. 3° - Aprovar o Plano de Providências do Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional.

Loanda, 19 de outubro de 2018

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C2F5D7E8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 016/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2018

Súmula – Aprovar a prestação de contas, justificativa de saldo superior a 50% e plano de providências do Programa Liberdade Cidadã 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período de 07/12/2017 a 30/06/2018 do município de Loanda.
Art. 2° - Aprovar justificativa de saldo do Programa Liberdade Cidadã conforme consta no Ofício 579/2018 do poder executivo.
Art. 3° - Aprovar o Plano de Providências do Programa Liberdade Cidadã.

Loanda, 19 de outubro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2370F673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.
O MUNICÍPIO de **Lobato/PR**, torna público que às 09h30min do dia 06 de novembro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	56.780,00	60
02	Picador / Triturador de galhos	01	48.980,00	60
03	Tanque pipa com sistema de caixa bomba	01	58.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato,, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249 - 1414 - E-mail licitacao- lobato@lobato.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, Lobato/PR, das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min.

Lobato/PR, 18 de outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E468B6A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Data da Realização: 07 de novembro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min.
Abertura da Sessão: 09h30min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 054/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do

Pregão Presencial nº 054/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 19 de outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A4B63F18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 264/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANI DOS SANTOS MACIEL

DECRETO Nº. 264/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Ivani dos Santos Maciel -..-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 22/10/2018, a servidora pública municipal Ivani dos Santos Maciel, portadora do RG nº. 13.263.086-0-SESP/PR e CPF nº. 805.737.701-15, contratada em 19/06/2017, através do Decreto nº. 089//2017 de 14/06/2017, no cargo de Operário braçal – feminino 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:073C8BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2018, 16 DE OUTUBRO DE 2018. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE GOMES FERREIRA MORA

PORTARIA Nº 310/2018, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portador do RG. nº. 3.803.545-2/SESP-PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de Gari 40 hs, referente ao quinquênio de **01/03/2009 a 27/02/2014**, a contar de **08/10/2018 a 05/01/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FA7C8DE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2018, 19 DE OUTUBRO 2018 - 1º AUTORIZAR A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO A CERTIFICAR OS PARTICIPANTES DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO, REALIZADA NOS DIA 15 DE MAIO DE 2018 E 29 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N.º 311/2018, 19 DE OUTUBRO 2018

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial ao contido no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.026/2007-E;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Divisão de Educação a **Certificar** os participantes da III Conferência Municipal de Educação de Lobato, realizada nos dia 15 de maio de 2018 e 29 de agosto de 2018, com o Tema Central "O Desafio do Plano Municipal de Educação".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezenove dias do mês outubro de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:56CD0717

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SR. CLAUDEMIR CAITANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 312/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,
II – Considerando a declaração médica, datado em 10/10/2018,
III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** o servidor público municipal **Claudemir Caitano de Oliveira,** portador do RG nº. 9.259.693-1/SESP-PR e CPF nº. 723.745.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a contar de **15/10/2018 a 13/12/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3EE31D14

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.378/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.378/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, **APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei**:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 800/2001-E, posteriormente ratificada por meio das Leis Municipais nº908/2005-E e 916/2006, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:11CA7ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Concurso Público Municipal – Cargo Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CARGO PÚBLICO**, realizado em 30/09/2018, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2018-E, cargo de Fiscal Tributário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DFD521BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO CMDPD

DECRETO Nº 106/2018

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 21/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei nº 33/2015, de 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências, para o período de 19 de outubro de 2018 à 18 de outubro de 2020, integrado pelos seguintes membros

Membros do Poder Publico			
	Representantes		*Órgãos*
I	Titular	Sandra Regina Moretto Biguetti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Suplente	Lucinéia Pereira da Silva Almeida	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Titular	Sueli Aparecida de Oliveira Sartti	Secretaria Municipal de Saúde
	Suplente	Marta Priscila Nunes Turozi Miguel	Secretaria Municipal de Saúde
	Titular	Jefferson Aparecido Sega	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Suplente	Rosimeire Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros da Sociedade Civil e Comunidade			
		Representantes	*Órgãos*
II	Titular	Suellen Mayara Souza Sávio	Associação de Pais e Amigos - APAE
	Suplente	Katiane Gimenes Bochi	Associação de Pais e Amigos - APAE
	Titular	Eduardo Antônio de Oliveira	Deficiência Múltipla
	Suplente	Nilma Durães da Silva	Deficiência Múltipla
	Titular	Carlos Eduardo M. C. Santos	Deficiência Física
	Suplente	Elaine Rodrigues Ribeiro	Deficiência Física
	Titular	Glaucilene Agostinho	Deficiência Auditiva
	Suplente	Mário Elvio Salles	Deficiência Auditiva
	Titular	Maria Mônica de Oliveira	Igreja Católica e Evangélica
	Suplente	Laudinei Pedro de Lima	Igreja Católica e Evangélica
	Titular	Francimara Miranda	Escolas Particulares
	Suplente	Shelliani Merici Lourenço Sanches	Escolas Particulares

Art. 2º - Os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são gratuitos e considerados de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:C9083DF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

CONTRATO Nº 57/2018
PL Nº 26/2018 – TP Nº 05/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Execução de 15.005,39 m² de Recape Asfáltico, com revestimento em CBUQ, em ruas de Área Central, no Município de Lupionópolis.

A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 15.451.0012.1064–Recape Asfáltico - 44.90.51.00–Obras e Instalações – fonte-00810 SEDU/PARANA CIDADE – Recape Asfáltico - 00504- Outros Royalties e Compensação Financeira – fonte 00000 – Recursos Ord. Livres.
Prazo de Execução prorrogado: 60 (sessenta) dias – vencimento: 17/12/2018.
Data da assinatura: 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F88CEC73

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 07/2018 - REAJUSTE

Contrato N° 47/2017–PP N° 14/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE Óleo Diesel S500
Valor aditivado: R$ 3,59 (*três reais e cinqüenta e nove centavos).*
Valor Total do Aditivo: R$ 1.498,12 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze *centavos*);
Funcional Programática:
04.122.0005-2014–Manutenção da Secretaria de Obras
15.452.0011.2061–Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076–Manutenção da Secretaria de Transporte.
10.301.0008.2040–Manutenção dos Serv.da Saúde-Atenção básica.
12.361.0009.2055–Encargos do Salário Educação
Data da assinatura do aditivo: 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:57DF5FF3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.107/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.300,00 (Onze mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.038	**Manut. do Programa Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão – SUAS)	2.300,00
TOTAL		**2.300,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**2.300,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00936	(1.7.1.8.04.1.1.03.00 – Comp. Para Qualif. Da gestão SUAS – Fonte 936 – C/C 11330-1)	2.300,00
TOTAL		**2.300,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de outubro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EE5FC0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 013/2018, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: ACELGA IN NATURA, UNIDADE MÉDIA 400G.
QTD. LICITADA: 200
QTD. ADITADA: 50
R$ UNITÁRIO: R$ 2,79
R$ TOTAL: R$ 139,50

ITEM: 15
DESCRIÇÃO: CEBOLINHA/SALSINHA IN NATURA, MAÇO COM 200 G, UNIDADE.
QTD. LICITADA: 150
QTD. ADITADA: 37
R$ UNITÁRIO: R$ 4,02
R$ TOTAL: R$ 148,74

ITEM: 16
DESCRIÇÃO: CENOURA IN NATURA, QUILOGRAMA.
QTD. LICITADA: 1.000
QTD. ADITADA: 250
R$ UNITÁRIO: R$ 3,26
R$ TOTAL: R$ 815,00

ITEM: 17
DESCRIÇÃO: CHUCHU IN NATURA, QUILOGRAMA.
QTD. LICITADA: 600
QTD. ADITADA: 150
R$ UNITÁRIO: R$ 2,76
R$ TOTAL: R$ 414,00

ITEM: 28
DESCRIÇÃO: MANDIOCA IN NATURA, QUILOGRAMA.
QTD. LICITADA: 300
QTD. ADITADA: 75
R$ UNITÁRIO: R$ 3,27
R$ TOTAL: R$ 245,25

ITEM: 36
DESCRIÇÃO: PÃO DE FORMA FATIADO. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO, (EVIDENCIAS DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTE TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO UMA UNIDADE DE 500G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM A DATA DE

FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 7 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.
QTD. LICITADA: 1.500
QTD. ADITADA: 375
R$ UNITÁRIO: R$ 6,81
R$ TOTAL: R$ 2.553,75

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 4.316,24 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8407D2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 064/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços de serviço de manutenção de iluminação pública, reparo e troca de lâmpadas, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra na execução dos serviços visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto/melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/11/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 22/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/10/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E56F94BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 282.2018

DECRETO N. º de 282 de 10 de outubro de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	02/10/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	19/10/2015	MERENDEIRO
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	19/10/2015	MOTORISTA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1F7243A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 573/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 46.000,00	504
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00	504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) na fonte de recurso 504.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5FBF281E

GABINETE
DECRETO Nº 574/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **250.000,00** (**Duzentos e Cinqüenta Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 250.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **250.000,00** (**Duzentos e Cinquenta Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 19 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:96E7F6DD

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Conselho Fiscal, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 26 de outubro de 2018, às 16 h, no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:
- Aprovação da PI 2019 (Política de Investimentos 2019).
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 19 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:57686513

GABINETE
DECRETO Nº 575/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEVAIR CORREA LUIZ,** inscrito no CPF sob o nº 844.594.759-91 e portador da cédula de identidade RG nº 6.249.342-9, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C5794A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2018

PORTARIA Nº 852/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 631/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **SILVESTER THOMAS HOMENIUK,** matrícula nº 8081/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BC8A677A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 184/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **RDL SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.278.172/0001-08,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2017, Processo Licitatório nº 187/2017 e Ata de Registro de Preços nº 184/2017 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CBUQ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. Sendo que a empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	353,00

COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
02	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. Sendo que a empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	353,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BB1CD39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 15º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias contados a partir de 17 de Novembro de 2018, no valor de R$ 221.896,80 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8152C172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2018 – PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$835.534,40 (oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C13699BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **CV TYRES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09, do item 02 no valor de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), do item 03 no valor de R$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), do item 08 no valor de R$12.488,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), do item 09 no valor de R$13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), do item 10 no valor de R$1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais), do item 12 no valor de R$5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), do item 14 no valor de R$19.184,00 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais), do item 15 no valor de R$2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), do item 16 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 17 no valor de R$2.052,00 (dois mil e cinqüenta e dois reais), do item 20 no valor de R$308,00 (trezentos e oito reais), do item 21 no valor de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), do item 22 no valor de R$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), do item 26 no valor de R$3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais), do item 31 no valor de R$39.295,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais) e do item 32 no valor de R$115.175,00 (cento e quinze mil, cento e setenta

e cinco reais). A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, do item 11 no valor de R$42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), do item 13 no valor de R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) e do item 19 no valor de R$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais). A empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, do item 23 no valor de R$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) e do item 24 no valor de R$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). A empresa **RK2 PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, do item 01 no valor de R$3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), do item 04 no valor de R$908,00 (novecentos e oito reais), do item 05 no valor de R$5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais), do item 06 no valor de R$4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais), do item 07 no valor de R$7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais), do item 18 no valor de R$2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e do item 25 no valor de R$1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de setembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EDE47B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS E CONGÊNERES, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:331DD31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2018

PORTARIA Nº 853/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 011866/10/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCELO GASPAR DE CARVALHO,** matrícula nº 6269/3, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 24 de outubro a 23 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D5E545AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO (09/10/2018).

Ata de reunião extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO (09/10/2018).
Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08h30min, nas dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, se reuni para reunião extraordinária, conforme pauta: **Item i** - Cria plano de cargos e salários de Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Cid Centro; **Item ii -** Altera orçamento 2018 do Consórcio Cid Centro, inclui o projeto de atividade de serviços de coordenação e auxiliares de inspeção, do Sistema Unificado de Atenção Sanidade Agropecuárias (SUASA) com SISBI POA e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa 2018 do CONSÓRCIO CID CENTRO*;* e **Item iii -** Assuntos gerais. Sobre a Presidência do Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, o qual agradeceu aos presentes e parabenizou os Prefeitos e Prefeitas pelo pleito eleitoral que se realizou na data de domingo último dia 07/10/2018, pois todos acreditando num Estado e num Pais melhor. O Presidente Sr. Jeronimo passou a palavra para o Sr. Nilson Padilha Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro que iniciou falando dos assuntos da nossa pauta. **Item i** – Na SEÇÃO IV – SECRETARIA EXECUTIVA, no artigo 28 do Estatuto, tem o cargo criado no Estatuto e o qual a partir de hoje cria plano de cargos e salários para cargo de Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Cid Centro, o qual sugere salário o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mês, valor sugerido, onde os presente apenas comentaram que o valor está dentro de um limite, sendo assim aprovado por unanimidade. **Item ii -** Altera orçamento 2018 do Consórcio Cid Centro, inclui o projeto de atividade de serviços de coordenação e auxiliares de

inspeção do Sistema Unificado de Atenção Sanidade Agropecuárias (SUASA) com SISBI POA. Por orientação do contador do Consórcio para alteração do PLACIC do ano de 2018 deste consórcio incluindo os programas de atividades de Patrulha Mecanizada, tendo como finalidade recuperação e infra estruturas das rodovias Municipais do Municípios consorciados, mediante celebração de novo contrato de programa e contrato de rateio, que visa cobrir despesas com contratação de empresa terceirizada de operadores. Altera o PLACIC 2018 criando o Projeto Programa atividade de serviços de coordenação e auxiliares de inspeção, do Sistema Unificado de Atenção Sanidade Agropecuárias (SUASA) com SISBI POA e capacitações, com celebração de novo contrato de programa e contrato de rateio afim de cobertura das despesas da atividade. Os presente comentaram que esse projeto vai contribuir e ajudar muitos nossos Municípios, pois vivemos sempre a angustia de não poder comercializar nossos produtos de origem animal nos municípios vizinhos, acha visto que a legislação não autoriza tal procedimento e abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 360.000,00, no Orçamento-Programa 2018 do CONSÓRCIO CID CENTRO. I**tem iii -** Assuntos gerais. O Sr. Presidente do Consórcio agradeceu a todos e todas e comentou com os pares Prefeitos e Prefeitas que precisamos fazer uma assembleia no mês de novembro deste ano, para que possamos discutir o PPA, LDO e LOA para o ano de 2019, ainda falou sobre o projeto do SISBI SUASA o qual temos despesas e precisamos fazer o contrato de rateio do mesmo ainda para o ano de 2018, ficando esse assunto para a assembleia em novembro de 2018. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha relatei a presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata.

Pitanga/Pr, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E19E71CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANA C. D. ANDRADE BEE ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **ANA C. D. ANDRADE BEE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE, portadora da RG nº. 9.460.896-1– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 059.228.189-29, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 23/2015, referente a Tomada de Preço nº 09/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 57, § 1º, inciso II, IV, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a implantação de pavimentação em vias públicas urbanas com pedra tosca ou irregulares nas Ruas dos Palmitos, Rua Guarita, conforme contrato de repasse nº 803452/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº3683.101633667/2014, de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução do contrato original em 143 (cento e quarenta e três dias) dias ficando seu término para 31/12/2018.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA C. D. ANDRADE BEE ME
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jairo Pereira Da Silva
CPF: 058.441.019-01

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:884AD4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ROSANGELA GONÇALVES ROSA - ME.

OBJETO: Contratação da Banda Somos Iguais Show para a realização de Show Musical a ser realizado no dia 11 de Novembro de 2018, em Comemoração Alusivas ao 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito 19/10/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1CA77B1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da Banda SHOWBIZZ para a realização de Show Musical a ser realizado no dia 10 de Novembro de 2018, em

Comemoração Alusivas ao 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito 19/10/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:114BE138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: S. J. SCHULZ & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação do GRUPO HERANÇA para a realização de Show Musical a ser realizado no dia 09 de Novembro de 2018, em Comemoração Alusivas ao 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito 19/10/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:135F91C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 31 de outubro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **MARCELO SOUZA HERARTH**, Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, CPF 037.964.149-66, portador da CTPS Nº 3296566 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 19 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D4B23302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art.1° - **REVOGAR** o Ponto Facultativo do dia 26 de Outubro de 2018 (Sexta Feira), publicado no Decreto Municipal nº 13/2018.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:79937F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 078/2018 – ID Nº 118/2018
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02
NO VALOR DE R$ 33.003,50 (trinta e três mil e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 077/2018 – ID Nº 117/2018
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
NO VALOR DE R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 079/2018 – ID Nº 119/2018
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 1.000,00 (um mil)

OBJETO: Aquisição de Fraldas, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 11/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. PAMELA DOS SANTOS BARCELOS PELA EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, SR. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI PELA EMPRESA KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, SR JOSE VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON E EVELYN VAREJO DISTIBUIDORA LTDA ME

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:535E172D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05/11/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (Cras, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4A6C4C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para aquisição de um aparelho de celular, Dual Chip, Android Oreo - 8.0, Tela 5.7", Octa-Core 1.4 GHz, 32GB, 4G, Câmera 13MP; para uso do Conselho Tutelar, no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento oitenta reais), em favor da empresa CARLOS EDUARDO DA ROCHA LINDNER & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7BF25FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para caminhões, ônibus, microônibus e vans da frota municipal, em favor à empresa **ALINDRO RIBEIRO COUSSO & FILHOS LTDA – CNPJ Nº 82.034.034/0001-61.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alindro Ribeiro Couss & Filhos Ltda - CNPJ nº 82.034.034/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para caminhões, ônibus, microônibus e vans da frota municipal.
VALOR: R$ 190.086,70 (cento e noventa mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:05A3C666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4011/2018

SÚMULA: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 25 (vinte e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Caroline Cason,** RG nº 8.921.410-6, Nutricionista, a partir de 16/10/2018, em razão da suspensão ocorrida através da Portaria nº 3872/2018 de 11/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D60C39EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4013/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Leila Terezinha Niedzulka, portadora do RG nº 4.572.488-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/08/1996 a 01/08/2001, a partir de 03/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9460C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4012/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Deonilde Bueno dos Santos, portadora do RG 9.289.713-3, ocupante do cargo de Professora, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0235E8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3211/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1520/2018 de 10 de setembro de 2018, de acordo com a LOA n.º 1479/2017 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.077	Aquisição de Veículos	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
2285 – 00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	120.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.077	Aquisição de Veículos	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
2305 – 00000	Recursos Ordinários (livres)	2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados na alínea de receita 24.28.03.11.02.00.00.00.00 - TRANSF RECEITA INVESTIMENTO SAUDE - RESOLUÇÃO SESA 536/2018 TRANSP SANITARIO, e recurso livre, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º, II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:769ADA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018
DISPENSA Nº 39/2018
PROCESSO Nº. 75/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para descupinização do madeiramento do Anexo da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **ODAIR JOSE BISCAIA 01674690967**, CNPJ 24.675.937/0001-25.
Valor Total: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 05/10/2018.
Vigência do contrato: trinta dias, a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DD087064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10185/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 22/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra visando a reforma do Cine Teatro Municipal. Na sessão pública realizada dia 19/10/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: IMATRIX CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 19.356.486/0001-23; FLAMA CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 e DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou as empresas FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. A empresa IMATRIX CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA LTDA foi considerada inabilitada, vez que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis não foram apresentados na forma da lei, não constando no termo de abertura, balanço patrimonial, demonstrações contábeis e termo de encerramento apresentados a comprovação de que tais documentos são vinculados ao recibo de entrega de escrituração fiscal digital apresentado. Assim, não é possivel verificar se o Balanço Patrimonial e demonstrações apresentadas estão devidamente registrados no SPED. Em consulta a escrituração contábil digital, pelo site SpedContábil não foi encontrada escrituração para a chave de acesso informada. Desta forma, considerando o exposto no item 13.7 do edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela inabilitação da licitante. Ainda a declaração de responsabilidade técnica apresentada pela empresa não possui assinatura do responsável técnico. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D4214FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5934/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 15/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Vieiras através da Secretaria Municipal de Saúde. Após decisão emitida sobre os recursos administrativos apresentados sobre o julgamento da fase de habilitação, as licitantes foram convocadas para esta sessão. Dando inicio aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas e após análise das propostas classificadas, em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.15/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30 com o valor total de R$ 627.811,36 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9198A73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10723/2018

Objeto: Confecção de camisetas para Mostra de Talentos da Terceira Idade com o objetivo de comemorar o dia do idoso,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 16 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440036613633903900000. Fonte: 31936. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ELENITA DOPKOSKI 47303034900, portadora do CNPJ: 25.026.648/0001-68 com o valor total de R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

Publique-se.

19 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97FF13CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10723/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Confecção de camisetas para Mostra de Talentos da Terceira Idade com o objetivo de comemorar o dia do idoso,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440036613633903900000
Empresa vencedora: ELENITA DOPKOSKI 47303034900, portadora do CNPJ: 25.026.648/0001-68 com o valor total de R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais).Publique-se.

19 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97585D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10723/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Confecção de camisetas para Mostra de Talentos da Terceira Idade com o objetivo de comemorar o dia do idoso,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** ELENITA DOPKOSKI 47303034900, portadora do CNPJ: 25.026.648/0001-68 com o valor total de R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais).**O pagamento** será efetuado 07 (sete) dias após a execução do serviço. Publique-se.

19 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43BFC021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018

Ata de Registro de Preços nº 294/2018. Processo nº 9273/2018. Pregão Eletrônico nº 97/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa COMÉRCIO DE TINTAS MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO VERGÍNIA LTDA, CNPJ nº 84.866.342/0001-89. Valor contratado: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:55DC171B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2018

Ata de Registro de Preços nº 295/2018. Processo nº 9273/2018. Pregão Eletrônico nº 97/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa WAM LICITAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 32.465,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EB457390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018

Ata de Registro de Preços nº 296/2018. Processo nº 9273/2018. Pregão Eletrônico nº 97/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS LTDA, CNPJ nº 77.016.350/0001-70. Valor contratado: R$ 15.865,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C6FF4112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2018

Ata de Registro de Preços nº 297/2018. Processo nº 9273/2018. Pregão Eletrônico nº 97/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ABREU MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18. Valor contratado: R$ 14.144,90 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais, e noventa centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3705AD93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018

Ata de Registro de Preços nº 298/2018. Processo nº 9273/2018. Pregão Eletrônico nº 97/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FABIANO CALLAÇA - ME, CNPJ nº 07.653.122/0001-26. Valor contratado: R$ 10.205,00 (dez mil, e duzentos e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:61725CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2018

Ata de Registro de Preços nº 299/2018. Processo nº 9012/2018. Pregão Eletrônico nº 104/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.873.724/0001-42. Valor contratado: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:016F9EF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018

Ata de Registro de Preços nº 300/2018. Processo nº 9012/2018. Pregão Eletrônico nº 104/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ORBITAL TINTAS VIARIAS

LTDA, CNPJ nº 20.323.942/0001-18. Valor contratado: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:78E583EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018

Ata de Registro de Preços nº 301/2018. Processo nº 9012/2018. Pregão Eletrônico nº 104/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.889.115/0001-28. Valor contratado: R$ 82.150,00 (oitenta e dois mil, e cento e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:54B0B1E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018

Ata de Registro de Preços nº 302/2018. Processo nº 8540/2018. Pregão Eletrônico nº 105/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HELENICE DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 28.727.314/0001-00. Valor contratado: R$ 106.799,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas, visando a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:59C9C9DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018

Ata de Registro de Preços nº 303/2018. Processo nº 9394/2018. Pregão Eletrônico nº 111/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.102.277/0001-41. Valor contratado: R$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bobina plotter, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9D256B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2018

Ata de Registro de Preços nº 304/2018. Processo nº 9426/2018. Pregão Eletrônico nº 109/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.419.311/0001-83. Valor contratado: R$ 23.105,00 (vinte e três mil, cento e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F7149392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2017 - D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.537.140/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Diego Paes Moreira**, portador do **CPF nº 052.202.809-88**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11003/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 27 de Outubro de 2018 até a data de 24 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B7E6DEE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012 - ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.280.975/0001-60**, neste ato representado pela **Sra. Alzira Frigeri Hellman**, portadora do **CPF nº 913.818.869-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e

celebram, através do Processo Administrativo nº 10737/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 27 de Outubro de 2018 até a data de 25 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7FCA271A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.901 DE 19/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10926/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3503056

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.902 DE 19/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11001/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D76803E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.903 DE 19/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11002/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F0E209A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.904 DE 19/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11027/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:477F6C6D

SECRETARIA DE SAÚDE
RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8005/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
PAD n.º 8005/2018
Comissão de PAD Portaria n.º 14.651 de 02/08/2018
Publicada em 03/05/2018, Diário Oficial Eletrônico de Palmeira Edição 1562
Alterada pela Portaria 14.695 de 14/08/2018
Publicada em 15/05/2018, Diário Oficial Eletrônico de Palmeira Edição 1570

SIGILO ( ) SIM (X) NÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Constantes no Procedimento Administrativo nº 8005/2018;

DA DECISÃO:
A comissão do PAD nº 8005/2018 vem através deste concluir os trabalhos de análise dos fatos apresentados no processo.

No decorrer dos trabalhos a comissão encontrou dificuldades em notificar o servidor para prestar esclarecimentos das inúmeras reclamações feitas à Ouvidoria, por munícipes usuários do SUS, sobre a conduta no atendimento prestado aos pacientes bem como a baixa produtividade e faltas consecutivas, muitas sem justificativas, estas que levaram à abertura deste Processo Administrativo Disciplinar, conforme informações prestadas e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, conforme Lei 1.700/1994art. 228 § 3º, a comissão seguiu com os tramites, observando os prazos, sendo necessária a prorrogação de prazo para juntar documentação e solicitar apresentação de defesa, previsto na Lei 1.700/1994art. 230 § 2º, sendo que mesmo com publicação em edital no Diário Oficial do Município, o servidor não compareceu e não apresentou defesa, porém esta foi apresentada por servidor designado conforme previsto na referida lei.

Com base na apuração dos fatos e documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde conclui-se que o servidor acima citado foi negligente em sua conduta profissional, com a falta de interesse do servidor em prestar esclarecimentos sobre as denúncias realizadas na ouvidoria através do sistema SIGO (Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias)e foi confirmado através da oitiva da testemunha que o servidoragiu da mesma forma em relação às providências tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Foram utilizadas varias formas de comunicação com o servidor (telefone celular próprio, telefone celular da esposa, whatsapp), porém sem êxito, e quando realizada a diligência ao endereço do servidor cadastrado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Palmeira constatou-se que o mesmo não referia-seà moradia atual do servidor. Deste modo optou-se por notifica-lo via Edital Público,publicado em Diário Oficial do Município na data de 22/08/2018, para que o mesmo comparecesse para oitiva no dia 06/09/2018 às 08 h 30 min, sendo que não compareceu. Neste dia a comissão ouviu a Enfermeira Francielle Tamara Nikkel, responsável pela coordenação do Centro de Especialidades Médicas, na qual o servidor tem lotação. Durante a oitiva foi confirmadoa carga horária do servidor, reclamações realizadas na ouvidoria e as condutas utilizadas pela Secretaria de Saúde a fim de solucionar os inúmeros problemas apresentados. A mesma informou sobre as faltas do servidor comprovadas com documentação (folha ponto meses julho e agosto) destacando que o servidor encontra-se ausente das suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa.

A comissão em busca de materialidade ao processo entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos para maiores informações sobre o servidor. Na ocasião o RH forneceu atestados que foram entregues pela Secretaria de Saúde referente ao período de julho à setembro ea secretaria de saúde forneceu cópia do controle de entrega de atestados pelos servidores, caracterizando inconsistência nas informações em que a folha ponto indica 30 (trinta) faltas consecutivas no mês de agosto, porem verificou-se a existência de atestados apresentados pelo RH.

Com base na documentação apresentada e a constatação de negligência nos atendimentos prestados a comissão sugere que seja aplicada a penalidade legal prevista nos art. 209, III da Lei 1.700/1994.

PENALIDADES e RESPONSABILIDADES: Considerando os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, a comissão entende que há responsabilidade do servidor municipal Sr.VICTOR FEFERBAUM ZYTO, pornegligencia nos atendimentos e faltas recorrentes.

AUTORIDADE COMPETENTE PARA APLICAR A PENALIDADE

(X) Prefeito Municipal, nos termos da Lei 1700/1994, artigo 219, I.

PROVIDÊNCIAS: Encaminhar ao Prefeito Municipal para ciência da decisão desta Comissão de PAD, especialmente quanto às faltas recorrentes do servidor e negligência nos atendimentos.
Encaminhar relatório final a Secretaria Municipal de Saúde sobre a conclusão do processo.

Palmeira, 14 de Setembro de 2018.

MARINA GROSS GONÇALVES
Presidente

MARLANA SANSON
Membro – Secretária

TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:51F4F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N 14.906 DE 19/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11079/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5459BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.907 DE 19/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11078/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Angela Renata Brunosky	*036.167.069-98*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:694CF527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.455 DE 19/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.809 de 18/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
520 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 200.000,00
Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00

01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3.3.90.31.00.00000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E2622CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.456 DE 19/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.145.499,98.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.810 de 18/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.145.499,98 (um milhão cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
57 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
58 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.000,00
59 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 450.000,00
744 - 3.1.90.11.00.00 497VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 105.000,00
745 - 3.1.90.11.00.00 336VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00
476 - 3.1.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 10.000,00
477 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 45.000,00
748 - 3.1.91.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00
749 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00 303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.499,98

Total Suplementação: R$ 1.145.499,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.1.020. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
50 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

05.001.16.482.0006.1.023. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 145.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
164 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 85.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 130.000,00

08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
174 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
186 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
193 - 3.3.90.30.00.00 0 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
199 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 100.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

09.001.20.606.0018.2.066. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
202 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
226 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.085. Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental
287 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 134.999,98

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.128.0035.2.156. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
801 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

15.001.04.244.0035.2.157. Manutenção dos Conselhos
808 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
817 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
819 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 115.000,00

15.003.08.244.0036.2.159. Gestão da Proteção Social

827 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 95.000,00

Total Redução: R$ 1.145.499,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E1BDD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.454 DE 19/10/2018 - NOMEAÇÃO DE THABATA TRANSFELD DA SILVA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10391/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada THABATA TRANSFELD DA SILVA, portadora do RG nº. 8.098.565-7 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 052.361.609-01, para exercer o cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 22 de outubro de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1FAC1236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10990/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· **FABIO MICENE**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:215CD1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10992/2018.

ASSISTENTE SOCIAL – PSS

· **NURIA FERREIRA PRANTE**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5A5B09D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10993/2018.

AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS

· **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:91DF2080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10994/2018.

AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS

· **GLACI TEIXEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B7963773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10995/2018.

AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS

· **SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5B2B1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – WITMARSUM.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS, Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 11026/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS - WITMARSUM

· **INGRID SIEMENS FRIENSEN**
· **DENIZE DE FÁTIMA DOS S. FERREIRA FRANCO**
· **KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:21B07CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.905 DE 19/10/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 11084/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Reunião com Diretor da Aneel, para tratar assuntos referente às instalações de usinas fotovoltaicas no Município, a ser realizado nos dias 22 e 23 de Outubro de 2018, em Brasília - DF.
a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, 1/2 diária, no valor total de R$ 422,71 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.22.661.0016. 2.055.3.3.90.14.00.00
Fonte: 01000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E6593606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3C3B6B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 19 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 22 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10697/2018.

Professor de Educação Infantil:

· **JULIANA MARTINS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C0181FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Processo nº: 11109/2018
ADITIVO Nº. 58/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL**
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 17/09/2018 a 21/10/2018.
Prorrogação: 22/10/2018 a 20/11/2018.
Data: 19/10/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BF345237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 25 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 11077/2018.

MÉDICO ESF – PSS

· **FABRICIO AGUIAR BELLINI**
· **JESSICA RORNI CHIMIN**
· **CHAYANNE HAMATI**
· **RENATA RAYMUNDO PAULI**
· **LUCAS KRAESKI KRUM**
· **TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA**
· **FELIPE BECKER MANTOVANI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:438799CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de outubro de 2018.

HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:932874FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 19 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 22 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10965/2018.

· ***CLEUSI CHRESTANI DOS SANTOS FREITAS***
Professor

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:918132B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 - EDITAL 016/2018 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 016/2018

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 014/2018 e 015/2018 em conformidade com Edital n.º 01/2018 do Concurso Público 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n.º 014/2018 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 015/2018 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2018.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2018, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 22 de outubro de 2018 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá) – CEP 83.206-255, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidato Convocado:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
02705366393	DIOGO ARAUJO RIBEIRO	02

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2018.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de outubro de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:09AFE818

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MARCELO ELIAS ROQUE, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 09/2018** e ratifico a adjudicação do objeto do contrato aos licitante DETENTOR DA ATA abaixo relacionado, conforme constou em ata:
1. GENTE SEGURADORA S/A –CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota do CISLIPA/SAMU Litoral

Paranaguá, 19 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1C1D01E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO PL 62/2018 AQUISIÇÃO DE TELAS, MOSQUETEIRO/PORTAS DE TELAS/RALO DE FERRO GALVANIZADO/JANELA DE VIDRO – ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU 192 – PARANAGUÁ -PR"

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 62/2018 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE TELAS, MOSQUETEIRO/PORTAS DE TELAS/RALO DE FERRO GALVANIZADO/JANELA DE VIDRO – ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU 192 – PARANAGUÁ -PR".
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (cinco) dias - 41 34256125.**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FCBC1A9C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 137/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011, nº 142/2012 e nº 173/2014, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014 e em atendimento ao decidido na reunião ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal, realizada no dia 26/09/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Maurício dos Prazeres Coutinho, CPF: 885.818.709-10;
SECRETÁRIO: Sidnei França dos Santos, CPF: 911.001.949-91 Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 13/06/2020;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, CPF: 021.892.689-82 Certificação CGRPPS nº 623, validade: 23/11/2021;

II – DETERMINAR que o Comitê de Investimentos cumpra as determinações estabelecidas na Resolução Conjunta nº 001/2015 dos Conselhos de Administração e Fiscal.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor no presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 19 de outubro de 2.018

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5AFC5141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME
CNPJ: 27.247.832.0001-63
Data: 19/09/2018
Objeto: Contrato nº. 217/2018. **O objeto deste contrato** é a **AQUISIÇÃO DE 200 COMPUTADORES DO TIPO ESTAÇÕES DE TRABALHO**, para atendimento das necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção – SEMSAP, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 32938/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: 773.064,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Henrique Soares Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8609B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.382

PORTARIA Nº 1.382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.033/2017,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 623/2018, o nome do servidor municipal ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11308-1, admitido em 14 de setembro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 01 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:ECEF799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.383

PORTARIA N° 1.383

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017 e, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.822/2018,

RESOLVE:

I - Designar os servidores PETERSON STYVE FALANGA, matrícula: 8.937, e, MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA, matrícula: 93.861, como fiscais de contrato, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.° 136/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa SEPAT MULTI SERVICE EIRELI, em substituição ao fiscal designado no ato contratual.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:4582A650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.384

PORTARIA N° 1.384

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.627/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 15 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELIZETE COSTA DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 4.226-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AF0E55F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.385

PORTARIA N° 1.385

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.406/2018, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.919/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ZAIDE MARTINS GOMES, matrícula 10.074, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 161/2018, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA, em substituição ao fiscal designado no ato contratual.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:455FC81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, visando atender a demanda das Secretarias Municipais
TIPO: Maior Desconto Percentual Tabela ANP
DATA DA ABERTURA: 06/11/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.559.040,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9104ADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 927

DECRETO Nº 927

"Revoga a Chamada Pública nº 008/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.813/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" a Chamada Pública nº 008/2017, referente ao Credenciamento de Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, com a finalidade de gerenciamento, processamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados pelo Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1357513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 946

DECRETO Nº 946

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de outubro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6473E60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas da Adesão Espontânea SIFF II, referente ao primeiro semestre de 2018.

Considerando:
Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária no dia 18 de outubro de 2018, constato em ata nº 012/2018;

Considerando a apresentação da prestação de contas da **Adesão Espontânea SIFF II, referente ao primeiro semestre de 2018** apresentada a este CMAS;

RESOLVE:
Deliberar e aprovar a prestação de contas da **Adesão Espontânea SIFF II,** referente ao primeiro semestre de 2018, com ressalva em prestar contas das compras licitadas referente aos equipamentos adquiridos na próxima prestação de contas.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:D6D9AC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
Processo Administrativo nº 015/2018

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de São João do Caiuá – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Toners destinados ao Consorcio CICA, de acordo com as especificações, relacionados no Termo de Referência e edital de licitação .

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	UND	**Cartucho de toner laserjet (ce278a) preto HP 78A original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico, para impressora multifuncional HP laserjet 1536dnf mpf.**	**R$ 120,00**	**R$ 3.000,00**
02	04	UND	**Toner Ciano – impressora laserjet (cf351a) original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico , para impressora HP MFP M176n 130A**	**R$ 220,00**	**R$ 880,00**
03	04	UND	**Toner Preto – impressora laserjet (cf350a) HP MFP M176n – 130A toner original HP**	**R$ 220,00**	**R$ 880,00**
04	04	UND	**Toner Magenta – impressora laserjet (cf353a) original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico , para impressora HP MFP M176n – 130A .**	**R$ 220,00**	**R$ 880,00**
05	04	UND	**Toner Amarelo – impressora laserjet (cf352a) original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico , para impressora HP MFP M176n – 130A .**	**R$ 220,00**	**R$ 880,00**
Valor Total Estimado R$ 6.520,00					

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, Nº 274, ZONA 03, MARINGÁ-PR
TELEFONE: (44) 3226-1426
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO KODI UEDA

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Disponibilizar os produtos nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;

2.3.2 Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

2.3.3 Manter-se, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.5. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela contratante.

2.6. Quando ocorrer atraso na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.7. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

2.8. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos de acordo com o edital de licitação e anexos.

2.9. A empresa contratada deverá realizar a logística reversa dos itens ao qual foi vencedor, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o contratante, que se dará da forma descrita no Anexo I do Termo de Referência.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

3.3. O Consórcio reservam-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega dos produtos.

3.4.Comunicar, por escrito, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido; não recebendo o objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.5. Verificar se o disposto no item 21.6 do edital de licitação e item 11 do termo de referência, está sendo realizado de acordo com a legislação vigente.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.6. Os produtos não entregues no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

5.7. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

5.10. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias corridos a contar da entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903000000.

6.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

8.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

8.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 , Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do

material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 013/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

11.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

11.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

MARCIO KODI UEDA
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:EB7AA3BA

PROCURADORIA
LEI 4.711/2018

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2017, por força do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.
Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FF22BFD4

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 19:00h, NO ANFITEATRO DA UNIPAR, AVENIDA HUMBERTO BRUNING, N°360

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CONTRATO DE PROGRAMA A SER FIRMADO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F90501DB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 25/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APP9762	116100E007750768	28/08/2018	54521
AUP5862	116100E007750769	28/08/2018	54521

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7B986B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 764/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIEGIDE MARTINS BROCH nº 770015794 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIEGIDE MARTINS BROCH, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matricula nº 4960, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770015794.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 29/10/2018 e término em 17/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 764, 18 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:64700987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº762/2018

PORTARIA Nº 762/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidor **SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO**, Professora, junto a Secretaria Municipal da Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:AFEFF616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº756/2018

PORTARIA Nº 756/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

MARIA CRISTINA DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0016067, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019, à servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E16BA69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº757/2018

PORTARIA Nº 757/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **LUCIMARA DE ARRUDA DAMBROS**, Professora, junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:02295098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº758/2018

PORTARIA Nº 758/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder ao servidor **ABRAÃO KINGLES SZKOLNY**, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:64D5F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº761/2018

PORTARIA Nº 761/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI

MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **RENATA AMARAL VALLIM**, Professora, junto a Secretaria Municipal da Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:532C20B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.249/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Sinalização Viária – CC3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS,** C.P.F. 092.097.539-92, no cargo em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CC3, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CA3EE218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 171/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	229/2018
	Processo de Licitação:	229/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	229/2018		
b) Licitação Nr.:	171/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	18/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098135 - COMERCIAL VOIGT - EIRELI	2	0,0000	25.340,00
- 096917 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP	2	0,0000	34.620,00
- 092572 - F.L.V. RODRIGUES ME.	6	0,0000	137.300,92
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	72	0,0000	1.153.003,74
	82		1.350.264,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 18 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:53C730B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Processo Administrativo nº 128/2018
Processo nº 247/2018

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 27 de novembro de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.863/2011, 4.078/2012, 4.208/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, pelo prazo de concessão de 05 (cinco) anos, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
06	15	Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré	1.237,50 m²	3.863/2011
01 REM/A	14	Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré	8.658,86 m²	4.208/2013
01 REM/B	14	Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré	3.026,94 m²	4.208/2013
16	15	Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré	1.650,00 m²	4.078/2012

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/17

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CF7E47E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de ***SMART PHONES***, destinados ao Programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 23/10/2018 às 08h30 do dia 08/11/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 08/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 08/11/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 19 de outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:2C3A5A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO EMPENHO Nº 15007/2018

1º TERMO ADITIVO AO EMPENHO Nº 15007/2018
(Acréscimo de Quantitativo)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021-10/2018

1º Termo Aditivo ao EMPENHO Nº 15007/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a empresa **OSCAR BERTELLI E CIA. LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: OSCAR BERTELLI E CIA. LTDA., com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1495, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.427.805/0001-40, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. OSCAR BERTELLI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 918.419 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 138.767.169-34, aceitam e assinam o presente, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente empenho tem por objeto a contratação **SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER EQUIPE TÉCNICA DA ONG OLHAR PELO PRÓXIMO,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021-10/2018**, cujo valor total é de **R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente Aditivo, as partes resolvem acrescer as quantidades dos serviços, no montante de 25% em relação ao Item 1 (Diária em apartamento suíte simples individual) acrescentando 7 diárias, e de 20% em relação ao Item 2 (Diária em apartamento suíte duplo) acrescentando 3 diárias, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, representando um acréscimo total no valor de **R$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais),** conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n° 580/2018 e considerando o Parecer nº 707/2016 emitido pela Procuradoria Geral do Município, passando o valor global deste para **R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Empenho nº 15007/2018, datado de 08 de outubro de 2018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Oscar Bertelli e Cia. LTDA.
OSCAR BERTELLI
CPF: 138.767.169-34
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:99C99C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.252/2018

DECRETO Nº 19.252/2018
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DECOMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1179)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	47.000,00
TOTAL		**47.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1356)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1359)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1361)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1363)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1365)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1369)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DECOMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1176)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	12.000,00
TOTAL		**47.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CB4B58CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento citado no *caput* fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A "Semana de Adoção de Cães e Gatos" no Município de Pato Branco terá por objetivo fundamental o bem-estar dos animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também propósito de:

I – contribuir para a diminuição de abandono de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV – informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

V – conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no art. 32 da Lei Federal n° 9.605/98;

VI – intensificar ações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 19 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:37ECD993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2018/GP

Extrato Contrato nº 159/2018/GP. Inexigibilidade nº 07/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Nibble Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de locação de licenciamento e suporte do software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas) e AMHS (Sistema de Tratamento de Mensagem ATS), Modelo Terminal TSGTAI – Web - LITE, necessário ao funcionamento e operacionalização da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA Cat "A" do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso (ICAO:SBPO), conforme legislações aeronáuticas vigentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 9.418,44. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário De Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 17 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito. Rogério

AKIRA YAMASAKI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9F9EB8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2018/GP

Extrato Contrato nº 161/2018/GP. Dispensa nº 90/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM

ASFALTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:33E530F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2018 - PROCESSO Nº 189/2018

Despacho decisório de anulação de Dispensa de Licitação, em razão do falecimento da empresária. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma peça (cabeça) para impressora Epson SureColor T7270DR, patrimoniada sob o nº 64.866, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que a empresária, única sócia, representante e administradora da empresa D. F. Tel Reparação em Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.299.798/0001-57, faleceu conforme certidão de óbito sob matrícula 079921 01 55 2018 4 00181 170 0057605 40, impossibilitando a assinatura do contrato fornecimento; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos; D E C I D E: Anular o Processo de Dispensa de Licitação nº 82/2018, Processo nº 189/2018, e, consequentemente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2018/GP, cujo objeto é a aquisição e instalação de uma peça (cabeça) para impressora Epson SureColor T7270DR, patrimoniada sob o nº 64.866, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, em razão do falecimento da titular da contratada e consequente extinção da pessoa jurídica, por tratar-se de empresa individual. DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93, que se dê ciência e publicidade da anulação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:EDA80931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2018 - PROCESSO N° 213/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de outubro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:919A1E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018 PROCESSO Nº 203/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 71/2018*, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição, instalação e treinamento de um equipamento - Analisador Automático de Hematologia - para o laboratório municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no estado do Paraná (Resolução SESA/PR N.º 10/2015), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da verificação da necessidade do fornecimento dos insumos e reagentes (originais da marca do equipamento fornecido), fica alterado o item 13.6 do Edital, prazo de vigência do contrato, passando a viger conforme segue: **13.6** - O prazo de vigência contratual ***será de 12 (doze) meses*** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***05 DE NOVEMBRO DE 2018, às 09 HORAS*****,** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de outubro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:83C4EA29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Médico – Função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Cassiano Eduardo Trindade Goulart
Roberto Frederico Conrado Rivas Marques

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:36BD293E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O § 4º do art. 61 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 61. [...]
§ 4º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições, previstas nos incisos I e II, do art. 60 desta Lei, será do Município de Pato Branco, através dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias, fundações e fundos, e ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele a que as contribuições se referirem, antecipando-se o vencimento para o dia útil antecedente quando não houver expediente bancário no dia 20 (vinte).
Art. 2º O § 1º do art. 65 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65. [...]
§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia 20 (vinte) do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, antecipando-se o vencimento para o dia útil antecedente quando não houver expediente bancário no dia 20 (vinte).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2C678C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADO: MOVESCO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 - Processo º N.º 23034.002256/2018-05 do Ministério da Educação/FNDE, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 76377.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.720,00 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 19/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:874A1375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 199/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MOVESCO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Valor.....: R$ 41.720,00 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 19/10/2018 - Término: 19/10/2019
Licitação....: Inexigiblidade p/ Compras e Serviços nº 01/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 1131 – Manutenção das Unidades Escolares (450).
Objeto.....: Aquisição de Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços N.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 - Processo º N.º 23034.002256/2018-05 do Ministério da Educação/FNDE, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 76377.

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65002853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 01/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços N.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 - Processo º N.º 23034.002256/2018-05 do Ministério da Educação/FNDE, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 76377.
FORNECEDOR: MOVESCO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
ITEM 73 – Qtde: 160,00 - Valor Total: R$ 34.240,00
ITEM 79 – Qtde: 22,00 - Valor Total: R$ 7.480,00

TOTAL GERAL: R$ 41.720,00.

_____

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:09738B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro De Preços N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.019710/2017-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, Processo Nº 23034.015341/2018-25, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 77370.
VALOR DA DESPESA: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 19/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DCBAFAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 200/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor.....: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 19/10/2018 - Término: 19/10/2019
Licitação....: Inexigiblidade p/ Compras e Serviços nº 02/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.00.00.00 1130 – Manutenção do Transporte Escolar (451).
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.019710/2017-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, Processo Nº 23034.015341/2018-25, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 77370.

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C474076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 02/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.019710/2017-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, Processo Nº 23034.015341/2018-25, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 77370.

FORNECEDOR: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ITEM 02 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 189.900,00.

TOTAL GERAL: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

_____

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E9919E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes em Tratamento Hospital, no dia 19/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F7033E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIENCIA PIBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2019.
Aos Dezenove dias do mês de Outubro do Ano de Dois mil e dezoito, ás 09:00 horas, nas Dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza, 646, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em Audiência Pública, o prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e a Comunidade, para a Apresentação e Aprovação Final da Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2019. Aberta a sessão o Secretário de Finanças Daniel Cristiano de Lara, cumprimentou a todos e fez a apresentação da Leitura da Lei Orçamentaria, passando a palavra ao Secretário de Planejamento Rodrigo Bazzi Araujo que explanou sobre a Receita do Município. Para finalizar o Prefeito Valdemar Antonio Capeleti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata.

Paula Freitas, 19 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E6710198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para a Construção de um Centro Cultural de Eventos, no Município de Paula Freitas/PR, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

FORNECEDOR: 7949 – VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL: R$ R$ 732.700,00

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:74C306A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srª. ALEXANDRA WIESE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de preço 02/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
LICITAÇÃO Nº 02/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para a Construção de um Centro Cultural de Eventos, no Município de Paula Freitas/PR, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

FORNECEDOR: 7949 – VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL: R$ R$ 732.700,00

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C7352079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para a Construção de um Centro Cultural de Eventos, no Município de Paula Freitas/PR, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E34FF654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 201/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor.....: R$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).
Vigência.....: Início: 19/10/2018 - Término: 19/03/2020
Licitação....: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Recursos....: 12001 23.695.0017.1.013 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construção de Centro de Eventos e Exposição (349)
12001 23.695.0017.1.013 4.4.90.51.00.00.00.00 1786 – Construção de Centro de Eventos e Exposição (395)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para a Construção de um Centro Cultural de Eventos, no Município de Paula Freitas/PR, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:035EDAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 117/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do **Termo de Referência (Anexo V),** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante deste Edital;

_____
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
Itens que venceu:
ITEM 02 - Valor Total: R$: 3.248,00
ITEM 03 - Valor Total: R$: 428,00
ITEM 05 - Valor Total: R$: 788,00
ITEM 07 - Valor Total: R$: 404,00
ITEM 11 - Valor Total: R$: 856,00
ITEM 14 - Valor Total: R$: 416,00
ITEM 19 - Valor Total: R$: 124,50
ITEM 20 - Valor Total: R$: 174,50
ITEM 21 - Valor Total: R$: 174,50
ITEM 22 - Valor Total: R$: 214,50
ITEM 23 - Valor Total: R$: 224,50
ITEM 24 - Valor Total: R$: 690,00
ITEM 25 - Valor Total: R$: 290,00
ITEM 26 - Valor Total: R$: 190,00
ITEM 28 - Valor Total: R$: 305,00
ITEM 30 - Valor Total: R$: 89,50
ITEM 31 - Valor Total: R$: 114,50
ITEM 32 - Valor Total: R$: 144,50
ITEM 33 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 34 - Valor Total: R$: 134,50
ITEM 36 - Valor Total: R$: 148,50
ITEM 37 - Valor Total: R$: 163,50
ITEM 38 - Valor Total: R$: 298,50
ITEM 39 - Valor Total: R$: 448,50
ITEM 40 - Valor Total: R$: 263,40
ITEM 41 - Valor Total: R$: 299,60
ITEM 42 - Valor Total: R$: 111,60
ITEM 43 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 44 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 45 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 46 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 47 - Valor Total: R$: 49,00
ITEM 48 - Valor Total: R$: 49,00
ITEM 51 - Valor Total: R$: 676,00
ITEM 53 - Valor Total: R$: 716,00
ITEM 56 - Valor Total: R$: 676,00
ITEM 58 - Valor Total: R$: 268,00
ITEM 65 - Valor Total: R$: 795,00
ITEM 67 - Valor Total: R$: 795,00
ITEM 69 - Valor Total: R$: 954,00
ITEM 71 - Valor Total: R$: 1.494,00
ITEM 73 - Valor Total: R$: 191,20
ITEM 75 - Valor Total: R$: 84,50
ITEM 77 - Valor Total: R$: 433,50
ITEM 79 - Valor Total: R$: 741,00
ITEM 81 - Valor Total: R$: 104,50
ITEM 83 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 85 - Valor Total: R$: 164,50
ITEM 88 - Valor Total: R$: 345,00
ITEM 90 - Valor Total: R$: 600,00
ITEM 95 - Valor Total: R$: 100,00
ITEM 97 - Valor Total: R$: 212,80
ITEM 99 - Valor Total: R$: 292,00
ITEM 102 - Valor Total: R$: 1.004,00
ITEM 103 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 104 - Valor Total: R$: 104,50
ITEM 105 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 107 - Valor Total: R$: 224,50
ITEM 109 - Valor Total: R$: 149,80
ITEM 110 - Valor Total: R$: 99,80
ITEM 111 - Valor Total: R$: 197,50
ITEM 112 - Valor Total: R$: 247,50
ITEM 113 - Valor Total: R$: 247,50

_____
VALOR TOTAL: R$ 23.390,20

_____
FORNECEDOR: 10127 - SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
Itens que venceu:
ITEM 01 - Valor Total: R$: 3.120,00
ITEM 04 - Valor Total: R$: 452,00
ITEM 06 - Valor Total: R$: 864,00
ITEM 08 - Valor Total: R$: 420,00
ITEM 09 - Valor Total: R$: 1.120,00
ITEM 10 - Valor Total: R$: 1.240,00
ITEM 12 - Valor Total: R$: 1.020,00
ITEM 13 - Valor Total: R$: 660,00
ITEM 15 - Valor Total: R$: 600,00
ITEM 16 - Valor Total: R$: 190,00
ITEM 17 - Valor Total: R$: 120,00
ITEM 18 - Valor Total: R$: 72,00
ITEM 27 - Valor Total: R$: 720,00
ITEM 29 - Valor Total: R$: 740,00
ITEM 35 - Valor Total: R$: 520,00
ITEM 49 - Valor Total: R$: 144,00
ITEM 50 - Valor Total: R$: 144,00
ITEM 52 - Valor Total: R$: 1.200,00
ITEM 54 - Valor Total: R$: 1.000,00
ITEM 55 - Valor Total: R$: 1.180,00
ITEM 57 - Valor Total: R$: 768,00
ITEM 59 - Valor Total: R$: 300,00
ITEM 60 - Valor Total: R$: 840,00
ITEM 61 - Valor Total: R$: 100,00
ITEM 62 - Valor Total: R$: 128,00
ITEM 63 - Valor Total: R$: 128,00
ITEM 64 - Valor Total: R$: 152,00
ITEM 66 - Valor Total: R$: 1.100,00
ITEM 68 - Valor Total: R$: 1.320,00
ITEM 70 - Valor Total: R$: 1.150,00
ITEM 72 - Valor Total: R$: 2.340,00
ITEM 74 - Valor Total: R$: 192,00
ITEM 76 - Valor Total: R$: 145,00
ITEM 78 - Valor Total: R$: 495,00
ITEM 80 - Valor Total: R$: 742,50
ITEM 82 - Valor Total: R$: 115,00
ITEM 84 - Valor Total: R$: 105,00
ITEM 86 - Valor Total: R$: 190,00
ITEM 87 - Valor Total: R$: 125,00
ITEM 89 - Valor Total: R$: 675,00
ITEM 91 - Valor Total: R$: 650,00
ITEM 92 - Valor Total: R$: 25,00
ITEM 93 - Valor Total: R$: 25,00

ITEM 94 - Valor Total: R$: 114,00
ITEM 96 - Valor Total: R$: 150,00
ITEM 98 - Valor Total: R$: 216,00
ITEM 100 - Valor Total: R$: 296,00
ITEM 101 - Valor Total: R$: 220,00
ITEM 106 - Valor Total: R$: 450,00
ITEM 108 - Valor Total: R$: 300,00

VALOR TOTAL: R$ 29.082,50

VALOR TOTAL GERAL: R$ 52.472,70 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e setenta centavos).

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9DA13E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 117 /2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018
LICITAÇÃO Nº 117/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do **Termo de Referência (Anexo V),** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante deste Edital;

FORNECEDOR: 7639 – WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
Itens que venceu:
ITEM 02 - Valor Total: R$: 3.248,00
ITEM 03 - Valor Total: R$: 428,00
ITEM 05 - Valor Total: R$: 788,00
ITEM 07 - Valor Total: R$: 404,00
ITEM 11 - Valor Total: R$: 856,00
ITEM 14 - Valor Total: R$: 416,00
ITEM 19 - Valor Total: R$: 124,50
ITEM 20 - Valor Total: R$: 174,50
ITEM 21 - Valor Total: R$: 174,50
ITEM 22 - Valor Total: R$: 214,50
ITEM 23 - Valor Total: R$: 224,50
ITEM 24 - Valor Total: R$: 690,00
ITEM 25 - Valor Total: R$: 290,00
ITEM 26 - Valor Total: R$: 190,00
ITEM 28 - Valor Total: R$: 305,00
ITEM 30 - Valor Total: R$: 89,50
ITEM 31 - Valor Total: R$: 114,50
ITEM 32 - Valor Total: R$: 144,50
ITEM 33 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 34 - Valor Total: R$: 134,50
ITEM 36 - Valor Total: R$: 148,50
ITEM 37 - Valor Total: R$: 163,50
ITEM 38 - Valor Total: R$: 298,50
ITEM 39 - Valor Total: R$: 448,50
ITEM 40 - Valor Total: R$: 263,40
ITEM 41 - Valor Total: R$: 299,60
ITEM 42 - Valor Total: R$: 111,60
ITEM 43 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 44 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 45 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 46 - Valor Total: R$: 63,00
ITEM 47 - Valor Total: R$: 49,00
ITEM 48 - Valor Total: R$: 49,00
ITEM 51 - Valor Total: R$: 676,00
ITEM 53 - Valor Total: R$: 716,00
ITEM 56 - Valor Total: R$: 676,00
ITEM 58 - Valor Total: R$: 268,00
ITEM 65 - Valor Total: R$: 795,00
ITEM 67 - Valor Total: R$: 795,00
ITEM 69 - Valor Total: R$: 954,00
ITEM 71 - Valor Total: R$: 1.494,00
ITEM 73 - Valor Total: R$: 191,20
ITEM 75 - Valor Total: R$: 84,50
ITEM 77 - Valor Total: R$: 433,50
ITEM 79 - Valor Total: R$: 741,00
ITEM 81 - Valor Total: R$: 104,50
ITEM 83 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 85 - Valor Total: R$: 164,50
ITEM 88 - Valor Total: R$: 345,00
ITEM 90 - Valor Total: R$: 600,00
ITEM 95 - Valor Total: R$: 100,00
ITEM 97 - Valor Total: R$: 212,80
ITEM 99 - Valor Total: R$: 292,00
ITEM 102 - Valor Total: R$: 1.004,00
ITEM 103 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 104 - Valor Total: R$: 104,50
ITEM 105 - Valor Total: R$: 94,50
ITEM 107 - Valor Total: R$: 224,50
ITEM 109 - Valor Total: R$: 149,80
ITEM 110 - Valor Total: R$: 99,80
ITEM 111 - Valor Total: R$: 197,50
ITEM 112 - Valor Total: R$: 247,50
ITEM 113 - Valor Total: R$: 247,50

VALOR TOTAL: R$ 23.390,20

FORNECEDOR: 10127 - SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
Itens que venceu:
ITEM 01 - Valor Total: R$: 3.120,00
ITEM 04 - Valor Total: R$: 452,00
ITEM 06 - Valor Total: R$: 864,00
ITEM 08 - Valor Total: R$: 420,00
ITEM 09 - Valor Total: R$: 1.120,00
ITEM 10 - Valor Total: R$: 1.240,00
ITEM 12 - Valor Total: R$: 1.020,00
ITEM 13 - Valor Total: R$: 660,00
ITEM 15 - Valor Total: R$: 600,00
ITEM 16 - Valor Total: R$: 190,00
ITEM 17 - Valor Total: R$: 120,00
ITEM 18 - Valor Total: R$: 72,00
ITEM 27 - Valor Total: R$: 720,00
ITEM 29 - Valor Total: R$: 740,00
ITEM 35 - Valor Total: R$: 520,00
ITEM 49 - Valor Total: R$: 144,00
ITEM 50 - Valor Total: R$: 144,00
ITEM 52 - Valor Total: R$: 1.200,00
ITEM 54 - Valor Total: R$: 1.000,00
ITEM 55 - Valor Total: R$: 1.180,00
ITEM 57 - Valor Total: R$: 768,00
ITEM 59 - Valor Total: R$: 300,00
ITEM 60 - Valor Total: R$: 840,00
ITEM 61 - Valor Total: R$: 100,00
ITEM 62 - Valor Total: R$: 128,00
ITEM 63 - Valor Total: R$: 128,00
ITEM 64 - Valor Total: R$: 152,00
ITEM 66 - Valor Total: R$: 1.100,00
ITEM 68 - Valor Total: R$: 1.320,00
ITEM 70 - Valor Total: R$: 1.150,00
ITEM 72 - Valor Total: R$: 2.340,00
ITEM 74 - Valor Total: R$: 192,00
ITEM 76 - Valor Total: R$: 145,00
ITEM 78 - Valor Total: R$: 495,00
ITEM 80 - Valor Total: R$: 742,50

ITEM 82 - Valor Total: R$: 115,00
ITEM 84 - Valor Total: R$: 105,00
ITEM 86 - Valor Total: R$: 190,00
ITEM 87 - Valor Total: R$: 125,00
ITEM 89 - Valor Total: R$: 675,00
ITEM 91 - Valor Total: R$: 650,00
ITEM 92 - Valor Total: R$: 25,00
ITEM 93 - Valor Total: R$: 25,00
ITEM 94 - Valor Total: R$: 114,00
ITEM 96 - Valor Total: R$: 150,00
ITEM 98 - Valor Total: R$: 216,00
ITEM 100 - Valor Total: R$: 296,00
ITEM 101 - Valor Total: R$: 220,00
ITEM 106 - Valor Total: R$: 450,00
ITEM 108 - Valor Total: R$: 300,00

VALOR TOTAL: R$ 29.082,50

VALOR TOTAL GERAL: R$ 52.472,70 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e setenta centavos).

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F30F6903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADO: WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADO: WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃ**O",** o qual é parte integrante deste Edital;
VALOR DA DESPESA: **R$ 23.390,20** (Vinte e três mil, trezentos e noventa reais, e vinte centavos).

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC7B354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADO: SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADO: SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;
VALOR DA DESPESA: **R$ 29.082,50** (vinte e nove mil, oitenta e dois reais, e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4A8126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 202/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: WILLIAN PAULO WOLLINGER–ME CNPJ: 05.623.622.0001-90
Valor.....: **R$ 23.390,20** (Vinte e três mil, trezentos e noventa reais, e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 19/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 117/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (115)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (116)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (117)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (118)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (119)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1121 – Manutenção do Transporte Escolar (120)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4173FD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 203/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SCHICK & BERTHIER LTDA – ME CNPJ: 15.142.901/0001-95
Valor.....: **R$ 29.082,50** (vinte e nove mil, oitenta e dois reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 19/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 117/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (115)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (116)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (117)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (118)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (119)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30 1121 – Manutenção do Transporte Escolar (120)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-PR, conforme características,

quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO**",** o qual é parte integrante deste Edital;

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AA8D1085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....149/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.....117/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 67/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO**",** o qual é parte integrante deste Edital;
Fornecedor: WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
CNPJ 05.623.622/0001-90
Vigência: 19/10/2018 à 19/10/2019
Fornecedor: SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
CNPJ: 15.142.901/0001-95
Vigência: 19/10/2018 à 19/10/2019

Paula Freitas, 19 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:77D283FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90 - COMISSÃO SINDICÂNCIA ACIDENTE VICINAL II

"Portaria nº 90, de 19, de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor ***Antônio Gilberto Gruba****, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 65, inciso II, c/c. art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e ainda o art. 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:*

Art. 1º Designar o Ircelio Carlotto, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin, Paraná, matrícula funcional nº 145; Stéfano Celso Retcheski, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 138; e Caio Rodrigo Grando Demczuk, Diretor de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 752, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, **o acidente ocorrido em Colônia Vicinal II, Linha Limoeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:418D2FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91 - COMISSÃO DE SINDICANCIA FURTO ATERRO SANITÁRIO

"Portaria nº 91, de 19, de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor ***Antônio Gilberto Gruba****, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 65, inciso II, c/c. art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e ainda o art. 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:*

Art. 1º Designar o Ircelio Carlotto, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin, Paraná, matrícula funcional nº 145; Alecio Maroli, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 461; e Caio Rodrigo Grando Demczuk, Diretor de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 752, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o furto da caçamba rolonocorrido **no Aterro Sanitário do Município.**

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 62/2018;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA"

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:6DC63CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 92 - COMISSAO SINDICANCIA IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

"Portaria nº 92, de 19, de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor ***Antônio Gilberto Gruba****, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 65, inciso II, c/c. art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e ainda o art. 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:*

Art. 1º Designar o Ircelio Carlotto, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin, Paraná, matrícula funcional nº 145; Eder Renato Stelmach, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 463; e Caio Rodrigo Grando Demczuk, Diretor de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 752, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, **irregularidades no contrato de prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA"

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:D57091AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº93,

PORTARIA Nº93, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ, referente à Tomada de Preços nº 03/2018, Contrato nº 116/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. Antonio Gilberto Gruba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Srta. TÁSSIA TESSARI, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.040.631 SSP/SC, CPF nº 101.692.629-44 e CREA PR-171943/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ - Tomada de Preços nº 03/2018, Contrato nº 116/2018.

§ Único – A profissional está devidamente habilitada através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20184862594 do CREA/PR, anexa a esta ata, para os serviços que cita o caput deste artigo,

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERT GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:0F5F5571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 007, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de realização da Conferência Municipal de Saúde/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 18 de outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Projeto de realização da Conferência Municipal de Saúde- 2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de outubro de 2018.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 007, de 19 de outubro de 2018, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:0CC19A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 19 de outubro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KELLIN APARECIDA LANG SILVA**, convocada pelo Edital nº 011/2018, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Gramados, Piên- PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.994.451-0/PR e CPF 118.585.389-80, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

_____
KELLIN APARECIDA LANG SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1FBC4F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 012/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de outubro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
13º	Elaine Aparecida Ferreira Malinovski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56083A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2018

PROCESSO N° 2085/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de kit de material escolar destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de novembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de outubro a 05 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F67C2860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 190/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 190/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Realeza - PR, no dia 19 de Outubro de 2018, para transporte de paciente hospitalizado no Hospital de Ampere para exame em Clinica de Realeza-Pr, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de Outubro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1CC1EC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1879/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.000.000,00(três milhões de reais**), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
30.000 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001.09.272.0012.2.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00	33040	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Ref. dos Militares	R$ 3.000.000,00
T o t a l			**R$ 3.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D409E18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1880/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	678	Obras e Instalações	R$ 30.000.000,00
Total			**R$ 30.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizado pela Lei n° 1832 de 23/05/2018.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:52EBC1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto e licenciamento para 4.000 (quatro mil) usuários. **Abertura: 06 de novembro de 2018, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA48AD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2018
CONCORRÊNCIA Nº 18/2018 – PROCESSO Nº 16.663/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63. **Do Objeto**: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:** Aditamento e Supressão Quantitativa. Valor: Supressão de R$ 115.704,15 (cento e quinze mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos). **Data da Assinatura:** 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EFD4BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2018 – PROCESSO Nº. 19403/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina, etanol e diesel-S10, para abastecimento da frota municipal. **Detentora da Ata:** CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº. 1438 - sala 01 – bairro Tindiquera – Araucária-PR e CNPJ sob nº. 01.466.091/0004-60, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de R$ 1.538.420,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 17/10/2018 a 17/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5FF5C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 86/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para Toxoplasmose (zoonose cosmopolita causada pelo protozoário Toxoplasma gondii), para Intoxicação Exógena e outros, medicamentos para Tuberculose infantil e Suplementos para Leucodistrofia, Déficit Auditivo, e atraso do DPMP. **Abertura: 05 de novembro de 2018, às 13h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara,** na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado:** R$ 22.318,21 (vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7111581E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 7037/2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
5148	2015	R$ 250.000,00	783
9672	2016	R$ 1.446,50	781
3501	2016	R$ 600,00	495
9416	2017	R$ 10.492,77	793
9417	2017	R$ 33.504,00	793
9419	2017	R$ 143,28	793
9420	2017	R$ 2.040,00	793
9421	2017	R$ 515,90	793
9422	2017	R$ 93,60	793
9423	2017	R$ 4.825,92	793
9424	2017	R$ 144,00	793
9425	2017	R$ 529,25	793
9426	2017	R$ 8.581,00	793
822	2017	R$ 1.053,50	1000
5605	2017	R$ 913,00	103
2155	2017	R$ 441,47	303
6250	2017	R$ 80,40	1000
7022	2017	R$ 445,00	344
7438	2017	R$ 86,00	303
8604	2017	R$ 6.341,36	303
8957	2017	R$ 1.029,85	303
5602	2017	R$ 950,30	103
7026	2017	R$ 20,40	939
5692	2017	R$ 135,00	497
2160	2017	R$ 549,20	1000
8071	2017	R$ 39,00	939
6979	2017	R$ 845,00	939
8127	2017	R$ 88,61	938
7791	2017	R$ 461,20	939
8078	2017	R$ 882,88	939
7781	2017	R$ 1.215,82	939
8605	2017	R$ 384,00	940
8607	2017	R$ 600,00	939
8505	2017	R$ 133,30	938
7186	2017	R$ 10.678,40	133
5906	2017	R$ 1.014,00	104
6283	2017	R$ 1.190,00	934
7863	2017	R$ 2.688,00	1000
8690	2017	R$ 47,80	1000
7735	2017	R$ 5,99	1000
2158	2017	R$ 6,55	1000
7142	2017	R$ 400,00	104
4780	2017	R$ 1.388,50	107
7025	2017	R$ 58,52	938
4972	2017	R$ 42,12	1000
8809	2017	R$ 54,60	938
7024	2017	R$ 212,54	934
7999	2017	R$ 5,70	934
6965	2017	R$ 2,80	934
4705	2017	R$ 1.806,17	939
4626	2017	R$ 116,49	938
4969	2017	R$ 19.845,82	104
9428	2017	R$ 2.837,52	1000
8704	2017	R$ 24,00	515
388	2017	R$ 10.000,00	515
3798	2017	R$ 142.881,55	507
826	2017	R$ 5.545,51	1000
6347	2017	R$ 1.944,41	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:F693021E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 7036/2018

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,

DECRETA

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2018, o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Fica limitada a 09 de novembro de 2018, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 1791/2017 (LOA 2018), que necessitem de aprovação legislativa e 23 de novembro de 2018, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 1791/2017 (LOA 2018), na Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º - Fica limitada a 07 de dezembro de 2018 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as notas fiscais, faturas e/ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento.

Parágrafo Único. As notas fiscais protocoladas após a data fixada no caput do art. 3º, poderão ter seus pagamentos programados para o exercício de 2019.

Art. 4º - Fica limitada a 07 de dezembro de 2018 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, de relação de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, acompanhado das vias das notas de empenho com saldos a liquidar, emitidos no exercício de 2017 e anteriores, com a indicação e justificativa pela manutenção ou cancelamento dos saldos existentes.

§ 1º - Caso não seja atendida a solicitação no prazo fixado no caput do art. 4º, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenhos a liquidar emitidos até o exercício de 2017.

§ 2º - Para o cancelamento dos saldos de empenhos emitidos no exercício de 2018, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do art. 4º.

Art. 5º - Fica limitada a 01 de novembro de 2018 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.

Art. 6º - Fica limitada a 07 de dezembro de 2018 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos, de que trata o art. 5º.

Art. 7º - A Controladoria Geral do Município – CGM, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SMPCG e a Procuradoria Geral do Município – PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:80116A4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 7028/ 2018

SÚMULA: **"** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais),** e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31511	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.200.000,00
Total			**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:12C0933A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7029/2018

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 652.685,11 (Seiscentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 652.685,11 (Seiscentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	130	1000	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil-FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	236	101	Obrigações Patronais	R$ 155.000,00
Total				**R$ 155.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064 – Ações da Assistência farmacêutica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.74.70.00.00	303	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$120.000,00
Total				**R$120.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	471	504	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00	485	1000	Aposentadorias do RPPs Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$ 10.000,00
3.3.91.97.00.00	495	1000	Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 240.685,11
Total				**R$ 250.685,11**

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	503	1000	Obrigações Patronais	R$60.000,00
3.1.90.94.00.00	663	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$15.000,00
Total				**R$75.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	101	1000	Material de Consumo	R$140.685,11
Total				**R$140.685,11**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	134	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil-FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	233	101	Vencimentos e Vantagens Fixa –Pessoal Civil	R$155.000,00
Total				**R$155.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	301	1000	Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$120.000,00
Total				**R$120.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	476	504	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.91.00.00	487	1000	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00	491	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 110.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	502	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	516	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 15.000,00
Total				**R$15.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:3A9BA64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 10112/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 4058/2013 que dispõe sobre a criação do serviço de Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE
Art. 1° - Designar os seguintes servidores para compor o Serviço de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, com o fim especial de formalizar denúncias e reclamações referentes à área da saúde.
- Rosângela Aparecida Valentin Paula
Matricula n° 50.415-1
- Guilherme Felipe da Silva Vidal
Matricula n° 84.557-1
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 10.087/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D230337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 30/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 08 de outubro de 2018, Edição nº 1607, Código Identificador: 2CA5BCAA, bem como informa a nova data de **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO** para o dia 08/11/2018 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.
i) Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 22/10/2018, às 09h00min.
Passará a ler:
Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 08/11/2018, às 09h00min.
ii) Fica acrescido ao subitem 10.1.4 (Quanto a qualificação técnica) do Edital a alínea ‘e’, com o texto que segue:
e) Comprovante de registro, do objeto desta licitação, junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A22121FB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018

Retifico a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 34/2018, Processo Administrativo nº 78/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19 de Outubro de 2018, Edição nº 1615, Código Identificador: 323EF80B, conforme segue:

Onde se lê:
ARACELY REY LOPES BENETOLLI
Passará a ler:
ARACELI REY LOPES BENETOLLI

Onde se lê:
nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Passará a ler:
nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93

Pitangueiras, 19 de Outubro de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FD174E71

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ARACELI REY LOPES BENETOLLI – **CPF:** 764.430.519-04
OBJETO: Locação de sala comercial para instalação e funcionamento do posto de atendimento do DETRAN-PR.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.36.00.0000 – (1079) Fonte: 000
VIGENCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Araceli Rey Lopes Benetolli.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:193BC433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 096/2018

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadra nº 85, com frente para a Rua Barão do Rio Branco, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01e 01-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra 85 Centro
Área:199,80 m²
Cadastro Imobiliário:1321-0
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 56

FRENTE: Para a Barão do Rio Branco nº56, medindo 6,66 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 1-A, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 6,66 m;
LADO DIREITO: Para olote nº 02, medindo 30,00 m;

Lote nº 1-A Quadra 85 Centro
Área:200,10 m²
Cadastro Imobiliário:6826-0
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 50

FRENTE: Para a Rua Barão do Rio Branco nº 50, medindo 6,67m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18, medindo 30,00 metros;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 6,67 metros;
LADO DIREITO: Para olote nº 01, medindo 30,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (19.10.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C18A3D8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2018
Pregão Presencial nº 65/2018
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vigilância para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2018
Pregão Presencial nº 65/2018
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vigilância para a Secretaria de Administração.
Contratada: AGS Comercial Eireli ME, CNPJ nº 24.435.379/0001-20.
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1307

Porecatu, 18 de outubro de 2018

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4B4F675

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DO AVISO E DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DO AVISO E DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Do aviso:

Na publicação do dia 15/10/2018, edição nº 1.611, página 135, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Aquisição de 3.000 m² de grama esmeralda em placas para a Secretaria de Administração."

Leia-se:

"Aquisição de 300 m² de grama esmeralda em placas para a Secretaria de Administração."

Da ratificação:

Na publicação do dia 19/10/2018, edição nº 1.615, página 154, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Aquisição de 3.000 m² de grama esmeralda em placas para a Secretaria de Administração."

Leia-se:

"Aquisição de 300 m² de grama esmeralda em placas para a Secretaria de Administração."

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:15D725CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/18

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 22 de outubro de 2018, MARIELLY QUINTINO DOS SANTOS DIAS, portadora da C.I. RG nº. 9.994.694-6 SSP/PR e do CPF nº. 072.839.849-41, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete "A" – nomeada através da Portaria nº. 121/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (19.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:37C7F10D

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 359 /18

PORTARIA Nº 359 /18

REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFÍCA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Fica revogada a partir desta data as Portarias nº 350/18 e 353/18, (Exoneração) dos funcionários **Mauro Sérgio Ribeiro e Alfredo Abreu Machado**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (19/10/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7C2C2AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055 RETORNAR O SERVIDOR FÁBIO BISCAIA PARA O CARGO MOTORISTA II

PORTARIA Nº 055 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o comunicado verbal feito pelo empregado público municipal Fabio Biscaia, CPF 029.975.119-84, RG 7.238.911-5, Matrícula 256 ao Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão do Instituto Nacional de Seguro Social, do desligamento de reabilitação feito por Fábio Biscaia, o qual foi deferido em 21 de fevereiro de 2017 (folha 04 do Processo 497/2018);
CONSIDERANDO o comunicado de Decisão ao DETRAN/PR de liberação de habilitação e constatação de Capacidade Laborativa (folha 05 do Processo 497/2018);
CONSIDERANDO o atestado de saúde ocupacional para retorno ao trabalho (folha 03 do Processo 497/2018).
CONSIDERANDO a decisão de deferimento ao retorno das atividades normais de concurso como motorista II (folha 06 do Processo 497/2018).

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o empregado público Fábio Biscaia para o cargo de motorista II.
Art. 2º - Revoga a Portaria n°037/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08B918D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008-2018 LOA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 31 de outubro de 2018
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:784AA79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 22/10/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 07/2018 que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4C1D39AC

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/02017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/02017, QUE ENTRE SI FAZEM O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP** E INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP**, com sede na Rua Bahia, 450, inscrito no CNPJ sob o nº 20.198.897/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, com endereço a Rua Ivens Lagoano Pacheco, 645, Conj. Residencial Governador Ney Braga - CEP: 87075-050, Maringá-Pr, neste ato representada pelo **Sr.º ADRIANO NAVARRO DA SILVA,** portador da carteira de identidade nº 6.789.480-4 SSP/PR e CPF nº 019.881.999-48, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 01/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original e o disposto no Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado a vigência do contrato por até 60 (sessenta) dias a contar do dia 16 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 14 de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS
CNPJ:06.697.500/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1DE424B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de redesenvolvimento do website / portal do Consórcio CISPAR, incluindo criação de novo layout responsivo, melhorias nas páginas, melhorias na usabilidade, inclusão de cadastro de banners e criação do site para o laboratório CISPAR, incluindo criação de banners, página do resultado de análises, criação de páginas sobre o laboratório, incluindo ensaios com textos, fotos e vídeos, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **OLIVER MEDIA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.921.300/0001-52, com endereço na Av Das Grevileas, 866, Bairro Zona 31, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.025-427, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9FE0121B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

LICITAÇÃO Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06/11/2018 fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por Item

VALOR MÁXIMO - R$ 985.824,15 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4C633C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CLAUDIANE MAGRIN ARAUJO, RG 11.017.691-0/PR e CPF nº 080.909.789-32, cargo comissionado de "Assessor de Gabinete" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Quatro Barras, 18 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E158E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CIDENEI COSTA DALAGRAMA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3276/2018
CIDENEI COSTA DALAGRAMA – RG 8257812-9/PR;
I) processo administrativo nº. 17.503/2018
II) número de diárias: Uma diária integral.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para clínica na cidade de Maringá.

Quatro Barras, 18 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:766AF4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 47/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16874/2018. **Objeto:** Despesas com aquisição de dois carrinhos de pipoca e três máquinas de algodão doce para atender ações comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no **artigo 24 inciso II,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 493/2018.**
CONTRATADO: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 11.196.117/0001-09
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
875- 04004428244520184490520000000;
243- 05002421236518201844905200000000 e
05003421236117201844905200000000 – Equipamento e material permanente.
DATA: 18/10/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6E5B9ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 48/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 17252/2018. **Objeto:** Despesas com aquisição de formula para suplementação alimentar conforme determinação judicial, com fulcro no **artigo 24 inciso IV,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 497/2018.**
CONTRATADO: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. **CNPJ:** 26.554.718/0001-13
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinqüenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **359**-06001421030112201833903200000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
DATA: 18/10/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C672C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 44/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 15.593/2018. **Objeto:** Despesas com Inscrição dos alunos do projeto de futebol na Copa Italicus 2018, com fulcro no **artigo 25 caput,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 470/2018.**
CONTRATADO: LUIS FELIPE DOS SANTOS MACIEL.
CNPJ: 30.076.785/0001-47
VALOR TOTAL DE: R$ 3.800,00 (Três mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 576 –10 00242272431520183390390000000 –Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 18/10/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9F98A805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°15/2018

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 009/97, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, reunido ordinariamente em 18 de outubro de 2018,

Considerando:

- A Lei Federal nº 8069 de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O edital do CMDCA Nº 07/2015 que publica o resultado final do pleito dos Conselheiros Tutelares;

Resolve:

Art. 1º Convocar o 1º. Suplente Glauciaide Hrentechechen Costa para tomar posse em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular que está em licença médica.
Parágrafo Único: A Suplente supracitada terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse ou não de assumir o cargo.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 18 de outubro de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B9C0A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 16/2018

Súmula: Aprovar utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de outubro de 2018, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o uso do recurso vinculado FUNARTE-RJ/CEMUS/BANDAS fonte 1760 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para aquisição de 2 (dois) Trombones de Vara com Rotor e 1 (um) Trompete. Proposta apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e Cultura, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de outubro de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:48B01222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.497,66 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Fonte – 495 – Atenção Básica.....R$ 15.178,25
Fonte – 500 – Bloco Investimentos na rede de serviços da Saúde – superávit financeiro exercício anterior.....R$ 70.319,41
Fonte - 500 – Bloco Investimentos na rede de serviços da Saúde .....R$ 2.000,00
Total .....R$ 87.497,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Superávit Financeiro de exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
500	Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Superávit Financeiro E. A.	70.319,41
500	Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Excesso de arrecadação	2.000,00
495	Atenção Básica	15.178,25
Total .....R$ 87.497,66		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A26CD450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município relativo ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,1% (zero virgula um por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12. Na lei orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

II - da natureza da despesa para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.

Fica implementado o orçamento impositivo previstos nos parágrafos §8º à §17º do artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo primeiro. As emendas individuais de iniciativa parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos (1,2%) da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercicio anterior, sendo eu a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo segundo. A apresentação e execução do orçamento impositivo se darão nos termos previstos nos parágrafos §9º à §17º do referido artigo 74 da Lei Orgânica.

Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo desta Lei não implica obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

Art. 17. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no art. 204 e art. 61 do ADCT da Constituição Federal, bem como da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, à cultura e ao esporte.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 21. A proposta orçamentaria do Poder Legislativo para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2019 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - despesas vinculadas a determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei

Complementar nº 101/2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inc. I a V do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inc. II da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. Havendo necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Poder Executivo até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Os Poderes deverão elaborar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. Ficam os Chefes dos Podereres Executivo e Legislativo Municipal autorizados, nos termos da Constituição Federal, ao seguinte:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inc. VI do art. 167 da Constituição Federal;

III - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade;

IV – abrir creditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exercicio anterior, operaçao de crédito e excesso de arrecadação livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inc. I do art. 33 ;

Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35. No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 36. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea "b", inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101/2000, serão divulgados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, exigirão que o relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 37. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o plano plurianual.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 18 de outubro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos referentes a esta Lei estão disponíveis na íntegra no site do Município https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85F70DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.143 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.101, de 18 de outubro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.497,66 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Fonte – 495 – Atenção Básica.....R$ 15.178,25
Fonte – 500 – Bloco Investimentos na rede de serviços da Saúde – superávit financeiro exercício anterior.....R$ 70.319,41
Fonte - 500 – Bloco Investimentos na rede de serviços da Saúde .....R$ 2.000,00
Total .....R$ 87.497,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Superávit Financeiro de exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
500	Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Superávit Financeiro E. A.	70.319,41
500	Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Excesso de arrecadação	2.000,00
495	Atenção Básica	15.178,25
Total .....R$ 87.497,66		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:506B5529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.142, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,

DECRETA

Art. 1º Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:

I – Sergio Cristian Tuchinski – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
II – Jaqueline Ribas – Secretaria de Administração e Finanças;
III – Jeferson Luiz Wojcik – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Carlos Eduardo Sprotte – Assessor Jurídico;
V - Thiago Luiz Boll – Engenheiro Civil;
VI – Anderson Brunikoski – Secretaria Desenvolvimento Econômico;
VII - Dirceu Wojcikievicz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
VIII – Amarildo José Ribas – Representante da Sociedade Civil;
IX - Silvestre Skraba – Representante da Sociedade Civil, Área Rural;
X - Telmo Donato - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 1.099, de 18 de abril de 2018, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 17 de outubro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD496C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007, Ofício n° 129, de 17 de outubro de 2018,

DECRETA

Art. 1°. Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fica composto pelos seguintes membros:

Presidente: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**
Vice-Presidente: **DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI**

Representantes do Executivo Municipal
Titular: **VANDERLEI RIBAS PINTO**
Suplente: **CLARICE MARIA MAHOSKI WOJCIKIEVICZ**
Titular: **DANIELLE RAUTH**
Suplente: **MARIA JANETE IARGAS**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI**
Suplente: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **MARIELE RIBEIRO**
Suplente: **MARCIA RIBAS SMOKOVICZ**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ROSANA LECHINOVSKI KEMP**
Suplente: **LUIZ CARLOS LECHINOSKI**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **MONIQUE DOS ANJOS KANTELE**
Suplente: **VILMARA DE JESUS DA SILVA DUARTES SANTOS**
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **JANAIANA KERES WOJCZEKEVICZ**

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **JESSICA RICHERT**
Suplente: **EMA TERESINHA SANTOS**
Titular: **OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE**
Suplente: **ALTIERES ARANTES DE FREITAS**

Representante do Conselho Tutelar
Titular: **SILVANA KMIECIK**
Suplente: **VÂNIA GONÇALVES DA SILVA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1085, de 23 de fevereiro de 2018, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10E6F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I – Lei n° 1.088, de 18 de julho de 2018

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**31.919,69**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	27.736,37
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	4.509,40
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**-326,08**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78205574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por Lote.**
OBJETO: **O Objeto da Presente Licitação visando Aquisições Futuras de Gás Oxigênio Medicinal 10 M3, para atender o Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.**
Data/Hora/Local: 05 de Novembro de 2.018 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 19 de Outubro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:19C8346F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O Nº 004/2018

SÚMULA: JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 19 de Outubro de 2018, Ata nº 132/2018, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal n. 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR foi previsto para ser utilizado no aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme plano de ação.
Art. 2º- Os recursos não foram utilizados ainda, devido dificuldades do certame licitatório, e que serão utilizados para pagamento de despesas inerente ao plano de ação, recurso este que está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **APROVA** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO FINANCEIRA DA DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/PR,** período de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.
Art. 4º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

SANDRA NUNES MACHADO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:58C8F252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

Considerando a decisão da Comissão Julgador, considerando que, segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da Legislação pertinente, homologo o resultado da licitação da Modalidade Pregão Presencial 01/2018, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de bens para uso da câmara municipal de Realeza, em favor da (s) Empresa(s) relacionada no resultado da Licitação, adjudicando em favor da (s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESNCIAL N.º 01/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2018 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de bens para uso da câmara municipal de Realeza.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) –
EDILNEI FRITZEN ME
ITEM 01, COM VALOR DE R$ 4, 320,00 (QUTRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

ALESSANDRO FABIO MARCANTE – ELETRO CENTER INFORMATICA
ITEM 02, COM VALOR DE R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

ALESSANDRO FABIO MARCANTE – ELETRO CENTER INFORMATICA
ITEM 03, COM VALOR DE R$ 695,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:032363C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 160/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Organização e Realização de Teste Seletivo para diversos cargos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Novembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Novembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Outubro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Outubro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5BDB82F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 82/2018, cujo objeto é a Aquisição de dois (02) veículos, zero quilometro, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, destinados ao Transporte Sanitário., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:737BDA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 355/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUDOAUTO SUD AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos, zero quilometro, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, destinados ao Transporte Sanitário.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 82/2018
VALOR TOTAL: R$182.210,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:25B57AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 82/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2018

ABERTURA: DIA: 16/10/2018 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos, zero quilometro, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, destinados ao Transporte Sanitário.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SUDOAUTO SUD AUTOMOVEIS LTDA, LOTE 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 128.210,00** (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Dez Reais)

REALEZA, Aos dezesseis dias de outubro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B4869E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor total do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola metálica basculante, e 02 espalhadores de adubo monodisco, conforme contrato de repasse Nº 871677/2018/MAPA/CAIXA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 22 de outubro de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 07 de novembro de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de outubro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9C0CC8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 19 de outubro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1615 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SPR nº. 068/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** as proponentes **J. SANTOS & CIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.168.688/0001-62**, totalizando o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SPR nº. 069/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** as proponentes **J. SANTOS & CIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.168.688/0001-62**, totalizando o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6E871C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J. SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ nº. 07.168.688/0001-62
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 069/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOSCOM LAUDO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/10/2018

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4164ED4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO RECOMPOSIÇÃO DE VALORES REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO
RECOMPOSIÇÃO DE VALORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR FINAL REGISTRADO
LOTE 1	ITEM 1	ETANOL	R$ 2,88	R$ 0,03	R$ 2,91
LOTE 1	ITEM 2	GASOLINA	R$ 4,32	R$ 0,35	R$ 4,67

ASSINATURA: 19/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AEDF96FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 70/2018

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2018. Edição 1567, Código Identificador:5185D797
Onde se lê
ROBERTO LEDESMA ALEIXO
CNPJ: 11.859.152/0001-60
Leia-se
R.L.ALEIXO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 13.687.341/0001-29

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:81A0CDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA
Aditivo de Prazo, embasado no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica estendido até o dia 21/10/2019 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 102/2016.
ASSINATURA: 19/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:755EAC41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2018

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Recebedora, que ficará encarregada pelo recebimento de 1 (um) veículo utilitário tipo Pick Up conforme 1º Plano de Trabalho Definitivo viabilizado através do convênio nº 306/2018 – SIT nº 36576 com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, e 1 (um) veículo vw gol trendline conforme 2º Plano de Trabalho viabilizado através do Convênio nº 025/2017 – SIT nº 32740 com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, sendo a seguinte:
I - GERALDO ZEN DE MORAIS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Matrícula Nº 1060-1;
II – EDSON PAULO KLEMBA, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula Nº 18-1
III – RODOLFO SKALISZ SOLDA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Matrícula Nº 1162-1
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0446D30A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2018

DECRETO Nº 151/2018

Declara Situação de Emergência nas áreas do Municipio de Rio Azul, Estado do Paraná, afetadas por enxurradas.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuiçoes legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e

Considerando *a ocorrência das fortes chuvas na região do Município de Rio Azul, na data de 07/10/2018, sendo em um único dia a ocorrência de 37,4mm de chuva, e que o acumulado em dezessete dias, sendo 01 a 18/10/2018 chegou a 186,7mm com base nos dados meteorológicos e que tal situação ocasionou o aumento rápido dos níveis das águas dos rios e pelo elevado acumulo e diário de chuva causou a destruição de diversas estradas no Município, com atoleiros críticos e perda de revestimento (pedra 4), pontes, pontilhões e boeiros danificados, o município possui mais de 3.000 km de malha viária e estradas vicenais, o que prejudica o transporte escolar municipal, resultando danos de grande monta necessitanto ser readequada em 100% (cem por cento). Além de que houve grande prejuízo a agricultura local, pois é uma época de plantio de tabaco e ainda muitos agricultores não conseguiram plantar. Além disso, a chuva em excesso prejudica o cultivo, sendo que o tabaco é 90% (noventa por cento) da agricultura local. O município é o segundo maior produtor de tabaco no Brasil, ou seja, as atuais chuvas irão impactar negativamente na economia do município e das famílias que dependem deste cultivo, resultando também em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados.*

Considerando *o Parecer Nº 001/2018 da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre o qual favorável à declaração de Situação de Emergência, o qual em determinada fase assim ponderou:*
"[...] Segundo dados históricos da Estação Meteorológica do IAPAR, em Fernandes Pinheiro (período de dados 1963 a 2017), a média histórica para o mês de Outubro é de 167,9 mm e a média de chuvas é de 13 dias. Em outubro de 2018, conforme dados da Estação Meteorológica do INMEP de Irati/PR, no período de 01/02/2018 até as 15:30 horas do dia 18/10/2018 a precipitação acumulada para o período foi de 186,7 mm e com 15 dias do período que registraram precipitações.

Situação esta que está causando deterioração das estradas rurais do Município de Rio Azul e a consequente causa de transtornos no escoamento de produção leiteira diária, não entrega de ração e insumos nas granjas de suínos e de aves no muncípio, bem como o escoamento dos animais para abate ou terminação (haja visto que uma das granjas de suínos trata-se de um crechário).

Também esta havendo, transtornos nas rotas do transporte escolar rural ocasionando falta dos alunos as aulas [....]"

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de Emergência nas áreas do Município Rio Azul/Paraná, contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE), conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE, como enxurradas (12200), sendo:
a) Estradas municipais, perda de revestimento, pedra 4, e atoleíros críticos;
b) Pontes;
c) Boeiros e Pontilhões;
d) Prejuízos a agricultura.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão subtituídas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação
de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul/PR, aos 19 de outubro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CEEC4974

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo relacionado gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

Nome do Servidor	Matrícula
EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	1186-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de Outubro 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AB72C905

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SUELEM TERESINHA BRISKY**, matrícula 897-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 01/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DEA211A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
João Estefano da Luz	07139148812 AB	10703647-4

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B3075349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 210/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 210/2018

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 111.000,00 (cento e onze mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei n° 531/2018, Decreta:

DECRETO

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
250 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	61.000,00
Total Suplementação:			**111.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.123.2017.2.016.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2019.2.020.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
93 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.2045.6.005.		CASA ABRIGO	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**111.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6AD2EE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.255/2018

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de outubro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Transporte e Transito		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Sergio Roberto Correia	5.772.540-0	Departamento Transporte Público

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de outubro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4399A9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL Nº 002/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 13 de novembro (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre o Orçamento do Município de Rio Negro para o Exercício Financeiro de 2.019.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:6C0A59B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 126/2018

Dispõe sobre formalização de denúncias recebidas pelo Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A promoção da apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, recebidas pelo Município, serão desde logo processadas, quando possuírem identificação do denunciante, preferencialmente utilizando o sistema de protocolo do Município.

Art. 2º Para garantir o direito ao anonimato, as denúncias anônimas, serão previamente analisadas por comissão de servidores municipais, que decidirá pelo processamento ou não da denúncia realizada anonimamente.

Art. 3º A comissão citada no artigo 2º será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:
I – Titulares:
a)Lidiane Gomes Flores;
b)Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
c)Karina Kunel Spagnol.

II – Suplentes:
a) Ney Manoel Sampaio;
b) Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
c) Carolina Valerio Soares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar o Decreto nº 122, de 15 de outubro de 2018.

Rio Negro, 19 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C3A5AF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 661/2018

Concede licença sem vencimentos, ao Agente Político, James Karson Valério.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos, a partir de 1º de novembro do corrente, pelo período de 90 (noventa) dias, para o agente político ***James Karson Valério***, matrícula nº 1816-3/2, ocupante do cargo de Vice-Prefeito deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2018.

Rio Negro, 19 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63CBA39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DD Vision Ltda - CNPJ/MF sob n.º 18.048.061/0001-94, neste ato representada por Darliane Vinotti, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 89/2018 . OBJETO: Aquisição e instalação de grades de ferro e portões para as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Recursos: 11004 SEC.M.SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 2734 -11003 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS 5863 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS -6027 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:92C219B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MK - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 17.974.134/0001-06, neste ato representada por MARK WILLIAN PARNES, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 94/2018 . OBJETO: Aquisição de peças para serem aplicadas no diferencial da pá carregadeira EOUGEM MARCHINERY MK-630 - ano 2015. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 13.181,40 (treze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). Recursos: 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM 3191 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6BE64C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 348/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA FARMÁCIA CENTRAL**. VALOR MÁXIMO: **R$ 12.735,71** (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: **01 (um) mês**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **08/11/2018.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F42279B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 21 DE NOVEMBRO DE 2018, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 17 de outubro de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:20075E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.601.745/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Sr. Radir Antonio Cherobin, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 167/2018 . OBJETO: Aquisição de combustível diesel S10. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 79.425,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS 840 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 841 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 1829 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO - DEF 1835 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 1836 10002 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - DAG 1850 13004 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM 1894 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 6035 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6A2EC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2018 – UASG 987823

Processo: 349/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROERD E CRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **06/11/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B199D338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 170 – PROCESSO N° 350/2018

OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso em máquinas e caminhões. **PROPONENTE:** Dipafer Distribuidora de Parafusos e Ferragens Ltda. **CNPJ:** 85.177.293/0001-30. **VALOR:** R$ 968,30 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:855173E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 171 – PROCESSO N° 351/2018

OBJETO: Aquisição de material farmacológico. **PROPONENTES:** Erva Doce Manipulação Farmacêutica Eireli. **CNPJ:** 05.043.205/0001-78; DVR Drogaria Ltda. **CNPJ:** 05.220.102/0001-36. **VALOR:** R$ 968,30 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C8F2C2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 172 – PROCESSO N° 352/2018

OBJETO: Aquisição de material para laboratório. **PROPONENTE:** Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 71.957.310/0001-47. **VALOR:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A8BDF7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.074, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 34,83 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8 ,12º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	7401	3.3.20.93	134	34,83
TOTAL				**34,83**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	7357	3.3.90.30	134	34,83
TOTAL				**34,83**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	134	Outubro	34,83
TOTAL				**34,83**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	134	Outubro	34,83
TOTAL				34,83

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9459F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018 - PMR

PROCESSO Nº 240/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Aquisição de Veículos por meio do Termo de Convênio 1158/2018, firmado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico – SEDU com o município de Rolândia.

Valor Total: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Dotação Orçamentária / Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041250005.2.019.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 59.104.422/0001-50.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9748411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018 - PMR

PROCESSO Nº 241/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção dos dois refrigeradores Indrel para vacinas (aquisição e troca de peças).

Valor : R$ 1.176,00 (hum mil e cento e setenta e seis reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. CNPJ: 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D16839AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 – B - PMR - PROCESSO Nº 17584.247/2018.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às Proponentes deverão protocolocar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 06/11/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:01 Veículo Utilitário tipo PICK UP no valor máximo de R$ 55.190,00 com prazo de entrega de 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ana Regina Zubiolo, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255 - 8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 19 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretario de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1DB52EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 B – PMR. PROCESSO Nº 16483.249/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e conserto de próteses dentárias. Critério de Julgamento: Menor preço por Lote. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R$: 295.200,00. Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 06/NOVEMBRO/2018. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/NOVEMBRO/2018, às 15:30 horas. Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93652506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 250/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 079/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de medicamentos com determinação judicial.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 402,88 (Quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo municipal de saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecido: Genesio A. Mendes & Cia Ltda - CNPJ: 82.873.068/0001-40.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93E7564C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 199/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Valor.....: 25.975,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 19/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56) Saldo: 28.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kits cestas básicas para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 19 de Outubro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CE508332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2018

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada recuperação de coletor de lixo modelo CMCR fabricante LIBRELATO serie nº 116r0182
CONTRATADO:	POSTAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE IMPLEMENTOS LTDA-ME
CNPJ:	16.808.672/0001-68
VALOR:	25.059,33
VIGÊNCIA:	19/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61AD730F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA - ME
CNPJ:	15.708.643/0001-61
VALOR:	22.000,00
VIGÊNCIA:	19/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12064E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2018

OBJETO:	Aquisição de suplemento alimentar leite infantil (Pregomin Pepti 400g), conforme Ordem Judicial nº0002580-93.2018.8.16.0149
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0005-78
VALOR:	4.080,00
VIGÊNCIA:	19/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC4C6BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, localizada na Rua 238, nº 277, Meia Praia, no Município de Itapema/SC, CEP nº 88.220-000, devidamente representada por seu administrador **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, portador da Cédula de Identidade sob nº 8/R-220.562, com o endereço descrito acima.
OBJETO: contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo

a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3**) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais – 1600 normas – de efeito externo (lei orgânica, leis ordinárias, leis complementares, resoluções e decretos legislativos)**, com disponibilização na rede mundial de computadores;
4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa".
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: 01º de novembro de 2018 a 01º de novembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 18 de outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:300DA583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor VALDEVINO APARECIDO BETORDO DA COSTA portador RG 3.394.137-4 e CPF: 365.221.049-20, a partir de 01/09/2018 a 01/10/2018, relativo ao período aquisitivo 09/10/2017 A a 08/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de setembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6903EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.588/2018

Decreto N.º 1.588/2018

SÚMULA: CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTE MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, em conjunto com o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Art. 1º- Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão neste ano de 2018, cujo tema será "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências", em local, data e horário previstos no regimento para os fins de regulamentação da referida VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C30360FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1589 /2018

DECRETO N.º 1589 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

Representantes governamentais:
Representante da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social
Titular: Alysson Godoy Toffoli
Suplente: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda:
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Luiz Guilherme Borsatto
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: João Carlos Bizarria
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio
Representante da Infância, Juventude e melhor idade:
Titular: Janaína da Silva Lemes
Suplente: Doraci dos Santos Covre
Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo
Titular: Leonardo Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Representantes não Governamentais
Representantes dos Usuários SUAS:
Titular: Grasilei Rodrigues Morais
Suplente: Geni Rodrigues
Representantes da APAE
Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Suplente: Bruna Gonçalves de Santana
Representante Melhor idade
Titular: Margarida Marli gavioli
Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy
Representantes Segmentos Religiosos
Titular: Maria Karolina da Silva Benedetti
Suplente: Bruna Kamilla Oliveira Doi Toffoli
Representante de Associações e Bairros:
Titular: Edvard Jose de Santana
Suplente: Dercilio Sartori

Representante dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti
Suplente: Marcela Silva Freitas
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE627207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1590 /2018

DECRETO N.º 1590 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal do Idoso – CMI:**

Representantes governamentais:
Representante da secretaria de ações publicas e desenvolvimento social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Cristiane Inacio Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: João Carlos Bizarria
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio
Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo
Titular: Leonardo Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Representantes não governamentais:
Representantes de Entidades, Prestadora de serviço AVAI/APAE
Titular: Zelinda de Sá Sestare
Suplente: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Representantes de serviços e organizações de Assistência Social:
Titular: Marcela Freitas
Suplente: Valdirene Aparecida Nocoletti
Representante de grupos e entidades:
Titular: Margarida Marli Gavioli
Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy
Representantes de Associações de Agricultores:
Titulares: Patrícia Nunes de Souza
Suplente: Alex dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0777381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2018.

Súmula: Aprova as prioridades para o Política de Assistência Social, referente o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) vigente em 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2018 com ata nº 213.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar as prioridades para o Política de Assistência Social, referente o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) vigente em 2018.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2018.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F926C88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 969/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 048/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 023/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 048/2018, o qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem Esportiva modalidade de Futsal, para os campeonatos esportivos promovidos pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** nas categorias masculino e feminino adulto e nos Jogos Estudantis das Crianças.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.688.446/0001-04, com sede Av. Manoel Ribas, n.º169, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

Item	Descrição	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva em Jogos de Futsal nos Jogos Estudantis das Crianças nesta Municipalidade. Referente a 01 (um) árbitro.	Diária	75	R$ 134,00	R$ 10.050,00
2	Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva em Jogos de Futsal Municipal nas categorias masculino e feminino adulto. A arbitragem deve corresponder: 02 árbitros e 01 anotador de súmula.	Jogo	50	R$ 179,00	R$ 8.950,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6DF54A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.688.446/0001-04, com sede Av. Manoel Ribas, n.º169, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paranásx;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem Esportiva modalidade de Futsal, para os campeonatos esportivos promovidos pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** nas categorias masculino e feminino adulto e nos Jogos Estudantis das Crianças;
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 048/2018 e Registro de preço n.º 023/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4455996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 683/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Manoel Carmona outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Carmona,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.644-4 e CPF/MF sob o nº 488.780.499-72, ocupante do cargo efetivo de Sapateiro, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, a partir de 19 de Outubro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 18 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4A9463C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2018

REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º148/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2018 PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PREMIAÇÕES (MEDALHAS E TROFÉUS) PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE. O MATERIAL SERÁ RETIRADO CONFORME A NECESSIDADE PELA FORMA PARCELADA. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13h50min do dia 01 de novembro de 2018, com abertura para o mesmo dia (01/11/2018) às 14h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes da abertura do pregão ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F6D230CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Apreciação e aprovação da Prestação de contas Parcial do Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 258/07 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 19 de outubro de 2018

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do **Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar** do município de Santa Lucia – PR,;
Paragrafo Único - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 19 de outubro de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2993C804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOELSON APARECIDO SUTIL, Operário**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 23/07/1999, conforme Portaria 075/99 de 27/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 23/07/2017 a 22/07/2018, a partir de 23/10/2018, devendo retornar ao trabalho em 12/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:00C40A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE CESSÃO DE USO
Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.245.406/0001-58, com sede na Est da Taquara, s/n, em São Jerônimo da Serra - PR, representada por seu Presidente, Sr. Gildo Avelar Ribeiro, portador da cédula de identidade n° 4.292.079-7, inscrito no CPF sob n° 540.074.539-34, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, e, de outro, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel. Deolindo, s/n, centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no C.N.P.J. sob n° 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 005.560.029-89 e no RG nº 7.217.268-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, declaram e ajustam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto os seguintes bens móvel: 01 (uma) beneficiadora de café ambulante com capacidade de 30 (trinta) sacas/hora com motor acoplado marca CALLI; 01 guincho para bag com capacidade de carga de 1.200 kg marca GTM; 01 esteira elevatória transportadora com 8 metros de comprimento marca CALLI; 01 selecionadora eletrônica por cores para café, modelo FUTURACOFFE, marca SELGRON e Equipamentos completo para instalação de 01 Laboratório de Classificação e Degustação de grãos de café.

CLÁUSULA SEGUNDA. O **MUNICÍPIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, cede o uso dos bens discriminados na cláusula primeira a **CESSIONÁRIA**, com o objetivo de atender os objetivos da CESSIONÁRIA, conforme determina seu estatuto, bem como para cumprir as metas do Plano de Trabalho encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, propostas de n.º 029061/2010 e 029386/2011, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, somente poderão ser operados por funcionários ou associados subordinados e devidamente autorizados pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA. Compete a **CESSIONÁRIA**:

a) Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e maquinário objeto deste instrumento, de modo a devolvê-lo, se for o caso, nas mesmas condições em que ora lhe são entregues, salvo o desgaste natural dos equipamentos e máquinas;
b) Utilizar o maquinário e equipamentos, exclusivamente, para os fins previstos no Plano de Trabalho encaminhado ao MDA, através das propostas de n.º 029061/2010 e 029386/2011, sob pena de revogação da cessão de uso, mediante simples notificação administrativa, e restituição do bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem direito à indenização de qualquer espécie;
c) Manter a caracterização das máquinas e equipamentos da forma como se encontram, sem adulterações;
d) Não ceder, transferir, sublocar ou permitir a utilização, sob qualquer espécie, por terceiros;
e) Responsabilizar-se, a partir da assinatura do presente termo, por todas as despesas, encargos, manutenções, revisões obrigatórias das máquinas, responsabilidades civis, criminais, administrativas, tributárias, trabalhistas e previdenciárias que venham a incidir sobre a utilização deste maquinário e equipamentos;
f) Efetuar todas as revisões previstas pelo fabricante das máquinas e equipamentos, nas datas devidas, de acordo com o manual, sendo os reparos e substituições de peças necessárias para manter o maquinário e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento encargo exclusivo da CESSIONÁRIA, sem nenhum ônus para o Município;
g) Realizar o controle administrativo de uso das máquinas e equipamentos, mantendo registro das datas de utilização, produtor atendido, finalidades, horários, usuários, autorizações, trajeto entre outras informações que se fizerem necessárias, mantendo tais dados em arquivo.

CLÁUSULA QUINTA. A presente cessão é outorgada a título gratuito e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A **CESSIONÁRIA** deverá utilizar o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pela manutenção e pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados.
CLÁUSULA SÉTIMA. As partes poderão rescindir o presente termo a qualquer tempo, mediante simples notificação extrajudicial, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA OITAVA. Para dirimir as questões oriundas do presente termo, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo de cessão em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ABAIXO.

São Jerônimo da Serra, 01 de Outubro de 2018.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA

GILDO AVELAR RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E973DF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 44/2018
OBJETO: "Aquisição de uma ambulância tipo A, 0Km, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA ME no valor total de R$ 85.990,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de outubro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:76C5C9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 122/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 10.000 km do veiculo Renault Sandero Placas BCJ-6862 utilizado para o Transporte de Pacientes**.**
Favorecido: OPEN VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 416,44 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 028/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 946 e 947/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 19 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:65982413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018.

A Prefeitura Municipal de Sapopema , Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLATANÇÃO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR, INCLUINDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, por conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social devido a ausência de suporte financeiro. Sapopema, 19 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0B6C013

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2018

DECRETO Nº 210/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, para substituir a Srª Ieda Maria Mayer Rodrigues na Escola Maria Elias Fadel, em razão de Atestado Médico, com início dia 18/10/2018, Srª Avenina Aparecida da Silva Luz, para substituir a Srª Laudiceia Gonçalves Farias na Escola do Campo Olavo Bilac, com inicio dia 18/10/2018, Professoras do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar,** cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E3F8B858

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 211/2018

DECRETO Nº 211/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1075/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Recontratar a Srtª Camila Maria Marchiorato, RG nº 8.236.331-9/PR e CPF nº 048.445.529-02, para a função de Técnico de Enfermagem, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, homologado pelo Decreto nº 233/17 de 15/12/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9600B99A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2018

REEQUILIBRIO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 03/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado em 12% o valor dos itens nºs 09, 20, 34,41, 42, 52 e 67. referente ao contrato nº 10/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DDCDC9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1522/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/10/2018, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Sérgio Luiz Brugger	Depto. de Educação	03/07/2015 a 02/07/2016
Antônio Francisco da Silva	Depto. de Educação	02/08/2016 a 01/08/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B50273F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1521/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor BENEDITO SEBASTIÃO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15381, lotado no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B172C782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1523/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 18/10/2018, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Lucilene de Almeida Merege	Depto. de Educação	07/04/2017 a 06/04/2018
Katia Alves Rodrigues	Depto. de Educação	21/05/2016 a 20/05/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92FBAC31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 040/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANUSA EMILIO DE SOUZA	59.ª
VALQUIRIA VAZ DE MELO BRISOLA	60.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 19 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CEE3818A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1524/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor IVONIR DEPPA, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 12121, lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir da data de 16/10/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94EC4B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

1. Tendo em vista o Apontamento Preliminar de Acompanhamento n.º 8629, através do qual a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná opina pela avaliação da possibilidade de suspensão/revogação da Tomada de Preços n.º 10/2018, para correção das impropriedades constatada, **DETERMINO A SUSPENSÃO** da licitação em comento, pelo prazo de 10 (dez) dias, prazo este em que deverá ser avaliado tratar-se de causa de anulação ou revogação do certame.

2. Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 16 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4C535ED

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 209/2018

SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providenciais.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 221 da Lei Municipal nº 2.029/2012,

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração direta e indireta, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis, no período de 26 de dezembro 2018 a 09 de janeiro 2019, excepcionando-se os serviços essenciais que, pela sua própria natureza, não poderão sofrer interrupções no atendimento.

§1º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública e coleta de lixo, bem como as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§2º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

§3º. Caberá à chefia imediata de cada órgão a responsabilidade de informar ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que aderiram ao gozo de férias coletivas no período constante do *caput* deste artigo, para fins de regularização funcional.

§4º. Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Municipal nº 2.033/2012, usufruindo de tal período em caráter de férias escolares.

Art. 2º. As férias coletivas ora concedidas serão abatidas do período normal de férias de cada funcionário, por ocasião de sua concessão, proporcionalmente aos dias remanescentes do cálculo incidente sobre as férias coletivas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:145636F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 078/2018

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 – **Fone: (46) 3244-8000** – Centro – CEP 85565-000 – Sulina - Paraná

DECRETO Nº 078/2018
19/10/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0404	FUNDEB		
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	15.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00 (324)	Material de Consumo	000	15.000,00
3.3.90.30.00.00 (326)	Material de Consumo	507	8.000,00
3.3.90.39.00.00 (328)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (330)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	35.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (339)	Material de Consumo	000	20.000,00
TOTAL.....			**142.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção Atividades, Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00 (49)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (151)	Obrigações Patronais	101	15.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	9.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (320)	Obras e Instalações	000	35.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 (348)	Material de Consumo	000	20.000,00
TOTAL.....			**99.000,00**

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.2.4.0.00.1.1.00.00 (20)	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	507	43.000,00
TOTAL.....			**43.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 19 de outubro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 19 de outubro de 2018.

PUBLICADO EM _____/10/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM _____/10/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DF1CBFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2017 - ID Nº. 1774

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Aparecido Pastre Marques,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S A Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C04433BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2017 - ID Nº. 1773

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:91DDBF60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2017 - ID Nº. 1776

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEI PRIORI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI PRIORI
Sidnei Priori - Açougue – ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:387972A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2017 - ID Nº. 1775

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves - EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:51B809BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

Processo nº. 104/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ	14.472.107/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 15 de Outubro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4204D552

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

Processo nº. 105/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ	07.923.463/0001-74
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER USADO NO SETOR DE VACINAS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Outubro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:99AA83D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº. 01/2018.

OBJETO: Alienação de veículos automotores inservíveis ao Município de Tapira.

Cláudio Sidiney de Lima, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

HOMOLOGA E ADJUDICA como arrematantes as pessoas físicas da seguinte forma:

Lote	Descrição	Arrematante	CPF	Valor R$
01	ONIBUS MERCEDES BENZ, PLACA BXB-0944, ANO 1993	SERGIO RICARDO CARDOSO	667.880.729-49	10.000,00
02	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318, PLACA AGO-2565 ANO 1992	SERGIO RICARDO CARDOSO	667.880.729-49	10.700,00
03	DUCATO 2.3 MULTJET TETO ALTO, PLACA ATY-4287, ANO 2011	JULIANO DOS SANTOS MENDES	044.575.839-28	33.200,00
04	MOTO KASISNSKY COMET 150, PLACA AVM-4563, ANO 12/13	THIAGO GARCIA DA SILVA	067.486.719-06	1.100,00
06	PALIO WEKEND ELX 5P CINZA, PLACA MBW-6756 ANO 2002	RAFAEL LUCIANO MARINHO	076.421.669-40	1.500,00
07	PALIO WEEKEND STILE BRANCO 5P, PLACA AID-2185, ANO 1998/1999	RAFAEL LUCIANO MARINHO	076.421.669-40	2.000,00
08	UNO MILLE CINZA 5p, PLACA ASR-3503, ANO 10/11	PERENILTON FLORO DE MENEZES	017.878.039-10	9.200,00
09	PALIO 1.0 ECONOMY FIRE, TIPO HATCH, PLACA AYS-8949, ANO 2014	SERGIO TENORIO DA SILVA	020.743.999-01	14.900,00
10	DOBLO ELX FIAT, TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, PLACA AZG-0683, ANO 2014/15	JURANDIR RAMOS MONTEIRO	023.609.288-66	24.400,00
11	MONTANA SPORT 1.4, PLACA ACS-1577, ANO 2010	DIEGO DE MURCA MARQUES	036.572.859-46	14.900,00
12	TRATOR NEW ROLAND TL 75	JURANDIR RAMOS MONTEIRO	023.609.288-66	12.000,00
13	PÁ CARREGADEIRA MF 65 MASSEY FERGUSSON	JURANDIR RAMOS MONTEIRO	023.609.288-66	15.000,00
				148.900,00

Tapira, 12 de Setembro de 2018.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9B0B030D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 419, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE WAGNER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora SIMONE WAGNER, matrícula n° 1629-1, portadora da CI RG n° 12.479.108-1 SSP/PR e CPF n° 052.667.229-32, do cargo de Assessor de Assistência Farmacêutica, a partir de 22 de outubro de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DBB0537F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 647/2018

Nomeia Comissão Organizadora da 8ª Festa das Nações e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar Comissão Organizadora da 8ª Festa das Nações" do Município de Terra Boa, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de Dezembro de 2018, com base na Lei nº 1.088/2011, composta pelos senhores (as) a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:

· Marino Marcelo de Oliveira
· Sueli da Costa Matias Peres
· Maria de Lourdes Brandão Jacinto
· Renato Ribeiro da Silva
· Simone Aparecida Mari Bento
· Luciney Molina Marques
· Dimas de Jesus Fernandes
· Sergio Tamura
· Wilson Vanderlei Esposto
· Elizio Carlos Alberti
· Antônio Nivaldo Mulon
· Marcio Keiji Sato

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C4B4E37

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de serviços de mão de obra para reparos de tapeçaria de ônibus da frota escolar, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 31 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA12A759

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Assinatura do Contrato.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

ASSUNTO: Assinatura do Contrato.

OBJETO: contratação de infraestrutura Urbana (lazer).

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, para ASSINATURA DO CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 14/2018, esta convocação tem validade a partir da publicação deste documento, e devem obedecer às exigências descritas no item 16 do Edital, e juntamente apresentar a Garantia de execução e garantia adicional conforme clausula nona do presente contrato.

Terra Boa, 19 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:83AD52B1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 119/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 119/2018

Registro de Preço para uma eventual contratação de Empresa para execução de serviço de cabeamento estruturado com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para a manutenção do prédio da Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
SYMA COMPUTADORES LTDA	1 - 2
R$ 111.900,00(cento e onze mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 19 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5C8767C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
002	2,64	2,84	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos um dia do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:32B319E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	3,37	3,44	OLEO DIESEL
02	3,41	3,48	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos um dia do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DB1A983F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 370/2018 - PREGÃO N° 119/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SYMA COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 04.912.543/0001-36, com sede AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 625, CENTRO - 87.020-015, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAXIONILO ROBERTO DE LIMA, CPF: 523.333.029-68, carteira de Identidade nº 37200433, residente e domiciliado a AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, nº 625, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de Empresa para execução de serviço de cabeamento estruturado com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para a manutenção do prédio da Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 111.900,00** (cento e onze mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/10/2018, com vencimento até 19/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5CCA159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 07/2018.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 20/2018 – CPPAD, na forma do art. 144 da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final, por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativo disciplinar nomeada pela portaria 02 de 24 de janeiro de 2018, para mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de outubro de 2018**.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:E9B927BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155 /2017

Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ:** 00.339.246/0001-92
Dispensa: Nº 10/2017
Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar para pacientes necessitados da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 18/10/2019.

Tomazina, 19 de outubro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:070F1457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3389/2018

DECRETO Nº 3389/2018
Data 18.10.18

Súmula. Exonera por falecimento servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por falecimento, o servidor senhor **Francisco Garcia**, ocupante do cargo efetivo de Aux. De Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº. 355-/1, portador da CI/RG nº. 4.204.326-5 SSP/PR e do CPF nº 819.760.209-30, aprovado em Concurso Público de nº. 001/2010 e nomeado através do Decreto nº 989/12.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:62613FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 12.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00690 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00710 E 00000 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04760 E 00498 R$ 6.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01010 E 00000 R$ 3.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00640 E 00000 R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00960 E 00000 R$ 3.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	00000	R$ 12.000,00

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior de fonte vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

FONTE	498	R$ 6.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de outubro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8D1B361E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO ADMINISTARTIVO N° 14/2017
TOMADA DE PREÇO N° 01/2017

A publicação veiculada em 04 de outubro de 2018 na Edição Nº 1605 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato do terceiro termo aditivo do contrato administrativo n° 14/2017 apresenta erro material de digitação:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 14/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** Anderson Ferreira & Cia. Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli, nº 500, Sala nº 01, Centro, Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Serviços de preparo e fornecimento de unidades de refeição completa (*buffet* livre e refrigerante) – **Vigência:** prorrogação da vigência por 02 (dois) meses adicionais, com encerramento em 15 de novembro de 2018 – **Valor:** aditivo de valor de R$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e zero centavos) destinados à cobertura de alteração quantitativa do Contrato – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 11/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 14/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** Anderson Ferreira & Cia. Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli, nº 500, Sala nº 01, Centro, Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Serviços de preparo e fornecimento de unidades de refeição completa (*buffet* livre e refrigerante) – **Vigência:** prorrogação da vigência por 02 (dois) meses adicionais, com encerramento em 15 de novembro de 2018 – **Valor:** aditivo de valor de R$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais) destinados à cobertura de alteração quantitativa do Contrato – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 11/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Turvo/PR, 19 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0EE2F909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 431 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de estágio probatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 43º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho para fins de cumprimento de estágio probatório do servidor abaixo mencionado.

NOME	CARGO	DATA
JULIANA CRISTINA TURKOT	ADVOGADA	28/09/2018

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A1DEEEFB

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 432 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 44º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo.

NOME	CARGO	DATA
JULIANA CRISTINA TURKOT	ADVOGADA	28/09/2018

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3B5343EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4773, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

FICA CRIADO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 52/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:

Art. 1º Fica **CRIADO** no **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CAE**.
Art. 2º O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, será composto por:

02 (dois) representantes de Entidades legalmente constituídas;
02 (dois) representantes de pais de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação;
02 (dois) representantes dos professores efetivos da Rede Pública Municipal;
01 (um) representante indicado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Caberá ao **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** entre outras atividades:

Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos para a Prefeitura Municipal de União da Vitória;
Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
Receber, analisar e remeter ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Art. 4º Os membros integrantes do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE,** prestarão serviços considerados relevantes, sem percepção de qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE,** terá seu **REGIMENTO PRÓPRIO** aprovado em Assembleia Geral.

Art. 6º Fica REVOGADA a Lei n.º 2810/2000.

Art. 7º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BC2AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4772, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 51/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do FUMPREVI para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.1.90.01.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN.E REFORMA MILITAR	4.500,000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**4.500.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado Superavit Financeiro do Exercício de 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C27AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2018 – PROCESSO N.º 167/2018

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de plataformas digitais destinadas a projetos prediais nas áreas de estrutura, hidráulica, sanitária, elétrica e CAD para engenharia, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento,*** em favor da empresa: **MN Tecnologia e Treinamento Ltda – EPP, CNPJ nº 03.984.954/0001-74,** com o Valor Global de R$ 18.915,00 (Dezoito mil novecentos e quinze reais),para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de plataformas digitais destinadas a projetos prediais nas áreas de estrutura, hidráulica, sanitária, elétrica e CAD para engenharia, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): MN Tecnologia e Treinamento Ltda – EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 18.915,00 (Dezoito mil novecentos e quinze reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2018.
TERMO DE CONTRATO: 243/2018 – Sequência 4851
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de outubro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7B58D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4849 - AO CONTRATO N.º 166/2018 (4738) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 15/2018 – PROCESSO N.º 129/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.*

CONTRATADA: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ n.º 04.336.100/0001-44.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 13/10/2018 e a encerrar em 11/12/2018.
DO QUANTITATIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, é R$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DFE7F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - PROCESSO Nº 166/2018 – SRP

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto 2/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADENDO** ao Edital supracitado, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pintura, hidráulicos, entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, onde ficam incluídas as seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.019.4490.52 - 3500 - 454/2018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E UPA e 2.071.3390.39 - 500 - 508/2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações, tradando-se de Recurso Estadual e com base no Art. 7, §2º, da Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, há necessidade de publicação no Diário Oficial do Paraná. Devido a alteração a data e hora da disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 07/11/2018.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/11/2018 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/11/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 113/2018 – Processo nº 166/2018.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:523DFC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 53/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 54/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 55/2018 - SEQUENCIAL N° 222/2018.
CONTRATADO (A): CLÍNICA MATER GIN LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A09BCC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 54/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 55/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 56/2018 - SEQUENCIAL N° 223/2018.
CONTRATADO (A): F.Z MÉDICOS ASSOCIADOS
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:25719A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 55/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 56/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 57/2018 - SEQUENCIAL N° 224/2018.
CONTRATADO (A): C.J.P.R CLÍNICA MÉDICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AFC2BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 57/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, para realização de exames referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 58/2018 - SEQUENCIAL N° 225/2018.
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2CA4CAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 58/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 59/2018 - SEQUENCIAL N° 226/2018.
CONTRATADO (A): FMS ANESTESISTAS E ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9F547846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 58/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 59/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 60/2018 - SEQUENCIAL N° 227/2018.
CONTRATADO (A): SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D0F41C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 59/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 60/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 61/2018 - SEQUENCIAL N° 228/2018.
CONTRATADO (A): SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0D9BEE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 61/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de unidade hospitalar para realização de serviços na área de clínica médica hospitalar referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 62/2018 - SEQUENCIAL N° 229/2018.
CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSP. REGIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CA34F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 62/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de clínica para realização de serviços na área de fisioterapia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 63/2018 - SEQUENCIAL N° 230/2018.
CONTRATADO (A): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S.
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EE586D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 62/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 63/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de unidade hospitalar para realização de serviços na área de clínica médica hospitalar referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 64/2018 - SEQUENCIAL N° 231/2018.
CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSP. REGIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6E07DEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 63/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 64/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de unidade hospitalar para realização de serviços na área de clínica médica hospitalar referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 65/2018 - SEQUENCIAL N° 232/2018.
CONTRATADO (A): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:565DA5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1240/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MAUREN FERNANDA KARPOVICZ	2013/2018	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/2018 A 09/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8D461B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1232/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	2017/2018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/2018 A 17/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B777C968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1233/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	2016/2017	ZELADORA	15/10/2018 A 03/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:553F401F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1234/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELLE WITEKI SILVEIRA	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/2018 A 24/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9969310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1235/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON MOACIR DE MELLO	2017/2018	AGENTE DE MANUTENÇÃO	29/10/2018 A 27/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:032863C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1236/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CRISTINA DA SILVA	2017/2018	ENFERMEIRA COM. DE SAÚDE	20/11/2018 A 19/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:603C4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1237/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNOLDO VITÓRIO MULLER JUNIOR	2016/2017	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	19/11/2018 A 18/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24BAD590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1238/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
PAULO CESAR DE SOUZA	2013/2018	MOTORISTA(FUSA)	17/10/2018 A 15/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D6872C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1239/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
RITA DE CASSIA MANSANI MULLER	2004/2009	AGENTE SAÚDE PÚBLICA	05/11/2018 A 04/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C778AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1241/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 37/2013 – Processo n.º 141/2013
Objeto:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
Contratadas:	**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA,** CNPJ nº 82.326.828/0001-07, Termo de Contrato n.º 1958/2013 (1958).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva - CPF nº 031.131.099-06
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C860794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 323/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do Feriado **"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**, dia **15 de novembro de 2018**, fica instituído **RECESSO** no dia **16 de novembro de 2018** para os Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional**,** sem prejuízo aos serviços essenciais, devendo os servidores compensarem as horas referente ao dia 16/11/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E99FCDCA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 188/2018

A Pró-reitora de Ensino da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 128/2017-R desta Fundação, e considerando o disposto nos artigos 36 e 40, do Regulamento das Eleições para escolha do Reitor e Vice-Reitor c/c o artigo 29, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado da eleição divulgado por meio do Edital n.º 80/2018, o qual torna público que foram eleitos os candidatos Alysson Frantz, portador da CI sob n.º 6.842.995-1/PR, e Lucio Kurten dos Passos, portador da CI sob n.º 110.637-8/SC, para reitor e vice-reitor, respectivamente, para o quadriênio 2019/2022, com 96,4% de aprovação.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 16 de outubro de 2018.

SIMONE SANTOS JUNGES
Pró-Reitora de Ensino

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:37CED1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Esperança/ES, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/02/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.207,00 (Um Mil, Duzentos e Sete Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	18	35	CARNE BOVINA ALCATRA PICADA Carne bovina alcatra. Cortada em cubos médios de cerca de 25g. Produto obtido pela manipulação de carne bovina do corte da alcatra. Deverá ser isenta de cartilagem e ossos e com baixa quantidade de gordura. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deverá ser embalada em pacotes plásticos atóxicos, próprios para alimentos, retirando-se o excesso de ar e também não deve conter água ou sangue. O pacote deverá ser embalado e lacrado de modo que resista o armazenamento e transporte. Manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá ser entregue congelado e cada embalagem deverá conter 3kg, de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.	KG	37,00	19,00	703,00
1	53	163	OVOS BRANCOS Ovo de galinha. De granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	DZ	112,00	4,50	504,00
TOTAL							1.207,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1560	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6D8E620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUANA PEDRA HUME EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUANA PEDRA HUME EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.980.875/0001-50, sita na RUA ERNESTO PIAZZA, SN - CEP: 89818000 - BAIRRO: INDUSTRIAL - Nova Itaberaba/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUANA PEDRA HUME, portador (a) do Cpf sob nº063.280.039-94, domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, S/Nº - CEP: 89818000 - BAIRRO: CENTRO - Nova Itaberaba/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/04/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 6.768,00 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Códi	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	9659	MANTA GEOMEMBRANA MANTA GEOMENBRANA COMPOSTO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ESPESSURA DE 08 MM, LISA CO,MPREENDENDO A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MATERIAL. SERÁ FRAGMENTADO A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MATERIAL. SERÁ FRAGMENTADO EM PEÇAS ÚNICAS QUE TERÃO QUE SER CONFECCIONADO PELO FORNECEDOR SENDO EM TAMANHOS PADRÃO 16*18 METROS COM UM TOTAL DE 288 METROS QUADRADOS. CADA PEÇA DEVERÁ SER SEM RASURAS OU FUROS NAS MEDIDAS EXIGIDAS CONFORME PROJETO DAS VALAS, OU SEJA, SERÁ RETIRADOS POR PARTES DO TOTAL EM 4 (QUATRO) PEÇAS PARA A IMPLANTAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIZAÇÃO. DEVERÁ SER BEM SOLDADAS AS EMENDAS DAS LONAS QUE FOREM PEDIDAS E NAS MEDIDAS AS QUE FOREM EXIGIDAS, TAMBÉM NA IMPLANTAÇÃO A EMPRESA DEVERA FAZER TODAS AS SOLDAS NAS EMENDAS SE NESCESSÁRIO COMO OS FUROS PARA PASSAR OS CANOS DE PVC 100 MM.	M²	288,00	23,50	6.768,00
TOTAL							6.768,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7000	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7010	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUANA PEDRA HUME***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:75B96D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 35.197,50 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	4	13214	ÓLEO DIESEL COMUM	L	1.000,00	3,61	3.610,00
1	4	13214	ÓLEO DIESEL COMUM	L	8.750,00	3,61	31.587,50
TOTAL							35.197,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	11.001.18.541.0910.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B41E51B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 132.588,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	9836	ETANOL	L	750,00	3,00	2.250,00
1	2	9836	ETANOL	L	500,00	3,00	1.500,00
1	2	9836	ETANOL	L	125,00	3,00	375,00
1	2	9836	ETANOL	L	250,00	3,00	750,00
1	3	9835	GASOLINA GASOLINA COMUM	L	10.000,00	4,80	48.000,00
1	3	9835	GASOLINA GASOLINA COMUM	L	2.250,00	4,80	10.800,00
1	3	9835	GASOLINA GASOLINA COMUM	L	2.500,00	4,80	12.000,00
1	5	6965	ÓLEO DIESEL S 10	L	300,00	3,66	1.098,00
1	5	6965	ÓLEO DIESEL S 10	L	1.000,00	3,66	3.660,00
1	5	6965	ÓLEO DIESEL S 10	L	1.750,00	3,66	6.405,00
1	5	6965	ÓLEO DIESEL S 10	L	12.500,00	3,66	45.750,00
TOTAL							132.588,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	06.001.10.301.0601.2061	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.2065	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	06.001.10.301.0601.2077	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4361	06.002.10.304.0602.2097	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5004	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	11.001.18.541.0910.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EE2E2331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 192 2018

LEI Nº 192/2018
DATA: 19/10/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2018 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.034.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**	
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
145 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
157 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
159 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD**	
417 - 3.1.90.11.00.00	814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
418 - 3.1.90.13.00.00	814	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055.		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)**	
206 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%**	
234 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
235 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
237 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.002.12.361.0009.2.068.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
243 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
245 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085.		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO**	
306 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total Suplementação:			**594.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005.		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	

28 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
34 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
03.003.04.123.0023.2.013.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.003.04.123.0023.2.014.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
76 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
77 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
236 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.002.12.365.0010.2.074.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
273 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Total Redução:			**594.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 19 Outubro, 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:56017A27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174 2018

Decreto nº 174/2018 Data 19/10/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **192/2018** de **19/10/2018**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.034		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**	
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
145 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
157 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
159 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
417 - 3.1.90.11.00.00	814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
418 - 3.1.90.13.00.00	814	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
206 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%**	
234 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
235 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
237 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
243 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
245 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
306 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total.....:			**594.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
28 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
34 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
76 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
77 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
236 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
273 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Total.....:			**594.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 19 Outubro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:778C661D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
Em concordância com a ata datada em 18/10/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2018, que teve como objeto a aquisição de brinquedos e a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2018 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945–MEI, com o CNPJ nº 14.993.678/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
01	locação de parque infantil inflável com os brinquedos abaixo descritos:	1	Und.	11.000,00	11.000,00
DESCRIÇÃO					**QTDE.**
Tobogã 8 metros – largura 5 metros, altura 7 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para 300 kilos, comporta crianças e adultos. Com monitor em tempo integral durante o evento.					01
Tobogã homem aranha – comprimento 10 metros, largura 5 metros, altura 6,50 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para até 350 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.					02
Tribogã – rampa e obstáculos – largura do colchão 9x9, com parede lateral de 1 metro de altura. Com monitor em tempo integral durante o evento.					01

Tobogã personalizado – Selva mágica e madagascar, entrada lateral com escada, pula-pula e rampa, comprimento de 6 metros, largura de 4 metros, altura de 4 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	02
Mini tobogã cachorrinho – largura 2,10 metros, comprimento 3,5 metros, altura 2,50 metros, escada de acesso interna. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Pula-Pula Jacaré com rampa – comprimento 4,30 metros, largura 3,80 metros, altura 2,45 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Pula-Pula Castelinho – largura 3,50 metros, comprimento 3,30 metros, altura 3,00 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Pula-Pula Castelo assombrado 6x6 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Tombo Legal- Dimensões: 1,65 larg. X 1,80 compr. X 2,00 metros de altura. Capacidade até 70 kilos. Recomendado para crianças a partir de 03 anos de idade.	02
Futebol de sabão 14x7.	01
Futebol de sabão 12x6.	01
Touro Mecânico – largura do colchão 5 metros de diâmetro, altura do colchão 1,30, com proteção lateral. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Simulador Montanha Russa – realidade virtual, com mais de 20 cenários. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Cama Elástica medindo 4.27, capacidade de até 150 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.	03
Piscina de Bolinha casinha, medindo 2x2, Com monitor em tempo integral durante o evento.	02
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 11.000,00**

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, com o CNPJ nº 02.995.568/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	Cadeira com blocos de montar. Cadeirinha Com Blocos de Montar, material plástico de alta resistência: contendo 1 cadeira que serve para guardar todas as peças e ainda suporta o peso de uma criança, 1 figura de gato, 1 figura de porco, 1 figura de cachorro, 1 figura de palhaço, 5 pinos simples, 5 pinos triplos, 4 pinos com rodas, 2 pinos quádruplos e 8 pinos duplos, dimensões aproximadas: 25x35x23cm, com certificado de segurança do Inmetro. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: MULTI BRINK**	180	Und.	52,50	9.450,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 9.450,00**

EMPRESA: ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ- ME, com o CNPJ nº 06.081.691/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. $	VALOR TOTAL TTEM R$
06	Almofada emoji. 01Almofada Emoji, com diâmetro igual ou superior a 35 cm; Composição: 100% Poliéster; Enchimento: 100% Poliéster Siliconado; Pelúcia super macia e antialérgica; Enchimento de fibra siliconada; Acabamento Bordado. Modelos diversos: Emoji apaixonado, smile, beijo. Imagens ilustrativas. **MARCA: MIMOS DA DITE**	180	Und.	23,75	4.275,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 4.275,00**

EMPRESA: GILSON GILBERTO LISE- EPP, com o CNPJ nº 04.255.660/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
05	Bola de Futebol Society. Bola de Futebol Society, costurada à mão, com 32 gomos e laminado de PVC, peso aproximado de 420-450 gramas, circunferência aproximada de 68-69. **MARCA: SPORT**	200	Und.	30,90	6.180,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 6.180,00**

EMPRESA: PRISCILA SANTANA– MEI, com o CNPJ nº 11.414.580/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
03	Carregadeira com acionamento manual. Carregadeira com acionamento manual, material plástico de alta resistência, Dimensões aproximadas do produto (cm): Altura: 22, Largura: 14, Profundidade: 42. Possui alavancas para a criança operar a máquina, fazendo o braço de elevação levantar e a caçamba despejar a carga no local desejado com certificado de segurança do Inmetro. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA SILMAR**	160	Und.	39,20	6.272,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 6.272,00**

EMPRESA: SCHNEIDER E CHENET LTDA, com o CNPJ nº 30.014.566/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
04	Boneca frutinha, Boneca frutinha, possui várias expressões e tem cheirinho de fruta Composição/Material: vinil macio o resistente, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 21x14x4cm, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 28x20x10cm. Peso líq. Aproximado do produto (kg) 350g. Modelos: Açaí, morango, groselha, framboesa, limão, melancia, maça. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: COTIPLAS**	200	Und.	28,61	5.722,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 5.722,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 42.899,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 19 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8292B87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 126/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1585/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1585 de 20 de setembro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-073		CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
6063	0	Recursos Ordinários Livres	Especial	6.000,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
6064	0	Recursos Ordinários Livres	Especial	14.954,55
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
6065	0	Recursos Ordinários Livres	Especial	45,45

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
5940	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A46AEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 143/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 138/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 097/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME CNPJ 05.292.609/0001-03 RUA CLAUDIO ZATTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	27.492,80	VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 01.795.704/0001-60 R MARECHAL FLORIANO CASCAVEL-PR CEP 85801-250	8.720,00	OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
FABIO L. SZYCHTA EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03 RUA ROTARY GUARAPUAVA-PR CEP 85070-280	80.220,00	OITENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 20.707.920/0001-51 RUA VICENTE MACHADO GUARAPUAVA-PR CEP 85010-260	57.990,00	CINQÜENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME CNPJ 09.151.179/0001-52 RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO CAMPO MOURÃO-PR CEP 87303-313	143.591,00	CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
RK2 PNEUS EIRELI - ME CNPJ 26.472.570/0001-78 RUA SNATOS DUMONT IRATI-PR CEP 84500-000	362.074,00	TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 08.998.979/0001-40 RUA RIO GRANDE DO SUL APUCARANA-PR CEP 86804-390	346.744,00	TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
JOACABA PNEUS LTDA CNPJ 84.587.245/0005-80 RUA ERECHIN CASCAVEL-PR CEP 85415-000	48.420,00	QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B850EF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato nº	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Concorrência nº 4/2018	Execução da obra de Restauração de pavimento em CBUQ da Rua André Valenga, Trecho: entre a Rodovia Estadual PR – 427 e a Rodovia Federal BR – 116, com extensão e área total respectivamente de 2.420,00m e 16.160,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 4/2018, fornecida pelo CONTRATANTE CONVÊNIO Nº 061/2017 SEIL	19/10/2018	17/04/2019	177/2018	- PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.620.927/0001-02, Valor R$ 1.122.136,17	R$ 1.122.136,17

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0008D7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4609-18 - ALTERA 3644_09 - REGIME DE ADIANTAMENTO

LEI MUNICIPAL N.º 4.609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal n.º 3.644, de 11 de novembro de 2009 que "dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 3.644, de 11 de novembro de 2009:

"Art. 3º O valor dos adiantamentos para atender às despesas objeto desta Lei, no prazo fixado no artigo 12 desta lei, são os seguintes:

Para Despesas	Elemento de Despesa	Valor
I - MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO Art. 24, II, da Lei 8.666/93	3.3.90.30.96 - Material de Consumo - Pagamento Antecipado	R$ 8.300,00
II - EVENTUAIS DE GABINETE Art. 24, IV da Lei 8.666/93	3.3.90.36.96 - Outros Serviços de Terceiros - P.F - Pagamento Antecipado	R$ 1.000,00
III - EXTRAORDINÁRIAS OU URGENTES Art. 24, IV, da Lei 8.666/93	3.3.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros - P.J - Pagamento Antecipado	R$ 8.300,00
IV - DECORRENTES DE EVENTOS		

Art. 4º O limite máximo para realização por despesa de pequeno vulto em cada NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO/CUPOM FISCAL, nos serviços e compras em geral, será de 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações"(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49405134

ASSESSORIA LEGISLATIVA
455_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 455 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATR.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
223131	ADRIANA APARECIDA BONIN	Agente de Servicos Gerais	08/10/2018	09/12/2018	63
220221	ADRIANA FERNANDES JANSSON	Agente Comunitario de Saude	01/10/2018	04/10/2018	4
220221	ADRIANA FERNANDES JANSSON	Agente Comunitario de Saude	08/10/2018	11/10/2018	4
230771	ALINY AZEVEDO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	08/10/2018	10/10/2018	3
221591	ANA PAULA MEZZOMO	Professor Rede Municipal/Cmei	01/10/2018	20/10/2018	20
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	25/09/2018	23/12/2018	90
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	25/09/2018	02/10/2018	8
222371	ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	Agente de Servicos Gerais	03/10/2018	05/10/2018	3
199321	ANTONIO CARLOS CORREA NETTO	Professor da Rede Municipal	14/09/2018	28/10/2018	45
40061	ANTONIO ROZENG PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	07/10/2018	20/10/2018	14
1126142	CAMILA ALINE CASALI	Professor da Rede Municipal	26/09/2018	25/10/2018	30
203302	CARMELIANA ALBINO DE ABREU	Agente de Transito	05/10/2018	11/10/2018	7
227961	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	Tecnico Em Enfermagem	26/09/2018	28/09/2018	3
225341	CASSIA FERNANDA CLAUS	Professor Rede Municipal/Cmei	12/09/2018	10/11/2018	60
209651	CATIUCE MICHELS	Agente de Servicos Gerais	11/09/2018	09/03/2019	180
216451	CIDNEY BARBIERO FILHO	Agente Administrativo	29/08/2018	27/10/2018	60
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	17/09/2018	21/09/2018	5
210981	DAIANE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	10/10/2018	08/12/2018	60
230671	DAIANE WILPERT	Tecnico Em Enfermagem	27/09/2018	01/10/2018	5
64751	DALVA COLLING	Inspetor Sanitario	10/09/2018	26/09/2018	17
220971	DALVA JOSEFINA ZAGO	Enfermeiro	10/09/2018	14/09/2018	5
221361	DANIELE FABRIS	Agente de Servicos Gerais	09/10/2018	23/10/2018	15
213881	DANIELE MIGON BELON	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30
103911	DIRCEU TONELLO	Agente de Servicos Gerais	19/09/2018	28/09/2018	10
103911	DIRCEU TONELLO	Agente de Servicos Gerais	01/10/2018	30/10/2018	30
152291	DOMINGOS DELLA PASCOA	Motorista	26/09/2018	28/09/2018	3
224971	EDINA REJANE ASSIS	Professor Rede Municipal/Cmei	18/09/2018	20/09/2018	3
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	28/09/2018	26/11/2018	60
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	28/09/2018	26/11/2018	60
164971	ESMERALDA GUSMAO	Agente Administrativo	11/12/2018	10/03/2019	90
225521	EVA GENERCI MORAIS	Agente de Servicos Gerais	28/09/2018	05/10/2018	8
212601	FABIANA VIEIRA	Professor da Rede Municipal	26/09/2018	28/09/2018	3
225391	FERNANDA DOS SANTOS GOTTARDO	Professor Rede Municipal/Cmei	28/09/2018	03/10/2018	6
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	15/10/2018	19/11/2018	36
226051	ISABELA GONDAKI LANGUER	Professor Rede Municipal/Cmei	08/10/2018	11/10/2018	4
196701	IVANIA GAVIAO RIBEIRO	Professor Rede Municipal/Cmei	19/09/2018	21/08/2018	30
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	17/09/2018	21/09/2018	5
56651	IVO ALVES CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	26/09/2018	09/10/2018	14
50371	JANETE DA SILVA ALMEIDA	Professor da Rede Municipal	11/09/2018	25/10/2018	45
161791	**JEANETE STIPP**	**Professor da Rede Municipal**	**11/09/2018**	**10/10/2018**	**30**
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	11/10/2018	25/10/2018	15
161792	**JEANETE STIPP**	**Professor da Rede Municipal**	**11/09/2018**	**10/10/2018**	**30**
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	11/10/2018	25/10/2018	15
209521	JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	Professor Rede Municipal/Cmei	18/09/2018	02/10/2018	15
209521	JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Professor Rede Municipal/Cmei	03/10/2018	01/12/2018	60
198731	JULIANE DOS SANTOS	Auxiliar Em Saude Bucal II	01/10/2018	30/10/2018	30
201262	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30
230381	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30
197181	LORISETE SEVERNINI RIBEIRO	Agente de Servicos Gerais	17/09/2018	21/09/2018	5
42431	LOURDES REICHERT PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	01/10/2018	29/12/2018	90
222971	MARIA HELENA LEANDRO STUMPF	Tecnico Em Enfermagem	08/09/2018	15/09/2018	8
153261	MARIANO KIELB	Agente de Servicos Gerais	19/09/2018	28/09/2018	10
199811	MARINA OLIVEIRA COGO	Professor Rede Municipal/Cmei	25/09/2018	05/10/2018	11
216061	MARISA CECHINEL DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	17/09/2018	15/11/2018	60
59911	MARLIZE BEATRIZ MENDES	Professor Rede Municipal/Cmei	25/09/2018	23/12/2018	90
115761	MARTA ALVES DO S ZUCHI	Agente de Servicos Gerais	20/09/2018	18/11/2018	60
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	24/09/2018	28/09/2018	5
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	08/10/2018	11/10/2018	4
211991	MIRIAN DA LUZ SILVA	Agente de Servicos Gerais	28/09/2018	04/10/2018	7
205691	MIRIAN NADIA SCHLOSSER	Agente Administrativo	08/10/2018	11/10/2018	4
226151	MONICA CRISTINA DE LUCA COELHO	Agente Comunitario de Saude	15/10/2018	29/10/2018	15
223751	NAILYN PESSOA RECH	Professor Rede Municipal/Cmei	11/10/2018	25/10/2018	15
207241	NAIR FRANCISCA REIS	Professor Rede Municipal/Cmei	18/09/2018	17/10/2018	30
108982	NOELI APARECIDA C DO NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal	19/09/2018	17/11/2018	60
51851	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30

158221	PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI	Auxiliar Em Saude Bucal II	03/10/2018	05/10/2018	3
201091	PRISCILLA SZULAK	Professor Rede Municipal/Cmei	13/10/2018	11/12/2018	60
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER	Professor da Rede Municipal	03/10/2018	11/10/2018	9
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	18/09/2018	16/12/2018	90
223771	ROSANE SIMIONI DIDEA	Agente de Servicos Gerais	23/09/2018	27/09/2018	5
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	24/09/2018	13/10/2018	20
222811	SANDRA LUCIA MICHOSKI	Agente de Servicos Gerais	04/09/2018	07/09/2018	4
57541	SERLI TEREZINHA	Professor Rede Municipal/Cmei	01/10/2018	08/10/2018	8
207521	SILVANA GALVAO	Agente de Transito	27/09/2018	29/09/2018	3
72501	SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	Professor da Rede Municipal	23/09/2018	27/09/2018	5
225451	TANIA DOS SANTOS DELALIBERA	Professor Rede Municipal/Cmei	17/09/2018	21/09/2018	5
187831	VILMAR RIGO	Inspetor Sanitario	10/08/2018	08/10/2018	60
64081	ZENAIDE MARIA BORGES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	27/09/2018	03/10/2018	7

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D7836FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JURITI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 845/2017 – Inexigibilidade nº 069/2017.
OBJETO: Contratação de três assinaturas do jornal Diário do Sudoeste, pelo período de 12 meses.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8916/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	57881	Assinatura do jornal Diário do Sudoeste, pelo período de 12 meses.	ASSINATURA	3	273,00	819,00

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80B41528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Mercadorias nº 847/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8978/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para que o município não fique sem o serviço de especialista em pneumologia aos usuários do SUS.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	57886	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA, A SER REALIZADA NO SAE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.	UN	1.500,00	55,00	82.500,00

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0145838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2017 – Pregão nº 50/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9071/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato, as quantidades e valores abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant	R$ Unitário	R$ Total
01	1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UN	50,00	158,29	7.914,50
01	2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UN	37,00	221,61	8.199,57
Total a ser acrescido ao Contrato							**16.114,07**

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76BA898B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Mercadorias nº 993/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2017.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8980/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta de Horas Plantão ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato, as quantidades e valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão
1	58823	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	78,00	100,74	7.857,72
3	58825	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	8,00	143,91	1.151,28
Valor Total a ser acrescida ao Contrato						**9.009,00**

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50BD2D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 312/2018 DATA: 17.10.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 630.950,00 (seiscentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 630.950,00 (seiscentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
60	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			

Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1185	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	8.200,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
928	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	242.000,00
930	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	250.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
986	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1307	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	981	100.250,00
TOTAL			**630.950,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
66	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	500,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
126	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	242.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1180	3339030000000000000 - Material de consumo	494	8.200,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
900	3449051000000000000 - Obras e instalações	507	250.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
964	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1310	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	981	100.250,00
TOTAL			**630.950,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40D09A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 093/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
99902	SIDNEI ROBERTO FEDRIGO	MOTORISTA	2015/2016	30	01/11/2018 A 30/11/2018
10501	CELIA MARA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2017/2018	30	01/11/2018 A 30/11/2018
9902	MARIA SUELI DA SILVA HERRERA	AGENTE DE SAÚDE	2017/2018	30	29/10/2018 A 27/11/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5E98650D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 4.221/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.719/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33495	3.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33495	28.000,00
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE PMAQ**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33495	13.000,00
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33496	35.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			**79.400,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	33495	18.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	33495	13.000,00
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE PMAQ**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33495	4.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	33495	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	33495	4.000,00
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33496	15.400,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33496	10.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33496	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***79.400,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0C56C8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 283.2018

DECRETO N. º 283 de 10 de outubro de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2015	A	05	B	05	1.241,83
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	MERENDEIRO	19/10/2015	A	04	B	04	1.182,68
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	19/10/2015	A	11	B	11	1.669,46

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:91FDA8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 -2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: CAPRI BUFFET EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.018.274/0001-10, sediada na Av. Candido de Abreu, nº 1130, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Eloina Opeck De Morais, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.855.104-0 SSP-PR e CPF nº 757.440.319-87, residente e domiciliado na Rua Acyr Guimarães, 1, Água Verde, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
01	**Fornecimento de Refeição – Cardápio:** CARNES (1 opção) com ou sem molhos - Contrafilé; - Escalopinho de filé mignon grelhado; - Pernil suíno; - Filé assado; Opções de molhos: vinho tinto, funghi, abacaxi, dentre outros. AVES (1 opção) com ou sem molhos - Supremo de frango grelhado; - Bife peito de Frango; - Frango desossado marinado com batatas. SALADAS (3 opções) - Mix de Folhas com molho de manga e lascas de frios; - Salpicão de frango; - Mix de Folhas com croutons e molho de manga; - Salada camponesa (legumes em cubos ao creme); - Salada mista de folhas verdes (alface americana, crespa roxa, rúcula; - Salada de tomate com manjericão; - Salada Waldorf; - Salada russa (batata, ervilha, ovos, maionese e cenoura); - Salada de legumes grelhados; - Salada Caprese (tomate, queijo de búfala, manjericão). Devem acompanhar as saladas: - Sachês de azeites e molhos aromatizados MASSAS (1 opção) - Pene à marguerita; - Fusili ao molho pomodoro; - Espaguete ao molho de champignon; - Rondele de massa verde ao molho branco; - Ravioli ao sugo. GUARNIÇÕES (3 opções) - Arroz branco; - Arroz à grega; - Feijão; - Batata salteada na manteiga com salsa picada; - Jardineira de legumes; - Suflê de espinafre e parmesão; - Legumes cozidos ao vapor; SOBREMESAS (1 opção) - Mousse de chocolate ou maracujá; Brauner de chocolate com sorvete; - Profiteroles com calda de chocolate; Pudim de leite. BEBIDAS - Refrigerante tipo cola, guaraná ou limão (normal ou zero); - Suco néctar de frutas (em caixa tetra PAC); - Café - Água em garrafa sem gás. **O Serviço inclui, alem do fornecimento de refeições:** Serviço de Garçom, sendo 1 garçom para cada 40 pessoas, fornecimento de tollhas, tarelhes, taças, guarnadapos de pano, pratos e reachout.	und	400	R$75,00	R$30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Luis Antonio Biscaia
Contratante

Capri Buffe EIRELI
ELOINA OPECK DE MORAIS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D8F7759C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.994.522/0001-40, sediada na Rua Maria Madalena, nº 55, Cachoeira, Almirante Tamadaré-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª Edilaine Ceccon Da Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.699.650-2 SSP-PR e CPF nº 037.239.719-03, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbrissia, nº 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de outubro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Confecção de Prótese Dentaria Total maxilares e mandibulares Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saúde Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). (14-48-0003)	UND	120	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Confecção de Prótese Dentaria Parcial removivel maxilares e mandibulares Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone). (14-48-0004)	UND	120	R$ 340,00	R$ 40.800,00
Valor Total: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Novo Horizonte Próteses EIRELI
EDILAINE CECCON DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:80CAE709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 46/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 457.120,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 457.120,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
160	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
185	0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
205	504	Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd.		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
410	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
416	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		2.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
417	940	Bloco Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único		2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
725	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
885	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
905	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
941	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Prog.Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
985	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Prog.Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
996	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Prog.Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000	0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manut. Ativid. Escolares Ens. Fundamenta 5% - Escola	Anulação	

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1181	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 81		120,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1225	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais		1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ.Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ.Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1265	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ.Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1285	0	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ.Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1320	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1395	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1435	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1455	0	Recursos Ordinários (Livres)		94.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado: R$ 273.120,00 (duzentos e setenta e tres mil, cento e vinte reais) de anulação de dotações e R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 na Fonte: 000 - Recursos Livres, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
210	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
215	511	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	4.003	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	55.120,00
	5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	5.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0003.6013	Manutenção do FMAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
490	0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	5.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0003.6013	Manutenção do FMAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
505	0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

	6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	6.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
	10.301.0004.2029	Atendimento ao Programa Saúde da Família	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
880	1495	Atenção Básica - Estadual	50.000,00
	8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	8.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
	26.782.0006.2044	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1405	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	9.001	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	20.605.0008.2049	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1495	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	9.001	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	20.605.0008.2049	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1505	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	10.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
	27.812.0012.2050	Manuternção da Divisão de Esportes	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1535	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 18 dias do mês de outubro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E7E4E8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.858/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 074/2017** – **Registro de Preços nº 055/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018**, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**
CNPJ Nº 08.434.064/0001-02

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE 01						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	KIT	221	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº02	R$ 185,92	R$ 41.088,32
2	KIT	464	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 04	R$ 185,92	R$ 86.266,88
3	KIT	742	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 06	R$ 185,92	R$ 137.952,64
4	KIT	809	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 08	R$ 185,92	R$ 150.409,28
5	KIT	672	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 10	R$ 185,92	R$ 124.938,24
6	KIT	588	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 12	R$ 185,92	R$ 109.320,96
7	KIT	351	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 14	R$ 185,92	R$ 65.257,92
8	KIT	207	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 16	R$ 185,92	R$ 38.485,44
9	KIT	66	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO P	R$ 185,92	R$ 12.270,72
10	KIT	45	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO M	R$ 185,92	R$ 8.366,40
11	KIT	39	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO G	R$ 185,92	R$ 7.250,88
12	KIT	12	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO GG	R$ 185,92	R$ 2.231,04

13	KIT	17	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO EX	R$ 185,92	R$ 3.160,64
VALOR GLOBAL LOTE 01					**R$ 786.999,36**	

LOTE 02						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	4228	EMPÓRIOS	TÊNIS TAM. 21 AO 48	R$ 39,35	R$ 166.371,80
VALOR GLOBAL LOTE 02					**R$ 166.371,80**	

Empresa vencedora do Lote **05**: **ODILARA FRASSAO CALÇADOS EIRELI-EPP**
CNPJ Nº 19.344.215/0001-58

LOTE 05						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	12683	NKS	TÊNIS TAM. 21 AO 48	R$ 39,20	R$ 497.173,60
VALOR GLOBAL LOTE 05					**R$ 497.173,60**	

Empresa vencedora do Lote **03**: **SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 08.787.846/0001-25

LOTE 03						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	125	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21	R$ 4,36	R$ 545,00
2	PAR	1150	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25	R$ 4,36	R$ 5.014,00
3	PAR	1600	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29	R$ 4,36	R$ 6.976,00
4	PAR	2450	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33	R$ 4,36	R$ 10.682,00
5	PAR	2140	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37	R$ 4,36	R$ 9.330,40
6	PAR	838	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41	R$ 4,36	R$ 3.653,68
7	PAR	153	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48	R$ 4,36	R$ 667,08
VALOR GLOBAL LOTE 03					**R$ 36.868,16**	

Empresa vencedora dos Lotes **04 e 06**: **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Nº 09.411.384/0001-00

COTA PRINCIPAL						
LOTE 04						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	KIT	662	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº02	R$ 123,97	R$ 82.068,14
2	KIT	1391	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 04	R$ 123,97	R$ 172.442,27
3	KIT	2224	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 06	R$ 130,35	R$ 289.898,40
4	KIT	2427	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 08	R$ 132,81	R$ 322.329,87
5	KIT	2015	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 10	R$ 146,44	R$ 295.076,60
6	KIT	1763	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 12	R$ 150,90	R$ 266.036,70
7	KIT	1050	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 14	R$ 161,27	R$ 169.333,50
8	KIT	619	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER Nº 16	R$ 161,27	R$ 99.826,13
9	KIT	195	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO P	R$ 186,79	R$ 36.424,05
10	KIT	132	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO M	R$ 186,79	R$ 24.656,28
11	KIT	116	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER TAMANHO G	R$ 209,54	R$ 24.306,64
12	KIT	35	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER TAMANHO GG	R$ 209,54	R$ 7.333,90
13	KIT	49	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA/SHORT SAIA, PULÔVER TAMANHO EX	R$ 209,54	R$ 10.267,46
VALOR GLOBAL LOTE 04					**R$ 1.799.999,94**	

LOTE 06						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	375	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21	R$ 2,93	R$ 1.098,75
2	PAR	3450	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25	R$ 2,93	R$ 10.108,50
3	PAR	4800	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29	R$ 2,93	R$ 14.064,00
4	PAR	7350	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33	R$ 2,93	R$ 21.535,50
5	PAR	6418	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37	R$ 2,96	R$ 18.997,28
6	PAR	2514	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41	R$ 3,08	R$ 7.743,12
7	PAR	459	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48	R$ 3,16	R$ 1.450,44
VALOR GLOBAL LOTE 06					**R$ 74.997,59**	

Paranaguá, 19 de outubro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:864E0FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 947

DECRETO Nº 947

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.129.314,82 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.129.314,82 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 138.314,82
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 350.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.129.314,82		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada (s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.314,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.129.314,82		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de outubro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7CFBFADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 948

DECRETO Nº 948

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.593.454,69 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.593.454,69 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 98.192,69
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 173.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 198.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 89.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 162.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.252,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.593.454,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 392,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.800,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.252,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 93.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento	

	alem da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.593.454,69		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B61C0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 24/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC7904	277490F000012926	28/08/2018	60503
AAY9565	277490A000132021	30/08/2018	55417
ACA9944	277490F000012954	29/08/2018	60503
ACT4660	277490F000013141	01/09/2018	60503
ADS4599	277490F000013076	02/09/2018	60503
AEG9133	277490F000013040	31/08/2018	60503
AEH1955	277490F000012993	30/08/2018	60503
AEQ0547	277490F000012937	29/08/2018	60503
AES5087	277490F000013105	02/09/2018	60503
AEX2450	277490F000013131	01/09/2018	60503
AEZ7907	277490F000012970	29/08/2018	60503
AFA9141	277490F000013058	31/08/2018	60503
AFD8169	277490F000013098	01/09/2018	60503
AGC2610	277490F000012995	30/08/2018	60503
AGK2048	277490F000013027	31/08/2018	60503
AGQ6212	277490F000013149	01/09/2018	60503
AGR5271	277490F000013123	01/09/2018	60503
AGS6328	277490F000013103	01/09/2018	60503
AGV6118	277490F000013096	01/09/2018	60503
AIC3467	277490F000013127	01/09/2018	56732
AIL2149	277490F000012951	29/08/2018	60503
AIO3703	277490F000013069	02/09/2018	60503
AIP5874	277490F000012941	29/08/2018	60503
AIQ0406	277490F000012942	29/08/2018	60503
AIQ8231	277490F000013147	02/09/2018	60503
AJD3162	277490F000013038	31/08/2018	60503
AKB0428	277490F000012966	29/08/2018	60503
AKE0677	277490F000012973	29/08/2018	60503
AKF8905	277490F000012943	29/08/2018	60503
AKG4128	277490F000012986	30/08/2018	60503
AKG8420	277490F000012983	30/08/2018	60503
AKH1005	277490F000013104	01/09/2018	60503
AKM9762	277490F000013144	01/09/2018	60503
AKP0733	277490F000012931	28/08/2018	56732
AKV5660	277490F000013152	02/09/2018	60503
ALB0782	277490F000013036	31/08/2018	60503
ALB4166	277490F000013026	31/08/2018	60503
ALD6765	277490A000132315	01/09/2018	61650
ALM5762	277490F000013044	31/08/2018	60503
ALU3917	277490F000012991	30/08/2018	60503
ALX0115	277490F000013092	01/09/2018	60503
AMC6249	277490F000013045	31/08/2018	60503
AME8736	277490F000012955	29/08/2018	60503
AMJ7912	277490F000013142	01/09/2018	60503
AMN4474	277490A000132023	03/09/2018	55411
AMR7367	277490F000012935	29/08/2018	60503
AMX2510	277490F000013089	02/09/2018	60503
ANF8060	277490F000012988	30/08/2018	60503
ANF8060	277490F000013032	31/08/2018	60503

ANI3767	277490F000013121	02/09/2018	60503
ANJ9273	277490F000012948	29/08/2018	60503
ANM5561	277490F000013006	30/08/2018	60503
ANN3374	277490A000132307	31/08/2018	70481
ANR3731	277490F000012989	30/08/2018	60503
ANY8804	277490F000013028	31/08/2018	60503
AOA4313	277490F000013039	31/08/2018	60503
AOA4313	277490F000013004	30/08/2018	60503
AOI5407	277490F000013008	30/08/2018	60503
AOK0892	277490F000013156	03/09/2018	60503
AOP9292	277490F000013014	30/08/2018	60503
AOS5827	277490F000013033	31/08/2018	60503
AOT5471	277490F000012929	28/08/2018	60503
API4890	277490A000132015	29/08/2018	55417
APJ0340	277490A000132679	29/08/2018	55417
APN7823	277490A000132366	28/08/2018	55417
APU0413	277490A000132368	30/08/2018	55414
APV3586	277490A000132024	03/09/2018	76251
APX4914	277490A000132309	31/08/2018	76252
AQA3923	277490F000012967	29/08/2018	60503
AQT1311	277490F000013129	01/09/2018	60503
AQY4461	277490F000013062	01/09/2018	60503
ARE5342	277490F000013057	31/08/2018	60503
ARL9781	277490F000013100	02/09/2018	60503
ARO8991	277490F000013145	01/09/2018	60503
ARP8015	277490F000013075	02/09/2018	60503
ARU6212	277490F000013091	01/09/2018	60503
ARV7957	277490F000012946	29/08/2018	60503
ASB9876	277490F000013079	02/09/2018	60503
ASD1880	277490F000013114	01/09/2018	60503
ASF6661	277490F000013050	31/08/2018	60503
ASK3912	277490F000012936	29/08/2018	60503
ASK7254	277490F000012964	29/08/2018	60503
ASP7978	277490F000012987	30/08/2018	60503
ASR0894	277490F000013081	02/09/2018	60503
ASW6966	277490F000012928	28/08/2018	60503
ASY5116	277490F000012933	28/08/2018	60503
ATD3471	277490F000012979	30/08/2018	60503
ATJ0235	277490F000013148	02/09/2018	60503
ATL1232	277490F000013135	02/09/2018	60503
ATV9409	277490F000012925	27/08/2018	60503
ATX2313	277490F000013097	01/09/2018	60503
ATZ1570	277490F000012930	28/08/2018	60503
AUK3091	277490F000013073	02/09/2018	60503
AUL1441	277490F000013118	02/09/2018	60503
AUL3715	277490F000013116	02/09/2018	60503
AUS1823	277490F000013124	01/09/2018	60503
AUS8440	277490F000012968	29/08/2018	60503
AUT8937	277490F000012998	30/08/2018	60503
AUY5120	277490F000013009	30/08/2018	60503
AUZ9915	277490F000013139	02/09/2018	60503
AVB4877	277490F000013084	01/09/2018	60503
AVE0399	277490F000013065	01/09/2018	60503
AVO6992	277490F000013150	01/09/2018	60503
AVP3577	277490F000013017	30/08/2018	60503
AVP6471	277490F000013053	31/08/2018	60503
AVQ2004	277490F000013066	01/09/2018	60503
AVS3338	277490A000132314	01/09/2018	55414
AVS7313	277490F000012932	28/08/2018	60503
AVT5225	277490F000013031	31/08/2018	60503
AVV3243	277490A000132499	30/08/2018	76331
AVV3243	277490A000132500	30/08/2018	76331
AWG0776	277490F000012974	29/08/2018	60503
AWJ9483	277490F000012963	29/08/2018	60503
AWK7140	277490F000013137	02/09/2018	60503
AWL7687	277490F000012984	30/08/2018	60503
AWM7557	277490F000013146	02/09/2018	60503
AWN5805	277490F000013157	03/09/2018	60503
AWQ9255	277490F000013052	31/08/2018	60503
AWS5771	277490F000012965	29/08/2018	60503
AWT8468	277490F000013013	30/08/2018	60503
AWX6845	277490F000012924	27/08/2018	60503
AXD9044	277490F000013088	02/09/2018	56732
AXF2857	277490F000012975	29/08/2018	60503
AXJ5637	277490F000013047	31/08/2018	60503
AXN3370	277490F000013095	01/09/2018	60503
AXP1192	277490F000013001	30/08/2018	60503
AXP2335	277490F000013007	30/08/2018	60503
AXQ1619	277490F000012939	29/08/2018	60503
AXR8511	277490F000013099	02/09/2018	60503
AXT7571	277490A000128942	27/08/2018	55417
AXU4719	277490F000013107	01/09/2018	60503
AXU7351	277490F000013143	01/09/2018	60503
AXW1820	277490A000132381	21/08/2018	61570
AXW2372	277490F000013125	01/09/2018	60503
AYD5302	277490F000013078	02/09/2018	60503
AYH2306	277490F000013133	02/09/2018	60503
AYI1629	277490F000013048	31/08/2018	60503
AYR3443	277490F000013020	30/08/2018	60503

AYS3307	277490F000013046	31/08/2018	60503
AYW6686	277490F000012949	29/08/2018	60503
AZC6427	277490F000012938	29/08/2018	60503
AZD0732	277490F000013023	31/08/2018	60503
AZD0732	277490F000013042	31/08/2018	60503
AZF5299	277490F000013070	02/09/2018	60503
AZF9771	277490F000013037	31/08/2018	60503
AZF9771	277490F000012971	29/08/2018	60503
AZL9288	277490F000012961	29/08/2018	60503
AZM0915	277490F000012969	29/08/2018	60503
AZO4851	277490F000012957	29/08/2018	60503
AZP4524	277490F000013010	30/08/2018	60503
AZR3132	277490F000013082	01/09/2018	60503
AZR9386	277490F000013093	01/09/2018	60503
AZS0186	277490F000013054	31/08/2018	60503
AZV8700	277490A000132016	29/08/2018	55417
AZW7455	277490F000012940	29/08/2018	60503
AZZ3087	277490F000013086	02/09/2018	60503
BAB2119	277490F000012972	29/08/2018	60503
BAD3416	277490F000013111	01/09/2018	60503
BAD3950	277490F000012978	30/08/2018	60503
BAG7612	277490F000013002	30/08/2018	60503
BAH1872	277490F000012959	29/08/2018	60503
BAJ3854	277490F000013140	02/09/2018	60503
BAO4810	277490F000012992	30/08/2018	60503
BAO7421	277490F000013022	31/08/2018	60503
BAS6159	277490F000013061	01/09/2018	60503
BAT8336	277490F000012962	29/08/2018	60503
BAU5073	277490F000013136	02/09/2018	60503
BAU5429	277490F000012927	28/08/2018	60503
BAU5429	277490F000013016	30/08/2018	60503
BAV3884	277490F000013077	02/09/2018	60503
BAY6458	277490F000013128	01/09/2018	56732
BBB6296	277490F000012952	29/08/2018	60503
BBC7565	277490F000013087	02/09/2018	60503
BBE9143	277490F000013120	02/09/2018	60503
BBG1615	277490F000012953	29/08/2018	60503
BBH9290	277490F000013108	01/09/2018	60503
BBI4573	277490F000013155	04/09/2018	60503
BBL4541	277490F000013030	31/08/2018	60503
BBN1418	277490F000013101	02/09/2018	60503
BBR9016	277490F000013071	02/09/2018	60503
BBS0749	277490F000013011	30/08/2018	60503
BBV9929	277490F000012982	30/08/2018	60503
BBX4572	277490A000132018	28/08/2018	73662
BBZ5640	277490A000132019	28/08/2018	73662
BCB5662	277490F000013153	02/09/2018	60503
BCD7510	277490F000013126	01/09/2018	60503
BCF7370	277490A000132020	28/08/2018	73662
BCH1715	277490F000013072	02/09/2018	60503
BCH1715	277490F000013151	02/09/2018	60503
BCH9553	277490F000013003	30/08/2018	60503
BEL5552	277490F000012997	30/08/2018	60503
BEP0890	277490F000012985	30/08/2018	60503
BKW8683	277490F000013056	31/08/2018	60503
BOM0334	277490F000013130	01/09/2018	60503
BZN3680	277490F000012980	30/08/2018	60503
CHZ5551	277490F000013051	31/08/2018	60503
CIS3273	277490F000013106	02/09/2018	60503
CKP9745	277490F000012994	30/08/2018	60503
CKT9178	277490F000013080	02/09/2018	60503
COV8500	277490F000013113	01/09/2018	60503
COV8500	277490A000132678	29/08/2018	55414
CPZ7451	277490F000013074	02/09/2018	60503
CRF3951	277490F000013034	31/08/2018	60503
CVE1887	277490F000013117	02/09/2018	60503
CVZ6616	277490F000012996	30/08/2018	60503
CXU6622	277490F000012947	29/08/2018	60503
DAF5293	277490F000012934	29/08/2018	60503
DDN5462	277490F000013000	30/08/2018	60503
DEM0333	277490F000013134	02/09/2018	56732
DFT0195	277490F000013015	30/08/2018	60503
DHK2270	277490F000013025	31/08/2018	60503
DIC1473	277490F000013060	01/09/2018	60503
DIE3528	277490F000013024	31/08/2018	60503
DNH3170	277490A000132498	29/08/2018	73662
DTD7053	277490F000013005	30/08/2018	60503
DUL0523	277490F000013059	31/08/2018	60503
DUS2277	277490F000013132	01/09/2018	60503
DXF2300	277490F000012960	29/08/2018	60503
EAJ4459	277490A000132022	31/08/2018	55417
EBM6967	277490F000013102	02/09/2018	60503
EDS7321	277490A000132367	28/08/2018	55414
EIW0634	277490F000013049	31/08/2018	60503
EOE9846	277490F000013154	03/09/2018	60503
ERG4512	277490F000013112	01/09/2018	60503
EUR1045	277490F000013018	30/08/2018	60503
EVI3083	277490A000132681	30/08/2018	55414
FBX5631	277490F000013019	30/08/2018	60503

FCA1406	277490F000012945	29/08/2018	60503
FDI4502	277490F000012958	29/08/2018	60503
FGY5387	277490F000013012	30/08/2018	60503
FPQ3565	277490F000013158	03/09/2018	60503
GAR1474	277490F000013068	02/09/2018	60503
HGH4021	277490F000013122	02/09/2018	60503
HGM2369	277490F000012923	27/08/2018	60503
HIG1574	277490F000013064	01/09/2018	60503
HJF3988	277490F000013085	02/09/2018	60503
HLB2027	277490F000013021	30/08/2018	60503
HSS0026	277490F000013090	02/09/2018	60503
HSZ2385	277490A000132306	31/08/2018	55411
HTD7519	277490F000012944	29/08/2018	60503
JGM0131	277490F000013110	01/09/2018	60503
JSL9962	277490F000013115	01/09/2018	60503
JSR2741	277490F000012956	29/08/2018	60503
JZK5759	277490F000013094	01/09/2018	60503
KAP5090	277490F000013043	31/08/2018	60503
KAT6666	277490F000013055	31/08/2018	60503
KJH4766	277490F000012976	29/08/2018	60503
KKL0402	277490F000013119	02/09/2018	60503
KLP4994	277490F000013063	01/09/2018	60503
KVG5188	277490A000132313	01/09/2018	76252
LCE9726	277490F000012990	30/08/2018	60503
LZS1982	277490A000132017	28/08/2018	73662
MEM3120	277490F000012999	30/08/2018	60503
MGI0131	277490F000013041	31/08/2018	60503
MLE1947	277490F000012977	30/08/2018	60503
MRH7878	277490F000012981	30/08/2018	60503
NFG1910	277490F000013138	02/09/2018	60503
NGQ9634	277490F000013035	31/08/2018	60503
NJM9574	277490F000012950	29/08/2018	60503
NKZ5604	277490F000013109	01/09/2018	60503
OPR4782	277490F000013029	31/08/2018	60503
QBM0990	277490F000013067	02/09/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E65C409C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 26/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL3666	277490F000009142	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ABJ3467	277490F000009153	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ACJ0366	116100E008200016	25/04/2018	60501	R$ 293,47
ACZ3237	277490A000129232	26/06/2018	55090	R$ 130,16
ADK8121	277490A000128507	11/04/2018	55414	R$ 195,23
AFY5255	277490F000009118	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000009116	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AGA2050	277490A000131081	22/06/2018	76331	R$ 293,47
AHO1166	277490F000009136	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AHS7851	277490F000009178	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV7712	277490F000009104	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC1915	277490F000009133	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AIL9060	277490A000129042	26/04/2018	55412	R$ 195,23
AIM0104	277490F000009110	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AIW9999	277490F000009199	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000009198	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AJH9438	277490A000128412	27/03/2018	76331	R$ 293,47
AJI7850	277490A000130210	19/06/2018	59670	R$ 1.467,35
AKD1759	277490F000009127	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD5589	277490A000131463	25/05/2018	51851	R$ 195,23
AKI8979	277490A000125715	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AKK6293	277490F000009214	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AKN4483	277490A000128422	06/04/2018	55414	R$ 195,23
ALB4928	277490F000009146	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ALC6573	277490A000131065	18/06/2018	60501	R$ 293,47
ALR3093	277490F000009144	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AMC7626	277490F000009150	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP4205	277490F000009201	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP6081	277490F000009145	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AMU2562	277490F000009151	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ANB5805	277490F000009167	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ANJ4959	277490F000009117	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ANW2519	277490F000009168	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AOC0279	277490A000125873	10/03/2018	55412	R$ 195,23
AOH2543	277490F000009147	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AOL6225	277490A000128138	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AOL7400	277490F000009132	29/06/2018	60503	R$ 293,47

AOT7537	277490F000009103	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY8676	277490A000129239	30/06/2018	76332	R$ 293,47
AOZ4449	277490A000130214	20/06/2018	60501	R$ 293,47
APC8534	277490F000009195	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APF4217	277490F000009177	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APJ0624	277490A000111440	18/06/2018	70561	R$ 293,47
APL2663	277490F000009176	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000009190	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APT7690	277490A000131056	16/06/2018	76332	R$ 293,47
AQG3119	277490A000125096	21/06/2018	76331	R$ 293,47
AQH0426	277490F000009148	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQH2112	277490F000009162	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI7198	277490F000009137	29/06/2018	56732	R$ 130,16
AQK7431	277490F000009128	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQL6052	277490A000129359	05/05/2018	76251	R$ 293,47
AQP3565	277490A000131054	15/06/2018	76331	R$ 293,47
AQW3563	277490F000009115	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY6431	277490F000009207	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI7385	277490F000009179	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK1565	277490F000009140	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ART2297	277490F000009170	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ART2297	277490F000009188	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ART4530	277490F000009139	29/06/2018	56732	R$ 130,16
ART8424	277490F000009160	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU7959	277490F000009210	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARW8456	277490F000009216	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD3512	277490F000009107	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF6661	277490A000129227	25/06/2018	55414	R$ 195,23
ASN1295	277490F000009209	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASZ1768	277490A000128421	28/03/2018	76331	R$ 293,47
ATC6376	277490A000131072	19/06/2018	76331	R$ 293,47
ATL6217	277490F000009206	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATS8596	277490A000128429	29/03/2018	57380	R$ 293,47
ATV4326	277490A000131067	18/06/2018	60501	R$ 293,47
AUA0244	277490F000009114	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUA0601	277490F000009165	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AUI2688	277490A000128765	20/04/2018	57380	R$ 293,47
AUJ3910	277490F000009124	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUJ4866	277490A000131075	20/06/2018	76331	R$ 293,47
AUP7932	277490F000009185	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AUW9621	277490F000009149	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUY9891	277490F000009120	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ1801	277490A000131076	20/06/2018	76331	R$ 293,47
AVA7323	277490A000129228	25/06/2018	61220	R$ 293,47
AVB3585	277490F000009200	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ0662	116100E007746870	14/04/2018	55680	R$ 195,23
AVJ2525	277490A000126416	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AVK7424	277490F000009126	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AVS5394	277490F000009108	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AVY5044	277490F000009204	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVZ2263	277490A000124294	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AWC5956	277490A000129750	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AWE4100	277490A000129231	25/06/2018	76332	R$ 293,47
AWH3389	277490F000009129	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9939	277490F000009202	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK0051	277490A000130211	20/06/2018	55500	R$ 130,16
AWK5716	277490A000125743	31/03/2018	61220	R$ 293,47
AWO0543	277490F000009119	29/06/2018	56732	R$ 130,16
AWQ2930	277490A000125419	21/06/2018	54600	R$ 130,16
AWT6317	277490A000131053	15/06/2018	76331	R$ 293,47
AWW9530	277490F000009141	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWX1815	277490A000131058	18/06/2018	76331	R$ 293,47
AXA5807	277490A000128202	23/03/2018	76331	R$ 293,47
AXA8806	277490F000009184	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AXC6108	277490F000009112	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AXJ1124	277490F000009175	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM6185	277490A000129108	09/06/2018	76252	R$ 293,47
AXN1328	277490A000131060	18/06/2018	60501	R$ 293,47
AXO1342	277490A000128134	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AXQ2394	277490A000131057	18/06/2018	76331	R$ 293,47
AXQ4855	277490F000009174	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AXT3575	277490A000100891	16/06/2018	76332	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000009205	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB0854	277490F000009193	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB2616	277490F000009169	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD0708	277490A000126348	12/05/2018	76331	R$ 293,47
AYJ2258	277490F000009106	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM3444	277490F000009121	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AYO4794	277490F000009183	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYR3109	277490A000126133	07/03/2018	55412	R$ 195,23
AYU3535	277490F000009109	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000009208	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000009156	29/06/2018	56732	R$ 130,16
AZG6920	277490A000126191	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AZG6920	277490A000127743	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH2678	277490A000127147	17/03/2018	55414	R$ 195,23
AZI4166	277490A000125887	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AZK0267	277490A000125825	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AZK3007	277490F000009131	29/06/2018	60503	R$ 293,47

AZL4576	277490F000009182	01/07/2018	56732	R$ 130,16
AZO9881	277490F000009154	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000009166	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AZS3435	277490A000127297	19/04/2018	51930	R$ 293,47
AZW0790	277490F000009212	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY3656	277490F000009196	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7267	277490A000128217	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BAE7623	277490A000128248	28/03/2018	60501	R$ 293,47
BAM1053	277490A000131071	19/06/2018	76331	R$ 293,47
BAO8332	277490F000009130	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BAP7345	277490F000009143	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BAQ8387	277490A000127171	21/03/2018	55411	R$ 195,23
BAS3736	277490A000125099	25/06/2018	70481	R$ 293,47
BAT5822	277490A000127954	09/04/2018	76331	R$ 293,47
BBA9084	277490A000130213	20/06/2018	55500	R$ 130,16
BBI5946	277490A000125491	06/04/2018	76331	R$ 293,47
BBK5809	277490A000126373	26/04/2018	55414	R$ 195,23
BBQ6421	277490A000131061	18/06/2018	56731	R$ 130,16
BBS2548	277490F000009172	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BBV3361	277490F000009113	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BBW6328	277490A000127784	28/02/2018	54870	R$ 195,23
BBX2917	277490A000128623	11/04/2018	61220	R$ 293,47
BBX7636	277490F000009125	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC6283	277490F000009187	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BCG0374	277490F000009123	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BEA2626	277490A000125196	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BEC1607	277490F000009181	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BLL9776	277490A000131079	20/06/2018	76331	R$ 293,47
CAB4350	277490F000009189	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CLZ2189	277490F000009157	30/06/2018	56732	R$ 130,16
CRJ2842	277490F000009171	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CWC0681	277490A000125635	17/06/2018	58194	R$ 880,41
CWC0681	277490A000125633	17/06/2018	58350	R$ 195,23
CWC0681	277490A000125636	17/06/2018	57200	R$ 195,23
CWC0681	277490A000125634	17/06/2018	52070	R$ 88,38
CYU3607	277490A000125768	09/03/2018	55412	R$ 195,23
DBI6078	277490F000009215	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490A000131064	18/06/2018	76331	R$ 293,47
DEV4285	277490F000009203	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DGO6886	277490F000009161	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DGT0223	277490F000009213	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DPW0300	277490F000009111	29/06/2018	60503	R$ 293,47
DVJ9537	277490F000009194	01/07/2018	60503	R$ 293,47
EDG2489	277490A000131063	18/06/2018	76332	R$ 293,47
EGD2800	277490F000009163	30/06/2018	56732	R$ 130,16
EPR6889	277490A000131070	19/06/2018	76331	R$ 293,47
EQC2423	277490A000129240	26/06/2018	76332	R$ 293,47
ERQ3289	277490A000127725	05/04/2018	76331	R$ 293,47
EUF8548	277490A000128374	04/04/2018	76331	R$ 293,47
EVJ1605	277490F000009186	01/07/2018	60503	R$ 293,47
FFT9506	277490A000131073	19/06/2018	76331	R$ 293,47
FNS8333	277490F000009159	30/06/2018	60503	R$ 293,47
FRH8140	277490A000130212	20/06/2018	55500	R$ 130,16
GVT9008	277490F000009105	29/06/2018	60503	R$ 293,47
GXZ3916	277490A000129235	26/06/2018	54870	R$ 195,23
GZB3309	277490F000009158	01/07/2018	60503	R$ 293,47
HCA7625	277490A000111442	22/06/2018	54521	R$ 195,23
HDQ1828	277490F000009135	29/06/2018	60503	R$ 293,47
HRU7918	277490F000009197	30/06/2018	60503	R$ 293,47
HSB2003	277490F000009102	29/06/2018	60503	R$ 293,47
HTT5098	277490F000009134	29/06/2018	56732	R$ 130,16
IGW2791	277490F000009192	30/06/2018	60503	R$ 293,47
JYR9350	277490A000129117	26/06/2018	76331	R$ 293,47
KGT7961	277490F000009180	01/07/2018	60503	R$ 293,47
KWH6898	277490F000009164	30/06/2018	60503	R$ 293,47
LNU1765	277490A000131051	15/06/2018	76331	R$ 293,47
LXD7920	277490F000009152	29/06/2018	60503	R$ 293,47
MKK3941	277490A000129238	30/06/2018	76332	R$ 293,47
MTM5565	277490F000009122	29/06/2018	60503	R$ 293,47
NUA1970	277490F000009155	29/06/2018	60503	R$ 293,47
OOP9946	277490F000009191	01/07/2018	60503	R$ 293,47
OPX4253	277490F000007595	24/04/2018	60503	R$ 293,47
QAE1024	277490A000131059	18/06/2018	76331	R$ 293,47
QNU9688	277490F000008995	27/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3F4DFEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 763/2018

Designa servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0936, 0961, 0962, 0963, 0964, 0965, 0966, 0967, 0968/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SILVANA DA SILVA	5367	SONIA MARIA BONETTI DO PRADO	09/10/2018 A 31/10/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO
II. LETICIA FERREIRA GAZOLA	8716	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA	15/10/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
III. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	15/10/2018 A 20/11/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
IV. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA	16/10/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
V. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	JÉSSICA SOUZA DOS SANTOS	22/10/2018 A 17/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JACÓ DE JESUS DE SOUZA
VI. ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	SONIA HATUM ALONSO	10/10/2018 A 20/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
VII. ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	11/10/2018 A 10/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
VIII. SMAILY GABRIELI MARQUES	9718	GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	16/10/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
IX. MICHELLE APARECIDA SANCHES	7437	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	11/10/2018 A 10/11/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:69449B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 177/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	**243/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**238/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**01/10/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	238/2018		
b) Licitação Nr.:	177/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	19/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	19/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DESTINADAS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IMPACTO-EIRELLI-ME (94638)						
1	Prestação de Serviços de Avaliações Psicoeducacionais devendo ser feita pela psicóloga (com aplicação necessária do WISC IV e Teste Gestáltico Visomotor de Bender) e psicopedagoga, devendo no mínimo ser 3 sessões com psicóloga e 2 sessões com a psicopedagoga . O local da prestação de serviço deverá ser na clínica do profissional dentro do município de Paranavaí, tendo em vista a impossibilidade de transportar crianças para fora do município. Além disso, o profissional fica responsável pela aquisição / disponibilização dos materiais que irá utilizar. Os horários de atendimento serão determinados pela Secretaria de Educação e previamente agendados na clínica do profissional. Para cada avaliação deverá ser feita no mínimo 5 sessões (3 sessões com psicólogo e 2 sessões com psicopedagoga) com a duração de 1 hora pelos profissionais citados acima. Cada avaliação precisa ocorrer num prazo de 30 dias no máximo, sendo 2 sessões por semana para cada aluno, e o laudo deverá ser entregue na Secretaria de Educação no prazo máximo de 5 dias, após os términos das sessões. - Marca: IMPACTO	HORA	600,00	0,0000	110,00	66.000,00
Total do Fornecedor:						**66.000,00**
Total Geral:						**66.000,00**

Paranavaí, 19 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 19 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F5744C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **59/2018,** referente ao Tomada de Preço nº **7/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL						**17.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 06 (seis) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:682018B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 193/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS ITENS LISTADOS NA TABELA A BAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 005 - Lote 005	1	56227	TOMATE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM AS CARACTERTÍSTICASORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. AOCNDICIONADAS EM QUANTIDADES CONFORME A SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	dallagnol	KG	1,26	4,41
LOTE: 009 - Lote 009	1	56216	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES	dallagnol	KG	1,67	2,62

			COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS.				
LOTE: 009 - Lote 009	2	56217	MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	dallagnol	KG	1,32	2,12

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C504BDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 85/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 203/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESF 01 VILA DIVA
FAVORECIDO: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.: 26.775.172/0001-20

Rio Azul, 19 de outubro de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:203/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.: 26.775.172/0001-20
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 19/10/2018 a 18/10/2019
ASSINATURA: 19/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	50151	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL , CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 01 VILA DIVA	INVICTUS	MES	12,00	16.100,00	193.200,00
TOTAL								193.200,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:99204322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 88/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 204/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REMOÇÃO EM AMBULANCIA UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTO
FAVORECIDO: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ.: 08.210.784/0001-94
Rio Azul, 19 de outubro de 2018.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:204/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ.: 08.210.784/0001-94
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 19/10/2018 a 18/10/2019
ASSINATURA: 19/10/2018

FORO: Comarca de Rebouças
(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL
(A) RENATO MORAIS CARVALHO – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	50176	KM RODADO DE DESLOCAMENTO		KM	6.000,00	10,95	65.700,00
LOTE 1	2	50175	TAXA DE DESLOCAMENTO		UN	20,00	780,00	15.600,00
LOTE 1	3	50177	VALOR HORA EQUIPE MEDICA		HR	200,00	197,00	39.400,00
TOTAL								120.700,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1171E3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 90/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 205/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN
FAVORECIDO: GUARACI BORBA CORDEIRO
CPF.: 023.420.809-05

Rio Azul, 19 de outubro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:205/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GUARACI BORBA CORDEIRO
CPF.: 023.420.809-05
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 19/10/2018 a 18/10/2019
ASSINATURA: 19/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GUARACI BORBA CORDEIRO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	1	50187	ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICAS		UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE 1	2	50180	AQUISIÇÃO DE VEICULO		UN	30,00	120,00	3.600,00
LOTE 1	3	50186	AUTORIZAÇÃO INMETRO		UN	10,00	70,00	700,00
LOTE 1	4	50183	BAIXA DE VEICULO POR SUCATA / SINISTRO.		UN	20,00	220,00	4.400,00
LOTE 1	5	50179	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		UN	20,00	170,00	3.400,00
LOTE 1	6	50184	REGULARIZAÇÃO DE PLACAS		UN	30,00	180,00	5.400,00
LOTE 1	7	50185	REMARCAÇÃO DE CHASSI		UN	10,00	270,00	2.700,00
LOTE 1	8	50181	SEGUNDA VIA DE CRV		UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE 1	9	50182	SEGUNDA VIA DO CRLV (LICENCIAMNETO)		UN	10,00	90,00	900,00
TOTAL								23.500,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3444D2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 91/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 206/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CÂMERAS PARA ONIBUS ESCOLARES
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
Rio Azul, 19 de outubro de 2018.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:206/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 19/10/2018 a 18/10/2019
ASSINATURA: 19/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças
(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL
(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt	Preço total
LOTE 1	1	50189	KITE DE CÂMERAS PARA ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO: - 01 MONITOR LCD- DE 07 POLEGADAS, COM ALIMENTAÇÃO DE 12V, COM ENTRADA PARA DUAS CÂMERAS, TIPO DE TELA: LCD, RESOLUÇÃO 960X240-2 ENTRADAS DE VÍDEO, SISTEMA DE VÍDEO: NTSC/PAL AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DC 12V +/- 10%, TEMPERATURA OPERAÇÃO : -20C- -50C; - 01 CÂMERA DE RÉ 12V A PROVA D'AGUA, DE ALTA RESOLUÇÃO COM BOA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, CCD; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MENINA: FORMATO DE VÍDEO PAL/NTSC, VÍDEO COLORIDO, RESOLUÇÃO 480 LINHAS, VOLTAGEM DE TRABALHO 10-15V, ANGULO DE VISÃO DA LENTE 170º, TEMPERATURA DE TRABALHO -20+ - 70C, ALIMENTAÇÃO 12V (BATERIA DO CARRO), BROCA DE 16,5 MM, ITENS INCLUSOS: CÂMERA DE RÉ, CABO DE VÍDEO 6M, CABO DE ENERGIA 1.5M, DIMENSÕES: ALTURA 7CM, LARGURA 7,5 CM, PROFUNDIDADE: 11CM, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EXTERNA TRASEIRA; - 02 CÂMERAS COM GRAVADOR DE 4.3 POLEGADAS, QUE SUPORTE CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32 GIGAS. - 01 CABO COAXIAL RCA BIPOLAR, EMB DE 15 METROS. - 02 CARTÃO DE MEMORIA DE 32 GIGAS COMPATÍVEL COM A CÂMERA.	HD CAR/VETTI/SANDISK	UN	25,00	690,00	17.250,00
TOTAL								17.250,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:842D7562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 92/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 207-208/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MUDAS DE FLORES ESPÉCIES VARIADAS
FAVORECIDO: GELSON SEDOR LEMES ME
CNPJ.: 24.008.842/0001-58
FAVORECIDO: OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ
CPF.: 562.831.569-91

Rio Azul, 19 de outubro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:207/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GELSON SEDOR LEMES ME
CNPJ.: 24.008.842/0001-58
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 19/10/2018 a 18/10/2019
ASSINATURA: 19/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GELSON SEDOR LEMES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço Unt	Preço total
LOTE 1	1	50209	MUDA DE AMOR PERFEITO		UN	1.500,00	0,80	1.200,00
LOTE 1	2	50213	MUDA DE BEGONIA		UN	1.500,00	0,78	1.170,00
LOTE 1	3	50218	MUDA DE BEIJO JAPONES		UN	1.500,00	0,80	1.200,00
LOTE 1	4	50210	MUDA DE BOCA DE LEÃO		UN	1.500,00	0,77	1.155,00
LOTE 1	5	50211	MUDA DE CRAVINA		UN	1.500,00	0,78	1.170,00
LOTE 1	7	50208	MUDA DE MINI AMOR PERFEITO		UN	1.500,00	0,78	1.170,00
LOTE 1	9	50212	MUDA DE PERTUNIA		UN	1.500,00	0,78	1.170,00
LOTE 1	10	50216	MUDA DE SÁLVIA		UN	1.500,00	0,74	1.110,00
LOTE 1	11	50214	MUDA DE TAGETE POMPOM		UN	1.500,00	0,77	1.155,00
LOTE 1	12	50215	MUDA DE TORÊNCIA		UN	1.500,00	0,74	1.110,00
LOTE 1	13	50220	MUDE DE TAGETE SIMPLE		UN	1.500,00	0,74	1.110,00
TOTAL								12.720,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:208/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ
CPF.: 562.831.569-91
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 19/10/2018 a 18/10/2019
ASSINATURA: 19/10/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	6	50217	MUDA DE IMPATIENS RASTEIRO	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,85	1.275,00
LOTE 1	8	50219	MUDA DE ONZE HORAS	NEUZA FLORES	UN	1.500,00	0,85	1.275,00
TOTAL								2.550,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2E09128E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 297/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 89/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de grades de ferro e portões para as Unidades de Saúde

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	3,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½".Medidas aproximadas da janela 1,40 metros x 1,40 metros	350,00	DD Vision Ltda
1	2	1,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½".Medidas aproximadas da janela 1,30 x 1,20 metros	300,00	DD Vision Ltda
1	3	1,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 2,80 metros x 1,20 metros	670,00	DD Vision Ltda
1	4	3,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 1,10 metros x 0,70 metros	190,00	DD Vision Ltda
2	1	5,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 2,30 metros x 1,10 metros	418,00	DD Vision Ltda
2	2	5,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 1,30 metros x 1,10 metros	200,00	DD Vision Ltda
2	3	1,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 1,80 metros x 1,10 metros	250,00	DD Vision Ltda
2	4	2,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 1,30 metros x 1,00 metros	200,00	DD Vision Ltda
2	5	1,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 2,60 metros x 1,60 metros	700,00	DD Vision Ltda
2	6	3,00	un	Grade tipo tijolinho confeccionada em ferro com pintura automotiva, nas seguintes medidas: quadro da grade ferro quadrado ½" x ½" e as travessas internas 3/16" x ½". Medidas aproximadas da janela 1,30 metros x 1,60 metros	350,00	DD Vision Ltda
3	1	1,00	un	Portão confeccionado em metalão 20 mm x 30 mm com 02 (duas) roldanas e trilho(espaçamento entre barras 10 cm) com pintura automotiva na cor branca. Medidas aproximadas do portão: 1,50 m de altura x 1,60 m de comp. com extensão na parte superior de 0,90 m de comp. x 0,50 m altura OBS: colocado	890,00	DD Vision Ltda
4	1	1,00	un	Grade de proteção com as seguintes medidas 18,72 m² com portão, fechadura e fechaduras auxiliares. Material travessas em ferro chato 3/16" x 1 1/4" e verticais ferro redondo de 3/8" com espaçamento de 100 mm com pintura automotiva e colocação	2.890,00	DD Vision Ltda
5	1	2,00	un	Portão quadro em tubo ferro galvanizado 1 ½" com tela de 2" com 02 roldanas e trilho medindas aproximadas de 4,10 m comp.x 2,00 m altura	1.350,00	DD Vision Ltda
5	2	1,00	un	Portão quadro em tubo ferro galvanizado 1 ½" com tela de 2" com 02 roldanas e trilho medidas aproximadas de 4,50 m comp.x 2,00 m altura	1.390,00	DD Vision Ltda

Rio Negro, 11 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FA0F11D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 302/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners originais do fabricante da impressora

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	5,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5949A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET SERIE 1160/1320, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 2.500 PÁGINAS	320,00	Século XXI Computadores Ltda

5	100,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D105L, REFERÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX4600/SCX4623, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 2.500 PÁGINAS	257,00	Século XXI Computadores Ltda
9	2,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 3250, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 5.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 106R01374, COR PRETA	447,00	Século XXI Computadores Ltda
15	10,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D101S, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	281,99	Século XXI Computadores Ltda
19	8,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1020, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS	247,00	Século XXI Computadores Ltda
1	13,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C9352CL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET D1360/D2360/D2460/F380/F4180	119,99	ELMO PAPELARIA EIRELLI EPP
2	22,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA TRICOLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CH564HB	140,00	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
8	7,00	un	UNIDADE IMAGEM, REFERÊNCIA MLT-R116, TIPO USO IMPRESSORA SANSUNG, COR PRETA, DURABILIDADE 9.000 CÓPIAS, TIPO ORIGINAL	252,00	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
10	20,00	un	Cartucho de tinta HP 22 XL - Colorido - Original	104,00	LEXBEMARK COMERCIO LTDA
11	6,00	un	Cartucho de tinta HP 28 C8728SAB - Colorido - Original	118,50	LEXBEMARK COMERCIO LTDA
12	14,00	un	Cartucho de tinta HP 27 C8727 AB Preto - Original	95,0000	LEXBEMARK COMERCIO LTDA
13	10,00	un	Cartucho de tinta HP 901 XL para impressora HP 4660, com 13 ml - tricolor - Original	109,70	LEXBEMARK COMERCIO LTDA
14	10,00	un	Cartucho de tinta HP 901 XL para impressora HP 4660, com 15,5 ml - preto - Original	141,96	LEXBEMARK COMERCIO LTDA
16	24,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF280X	724,55	ZIUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
4	32,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D104L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	266,67	M-J-D SOLUÇÕES EIRELI - EPP
17	16,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP LASERJET PRO M203DW, TIPO ORIGINAL, REFERENCIA 32A CF232A, COR TINTA PRETA	674,50	M-J-D SOLUÇÕES EIRELI - EPP
20	26,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D116L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	265,67	M-J-D SOLUÇÕES EIRELI - EPP
6	23,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D204L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	192,00	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
7	2,00	un	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA WORKCENTRE M118I, QUANTIDADE CÓPIAS 60.000, TIPO CILINDRO ORIGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTORRECEPTOR, REFERÊNCIA CILINDRO 1 013R00589	917,06	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rio Negro, 16 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F073C1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 94/2018

OBJETO: Aquisição de peças para serem aplicadas no diferencial da pá carregadeira EOUGEM MARCHINERY MK-630 - ano 2015

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	pç	Carcaça completa (sem pinhão e sem coroa) para pá carregadeira EOUGEM	11.381,40	MK - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1	2	2,00	un	Retentor de roda para pá carregadeira (EOUGEM)	500,00	MK - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1	3	2,00	un	Arruela de regulagem para pá carregadeira (EOUGEM)	400,00	MK - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rio Negro, 18 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:73A5D762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 61

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Nr.: 61/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**96/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Processo de Licitação:**	**96/2018**
	Data do Processo:	**20/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2018
b) Licitação Nr.:	61/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:	19/10/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kits cestas básicas para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho.	

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (6486)

1 KIT CESTA BÁSICA, COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Cada kit será composto por: 1 pacote de açúcar, cristal, de 1ª qualidade, em embalagens de 5 kg. deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, 01 água sanitária frasco de 1 lt, 01 pacote de arroz, largo, fino, parbolizado, tipo 1, em embalagens com 5 kg. devera apresentar rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção, 01 café em pó 500 gramas, 01 creme dental 90 gr, 01 doce de frutas, sabores diversos, embalagem de 930 gr, devera ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semissólido, 01 pacote de farinha de milho, amarela, embalagem de 5 kg. fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidas ou rançosas, 01 pacote de farinha de trigo, especial, embalagens com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, devera ter aspecto de pó fino, 02 kg de feijão preto tipo 1, com no mínimo 90% dos grãos inteiros, 02 leite integral, fluido, embalagem tetrapac de 1 litro, 03 pacotes de macarrão com sêmola tipo parafuso, embalagem de 500g, deve conter ferro, ácido fólico e ovos. com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, 02 óleo de soja refinado 900ml, 02 papel higiênico branco, picotado e texturizado, 4 x 30 mt, 01 sabão em barra, unidade com 5 barras de 200gr, 01 sabonete 90 gr e sal refinado iodado 1kg - Marca: PARANA FOODS	UN	250,00	0,0000	103,90	25.975,00
Total do Fornecedor:					**25.975,00**
Total Geral:					**25.975,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56) Saldo: 28.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5D1BA007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 61

Processo Nº.: 96/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

No dia 19 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2018, Processo Licitatório nº. 96/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kits cestas básicas para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	
4094	DESTRI & CASAGRANDE LTDA - EPP	
6486	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSE PALOSCHI	796.022.159-68
DESTRI & CASAGRANDE LTDA - EPP	95.441.630/0001-08	YVELY CASAGRANDE	394.909.049-53
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37	MAIKE EISING	098.338.529-71

Fornecedor: 6486 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT CESTA BÁSICA, COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Cada kit será composto por: 1 pacote de açúcar, cristal, de 1ª qualidade, em embalagens de 5 kg. deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, 01 água sanitária frasco de 1 lt, 01 pacote de arroz, largo, fino, parbolizado, tipo 1, em embalagens com 5 kg. devera apresentar rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção, 01 café em pó 500 gramas, 01 creme dental 90 gr, 01 doce de frutas, sabores diversos, embalagem de 930 gr, devera ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semissólido, 01 pacote de farinha de milho, amarela, embalagem de 5 kg. fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidas ou rançosas, 01 pacote de farinha de trigo, especial, embalagens com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, devera ter aspecto de pó fino, 02 kg de feijão preto tipo 1, com no mínimo 90% dos grãos inteiros, 02 leite integral, fluido, embalagem tetrapac de 1 litro, 03 pacotes de macarrão com sêmola tipo parafuso, embalagem de 500g, deve conter ferro, ácido fólico e ovos. com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, 02 óleo de soja refinado 900ml, 02 papel higiênico branco, picotado e texturizado, 4 x 30 mt, 01 sabão em barra, unidade com 5 barras de 200gr, 01 sabonete 90 gr e sal refinado iodado 1kg	UN	PARANAFO	250,000	103,9000	25.975,00

Salgado Filho,19 de Outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AE707D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 89/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CANNAN LTDA	PETROBRAS	15.000,00	4,72	70.800,00
1	2	ÓLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CANNAN LTDA	PETROBRAS	15.000,00	3,60	54.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO CANNAN LTDA	124.800,00

Salto do Lontra, 19 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:474FE50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PREGOMIN PEPTI 400G	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	DANONE	48,00	85,00	4.080,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	4.080,00

Salto do Lontra, 19 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9B29A9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MÃO DE OBRA NOBREAK REPARO GERAL DA PLACA	CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA	1,00	1.576,00	1.576,00
1	2	BATERIAS ESTACIONÁRIAS INTERNAS E BATERIAS ESTACIONÁRIAS MÓDULO EXTERNO	CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA	1,00	2.392,00	2.392,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA	3.968,00

Salto do Lontra, 19 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E1B10C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 962/2018 DE 08/10/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 962/2018 de 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
93 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar	
321 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
369 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.074.		Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
604 - 4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
914 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
981 - 3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1042 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	42.000,00
1043 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
82 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
196 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
361 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
517 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.095.		Programa Mãe Paranaense	
698 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
727 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
916 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.098.		CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
931 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
986 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7D8B65F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *66/2018***, que teve como objeto*:* Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 4128651712271030848 do Ministério da Saúde.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, G DA SILVA DORING ME, DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, ALVES E SARTOR LTDA**

ALVES E SARTOR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	AUTOCLAVE 12L Digital, fácil manuseio; - Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V; - Câmara Aço inox; - Programa único de Esterilização; - Desaeração e despressurização automática; - Teclado de controle na cor azul; - Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; - 2 bandejas em alumínio anodizado; - Secagem eficiente com porta entreaberta; - Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; - Potência: 1.100 Watts; - Frequência: 50/60 Hz; - Dimensão Externa: aprox. 35 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P); - Dimensão Câmara: aprox. 22 x 30 cm (D X P),	CRISTOFOLI	VITALLECLASS	UN	1,00	4.671,00	4.671,00
TOTAL								4.671,00
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v. Eficiência Energética: Classe A.	GREE	GARDEN	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	2	PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água modelo Semelhante ao WP1000. Altura 46 Centímetros; Largura 31 Centímetros; Profundidade 32 Centímetros; Peso 5,3 Quilogramas Alimentação Energia Elétrica Tensão / Voltagem 127V 220V	POLAR	WP1000	UN	2,00	385,00	770,00
2	1	ARMÁRIO ALTO COM 04 PORTAS Armário estoque com 04 portas medindo 100 cm largura x 1,70 alturax 50 profundidade. Estrutura: Todos os modulos são confeccionado em MDF de 15 mm revestido externamente com fôrrmica texturizada e internamente com revestimento melamínico, Cor: Branca. Puxadores: Compostos por barra de aluminio e ponterias em ABS injetado cromado Corrediças: Em aço com pintura epóxi branca Dobradiça: Dobradiço caneco 35 mm curva	D'SANTOS	PLUS	UN	2,00	2.100,00	4.200,00
3	6	CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO Material: Base cinza em aço com capa de polipropileno, rodizios em nylon cinza, pistão a gás com capa telescópica cinza, mecanismo back system que proporciona regulagens de altura e profundidade do encosto. Revestimento em courvin facto. Medidas Encosto - 38 cm (largura) x 29 cm (altura) Assento - 40 cm (profundidade) x 43 cm (largura) Altura mínima do chão até o assento : 40 cm Altura máxima do chão até o assento : 50 cm	TECHNOCOMFORT	ODONTO BACK	UN	2,00	400,00	800,00
TOTAL								7.270,00

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	2	APARELHO DE ULTRASSOM ODOTOLÓGICO Descrição: Frequência do ultrassom aprox- 28.000Hz ± 10 %; Sistema de transdutor - Cerâmica piezoelétrica; Tensão de Alimentação (Fonte) - Ve: 100 - 240V~ - 50/60Hz 1.2A Vs: 30VDC - 1.3ª; Potência de saída - 3 a 20W; Pressão de entrada do líquido - 1,45 a 72 PSI; .	ALT	ALT SONIC CERAMIC I	UN	1,00	1.715,00	1.715,00
3	4	DESTILADOR DE ÁGUA * Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; - Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos; - Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas. - Capacidade para destilar até 3,8 litros.	CRISTÓFOLI		UN	1,00	899,00	899,00
3	5	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Sem aquecimento dental e da resina. - Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. - Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). - Desligamento automático ao final do tempo solicitado. - Corpo da caneta constituído em ABS. - Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. - Peça de mão anatômica para melhor manuseio. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. - Ponteira em Fibra Ótica. - Ponteiras condutoras da luz com giro de 360º. - Modo de uso: Rampa. - Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. - Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V. - Freqüência: 50/60 Hz. - Peso da peça de mão: 0,100 Kg. - Peso Bruto: 0,300 Kg. - Comprimento de onda: 420 à 480 nm. - Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul. - Bateria: 3,7V 1400 mA. - Potência de luz: 1250 mW/cm².	SCHUSTER	EMITTER A FIT	UN	1,00	750,00	750,00
TOTAL								3.364,00

G DA SILVA DORING ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 250L Compressor S50 - Isento de óleo, silencioso, (somente 58DB) motor de 2.0 HP de alta performace, fluxo de ar 320I/MIN(114PC MIN) fluxo de ar com regulador de pressão reservatório 50 Litros com proteção interna anti oxidente. Mangote metálico e flexivel. Dois manômetros, proteot de sobrecarga. Pressostato com chave geral drenagem do reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança. Voltagem 110 ou 220 V INSTALADO.	SCHUSTER	COMPRESSOR DE AR S50 50L 220V GII	UN	1,00	4.381,00	4.381,00
TOTAL								4.381,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.686,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/10/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B884D30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2018

DECRETO Nº 212/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 97.869,82 (Noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 97.869,82 (Noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	01512	Material de Consumo	1.500,00
Total da Unidade				**1.500,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS		
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	46.049,82
Total da Unidade				**46.049,82**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1145	3390.32.00.00	01145	Mat., bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	320,00
Total da Unidade				**320,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
1920	3390.48.00.00	01000	Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física	2.600,00
Total da Unidade				**37.600,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2850	3390.48.00.00	01000	Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física	2.400,00
Total da Unidade				**2.400,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
190	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
320	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1610	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2660	3390.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	10.000,00
2710	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.344,75
172801410000000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.483,53
172810210000000000 - RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	45.041,54
Total	**47.869,82**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3048DF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV.
Data da declaração de vencedor: 18/10/2018

Fornecedor vencedor	CNPJ	Itens vencedores	Valor vencedor (em R$)
ODONTOSUL LTDA - EPP	04.971.211/0001-22	2	165,00
		22	4.950,00
		25	880,00
		31	420,00
		32	695,00
		36	465,00
		38	625,00
		41	520,00
		44	250,00
		46	1.400,00
		62	500,00
		63	450,00
		67	354,00
		68	531,00
		70	450,00
		103	4.560,00
		109	1.167,00
		122	775,00
		139	290,00
		144	4.000,00
		147	744,00
		157	4.450,00
		159	2.370,00
		162	2.960,00
		163	277,50
		164	277,50
		171	1.350,00
		172	1.302,00
		173	1.302,00
		174	1.302,00
		175	1.320,00
		186	1.137,00
		187	2.768,00
		191	1.245,00
		214	176,00
		215	220,00
		216	220,00
		218	480,00
		219	470,00
		220	470,00
		225	243,00
		227	1.220,00
		228	1.520,00
		244	12.600,00
Total Fornecedor:			**R$ 63.871,00**

Fornecedor vencedor	CNPJ	Itens vencedores	Valor vencedor (em R$)
POSSATO & POSSATO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06	9	115,75
		11	1.184,00
		24	814,70
		30	432,50
		37	690,00
		39	136,20
		40	136,20
		54	59,80
		55	68,20
		57	1.000,35
		58	97,50
		61	195,30
		65	90,00
		76	223,80
		81	1.650,00
		82	660,00
		89	377,00
		90	74,00
		94	2.552,00
		99	249,00
		100	52,50
		101	729,00
		117	9.248,00
		118	180,00
		120	172,00

		124	320,00
		125	145,00
		127	286,00
		130	1.863,00
		132	672,00
		133	672,00
		134	672,00
		136	2.197,50
		138	1.242,50
		143	4.494,00
		146	84,90
		152	1.845,00
		153	388,00
		183	2.700,00
		184	2.820,00
		237	357,60
		240	650,40
		242	134,40
		243	6.250,00
		250	310,00
		251	280,00
		252	374,50
		253	470,00
Total Fornecedor:			**R$ 50.416,60**
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84	1	250,00
		3	560,00
		7	519,20
		12	1.065,75
		13	354,00
		17	1.250,00
		19	4.209,00
		21	868,00
		29	74,00
		47	2.460,00
		56	300,00
		59	25,50
		66	90,50
		69	1.410,00
		71	196,00
		72	197,00
		73	196,00
		74	196,00
		75	196,00
		86	400,00
		91	776,00
		93	637,50
		95	1.285,00
		97	216,00
		104	4.740,00
		106	1.580,00
		107	790,00
		108	778,00
		111	468,00
		115	4.678,00
		119	180,75
		121	5.000,00
		126	148,00
		129	786,00
		140	338,00
		141	114,10
		145	3.700,00
		154	136,80
		156	165,50
		160	53,80
		161	911,00
		165	131,00
		166	1.227,50
		168	2.401,00
		178	367,50
		179	367,50
		185	1.004,70
		188	942,90
		189	942,90
		190	809,00
		198	898,00
		200	2.245,00
		203	1.470,00
		207	960,00
		212	360,00
		213	500,00
		217	240,00
		221	720,00
		229	338,00
		230	64,00
		239	595,00
		246	1.710,00
		248	198,00
Total Fornecedor:			**R$ 60.791,40**

Fornecedor vencedor	CNPJ	Itens vencedores	Valor vencedor (em R$)
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALA	11.776.334/0001-78	6	1.395,00
		8	737,50
		14	1.980,00
		15	731,00
		16	2.464,00
		18	820,00
		20	3.870,00
		23	8.300,00
		26	675,00
		28	91,50
		33	76,50
		34	99,00
		43	106,25
		45	885,00
		51	670,00
		52	14.075,00
		53	190,30
		60	51,60
		77	17,00
		78	17,00
		79	17,00
		80	17,00
		83	1.430,00
		84	680,00
		87	88,50
		88	88,50
		92	1.020,00
		96	1.972,60
		102	9.195,00
		105	1.945,00
		112	470,00
		123	379,00
		128	1.176,00
		131	1.930,00
		148	556,00
		149	106,00
		151	170,00
		155	733,50
		158	759,00
		170	385,00
		192	1.266,00
		193	1.266,00
		194	1.266,00
		195	1.221,00
		196	844,00
		197	910,00
		199	800,00
		201	2.360,00
		202	1.476,00
		204	1.470,00
		205	1.470,00
		206	480,00
		208	960,00
		209	960,00
		210	96,00
		211	365,00
		223	605,00
		224	553,75
		232	61,00
		238	1.387,50
		241	2.550,00
		249	163,00
Total Fornecedor:			**R$ 82.900,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D9F2514B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	1.567.600,04	0,00
Pessoal Ativo	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	1.567.600,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.486,83	114.024,62	108.733,05	102.707,61	103.368,79	130.945,96	116.749,26	105.613,88	107.220,45	109.266,34	107.595,18	129.634,30	1.338.346,27	0,00
Obrigações Patronais	11.530,15	11.500,50	11.530,15	11.530,15	11.530,15	14.544,56	11.798,36	11.798,36	12.437,03	11.798,36	11.768,09	11.647,05	143.412,91	0,00
Benefícios Previdenciários	6.529,18	6.619,34	6.619,34	6.619,31	6.521,10	11.852,34	7.051,27	6.888,77	6.250,10	7.339,43	6.746,84	6.803,84	85.840,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	1.567.600,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.667.896,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	91.667.896,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.567.600,04**	**1,71**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.500.073,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.225.070,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.950.066,43	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/out/2018 as 13h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

DEBORA STELLE
Controle Interno

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F5D0A9CD

